

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	12
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	14
1.5 Principais clientes	21
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	22
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	28
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	29
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	30
1.10 Informações de sociedade de economia mista	33
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	34
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	35
1.13 Acordos de acionistas	36
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	37
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	38
1.16 Outras informações relevantes	39
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	40
2.2 Resultados operacional e financeiro	54
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	56
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	57
2.5 Medições não contábeis	58
2.6 Eventos subsequentes as DFs	63
2.7 Destinação de resultados	64
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	67
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	68
2.10 Planos de negócios	69
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	71
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	72
3.2 Acompanhamento das projeções	73

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	74
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	114
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	115
4.4 Processos não sigilosos relevantes	119
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	131
4.6 Processos sigilosos relevantes	132
4.7 Outras contingências relevantes	137
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	138
5.2 Descrição dos controles internos	149
5.3 Programa de integridade	153
5.4 Alterações significativas	157
5.5 Outras informações relevantes	158
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	159
6.3 Distribuição de capital	161
6.4 Participação em sociedades	162
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	163
6.6 Outras informações relevantes	164
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	166
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	172
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	173
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	174
7.4 Composição dos comitês	182
7.5 Relações familiares	185
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	186
7.7 Acordos/seguros de administradores	187
7.8 Outras informações relevantes	189
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	192

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	198
8.3 Remuneração variável	202
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	204
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	212
8.6 Outorga de opções de compra de ações	213
8.7 Opções em aberto	216
8.8 Opções exercidas e ações entregues	218
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	220
8.10 Outorga de ações	222
8.11 Ações entregues	224
8.12 Precificação das ações/opções	225
8.13 Participações detidas por órgão	227
8.14 Planos de previdência	228
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	229
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	231
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	232
8.18 Remuneração - Outras funções	233
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	234
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	235
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	236
8.20 Outras informações relevantes	237
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	238
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	239
9.4 Outras informações relevantes	240
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	241
10.1 Descrição dos recursos humanos	243
10.2 Alterações relevantes	247
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	248
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	250
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	251

Índice

10.5 Outras informações relevantes	252
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	253
11.2 Transações com partes relacionadas	256
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	257
11.3 Outras informações relevantes	258
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	259
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	260
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	261
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	268
12.5 Mercados de negociação no Brasil	269
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	270
12.7 Títulos emitidos no exterior	271
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	272
12.9 Outras informações relevantes	273
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	274
13.1 Declaração do diretor presidente	275
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	276
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	277

1.1 Histórico do emissor

1.1 Histórico do emissor

1.1 - Descrição do histórico do emissor

A CVC Brasil iniciou as atividades em 1972, na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo. Sua principal atividade se restringia à venda de passagens rodoviárias à classe operária estabelecida na região metropolitana de São Paulo, especificamente nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

Ao longo de sua história, a CVC Corp passou a atender a classe média brasileira, a qual se tornou, posteriormente, o principal público-alvo de seus produtos e serviços.

Na década de 1990, a CVC Corp foi pioneira na implementação e venda de serviços de turismo incluindo passagens aéreas com voos exclusivos para destinos populares do Brasil. Foi, também, a primeira operadora de turismo a inaugurar uma loja em um shopping center no Brasil e a iniciar o processo de abertura de lojas por agentes exclusivos, com o objetivo de expandir os negócios e aumentar o número de lojas em todo o território nacional. Em 2001, começou a comercializar serviços por website próprio, o qual, desde então, tem se tornado, cada vez mais um importante veículo de geração de receita para a CVC Corp. Todas essas atividades foram desenvolvidas pela Operadora e Agência de Viagens CVC Tur Ltda. ("CVC Tur") e suas afiliadas até 30 de novembro de 2009.

Visando uma reestruturação societária de modo a otimizar suas atividades operacionais, a "H.N.D.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.", subsidiária integral da CVC Tur, teve sua denominação alterada em 5 de junho de 2009 para "CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A." ("CVC Brasil"). A CVC Brasil permaneceu como uma sociedade não operacional até 30 de novembro de 2009, posteriormente, em 1º de dezembro de 2009, o Fundo de Private Equity Carlyle adquiriu, por meio da CBTC Participações S.A. ("CBTC"), 63,6% das ações da CVC Brasil.

Em 28 de dezembro de 2009, a CBTC foi incorporada pela CVC Brasil, de forma que suas ações foram canceladas, com posterior emissão de novas ações em nome do Fundo de Investimento em Participações BTC ("FIP BTC"), também pertencente ao Fundo de Private Equity Carlyle. Durante o período de investimento do FIP BTC, a CVC Brasil alcançou um crescimento contínuo e sustentável, representado pela forte expansão de lojas exclusivas, considerando lojas próprias e franqueadas, com presença em todos os 26 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Em 2014 foi concluída a oferta pública inicial de ações da CVC Brasil, com a distribuição de 33.841.600 ações, no valor total de R\$541.465.600,00. Desde o primeiro trimestre de 2015, a CVC Brasil não possui acionista controlador, nos termos do artigo 116 da Lei das S.A.

Com a abertura do seu capital, a CVC Brasil deu início a um processo de reestruturação societária, culminando na adoção da nova identidade corporativa: CVC Corp.

Em 18 de dezembro de 2014, a CVC Corp assinou contrato de compra e venda de ações que resultou, após cumpridas determinadas condições precedentes, na aquisição de 51% do total das operações da Advance Viagens e Turismo S.A., da Rextur Viagens e Turismo S.A. e da Reserva Fácil Tecnologia S.A. ("Grupo Duotur"), líderes do mercado no segmento de consolidação de passagens aéreas. Os termos de fechamento da transação, com a reorganização societária e a aprovação pelo CADE, foram concluídos em 31 de agosto de 2015, sendo que na mesma data, foi assinado o termo de fechamento da transação.

Em 27 de maio de 2015, foi assinado entre a CVC Corp e os quotistas da SV Viagens Ltda. (anteriormente B2W Viagens e Turismo Ltda), contrato de compra e venda para aquisição da totalidade da sociedade. O fechamento da transação, com a aprovação do CADE ocorreu em 31 de agosto de 2015.

Em 29 de dezembro de 2016, foi assinado entre a CVC Corp e os quotistas da Viatrix Viagens e Turismo Ltda. (detentora da marca "Experimento" e toda a operação de viagens de intercâmbio), contrato de compra e venda

1.1 Histórico do emissor

para aquisição da totalidade da sociedade. O fechamento da transação ocorreu na mesma data e, posteriormente, a Viatrix foi incorporada pela CVC Corp.

Em 3 de maio de 2017, foi celebrado contrato de compra e venda por meio do qual, subordinado à verificação de determinadas condições precedentes, a CVC Corp adquiriu ações representativas de 90% do capital social de emissão da Check In Participações Ltda. e de suas subsidiárias (atual Trend Viagens Operadora de Turismo S.A) ("Grupo Trend"), consolidando, após a reorganização societária prevista no referido contrato, todos os negócios relevantes do Grupo Trend. Após o cumprimento das condições precedentes acordadas no Contrato de Compra e Venda, o fechamento da operação ocorreu em 1º de dezembro de 2017.

Em 26 de junho de 2017 a CVC Corp concluiu a aquisição dos 49% remanescentes do capital social do Grupo Duotur, passando a deter a totalidade do capital das empresas do grupo. As operações sob o Grupo Duotur foram posteriormente incorporadas pela CVC Corp.

Em 8 de novembro de 2017, foi celebrado contrato de compra e venda por meio do qual a CVC Corp adquiriu a totalidade quotas do capital social da Visual Turismo Ltda – que posteriormente teve sua operação incorporada pela Trend Viagens.

Em 13 de agosto de 2018, a CVC Corp celebrou o contrato de compra e venda para aquisição da totalidade do capital social da Esferatur Passagens e Turismo S.A. ("Esferatur") e, em 1º de abril de 2019, ocorreu o fechamento da transação. A Esferatur tem atuação na intermediação de passagens áreas para agências de viagens e sua aquisição foi alinhada com a estratégia da CVC Corp em expandir a atuação no canal multimarcas (B2B), contribuindo para a posição de liderança no setor de viagens no Brasil.

Em 4 de setembro de 2018, a CVC Corp, por sua subsidiária na República Argentina, CVC Turismo S.A.U, e a Servicios de Viajes Y Turismo Biblos S.A. ("Biblos") e S.R.L. ("Avantrip"), empresas do grupo Biblos América L.L.C ("Bibam"), celebraram contrato de compra e venda para aquisição de 60,06% do capital social da Biblos e Avantrip. E, posteriormente, em 11 de dezembro de 2018, adquiriu 60% do capital social da OLA S.A - que atua no setor de turismo e viagens por meio de três principais unidades de negócio: a Ola Mayorista de Turismo, Quinceañeras e Transatlántica Viajes y Turismo estando localizadas em Rosário (Argentina) com foco em agências multimarcas (B2B).

Em 13 de março de 2019, a CVC Corp adquiriu os 10% das ações restantes do capital social do Grupo Trend, passando a deter a totalidade das suas operações.

Em 4 de novembro de 2019, a controlada da CVC Corp, SV Viagens Ltda. realizou a aquisição de ações representativas da totalidade do capital social da Santa Fe Investment B.V, holding do Grupo Almundo, com operações na Argentina, Colômbia, México e Brasil. O Grupo Almundo atua no setor de turismo e viagens no segmento de lazer, com modelo omnichannel, com lojas, call center e vendas online (site, mobile e App), sendo que a maioria das reservas é feita por meios digitais.

Em 23 de abril de 2021 a CVC Corp, através de sua subsidiária na Argentina, a CVC S.A.U., adquiriu a participação societária restante, equivalente a 39,94% do capital social das empresas Biblos e Avantrip, sediadas na Argentina. Em adição ao divulgado ao mercado em 4 de setembro de 2018, a CVC Corp passou a deter a totalidade das referidas empresas.

A CVC Corp, através da Trend Travel LLC, concluiu, em 12 de agosto de 2021, a aquisição da parcela equivalente a 44% do capital da Camden Enterprises LLC. Dessa forma, considerando que a CVC Corp já detinha a participação majoritária, toda a operação do seu negócio de aluguel de casas para temporada e zeladoria, sob a VHC Hospitality LLC, com sede em Orlando, passou a ser detida exclusivamente pela CVC Corp.

Em 29 de outubro de 2021 a CVC Corp, através de sua subsidiária na Argentina, a

CVC SAU, concluiu a aquisição dos 40% remanescentes do capital da OLA S.A., passando, dessa forma, a deter a totalidade da companhia.

1.1 Histórico do emissor

Em junho de 2023, a Companhia concluiu a oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias (follow-on), com a emissão de 166.666.666 novas ações ordinárias, no montante total de R\$549.999.997,80. Além disso, foram entregues, como vantagem adicional, 83.333.333 bônus de subscrição aos subscritores das ações, sendo que para cada 2 (duas) ações subscritas no âmbito da oferta, o investidor recebeu 1 (um) bônus de subscrição.

Em novembro de 2023, foram exercidos os bônus de subscrição, resultando na emissão de 81.677.122 novas ações ordinárias, no montante total de R\$ 226.245.627,94.

Em 28 de abril de 2025, com objetivo de melhorar a eficiência operacional e reduzir custos, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação da Esferatur Passagens e Turismo S.A pela CVC Corp.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

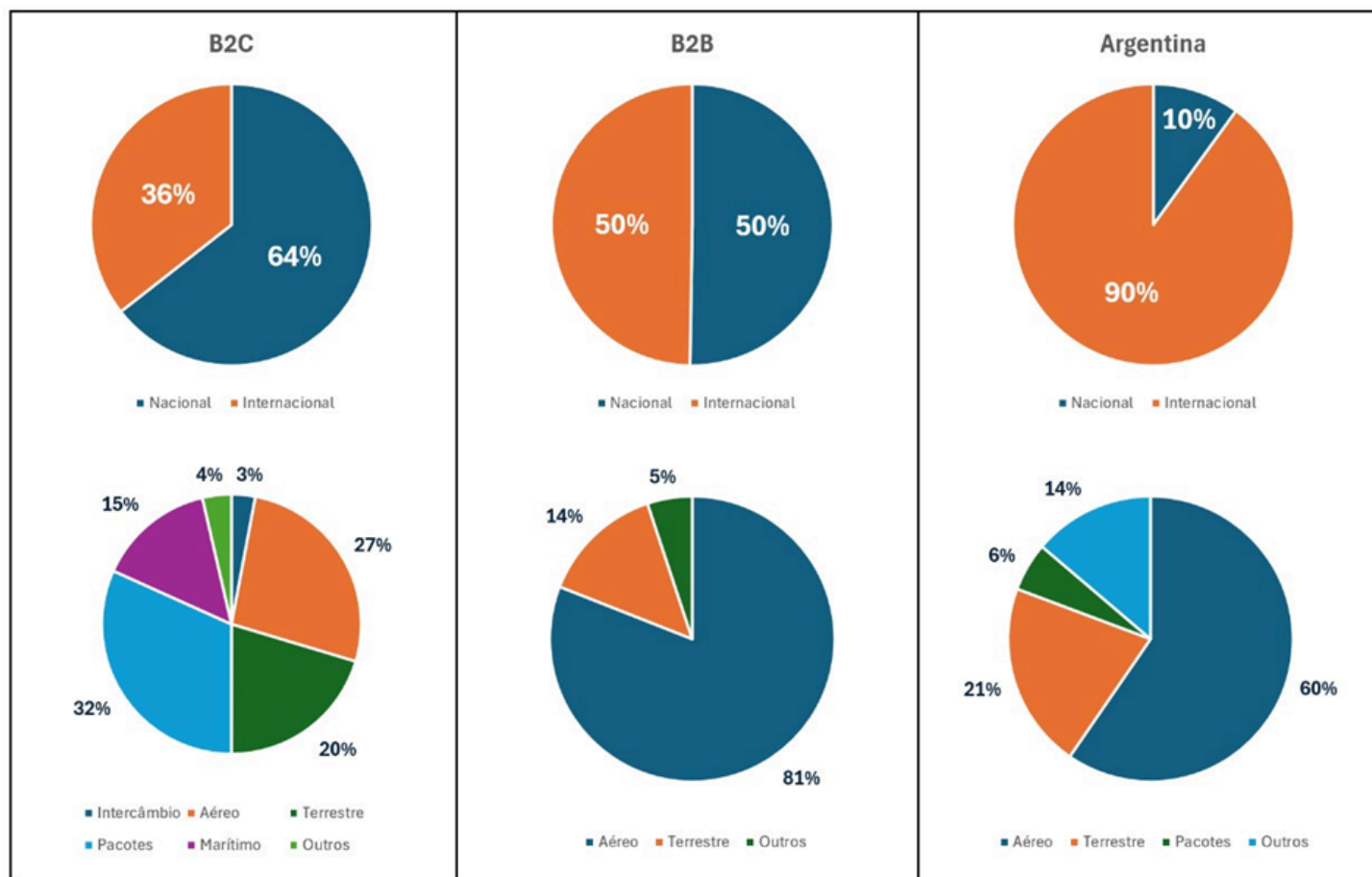
1.2. - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas Visão Geral

CVC Corp está entre as maiores agências de viagens e turismo da América Latina em volume de passageiros e embarques, com presença no Brasil e na Argentina, atuante com marcas nos canais B2B (Business to Business) e B2C (Business to Consumer) e especializada em canais de distribuição complementares entre si.

Os produtos turísticos ofertados são voltados para atender públicos diversos, compondo um portfólio abrangente: para diferentes níveis de renda e diferentes interesses, combinando transporte aéreo, terrestre, cruzeiros, hospedagem, seguro de viagem, ingressos de parques, aluguel de veículos e outros serviços complementares de viagem.

Abaixo, se encontram a quebra das reservas confirmadas por produto e por destino no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (2024):

Gráfico 1: Reservas Confirmadas por produto e destino em 31 de dezembro de 2024.



Fonte: CVC Corp. Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Além disso, atuamos também na intermediação de serviços de viagem e turismo, incluindo atividades inerentes à consolidação e operação de turismo, em conformidade com as normas do Ministério do Turismo (MTUR) e da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR), bem como à capacidade na venda assistida.

A CVC Corp possui grande capilaridade, em 31 de dezembro de 2024, a rede de lojas totalizava 1.341 unidades no Brasil (6 lojas próprias e 1.335 franquias considerando as marcas CVC e Experimento), distribuídas em todo o

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

território nacional, e, ainda, 151 unidades na Argentina.

Adicionalmente, no primeiro trimestre de 2025 tivemos a inauguração de 39 franquias, sendo 25 no Brasil e 14 na Argentina.

Organização e Governança Corporativa

Somos uma companhia listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) desde 2013 e, desde então, integramos o segmento especial de governança corporativa mais elevada da B3, o Novo Mercado. Além disso, contamos com uma gestão profissionalizada, com consolidada experiência no mercado, em todas nossas unidades de negócio, além de foco no desempenho de longo prazo da CVC Corp e melhora do modelo de governança corporativa.

A Governança Corporativa é vista como parte da nossa cultura e estratégia, resultando em comprometimento da liderança e no fortalecimento do ambiente de controle. Em 2020 implementamos a área de Auditoria Interna e a área de Controles Internos com o objetivo de minimizar riscos de *compliance*. Adicionalmente, nosso Conselho de Administração é composto apenas por membros independentes.

A CVC Corp também busca otimizar a eficiência de seus negócios, com corte de gastos e maximização de sinergias. Nesse sentido, nossas unidades de negócio são divididas e organizadas conforme organograma abaixo:

Imagem 2 – Régua de marcas



Fonte: CVC Corp

A seguir, detalhes sobre cada uma das marcas detidas:

CVC Viagens: operadora de viagens especializada em lazer e maior rede de agência de turismo da América Latina, com lojas no modelo digital, que une a segurança e solidez do varejo físico/presencial à inovação do mercado digital, site e app.

Experimento: especializada em intercâmbio cultural e educação internacional.

Rextur Advance: consolidadora de bilhetes aéreos no segmento B2B.

Trend Viagens: consolidadora de todos os serviços de turismo, focada em viagens corporativas e de lazer.

Visual Turismo: operadora de turismo especializada em viagens sob medida.

Almundo: operadora de viagens especializada em lazer e maior rede de agência de turismo da América Latina, com lojas no modelo digital, site e app.

Biblos: focada em turismo de luxo e experiências exclusivas na Argentina, é membro Virtuoso, principal rede mundial de agências de viagens de luxo.

Ola: operadora de turismo dedicada ao suporte a agentes de viagens independentes na Argentina.

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Desde 2023, a CVC Corp vem passando por um forte processo de reestruturação de suas atividades. Dessa forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, Receita Líquida de Intermediação foi de R\$1.420,9 milhões. Apesar da retração em relação ao ano anterior, como demonstra a Tabela 1, a CVC Corp apresentou uma redução relevante no prejuízo líquido comparado aos períodos anteriores.

Adicionalmente, o EBITDA Ajustado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 também demonstrou um incremento relevante, em linha com o plano de reestruturação da companhia.

Tabela 1 – Resultados Financeiros Consolidados (R\$ milhões) (1)

Exercício social encerrado em 31 de dezembro			
R\$ milhões	2024	2023	2022
Receita Líquida de Intermediação	1.420,8	1.432,7	1.221,6
Lucro / (Prejuízo)	(103,3)	(456,9)	(433,4)
EBITDA (1)	313,3	88,0	165,7
EBITDA Ajustado (2)	389,4	193,0	72,6

(2) O EBITDA não é uma medida de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e, desta forma, não deve ser considerado isoladamente e/ou como alternativa/substituto do lucro líquido (prejuízo), do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicador de desempenho operacional, indicador de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos de nossa CVC Corp. Para a reconciliação do prejuízo do período/exercício para o EBITDA vide item

(3) O EBITDA Ajustado não é uma medida de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e, desta forma, não deve ser considerado isoladamente e/ou como alternativa/substituto do lucro líquido (prejuízo), do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicador de desempenho operacional, indicador de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos de nossa CVC Corp. O EBITDA Ajustado não possui significado padrão, desta forma, outras companhias podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente ao calculado pela CVC Corp. Para a reconciliação do prejuízo do período/exercício para o EBITDA Ajustado vide item 2.5 deste Formulário de Referência

Atualmente compomos o Índice Ibovespa, principal índice da bolsa de valores brasileira, e também estamos presentes nos demais índices de mercado dentre eles:

- Índice Brasil 100 (IBrX 100 B3, indicador do desempenho médio das cotações dos 100 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro;
- Índice Brasil Amplo BM&FBOVESPA (IBrA B3), indicador do desempenho médio das cotações de todos os ativos negociados no mercado a vista (lote-padrão) da B3 que atendam a critérios mínimos de liquidez e presença em pregão;
- Índice de Consumo (ICON B3), desempenho médio das cotações dos ativos de maior negociabilidade e representatividade dos setores de consumo cíclico, consumo não cíclico e saúde;
- Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGC B3), desempenho médio das cotações dos ativos de empresas listadas no Novo Mercado ou nos Níveis 1 ou 2 da B3;
- Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (ITAG B3), desempenho médio das cotações dos ativos de emissão de empresas que ofereçam melhores condições aos acionistas minoritários, no caso de alienação do controle;
- Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT B3), desempenho médio das cotações dos ativos de emissão de empresas integrantes do IGC que atendam aos critérios adicionais descritos nesta metodologia;
- Índice de Governança Corporativa – Novo Mercado (IGC-NM B3), indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de emissão de empresas que apresentem bons níveis de governança corporativa, listadas no Novo Mercado da B3;
- Índice Small Cap (SMML B3) composto por ações de empresas com menor capitalização de mercado, que não fazem parte dos papéis mais representativos da bolsa (como os do Ibovespa); e
- Índice Bovespa Smart High Beta B3 (IBHB B3) índice da B3 que mede o desempenho de ações com alta sensibilidade às variações do mercado, ou seja, ações com beta elevado. O beta é uma medida de risco

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

que indica o quanto uma ação tende a oscilar em relação ao mercado como um todo.

Diferenciais Competitivos e Modelo de Negócios

Nós acreditamos que nossa proposta de valor é o nosso principal diferencial competitivo, o que significa dizer que as nossas marcas se destacam pela qualidade do serviço prestado e pela satisfação dos clientes que podem se beneficiar da variedade de serviços de viagem e de nossa especialização e know-how em cada um deles. Acreditamos que nossa atuação assegura ao cliente o poder de personalizar o produto, adequando-o à sua necessidade, independentemente do canal em que este cliente esteja inserido (B2B ou B2C), seja presencialmente em uma de nossas lojas ou por meio das plataformas online das marcas.

Além disso, também atendemos nossos clientes por meio da atuação do Centro de Controle de Operações (CCO), um centro próprio de excelência operacional responsável pela gestão operacional e pela gestão de incidentes, com assistência às lojas franqueadas e ao viajante.

No Brasil, atuamos em todos os 26 estados do país e no Distrito Federal, o que demonstra a alta capilaridade de nossa rede de distribuição que, em 31 de dezembro de 2024, contava com 1.341 lojas exclusivas, além de lojas multimarcas na rede credenciada. Adicionalmente, somos uma das maiores empresas do setor na Argentina, com 151 lojas. Para mais informações sobre a nossa capilaridade, vide item 1.4 deste Formulário de Referência.

Nosso modelo de negócios nos permite manter baixo nível de investimento em ativos imobilizados, concomitantemente a uma ampla plataforma de distribuição. Dessa forma, acreditamos estar posicionados para melhor continuar atendendo às demandas de viagens de turismo do consumidor brasileiro. Adicionalmente, buscamos sempre fortalecer o nosso relacionamento de longo prazo com nossos fornecedores, intermediários e parceiros de negócio, inclusive auxiliando-os a ter maior previsibilidade de demanda.

Nos últimos anos, fortalecemos nossos relacionamentos de longo prazo com hotéis, companhias aéreas, operadoras de cruzeiros marítimos e companhias de transporte terrestre, com o objetivo de oferecer aos clientes a melhor seleção de serviços turísticos, a preços acessíveis e condições de pagamento flexíveis.

À medida que continuamos perseguindo uma estratégia para reduzir as despesas, administrativas e gerais, esperamos que nossa receita cresça a uma taxa maior quando comparada com as nossas despesas, melhorando, com isso, a nossa alavancagem operacional.

Estratégias

Comentários de desempenho operacional

Identificou-se a recuperação da atividade de turismo no âmbito nacional e internacional, tanto no número de chegadas (número de visitantes que viajam para outro país) e no número de partidas (número de partidas que as pessoas fazem com destino para seu próprio país), quanto na melhora dos gastos de visitantes internacionais em outros países, além de crescimento em despesas finais de consumo de famílias em hotéis e restaurantes.

A companhia implementou um conjunto de iniciativas voltadas ao aumento da produtividade e da rentabilidade, com foco em ganhos de escala e alavancagem operacional. Entre as ações adotadas, destacam-se a centralização do backoffice, a reestruturação organizacional, a revisão de processos internos e a automação da área de operações, reduzindo despesas fixas. Além disso, projeta-se uma normalização dos investimentos em Tecnologia da Informação (TI), contribuindo para maior eficiência operacional.

O *Take Rate* apresentou uma leve retração no primeiro trimestre de 2025, refletindo, em parte, o mix de produtos e canais utilizados, explicada pela variação no mix de produtos vendidos no período atual. Ainda assim, a companhia segue comprometida com a captura de valor e a recuperação gradual desse indicador, à medida que os efeitos das iniciativas implementadas se consolidam. Abaixo detalha-se a evolução histórica do *Take Rate* (razão entre a Receita Líquida e as Reservas Consumidas no período).

Gráfico 4 – *Take Rate* Histórico

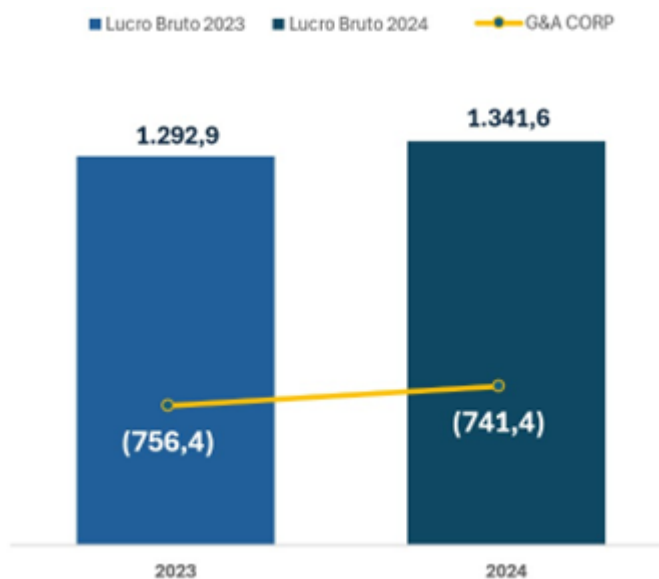
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



“1T22” refere-se ao período de três meses findo em 31 de março de 2022; “2T22” refere-se ao período de três meses findo em 30 de junho de 2022; “3T22” refere-se ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2022; “4T22” refere-se ao período de três meses findo em 31 de dezembro de 2022; “1T23” refere-se ao período de três meses findo em 31 de março de 2023; “2T23” refere-se ao período de três meses findo em 30 de junho de 2023; “3T23” refere-se ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2023; “4T23” refere-se ao período de três meses findo em 31 de dezembro de 2023. “1T24” refere-se ao período de três meses findo em 31 de março de 2024; “2T24” refere-se ao período de três meses findo em 30 de junho de 2024; “3T24” refere-se ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2024; “4T24” refere-se ao período de três meses findo em 31 de dezembro de 2024.

Também houve um mix de iniciativas para aumentar a produtividade e rentabilidade, gerando ganhos de escala e alavancagem operacional, que inclui centralização do backoffice, revisão de estruturas, revisão de processos internos e automação da área de operações, reduzindo despesas fixas. Ainda, espera-se uma normalização dos investimentos em Tecnologia da Informação (TI).

Gráfico 5 – Despesas Gerais e Administrativas sobre Lucro Bruto (R\$ milhões)



Nota: os anos indicados no gráfico se referem aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024, respectivamente.

O aumento das Despesas Gerais e Administrativas superior ao incremento do Lucro Bruto está relacionado aos efeitos cambiais nas operações da Argentina, devido à desvalorização do Dólar frente ao Peso Argentino, posteriormente impactada pela conversão de Dólar para Real.

Reperfilamento das Debêntures realizado em 2024

Em 11 de setembro de 2024, a Companhia comunicou ao mercado, por meio de Fato Relevante, que havia chegado a um acordo com os debenturistas representantes das debentures da 4ª e 5ª emissão acerca dos termos e condições do novo reperfilamento das debêntures em circulação. O acordo estava sujeito à concordância dos debenturistas em relação aos documentos definitivos e à aprovação em suas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas (AGDs), bem como às aprovações societárias da Companhia. Em 24 de setembro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia examinou e deliberou sobre a convocação das AGDs da 4ª e 5ª emissão, que seriam realizadas em 16 de outubro de 2024. O novo reperfilamento das debêntures de 4ª e 5ª

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

emissão foi aprovado em 16 de outubro de 2024 no âmbito das respectivas AGDs, com alteração das cláusulas relativas ao prazo de vencimento, fluxos de pagamento de carência e do principal, taxas de juros remuneratórios, formas de pagamento e por consequentes garantias, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Instrumento	4ª Emissão (CVCB14)	5ª Emissão (CVCB15)
Valor Total da Emissão	R\$ 346.540	R\$ 206.096
Data da Emissão	18/10/2024	18/10/2024
Custo	CDI + 4,50% a.a.	CDI + 4,50% a.a.
Prêmio	0,5% sobre o saldo nominal das debêntures, multiplicado pelo prazo médio ponderado das debêntures.	0,5% sobre o saldo nominal das debêntures, multiplicado pelo prazo médio ponderado das debêntures
Pagamento de Juros	Semestral último dia útil de abril e outubro	Semestral último dia útil de abril e outubro
Carência	Até 30/04/2025	Até 30/04/2025
Amortização	30/10/2026 (20%) 30/04/2027 (20%) 30/10/2027 (20%) 30/04/2028 (20%) 30/10/2028 (20%)	30/10/2026 (20%) 30/04/2027 (20%) 30/10/2027 (20%) 30/04/2028 (20%) 30/10/2028 (20%)

A Companhia avaliou, em conformidade com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, se os termos e condições existentes nas escrituras das debêntures da 4ª e 5ª emissões após o reperfilamento se enquadram no conceito de desconhecimento de passivo financeiro e,

para tanto, realizou análises qualitativas e quantitativas de acordo com os requerimentos existentes no pronunciamento contábil. As análises quantitativas resultaram em uma mudança nos fluxos de caixa que foram caracterizadas como não substanciais e, conseqüentemente, a conclusão resultou em uma modificação dos passivos financeiros existentes. O impacto contábil decorrente da modificação resultou em um ganho líquido de R\$14.580, reconhecido no resultado financeiro em contrapartida ao passivo. Este ganho deverá ser amortizado ao longo do prazo restante do passivo modificado.

Covenants

As cláusulas de vencimento antecipado permanecem inalteradas após o reperfilamento das debêntures de 4ª e 5ª emissões realizadas em 2024, sendo os índices financeiros a serem observados como seguem:

(i) Limite de Dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano;

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

(ii) Limitação de CAPEX de R\$125.000.000,00 ao ano, apurados anualmente a partir dos lançamentos referentes à adição de intangível e imobilizado apurados no fluxo de caixa de atividades de investimentos no fechamento de cada exercício;

(iii) Dívida Líquida - Recebíveis / EBTIDA \leq 3,5x a ser apurado trimestralmente a partir de dezembro de 2023 (inclusive) até dezembro de 2024 (inclusive);

Dívida Líquida - Recebíveis / EBTIDA \leq 3,0x a partir de março de 25 (inclusive) e até dezembro de 2025 (inclusive);

Dívida Líquida - Recebíveis / EBTIDA \leq 2,5x trimestralmente a partir de março de 26 (inclusive) até a data do vencimento.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía a exigência de cumprimento de cláusula restritiva e estava adimplente no trimestre e no 1T25.

Diferenciais do modelo de negócios

Segundo pesquisas realizadas pela Folha de São Paulo em 2024, somos a marca mais lembrada (top-of-mind) do nosso setor. Acreditamos que esse reconhecimento se deve em parte à nossa estratégia de marketing, mas, principalmente, à ampla presença da CVC Corp no mercado, criando experiências positivas com nossos serviços, em razão dos nossos anos de experiência.

No encerramento do ano de 2024, a CVC Corp possuía 1.341 lojas ativas em todo o território nacional e 151 lojas na Argentina.

Em 2024, a CVC Corp recebeu o selo de Excelência em Franchising da ABF (Associação Brasileira de Franchising) e está bem-posicionada no Ranking das 10 Maiores Redes de Franquias da ABF.

Adicionalmente nos últimos meses do ano, a CVC foi qualificada com o selo RA1000, mostrando forte recuperação em relação a períodos anteriores, reforçando seu protagonismo entre as empresas do setor de turismo. O selo RA 1000 destaca as empresas que possuem excelentes índices de atendimento no Reclame AQUI.

Capacidade de Assistência

A assistência tem papel importante no planejamento de uma viagem, e nós contamos com uma plataforma de distribuição abrangente, presente em todo o território nacional, capaz de auxiliar nossos clientes com suas demandas antes, durante e após suas viagens.

Plataforma Diversa de Produtos

Temos a habilidade de oferecer um amplo portfólio de viagens para todas as classes sociais. Nossos pacotes são pensados para atender às necessidades e interesses de diversos tipos de clientes, incluindo destinos tidos como mais baratos ou comuns até pacotes mais sofisticados, com destinos internacionais de maior valor agregado e/ou complexidades.

Pilares Estratégicos

- . Expansão de rede de lojas físicas: abertura de novas lojas físicas, principalmente no interior do Brasil.
- . Digital: Integração de Lojas Físicas e canais online a fim de oferecer uma melhor experiência para os clientes;
- . Relacionamento com Clientes: Alavancamento em dados para realização de um marketing assertivo, online e offline, melhorando os serviços, atendimentos e assistência ao cliente;

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- . Aumento de Eficiência: Mapeamento de processos internos para otimização, melhoria de sistemas / softwares visando aumento de produtividade, além da integração de diferentes plataformas e reestruturação da gestão; e
- . Meios de Pagamento: Acréscimo de formas alternativas para pagamento, tais como: (i) Linha de crédito do Banco do Brasil "BB Realiza", (ii) Financiamento através de garantia do Saque Aniversário – FGTS, e (iii) Pagamento através da plataforma PicPay.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3- Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias, as atividades da CVC Corp são exercidas por meio dos seguintes segmentos operacionais:

Segmento Brasil

Oferece, através das lojas exclusivas que operam sob a marca CVC e que estão distribuídas por todo o Brasil, produtos e serviços turísticos para famílias brasileiras de todas as classes sociais, possuindo um amplo portfólio de pacotes para diversos destinos domésticos e internacionais. Também oferece serviços de intercâmbio, através das lojas que operam sob a marca Experimento.

Além disso, a CVC Corp oferece produtos e serviços através de suas plataformas de distribuição online. Conta, também, com agentes credenciados independentes que vendem produtos e serviços turísticos e soluções customizadas incluindo passagens aéreas, transporte terrestre, hospedagem, além de serviços de suporte aos clientes com foco corporativo (pequenas e médias empresas), por meio dos pontos de venda próprios das marcas RexturAdvance, Esferatur, Trend e Visual Turismo.

O percentual das reservas confirmadas deste segmento sob o total da CVC Corp foi de cerca de 80% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Segmento Argentina

Compreende as operações na Argentina composta pelas marcas Almundo (agência de viagens e serviços complementares), Biblos (agência focada em viagens de luxo e personalizadas) e Ola (operadora de produtos e serviços de viagem).

A ampla gama de serviços oferecidos aos nossos clientes é viabilizada por meio de parcerias que possuímos com as principais companhias aéreas, redes hoteleiras, companhias de cruzeiros e companhias rodoviárias no país e no exterior, o que nos permite oferecer serviços turísticos de boa qualidade, com preços competitivos e condições atrativas para os nossos clientes, com atendimento digital e em lojas físicas.

O percentual das reservas confirmadas deste segmento sob o total da CVC Corp foi de cerca de 20% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

(em R\$ milhões, exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024		
	Brasil	Argentina	Total
Receita líquida de vendas	1.198,2	222,6	1.420,7
Percentual de participação do segmento na receita líquida de vendas	84,3%	15,7%	100,0%

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais**c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor**

(em R\$ milhões, exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024		
	Brasil	Argentina	Total
(Prejuízo) lucro do exercício	(127,3)	23,9	(103,3)
Percentual de participação no prejuízo do exercício	123%	-23%	100,0%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3

(a) Características do processo de produção;

A CVC Corp não possui processo de produção de mercadorias, atuando apenas no setor de serviços.

(b) Características do processo de distribuição;

A CVC Corp tem negócios no Brasil e na Argentina e em relação aos seus negócios, os principais aspectos relacionados à oferta de serviços ao público consumidor são descritos a seguir:

Canais de venda

A CVC Corp possui alta capilaridade, tanto no Brasil como na Argentina. Atua nas frentes B2C e B2B, com lojas físicas, lojas multimarcas e plataformas online de vendas. O detalhamento das marcas pode ser consultado na seção 1.2 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2024, a CVC Corp detinha um total de 1.492 lojas, sendo 1.341 localizadas no Brasil (1.286 lojas da marca CVC – 4 próprias e 1.282 franquias - e 55 lojas da marca Experimento, sendo 2 próprias) e 151 localizadas na Argentina – 1 loja própria e 150 franquias, além de 8.300 agências multimarcas em nossa rede credenciada. A maioria das lojas físicas estão em locais com grande fluxo de pessoas, como shopping centers e ruas comerciais. No Brasil, a CVC Corp está presente em mais de 550 cidades em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, sendo a distribuição das lojas físicas por região, em comparação às lojas multimarcas ou plataformas online de vendas, dada da seguinte forma: (i) 52% no Sudeste; (ii) 15% no Nordeste; (iii) 18 % no Sul; (iv) 10% no Centro-Oeste; e (v) 4% no Norte.

Possuímos um sistema exclusivo de franquias, por meio do qual autorizamos o uso das nossas marcas “CVC” e “Experimento” no Brasil para o fim de intermediação dos serviços turísticos intermediados pela CVC Corp. Além de diversos sistemas operacionais e treinamentos.

No nosso modelo de distribuição por franqueados não há constituição de vínculo empregatício e a remuneração se dá por meio de taxas de serviços sobre a intermediação. Assim, acreditamos que nosso modelo de franquias cria valor para o franqueado, profissional do negócio de turismo, uma vez que exige baixo valor de investimento inicial.

Possuímos, também, um sistema de georreferenciamento com dados sociodemográficos que nos permite mapear todo o país, bem como definir nosso potencial de crescimento de forma segmentada. Assim, podemos identificar todas as microrregiões de consumo que comportam novas lojas com a bandeira CVC.

Lojas próprias

Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos 6 lojas próprias localizadas no Brasil (4 da marca CVC e 2 da marca Experimento). Essas lojas estão instaladas em locais estratégicos para a CVC Corp, por apresentarem fluxo intenso de pessoas, especialmente quando se trata de grandes shoppings.

Franqueados

Em 31 de dezembro de 2024, havia 1.335 lojas de franqueados espalhadas pelo Brasil, localizadas estrategicamente, isto é, próximas aos grandes centros comerciais. Nesse mesmo período, havia 151 lojas franqueadas na Argentina, também com localização estratégica para vendas.

Em nosso modelo de franquias, concedemos o direito de explorar uma unidade franqueada com o fim de intermediar a comercialização de serviços turísticos oferecidos pelo prazo de 10 anos. O franqueado usa as marcas, métodos de controle administrativo e know-how previamente fornecidos pela CVC Corp.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Para mais informações sobre a nossa rede de franqueados, ver o item 1.6 (c) deste Formulário de Referência.

Multimarcas

Em 31 de dezembro de 2024 a CVC Corp contava com 8.300 agências multimarcas no Brasil, responsáveis pela venda de pacotes e serviços das marcas relacionadas ao Grupo CVC aos clientes finais, sem que mantenham contrato de franquia.

Isto demonstra o valor gerado aos empreendedores por meio das marcas relacionadas à CVC Corp e do relacionamento com eles. Além disso, o amplo portfólio e as condições de pagamento diferenciadas oferecidas pela CVC Corp representam atrativos para que as lojas multimarcas comercializem estas marcas e para que os clientes finais procurem os produtos e serviços por meio dos diferentes canais de vendas.

Website, Apps, Tecnologia e Sistemas

No que diz respeito à digitalização, a CVC Corp empreendeu grande foco no tema nos últimos anos, e como reflexo, em 2022 fez o maior investimento da sua história, de R\$ 245 milhões (referente à aquisição de ativo imobilizado, ativo intangível e aquisições de participação/aumento de capital em investidas), sendo que desde 2020 os investimentos somam mais de R\$ 500 milhões. Em 2023 os valores de investimentos foram normalizados chegando ao patamar de R\$105,4 milhões abaixo do limite de R\$125 milhões/ano, em linha com o compromisso firmado pela Companhia com credores na pactuada escritura das debêntures.

Em 2024, a companhia realizou R\$86,6 milhões em investimentos, dando continuidade à sua jornada de transformação digital, com foco em proporcionar uma experiência cada vez mais integrada entre os canais online e físicos. Com o objetivo de estruturar a estratégia Digital da CVC Corp, foi investido na equalização da experiência do site e do aplicativo com as lojas físicas, incluindo a disponibilização de novas formas de pagamento, como: Pix, pagamento com dois cartões de crédito e NuPay — recursos já oferecidos nas lojas. Também foram implementadas melhorias no pilar de promoção, passando o site a oferecer a mesma lógica de desconto progressivo já praticado nas lojas, atrelada à quantidade de parcelas, além da implementação do cupom de desconto.

Os investimentos no ano de 2024 foram focados na esfera entre o ambiente digital e o físico, com intuito de melhorar a experiência e a assistência ao cliente, além de aprimorar os processos de integração e processos internos.

No portfólio de produtos, a CVC Corp ampliou significativamente a oferta, com a inclusão de produtos exclusivos, com o incremento do catálogo de ingressos (incluindo ingressos para a Disney) e o lançamento do “CVC Me Leva”, que contempla eventos regionais no Brasil e no exterior. Também passou a disponibilizar o produto rodoviário no site e no aplicativo, e os cruzeiros, que até então estavam disponíveis apenas no site e nas lojas físicas, passaram a ser ofertados também no app, fortalecendo o compromisso com a omnicanalidade e a conveniência para o cliente.

Ainda, a CVC Corp revisou as comunicações com os clientes e implementou uma nova régua de e-mails, com foco em personalização e aumento de conversão. Um dos destaques dessa evolução foi a introdução do recurso de recuperação de pagamento por e-mail: em casos de reprovação no cartão, o cliente passa a receber uma comunicação automatizada com a opção de retomar a compra, ampliando as chances de conversão e otimizando a jornada digital.

O Atlas, maior projeto da transformação digital da CVC Corp, é a plataforma para relacionamento com o cliente da CVC Corp, que está ativo em todas as lojas do Brasil, integrando todos os canais de atendimento aos clientes da marca. Trata-se de um importante pilar estratégico no objetivo da CVC Corp para deixar de ter uma relação apenas transacional com o cliente, passando a estar com ele durante toda a jornada. Além disso, no primeiro trimestre de 2023, o Atlas passou a atender também os agentes da marca do B2B, permitindo que estes agentes parceiros utilizem o novo portal de vendas de lazer, que oferece uma melhor performance e maior ofertas de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

produtos. A solução contribui para vendas mais assertivas e dá continuidade ao projeto de integração de sistemas, que tem como objetivo todo o portfólio da CVC atendido pelo time do B2B.

A Central de Financiamentos (Marketplace de Crédito), funciona como uma central de financiamentos, permitindo que os clientes tenham diversas opções para financiar suas viagens, podendo parcelar em até 24 vezes, junto às instituições financeiras parceiras da CVC, linha de crédito do Banco do Brasil (BB Realiza), financiamento através da garantia do Saque Aniversário – FGTS e pagamento através da plataforma PicPay.

No primeiro trimestre de 2023, ocorreu o lançamento do Conectaas, uma nova plataforma para integração de API que aumenta a conectividade e facilita o acesso das agências para venda de produtos. A plataforma é plug and play e funciona como uma vitrine de produtos, possuindo diversos parceiros integrados ao portfólio de venda.

Os websites das nossas marcas podem ser consultados no site da CVC Corp. É parte da estratégia da CVC Corp o aprimoramento de nossos canais online, por meio da implementação de recursos que facilitem aos clientes consultar previamente informações de pacotes e serviços ou comprá-los diretamente por este canal.

O sistema permite, ainda, o monitoramento constantemente da demanda de busca por cada um dos pacotes turísticos oferecidos, ajudando a mapear de forma mais eficiente o perfil dos clientes, além de constituir importante ferramenta para adequação da gama de produtos e serviços oferecida em cada uma das lojas. Além disso, a CVC Corp tem desenvolvido o seu CRM (Sistema de Gestão de Relacionamento com o Cliente), com o intuito de ser uma empresa próxima de seus clientes e agir de forma proativa. A CVC Corp trabalha com motores próprios de recomendação de destinos, que cruzam 10 bilhões de atributos de destino e interações de clientes capazes de sugerir destinos personalizados para 12 milhões de clientes na base, sem considerar as lojas multimarcas.

A transformação digital, iniciada em 2020, trouxe melhorias à CVC Corp, começando pelos processos internos da organização que, além de auxiliarem os colaboradores, também facilitaram o momento da venda. O cadastro digital, em conjunto com o motor de crédito, trouxe mais segurança e rapidez para os processos de venda. Com o objetivo de controlar a inadimplência, a CVC Corp implementou um processo de cobrança integrada com conciliação automática de boletos, o que permitiu que a equipe de cobrança direcionasse seus esforços para os títulos em aberto.

Os sistemas utilizados pelas lojas próprias, rede de franqueados, lojas multimarcas e agentes exclusivos concentram informações no banco de dados da CVC Corp. Ainda dentro da transformação digital, a CVC Corp tem trabalhado constantemente para que seus canais de atendimento sejam convergentes, buscando o uso simultâneo e interligado de diferentes canais de venda e comunicação.

Do lado do cliente, o aplicativo “CVC” acompanha a iniciativa de digitalização e disponibiliza mais um canal de compra para os clientes, que em suas atualizações também recebeu o Marketplace para as marcas parceiras, nos quais os clientes podem comprar serviços adicionais as viagens e obter descontos exclusivos.

A CVC Corp segue acompanhando o desempenho dos canais de venda e relacionamento com os clientes e está atenta a oportunidades de melhoria nessas frentes, a fim de se tornar uma empresa ainda mais digital, mas ainda assim próxima de seus clientes.

Visando oferecer sempre a maior variedade possível de produtos e serviços para todas as classes de clientes, temos realizado esforços contínuos para a formação de parcerias estratégicas com grandes players internacionais.

Nossos produtos turísticos combinam tarifas aéreas, transporte terrestre, hospedagem, seguro de viagem, ingressos de parques, aluguel de veículos e outros serviços complementares de viagem. Também oferecemos cruzeiros marítimos no Brasil para todos os segmentos de clientes, por meio de nossas parcerias estratégicas, principalmente com a MSC, Costa Cruzeiros, entre outras empresas.com as maiores empresas do setor.

(c) Características dos mercados de atuação

i. Participação em cada um dos mercados Brasil

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Conforme pesquisa da Euromonitor, o setor de intermediários do turismo no Brasil atingiu um faturamento recorde de R\$ 102 bilhões em 2024, representando um aumento de 14,4% em relação ao ano anterior. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelo segmento de lazer com a venda de pacotes liderando o aumento quando comparado ao mesmo período do ano anterior, seguido por viagens a negócios.

Segundo estudos da Fecomércio SP, fatores como o desempenho positivo da economia levaram os brasileiros a gastarem mais em viagens de lazer e trabalho. A combinação de aumento no emprego formal, redução da taxa de desemprego e crescimento do rendimento médio contribuiu para uma maior capacidade de consumo das famílias brasileiras. Esse cenário favoreceu o setor de turismo, com mais pessoas planejando e realizando viagens nacionais e internacionais, impulsionando o crescimento do setor em 2024.

Ainda, em 2024, o país recebeu 6.657.377 turistas estrangeiros, um crescimento de 14,6% em comparação a 2023. A receita gerada por estes turistas também bateu recorde, ultrapassando US\$ 7 bilhões, sendo o crescimento do gasto médio de estrangeiros no Brasil com viagens de 4,6%. Os Argentinos seguem liderando, com 1.9960.182 embarques, seguidos pelos Estados Unidos, com 653.182 turistas.

Em 2024, o Ministério do Turismo seguiu trabalhando para desenvolver o turismo com o lançamento do Plano Nacional de Turismo 2024-2027. O documento estabeleceu as metas do setor para os próximos 3 anos, como o aumento de 93 milhões para 150 milhões no número de viagens nacionais; alcançar as marcas de 8,1 milhões de turistas internacionais visitando o Brasil; e gerar \$ 8,1 bilhões em receitas. O Ministério reforça que o plano destaca o protagonismo do Turismo na sustentabilidade e inclusão social, com o objetivo de tornar o Brasil líder sulamericano na recepção de visitantes até 2027, tendo no turismo um grande vetor de desenvolvimento sustentável e de geração de emprego e renda.

Em 2024, o setor aéreo brasileiro apresentou uma recuperação significativa, alcançando resultados próximos aos níveis pré-pandemia. Segundo dados da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), foram transportados 118,3 milhões de passageiros, o segundo maior número da história, ficando atrás apenas de 2019, que registrou 118,6 milhões.

Argentina

O bold de turismo foi duramente afetado pelas políticas econômicas e registrou, em 2024, uma queda de mais de 30% no número de visitantes estrangeiros.

A redução no fluxo de turistas internacionais resultou em uma diminuição na receita gerada pelo setor. Durante a temporada de inverno de 2024, o impacto econômico foi de US\$ 1,2 milhão, 22% a menos que em 2023.

Em contrapartida, em 2024, o número de Argentinos viajando para o exterior cresceu. Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (INDEC) 654,1mil argentinos viajaram para o exterior, representando um aumento de 24,7% em relação ao mesmo período de 2023.

Apesar dos desafios, o setor de viagens e turismo continua sendo um componente vital da economia argentina. Segundo o Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC), em 2024, o setor representará 11,4% do total de empregos no país, totalizando cerca de 1,5 milhão de postos de trabalho. Além disso, a contribuição do setor para o PIB argentino está estimada em US\$ 62,8 bilhões, um aumento de 2,4% em relação aos níveis de 2019.

Em 2024, os principais países de origem dos turistas foram: Brasil (21,6%), Chile

(15,7%), Uruguai (13,9%) e Estados Unidos (10%). Destinos como Bariloche, Buenos Aires, El Calafate, Mendoza e Puerto Iguazú foram os mais procurados pelos visitantes.

Em 2022, a entrada de visitantes na Argentina, de acordo com dados oficiais, foi cerca de 7,4 milhões de visitantes. Desse número, 3,9 milhões eram turistas e passaram pelo menos uma noite na Argentina. O impacto

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

econômico da chegada destes visitantes internacionais ultrapassou os US\$3,4 bilhões, recuperação de 92% dos níveis pré-pandemia.

Segundo o ministro de Turismo e Esportes da Argentina, Daniel Scioli, o turismo é um dos grandes motores da recuperação econômica do país e por isso seguirão trabalhando de forma estratégica para o crescimento e desenvolvimento do setor. Destacando que, o turismo de verão foi recorde, com mais de 30 milhões de argentinos viajando internamente e gerando grande movimento econômico.

Entre as mudanças estruturais esperadas para a Argentina e seu novo contexto estão a incorporação de boas práticas sanitárias, conforme recomendações governamentais; o desenvolvimento do turismo responsável e sustentável, tendo em vista que a Argentina possui muitos destinos de natureza; e a atualização das estratégias de melhor aproveitamento do capital humano disponível no país.

Segundo dados do World Bank, a previsão para o setor no futuro, é otimista, uma vez que, o embarque e desembarque de passageiros na própria Argentina representará um crescimento de 19% entre 2022 (11 milhões) e 2026 (22 milhões).

ii. Condições de competição nos mercados

Conforme citado acima, no item 1.4.(b) "Website, Apps, Tecnologia e Sistemas", nos últimos anos a CVC Corp ampliou seu investimento em tecnologia, melhorando e desenvolvendo mecanismos para aumentar sua competitividade tanto no mercado online como no offline, a plataforma Atlas demonstra esforços que a CVC Corp envidou neste tema.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da CVC Corp Custo de matéria-prima e outras despesas

A CVC Corp classifica suas despesas operacionais de acordo com sua função. As despesas incorridas que são relacionadas diretamente às atividades da CVC Corp são classificadas como despesas de vendas e englobam principalmente despesas de marketing e custos com operadoras de cartões de crédito, entre outros. As despesas relacionadas à administração da CVC Corp são classificadas nas rubricas de Gerais e administrativas.

Dependência de tecnologia bold

Nos últimos anos, a CVC Corp vem investindo robustamente em tecnologia, sendo que em 2022 foram investidos mais de R\$ 240 milhões. O resultado de todo esse investimento se traduz na transformação digital pela qual a CVC Corp passou com a criação dos seguintes produtos: Nova Plataforma de referência do B2C, Marketplace de Crédito, investimentos no app e site, seguindo a estratégia Figital, e mais recentemente o "ConectTaaS", plataforma de distribuição de conteúdo de produtos da CVC Corp através da API. O objetivo principal de todo esse investimento em digitalização é facilitar a vida dos clientes, além de tornar mais fluido todo o processo de venda, proporcionando a experiência Figital para o cliente.

Utilização de concessões e franquias

Em 31 de dezembro de 2024, havia 1.335 lojas de franqueados espalhadas pelo Brasil, localizadas estrategicamente, isto é, próximas aos grandes centros comerciais na capital e interior. Nesse mesmo período, havia ainda 151 lojas de franqueados na Argentina, localizadas estrategicamente.

Em nosso modelo de franquias, concedemos o direito de explorar uma unidade franqueada com o fim de intermediar a comercialização de serviços turísticos oferecidos pelo prazo de 10 anos. O franqueado usa as marcas, métodos de controle administrativo e know-how previamente fornecidos pela companhia.

Para mais informações sobre a nossa rede de franqueados, ver o item 1.6 (c) deste Formulário de Referência.

(d) Eventual sazonalidade

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Nossos resultados operacionais podem variar sazonalmente em virtude de nossa estrutura de preços ou de nossos concorrentes, estimativas imprecisas de recursos, flutuação de moeda e variação sazonais de demanda devido a eventos como férias escolares e feriados nacionais, que influenciam as datas de embarques de nossos clientes.

A receita da CVC Corp usualmente tem maior sazonalidade no segundo semestre do ano, que representa cerca de 54% da receita anual, quando nossos negócios se beneficiam do aumento da atividade de nossos clientes proveniente da alta temporada. Esses efeitos sazonais também causam diferenças nas receitas entre os trimestres de qualquer exercício financeiro, de modo que os trimestres de um ano não devem ser comparados diretamente entre si ou usados para prever resultados financeiros anuais. Em termos de representatividade, o primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres apresentam a seguinte distribuição: 24%, 22%, 27% e 27%, respectivamente.

Além disso, no canal do B2C reconhecemos a receita somente na efetiva prestação dos serviços contratados – que, portanto, depende do embarque do cliente e quando os critérios de reconhecimento são alcançados.

(e) Principais insumos e matérias-primas

i. Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

A cadeia de fornecimento da CVC Corp é global e pode estar sujeita a regulamentações e leis locais. De forma geral, a CVC Corp mantém relacionamento com toda a cadeia do turismo, como os órgãos reguladores, companhias aéreas, redes de hotelaria, empresas de transporte terrestre, marítimo e de atendimento ao público nos locais de destinos e demais prestadores de serviços assessoriais ao turismo.

No Brasil, a CVC Corp e seus fornecedores, em sua maioria, devem ater-se à nova Lei Geral do Turismo, sancionada em setembro de 2024 (Lei nº 14.978/2024), Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014 (Lei das Agências de Turismo), Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020 (Lei das Medidas Emergenciais do Turismo Terrestre), Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020 (Lei das Medidas da Pandemia para o Setor Aéreo) e Lei nº 14.390, de 04 de julho de 2022, que estendeu, até 31 de dezembro de 2023, prazos de remarcação e de utilização de créditos disponibilizados para hotéis e outros serviços terrestres.

Além disso, conforme a sua atividade, o fornecedor está sujeito à regulamentação de órgãos reguladores, ligados ao Ministério do Turismo, Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (“EMBRATUR”) e às agências reguladoras no setor de transportes, tais como a Agência Nacional da Aviação Civil (“ANAC”) e Agência Nacional dos Transportes Terrestres (“ANTT”).

Na Argentina, em 20 de dezembro de 2023, foi sancionado e publicado o Decreto de Necessidade Urgência (DNU) nº 70/202 - "BASES PARA A RECONSTRUÇÃO DA ECONOMIA ARGENTINA", que, através dos artigos 348 até 350, revoga: a Lei nº 18.828 sobre hotelaria, Lei 18.829 sobre Agências de Viagens, Lei 26.356 sobre o sistema de turismo Timeshare.

Ressalta-se que, com a revogação da Lei 18.829 sobre os Agentes de Turismo, também foram revogadas as regulamentações complementares a ela relacionada. Ainda, a DNU destaca a importância que o desenvolvimento do turismo tem no crescimento econômico do país, explicando que tais revogações tem como objetivo fomentar a oferta de empreendimentos turísticos, assim como a necessidade de diminuir a burocracia.

Sem prejuízo do exposto acima, os fornecedores da CVC devem garantir que cumpram as regulamentações emitidas pela ANAC (“Administración Nacional de Aviación Civil”) que regulamenta o transporte aéreo comercial na Argentina, as regulamentações emitidas pelo Banco Central de la República Argentina (“BCRA”) que trata das possibilidades e mecanismos de pagamento, como o acesso ao mercado de câmbio e as regulamentações emitidas pela CNRT (Comisión Nacional de Regulación del Transporte).

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A CVC Corp depende de um número reduzido de companhias aéreas para auferir parte relevante de sua receita, sendo que o setor de companhias aéreas no Brasil é altamente concentrado, com a participação de poucos players.

Apesar desse cenário a CVC, através da sua equipe de negociação de produtos, aumentou a penetração de produtos exclusivos negociados com as cias aéreas, atingindo uma penetração de 23,3% no 4º trimestre de 2024.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

A CVC Corp é uma intermediadora de serviços e, sendo assim, pode ser afetada por eventual volatilidade de preços. A Guerra entre Ucrânia e Rússia, por exemplo, foi responsável por provocar um aumento no preço do barril de petróleo, o que, por sua vez, impactou os custos das passagens aéreas. Além disso, eventuais dificuldades epidemiológicas, como as observadas durante a pandemia de COVID19, podem impactar a capacidade dos fornecedores implementarem, manterem e expandirem a malha aérea e as opções de destinos disponíveis, afetando, dessa forma, os preços das passagens aéreas e o volume de demanda.

1.5 Principais clientes

1.5 Principais clientes

1.5 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

A CVC Corp não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A CVC Corp não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Abaixo encontram-se descritas as normas regulatórias relativas ao setor de atuação da CVC Corp que devem ser observadas no desempenho de sua atividade, bem como a identificação dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização do setor e da aderência dos participantes do setor às normas relevantes. Também estão descritos os riscos aos quais a CVC Corp está exposta em hipótese de não observância de tais normas.

O Ministério do Turismo é o órgão governamental responsável pela regulação das atividades econômicas desenvolvidas no setor de turismo brasileiro. Emanam dele as políticas públicas e as principais diretrizes normativas a serem seguidas pelas demais instituições de turismo no Brasil. Entre outras responsabilidades, compete ao Ministério do Turismo a regulação, a fiscalização e o estímulo à formalização, à certificação e à classificação das atividades, dos empreendimentos e dos equipamentos dos prestadores de serviços turísticos, na forma do Decreto Federal nº 11.416/2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo e da Portaria MTUR nº 59/2022, que aprova o Regimento Interno do Ministério do Turismo.

A estrutura organizacional atual do Ministério do Turismo é composta também por departamentos específicos singulares, os quais merecem destaque pela importância dos papéis que exercem. Dentre eles:

I) Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo, que tem o papel de definir diretrizes, políticas, objetivos e metas para fomentar os planos, os programas, os projetos e as ações do Ministério voltados à implementação de infraestrutura turística no Brasil; à melhoria da mobilidade e da conectividade turística; à atração de investimentos e à realização de parecerias e de concessões para o desenvolvimento da atividade turística além de articular e conduzir a implementação de ações de facilitação do acesso ao crédito e gerir o Novo Fundo Geral do Turismo (“Fungetur”); e

II) Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo, responsável por orientar o planejamento, a coordenação, a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a execução do Plano Nacional de Turismo; definir diretrizes para fomentar práticas de planejamento, monitoramento e avaliação do turismo; conduzir o monitoramento, a avaliação e a gestão descentralizada do Sistema Nacional de Turismo; conduzir a definição de diretrizes, de critérios e de parâmetros para o mapeamento e para a governança de regiões, de destinos, de rotas e de áreas turísticas estratégicas, de acordo com os princípios da sustentabilidade; articular a implementação de estratégias, de propostas e de instrumentos para a extinção ou para a mitigação de entraves no ambiente de negócios do turismo, com vistas a aprimorar a competitividade do turismo; e orientar a definição de diretrizes, políticas, objetivos e metas para fomentar os planos, programas, projetos e ações voltadas ao turismo, ao marketing, ao fomento e patrocínio a eventos e à formalização e fiscalização de prestadores de serviços turísticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Turismo - este último regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.705/2008 -, além de conduzir a gestão do sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo no Brasil.

Por meio da Lei Federal nº 14.002/2020, promulgada em virtude da conversão em lei da Medida Provisória nº 907/2019, o Poder Executivo federal foi autorizado a instituir a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (“Embratur”), que substituiu o Instituto Brasileiro de Turismo (cuja denominação também era Embratur). Instituída pelo Decreto Federal nº 10.172/2013, a EMBRATUR possui natureza de Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública com o objetivo de planejar, formular e implementar ações de promoção comercial de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros no exterior, em cooperação com a administração pública federal.

Nos termos da Lei Federal nº 11.771/2008 (“Lei do Turismo”), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.381/2010, compete ao Ministério do Turismo a responsabilidade por licenciar e manter um cadastro das pessoas físicas e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

jurídicas prestadoras de serviços turísticos, por meio do Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos, Guias e Bacharéis e Turismo (“Cadastur”).

O cadastro perante o Cadastur tornou-se obrigatório para todos os prestadores de serviços turísticos constituídos na forma de empresário individual, as sociedades empresárias, sociedades simples e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo. O cadastro de pessoas jurídicas no Cadastur possui validade de dois anos e deve ser periodicamente renovado pelas empresas.

Eventual inobservância do disposto na Lei do Turismo pode sujeitar os prestadores de serviços turísticos, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades: (i) advertência por escrito; (ii) multa, de R\$ 350,00 a R\$ 1.000.000,00, de acordo com a gravidade da infração; (iii) cancelamento da classificação, com a retirada do nome do prestador da página eletrônica do Ministério do Turismo; (iv) interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento; e (v) cancelamento do cadastro.

Nesse contexto, com o intuito de exercer regularmente a operação de serviços turísticos, bem como a prática de todas as atividades relacionadas ao turismo, a CVC Corp possui o registro no Cadastur sob o número 10.760.260/0001-19. Ademais, o histórico de relacionamento da CVC Corp com os entes da administração pública é positivo, não havendo qualquer questão em relação a esse relacionamento que possa causar impacto adverso relevante à CVC Corp ou às suas atividades.

Além disso, com a publicação da Lei Federal nº 12.974/2014 (“Lei das Agências de Turismo”), que regulamentou as atividades das agências de turismo e das agências de viagens e turismo (ou operadora turística), a empresa que realizar atividades como assessoramento, planejamento e organização de viagens turísticas ou excursões e organização e intermediação da venda de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens turísticas, educacionais ou culturais, deverá ser registrada como agência de viagens e turismo. Nos termos da Lei das Agências de Turismo, somente poderão ser qualificadas como agência de turismo as sociedades que desenvolverem atividades de venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões. Além disso, a Lei das Agências de Turismo dispõe que os serviços turísticos oferecidos por empresas a seus integrantes, associados, empregados ou terceiros deverá ser privativo das agências de turismo devidamente registrada no órgão competente.

Ademais, a Lei das Agências de Turismo tratou expressamente da responsabilidade sobre os atos de prepostos e terceiros por contratados ou autorizados pelas agências, estabelecendo que a estas será atribuída. Desse modo, eventual não observância do disposto na Lei das Agências de Turismo pode sujeitar a agência de turismo às seguintes penalidades, além das sanções penais cabíveis: (i) advertência por escrito; (ii) multa; (iii) interdição da instalação, estabelecimento, empreendimento ou equipamento; e (iv) cancelamento do registro.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

1. Questões ambientais:

As atividades desenvolvidas pela CVC Corp estão sujeitas à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. A legislação ambiental pode impor obrigações à CVC Corp, sendo que os órgãos ambientais e demais autoridades governamentais fiscalizam o seu cumprimento. A pessoa física ou jurídica que violar a legislação ambiental está sujeita a sanções nas esferas penal e administrativa, independentemente da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Em 24 de maio de 2021, a CVC Corp divulgou a primeira versão da Política de Sustentabilidade, que passou por uma revisão em 2025, com compromisso de uma atuação com o menor impacto socioambiental, por meio de diretrizes, temas, objetivos estratégicos (macro e específicos) e governança em sustentabilidade.

(i) Responsabilidade ambiental

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

No caso de eventual inobservância ou violação da legislação ambiental, a CVC Corp fica sujeita à responsabilidade ambiental nas esferas administrativa, criminal e civil. Caso a CVC Corp cause ou, de outra forma, seja considerada responsável por algum dano ambiental, infração administrativa ou crime ambiental, poderão ser verificados efeitos adversos em nossos resultados e negócios, inclusive sob o ponto de vista reputacional.

Responsabilidade administrativa

O Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações ao meio ambiente e respectivas sanções administrativas, prevê, em seu artigo 2º, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental.

A responsabilidade administrativa decorre de uma ação ou omissão do agente que importe na violação de qualquer norma de preservação, proteção ou regulamentação do meio ambiente, independentemente da verificação de efetiva ocorrência de dano ambiental. As sanções a serem impostas devido à eventual infração administrativa podem incluir (i) advertência, (ii) multa diárias ou simples, no valor de até R\$ 50.000.000,00, (iii) suspensão de venda do produto, (iv) embargo da atividade, (v) suspensão parcial ou total da atividade, (vi) suspensão ou cancelamento de licença ou autorização, (vii) suspensão de benefícios fiscais, (viii) cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais e (ix) proibição de ser contratado por entes públicos.

Responsabilidade civil

A caracterização da responsabilidade civil ambiental é objetiva, o que significa dizer que sua imputação ao agente econômico depende tão somente da constatação de que uma ação ou omissão gerou danos ao meio ambiente, independentemente da verificação de culpa (negligência, imperícia ou imprudência) do agente, bastando a demonstração do nexo de causalidade. A responsabilidade civil ambiental é atribuída, em princípio, aquele que, direta ou indiretamente, causa degradação ambiental (artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 6.938/81), sendo obrigado a recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa.

Caso a atividade seja realizada por mais de um agente e não seja possível identificar a contribuição de cada agente para o dano ambiental constatado aplica-se a teoria da responsabilidade solidária, na qual qualquer dos agentes poderá responder pelo dano ambiental total. Como consequência, caso o dano tenha sido cometido por um prestador de serviço ou fornecedor da CVC Corp, desde que haja nexo de causalidade entre as atividades da CVC Corp e o dano, a CVC Corp poderá ser responsabilizada, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra os demais envolvidos.

Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado. Ademais, segundo o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a reparação do dano ambiental não está sujeita à prescrição.

É possível, ainda, a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, podendo haver, neste caso, a responsabilização dos sócios e administradores da empresa (artigo 4º da Lei Federal nº 9.605/1998). Consequentemente, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações, como disposição final de resíduos, não exime o contratante da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos contratados. Caso seja responsabilizada solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores, os resultados, as atividades e a imagem da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

Responsabilidade Criminal

Na esfera criminal, a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê a responsabilidade da pessoa jurídica,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. As penas aplicáveis às pessoas jurídicas incluem: (i) multa, (ii) prestação de serviços à comunidade, (iii) suspensão parcial ou total da atividade, (iv) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade, e (v) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a responsabilização das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

(ii) Mudanças climáticas

A CVC Corp não realiza inventários de emissão de Gases de Efeito Estufa (“GEE”), tendo em vista se tratar de uma empresa intermediária de serviços.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de GEE, seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da CVC Corp para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar os resultados operacionais e financeiros da CVC Corp.

A CVC Corp possui plano de sustentabilidade, o qual estabelece diretrizes com objetivos orientadores e também objetivos específicos, dos quais desdobram planos de ação, durante os próximos anos, com o objetivo final de educar colaboradores, parceiros de negócios, clientes e comunidades de modo a conscientizá-los e engajá-los sobre os princípios e compromissos de sustentabilidade da Companhia. Informações adicionais sobre o tema estão disponíveis no website da CVC Corp.

2. Questões sociais

A CVC Corp está sujeita ao cumprimento da Lei 8.213 de 1991 que introduziu o sistema de cota de emprego para pessoas com deficiência. De acordo com a referida lei, toda empresa com mais de 100 empregados deve preencher de 2% a 5% de seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência (“PCD”). O Ministério do Trabalho e Emprego fiscaliza o cumprimento da legislação e, em caso de violação, a pessoa jurídica está sujeita a aplicação de multas administrativas, podendo, inclusive, ser submetida a procedimento perante o Ministério Público do Trabalho, que além de exigir o cumprimento da obrigação de preencher a cota de PCD, pode requerer o pagamento de indenização danos morais coletivos.

A CVC Corp prevê o compromisso relativo à contratação de PCD, além de grupos de discussão e valorização da cultura organizacional inclusiva.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

Considerando a natureza de seus negócios, a CVC Corp e suas subsidiárias mantêm seus ativos marcários devidamente registrados/depositados no Brasil e no exterior (em países chave para sua presença), pois estes desempenham papel fundamental no reconhecimento e confiabilidade transmitidos ao seu consumidor e cliente. Na data deste Formulário de Referência, o grupo CVC Corp é titular de 159 marcas registradas no Brasil, destacando-se as seguintes: “CVC”, “Experimento”, “Rextur Advance”, “Trend Viagens” e “Visual”, que identificam seus negócios no

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Brasil, bem como a marca que identifica seu principal sistema informacional, o “Systur”, além da marca que identifica seus serviços oferecidos ao público em geral, a “CVC Vale Viagem”.

Ainda, a CVC Corp é titular de registros de marcas no exterior, principalmente nos países da América do Sul, onde expandiu seus negócios nos últimos anos, investindo em marcas como “OLA” e “ALMUNDO”.

No exterior, as principais marcas da CVC Corp têm registro em países como Argentina, Uruguai, Paraguai, Equador, além de Estados Unidos e todos os países signatários do Tratado de Madri.

Os ativos de propriedade intelectual, especialmente as marcas de titularidade da CVC Corp, desempenham papel relevante na manutenção e melhoria da sua posição competitiva, além de exercer grande influência nos consumidores brasileiros.

Nomes de Domínio

Em 31 de dezembro de 2024, a CVC Corp possuía 159 nomes de domínio registrados no Brasil, destacando os seguintes endereços:

cvc.com.br, visualturismo.com.br, experimento.com.br, submarinoviagens.com.br e cvccorp.com.br;

Rede de Franqueados

Em 2012, a CVC Corp iniciou a implementação de um sistema de franquia sob a marca “CVC” visando a intermediação na comercialização de seus serviços turísticos de uma forma mais homogênea e padronizada, por meio de suas lojas exclusivas, o que possibilita uma maior e contínua eficiência da prestação de serviços turísticos. Por meio dessa rede de franqueados, foram celebrados contratos de master franquias e contratos de franquias, por meio dos quais nos obrigamos a licenciar o uso das marcas, tecnologia e conhecimento, dar treinamento, apoiar a divulgação institucional, fornecer materiais promocionais e publicitários, dentre outras obrigações.

Além disso, em 2016, a CVC Corp adquiriu a Viatrix Viagens e Turismo Ltda. e incorporou a rede de franquias para intermediação de serviços turísticos voltados para intercâmbio sob a marca “Experimento”. Essa rede de franquias conta atualmente com 50 unidades franqueadas e 2 lojas próprias, distribuídas em 15 estados do Brasil.

Os contratos celebrados até 26 de março de 2020 são amparados pela Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994. Após a entrada em vigor da nova lei de franquias, Lei nº 13.966, de 26 de dezembro de 2019, a CVC Corp adequou seus novos contratos de franquia à nova legislação.

Os franqueados da CVC Corp, por sua vez, possuem a concessão dos direitos de exploração comercial de uma unidade franqueada para que possam intermediar os serviços turísticos oferecidos aos nossos clientes.

As principais características dos contratos de franquia são: (i) o franqueado tem o direito de explorar uma unidade franqueada da CVC Corp para que possa intermediar a prestação dos serviços turísticos oferecidos aos clientes, utilizando as marcas, métodos de controle administrativo e know-how da CVC Corp, entre outros; (ii) o franqueado tem a obrigação de maximizar os resultados da unidade franqueada, cumprindo com as metas acordadas; e (iii) o prazo de vigência do contrato de franquia é, via de regra, de 10 (dez) anos.

Ainda, na rede de franquias sob a marca “CVC” a CVC Corp tem a estrutura operacional de master franquia, em que cada master franqueado tem a função de gestão comercial e assessoria comercial e administrativa aos franqueados da rede de franquias CVC, em um determinado território.

As principais características dos contratos de master franquia são: (i) o Master Franqueado tem o direito de explorar a prospecção e apresentação de novos franqueados à CVC Corp, em determinada circunscrição territorial previamente acordada com a CVC Corp; (ii) o Master Franqueado tem o dever de prestar a gestão comercial e assessorias comerciais administrativas aos franqueados da CVC Corp localizados no território específico em que o master franqueado exercerá suas atividades; (iii) o Master Franqueado tem a obrigação de fomentar os resultados

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

da master franquia, cumprindo com as metas acordadas, dentre elas o cumprimento do plano de expansão de lojas; e (iv) o prazo de vigência do contrato master de franquia é de 10 (dez) anos.

Nenhum dos master franqueados ou franqueados representam individualmente mais que 7% e 3% de nossa receita, respectivamente.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos Não aplicável.

(ii) em favor de partidos políticos Não aplicável.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 – Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a CVC Corp obteve R\$1.198,2 milhões em receita líquida de intermediação proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, representando 84,3% da receita líquida de intermediação da CVC Corp.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a CVC Corp obteve R\$222,6 milhões em receita líquida de intermediação proveniente de clientes atribuídos à Argentina, representando 15,7% da receita líquida de intermediação da CVC Corp.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 Efeitos relevantes da regulação estrangeira

1.8 Efeitos da regulação estrangeira nas atividades, em relação aos países indicados no item 1.7.

Na Argentina, com a eleição do Sr. Javier G. Milei, como Presidente, em dezembro de 2023, ocorreram mudanças radicais relacionadas a regulamentação das atividades desenvolvidas para a prestação de serviços turísticos, especialmente no que tange às Agências de Viagens.

O extinto Ministério do Turismo e Desportos — que antes regulava as atividades desenvolvidas para serviços turísticos em conjunto com as Secretarias Nacionais de Desenvolvimento Turístico e de Promoção Turística — deixou de existir em razão do Decreto nº 8/2023, de 11 de dezembro de 2023 (Lei dos Ministérios), tendo sua estrutura e obrigações fundidas numa nova secretaria: a Secretaria de Turismo, Ambiente e Esportes, responsável por definir as políticas nacionais de atividade turística com o objetivo de planejar, promover, formar, preservar, proteger e gerar investimentos para o desenvolvimento do setor turístico local.

Da mesma forma, o referido decreto também define as atribuições do Chefe do Gabinete de Ministros (Chefe do Gabinete), que incluem a responsabilidade de determinar as políticas nacionais de turismo, promovendo e desenvolvendo tanto o turismo doméstico quanto o turismo receptivo internacional no país, intervir em questões relacionadas a investimentos no setor de turismo e supervisionar a aplicação da Lei Nacional de Turismo nº 25.997. Além disso, o Chefe do Gabinete também é responsável pela administração do Fundo Nacional de Turismo, pela coordenação do Conselho Federal de Turismo e pela representação da República Argentina em reuniões e fóruns internacionais voltados à promoção do turismo.

Nesse contexto, compete ao Chefe do Gabinete colaborar com o Ministério das Infraestruturas no desenvolvimento, na execução e coordenação da política nacional de navegação aérea comercial, exclusivamente voltada ao turismo, participando da arrecadação, depósito e fiscalização do imposto sobre passagens aéreas no exterior, em voos regulares e não regulares de passageiros. Soma-se a isso, o encargo de promover o estabelecimento de políticas ativas para a promoção e o desenvolvimento do turismo, incluindo o turismo social, sempre com base em critérios de qualidade, acessibilidade e sustentabilidade e a ocupação da presidência da Comissão Interministerial de Facilitação do Turismo e o Instituto Nacional de Promoção Turística (INPROTUR), além da promoção da 'Marca País Argentina'. Por fim, em coordenação com organizações com competências específicas, o Chefe do Gabinete deve participar da elaboração, execução, implementação, desenvolvimento e fiscalização de obras de infraestrutura turística a nível nacional.

Ainda, destaca-se que as províncias argentinas contam com organizações semelhantes com o INPROTUR, como no caso da Cidade Autônoma de Buenos Aires, que tem ENTUR para elaborar e executar políticas e programas para o desenvolvimento e promoção do turismo como atividade econômica estratégica da cidade.

Nesta mesma linha, em 20 de dezembro de 2023 foi sancionado e publicado o Decreto de Necessidade e Urgência (DNU) nº 70/2023 - BASES PARA RECONSTRUÇÃO DA ECONOMIA ARGENTINA, que revogou as Leis nº 18.828 sobre a hospitalidade, a Lei nº 18.829 sobre Agência de Viagens e a Lei nº 26356 do sistema de turismo *Timeshare*, revogando, por consequência, as regulamentações complementares a elas vinculadas, sob a justificativa de que a revogação da Lei dos Agentes de Viagens tem como objetivo fomentar a oferta de empreendimentos turísticos e desburocratizar a atividade.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 Informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) Divulgação de informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para essa finalidade

O primeiro Relatório de Sustentabilidade da CVC Corp foi divulgado em agosto de 2022, com ações implementadas entre 2021-2022 e alinhadas às premissas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em 2023, a Companhia também publicou sua Comunicação de Progresso (COP), como parte de sua adesão Pacto Global da ONU.

O Relatório de Sustentabilidade referente a 2023 não foi divulgado, em razão das mudanças estratégicas que ocorreram na Diretoria e nos negócios da CVC Corp. O relatório de 2024 está atualmente em fase finais de elaboração e será divulgado nos próximos meses.

Em 2025, a CVC Corp deixará de ser signatária do Pacto Global da ONU, com o objetivo de reestruturar suas iniciativas de sustentabilidade para focar em um modelo mais adaptado à realidade e aos desafios da Companhia, buscando maior autonomia e relevância nas ações que envolvem seus compromissos ambientais, sociais e de governança.

O planejamento de sustentabilidade da CVC Corp estabelece diretrizes estratégicas com objetivos orientados e metas específicas, que serão desdobradas em planos de ação ao longo dos próximos anos. O objetivo final do planejamento é engajar os colaboradores, parceiros de negócios, clientes e comunidades, tornando-os corresponsáveis pelas diretrizes da Companhia e pela implementação de suas práticas sustentáveis. Entre as principais diretrizes, destacam-se:

- Promover e valorizar a Diversidade & Inclusão, garantindo a não discriminação em todas as etapas da jornada do colaborador;
- Estimular o engajamento para a cidadania, incentivando ações de voluntariado entre colaboradores e engajamento externo com clientes e parceiros de negócios; Reduzir os impactos ambientais, com foco na utilização mais eficiente dos recursos naturais, bem como na redução de resíduos e desperdícios;
- Valorizar a vocação econômica local, fortalecendo e estimulando oportunidades de geração de renda nas comunidades onde a CVC Corp atua.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A elaboração do relatório de sustentabilidade da CVC Corp segue uma metodologia interna desenvolvida com base nas diretrizes estratégicas da Companhia, focando nas ações implementadas pela área de Sustentabilidade.

(c) Indicar se o relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade não é auditado ou revisado por entidade independente.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade da CVC Corp pode ser encontrado neste link\;

<https://www.cvccorp.com.br/esg/sustentabilidade/relatorio-de-sustentabilidade/>

(e) Indicar se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

O documento mencionado não apresenta uma matriz de materialidade. No entanto, divulga dois indicadores-chave de desempenho ASG, conforme os relatórios de sustentabilidade da CVC Corp, os quais são:

1. **Proporção de mulheres no total de colaboradores da CVC Corp**
2. **Proporção de colaboradores de grupos diversos (incluindo pessoas negras, mulheres, PCDs, pessoas acima de 50 anos e LGBTQIAP+)**

Esses indicadores são monitorados e reportados pela empresa como parte de seus compromissos com a sustentabilidade e diversidade, alinhados a suas metas de desempenho ASG.

(f) Indicar se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Embora a CVC Corp não adote formalmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, as práticas e ações da Companhia estão alinhadas com muitos dos princípios dos ODS. O Relatório de Sustentabilidade reflete o compromisso da CVC Corp com a promoção de um desenvolvimento sustentável, considerando a relevância dos ODS para o setor e partes interessadas.

A Companhia, por meio do seu plano de sustentabilidade, integra diretrizes que têm relação com aspectos dos ODS, como Diversidade & Inclusão, Desenvolvimento Econômico Local, e Redução de Impactos Ambientais, que são considerados fundamentais para o nosso negócio e para as comunidades em que atuamos. Embora não sigamos um mapeamento formalizado de ODS materiais, as nossas ações estão, em sua essência, alinhadas com as metas globais de sustentabilidade.

(g) Indicar se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Os documentos referidos acima não incluem divulgações financeiras relacionadas a questões climáticas recomendadas pela Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou por outras entidades reconhecidas.

(h) Indicar se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A CVC Corp não realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa.

(i) Indicar explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

- i. **a não divulgação de informações ASG** Não aplicável.
- ii. **a não adoção de matriz de materialidade**

A CVC Corp possui matriz de materialidade própria e não divulgada, ressaltando que não há uma orientação oficial para padronização no processo de reporte dessas matrizes, o que, por consequência, dificulta a comparação com outras empresas do setor da CVC Corp e de outros setores.

- iii. **a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Na jornada de evolução em ASG, nossos indicadores-chave de desempenho tiveram início em 2022, após um ano de lançamento da nossa Política de Sustentabilidade, com enfoque nos âmbitos Social e de Governança.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A CVC Corp ainda adota a realização de relatório de sustentabilidade no formato livre, sem obrigatoriedade de realização de auditoria ou revisão por entidade independente. Sem prejuízo, a CVC Corp adota também, um processo de revisão interna que envolve as seguintes diretorias: Gente, Finanças, Jurídico e Estratégia, além do próprio Diretor Presidente.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

No entendimento da administração da CVC Corp, as recomendações emanadas pela TCFD não são adequadas para determinar ou orientar as informações ASG a serem divulgadas, inclusive considerando que a CVC Corp tem como atividade a intermediação de serviços e suas atividades não estão compreendidas no grupo de indústrias não-financeiras para o qual a TCFD apresentou orientações suplementares específicas. Desse modo, não há expectativa de que as recomendações emanadas pela TCFD sejam adotadas no exercício corrente.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A CVC Corp não realiza inventário de emissão de Gases de Efeito Estufa, tendo em vista que, por se tratar de uma empresa intermediária de serviços, as atividades da CVC Corp não têm impacto relevante direto na emissão de Gases de Efeito Estufa.

Além disso, a capilaridade da rede de atendimento da CVC Corp, através de suas lojas próprias ou por meio de seus franqueados torna o processo de mapeamento complexo, com potenciais impactos sobre a relevância e confiabilidade da informação que poderia ser gerada através do mapeamento. Assim, não há expectativa de realização de tal mapeamento no exercício corrente.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 Informações da sociedade de economia mista

1.10- Indicar, caso a companhia seja sociedade de economia mista:

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não é uma sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

A CVC Corp considera que não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante no último exercício social que não se enquadre como operação normal da CVC Corp.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 - Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, operações de fusão, cisão, incorporação ou incorporações de ações, aumento ou redução de capital envolvendo a CVC Brasil.

Em relação às controladas, conforme ata registrada na JUCESP em 30 de setembro de 2024, a VHC Brasil Aluguel de Temporada e Serviços de Zeladoria Ltda. foi incorporada pela TREND Viagens Operadora de Turismo S.A., sua única sócia, sem acarretar qualquer alteração na estrutura de seu capital e/ou patrimônio líquido, conforme atas de incorporação disponíveis.

Ainda, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, foi aprovada a Incorporação da Esfetur Passagens e Turismo S.A pela CVC Brasil Operadora e Viagens S.A.

As referidas incorporações se inserem no contexto de reorganização administrativa, operacional, financeira e jurídica dos negócios da CVC Corp, nos termos das atas disponibilizadas no site de RI e CVM.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 - Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, celebração, extinção ou modificação de acordo de acionistas.

Contudo, em 2 de abril de 2026, os acionistas GJP Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Carbyne Travel Fundo de Investimento Financeiro, BRM Carbyne Voyage Fechado Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Apex Vessel Fundo de Investimento Multimercado, AM Latitude Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Propósito Previdência Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado – Responsabilidade Limitada, BRM Carbyne Jaguar Fundo de Investimento Financeiro em Ações e Fernando Antonio Kulnig Cinelli, com a interveniência e anuência de Gustavo Baptista Paulus, Apex Partners Gestão de Ativos S.A. e BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A. celebraram um acordo de acionistas que estabelece, dentre outras matérias, regras relativas (i) ao exercício do direito de voto por tais acionistas e suas afiliadas, (ii) à indicação de membros ao Conselho de Administração da CVC Corp, (iii) à transferência de ações de emissão da CVC Corp, e (iv) à adesão de eventuais afiliadas que venham a adquirir ações da CVC Corp (“Acordo de Acionistas”), o qual se encontra disponível para consulta nos sites da CVM, da B3 e de Relações com Investidores.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da CVC Corp no último exercício social.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

No último exercício social não foram celebrados contratos relevantes pela CVC Corp e suas controladas que não fossem diretamente relacionados com as suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 Outras informações relevantes

1.16 Outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a CVC Corp julgue relevantes em relação a esta seção

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras incluídas nos itens 2.1 a 2.10 deste Formulário de Referência, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da CVC Corp, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores apresentados nas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias da CVC Corp constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias sobre a situação financeira e patrimonial da CVC Corp. A administração da CVC Corp não pode garantir que a situação financeira e patrimonial e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelos Diretores da CVC Corp, informações que se destinam à auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da CVC Corp.

Certas tabelas da seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um exercício ou período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação à receita líquida de intermediação para os exercícios/períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

O entendimento da Diretoria é o de que a CVC Corp apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para atender aos seus requisitos de liquidez e para cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

Dentre outros fatores, acreditamos que tais tendências estejam se refletindo favoravelmente em nossos resultados, conforme abaixo demonstrado:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: receita líquida de intermediação de R\$1.420,7 milhões, prejuízo de R\$103,3 milhões, um EBITDA Ajustado de R\$362,6 milhões e uma margem EBITDA Ajustado positiva de 25%.

O índice de liquidez geral da CVC Corp, medido pela soma dos ativos circulantes e não circulantes dividido pela soma do passivo circulante e do não circulante era de 1,2x em 31 de dezembro 2024.

(Em milhões de reais – R\$, exceto índices)	Em 31 de dezembro de 2024
Ativo circulante	2.227,0
Ativo não circulante	1.613,7
Passivo circulante	2.531,7
Passivo não circulante	777,3
Índice de liquidez geral	1,2x

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A “Dívida Bruta” da CVC Corp, em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 641,2 milhões e a Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 240,9 milhões.

(b) Estrutura de Capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da CVC Corp apresentou, nas datas indicadas abaixo, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, condizente, em nossa visão, com suas atividades.

A estrutura de capital, no que diz respeito ao percentual de capital próprio e de capital de terceiros era a seguinte

	Em 31 de dezembro de
(Em milhões de reais – R\$, exceto %s)	2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	3.309,0
Capital Próprio (Patrimônio Líquido)	531,6
Total de Capital	3.840,7
Capital de Terceiros	86,2%
Capital Próprio	13,8%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais foi de R\$382,5 milhões, o EBITDA foi de R\$340,1 milhões e o EBITDA Ajustado foi de R\$362,6 milhões. O resultado financeiro, no mesmo exercício, foi uma despesa financeira líquida de R\$174,2 milhões. Em 31 de dezembro de 2024, nossa Dívida Bruta era de R\$641,2 milhões e nossa Dívida Líquida era de R\$240,9 milhões, sendo o índice de dívida líquida sobre patrimônio líquido de 0,5x e o índice de dívida líquida sobre EBITDA Ajustado de 0,6x.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos emativos não-circulantes utilizadas

A principal fonte de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 foi o crescimento contínuo da geração de caixa operacional das nossas próprias atividades, que pode incluir a antecipação do fluxo de recebíveis de cartão de crédito.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos emativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Caso necessário, a CVC Corp tem a possibilidade de fazer frente à redução de liquidez por meio da antecipação do fluxo de recebíveis de cartão de crédito e boletos, mediante taxa de desconto aplicada pelas instituições financeiras, bem como contratar empréstimos bancários ou emissão de debêntures, ou ainda aumento de capital.

As debêntures existentes foram reperfiladas em 16 de outubro de 2024, o que resultou na alteração do prazo de vencimento das debêntures, fluxo de pagamento, taxas de juros, sendo que as cláusulas de vencimentos antecipadas não sofreram alterações. A última medição foi realizada em 31 de dezembro de 2024, na qual o índice apurado foi de -0,3x o Ebitda dos últimos 12 meses, demonstrando o controle sobre endividamento da Companhia.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- . Contratos de empréstimo e financiamento relevantes
- . Outras relações de longo prazo com instituições financeiras
- . Grau de subordinação entre as dívidas
- . **Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Em 31 de dezembro de 2024 nosso endividamento era essencialmente composto por debêntures e dívidas relacionadas a aquisições de controladas. Ademais, a CVC Corp informa que não existe grau de subordinação entre as dívidas e, neste caso, observa-se a regra geral de concurso universal de credores prevista na legislação aplicável a falências.

Em 16 de outubro de 2024, anunciamos o reperfilamento de nossas Debêntures.

A CVC Corp emitiu debêntures, cujos saldos em 31 de dezembro de 2024 estão descritos abaixo:

Emissão	Em 31 dezembro de 2024					
	Data de emissão	Vencimento	Remuneração a.a.	Circulante	Não circulante	Total
4ª emissão série 1	18/04/2019	30/10/2028	4,5% do CDI	6,1	334,6	340,7
5ª emissão	28/01/2021	30/11/2028	4,5% do CDI	3,3	198,2	201,6
Total Debêntures (circulantes e não circulantes)				9,4	532,8	542,3

Segue abaixo a descrição das emissões de debêntures da CVC Corp que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2024:

4ª Emissão

Em 18 de abril de 2019, o Grupo realizou a 4ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, sendo a primeira composta por 458.700 debêntures e a segunda composta por 250.000 debêntures, ambas com valor unitário de R\$ 1.000, com juros remuneratórios equivalentes a 108,50% e 111,50% respectivamente, da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, over extra Grupo, base 252 dias úteis com as seguintes características e condições: Os juros remuneratórios foram calculados pela fórmula constante da Escritura de Emissão e pagos semestralmente.

Os custos de transação associados foram alocados como redução do passivo e reconhecidos como despesas financeiras. Não há garantias vinculadas a esta debênture.

Sem prejuízo da liquidação antecipada, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o valor nominal unitário da 1ª série da debênture será amortizado em parcela única com vencimento em 18 de abril de 2023. E o valor nominal unitário da 2ª série das debêntures será amortizado em duas parcelas com vencimento em 18 de abril de 2024 e 18 de abril de 2025. As parcelas dos juros remuneratórios possuem vencimento semestral, com datas entre 18 de outubro de 2019 e 22 de abril de 2025.

5ª Emissão

Em 21 de janeiro de 2021, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da CVC Corp, a 5ª Emissão de debêntures, não conversíveis em ações, em série única objeto de distribuição pública com esforços restritos de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

distribuição.

A emissão das debêntures foi concluída em 28 de janeiro de 2021, com a captação de R\$436.405 mil e vencimento em 01 de junho de 2023, ressalvadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão, com juros remuneratórios equivalentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida de sobretaxa equivalente a (i) 3,75% no exercício compreendido entre a primeira Data de Integralização (inclusive) e 01 de outubro de 2021 (exclusive); e (ii) 5,75% ao ano, no exercício compreendido entre 01 de outubro de 2021 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

Os recursos captados foram integralmente utilizados para o pagamento antecipado do passivo financeiro da Emissora decorrente de instrumentos celebrados entre a Emissora, na qualidade de devedora, Citibank N.A., na qualidade de credor, e Banco Citibank S.A., na qualidade de interveniente anuente.

Reperfilamento das Debêntures

Em 11 de setembro de 2024, a Companhia comunicou ao mercado, por meio de Fato Relevante, que havia chegado a um acordo com os debenturistas representantes das debêntures de 4ª e 5ª emissão acerca dos termos e condições do novo reperfilamento das debêntures em circulação. O acordo estava sujeito a concordância dos debenturistas em relação aos documentos definitivos e a aprovação em suas respectivas Assembleias Gerais de Debenturistas ("AGDs"), bem como aprovações societárias da Companhia.

Em 24 de setembro de 2024, o Conselho de Administração examinou e deliberou a convocação da AGD da 4ª emissão, a qual seria realizada em 16 de outubro de 2024. Por outro lado, a AGD da 5ª emissão não precisou de convocação, tendo em vista a presença do respectivo debenturista.

Os novos reperfilamentos das debêntures da 4ª e 5ª emissão foram aprovados em 16 de outubro de 2024, por meio das respectivas AGDs, onde as cláusulas relativas ao prazo de vencimento das debêntures, fluxos de pagamento de carência de principal, taxas de juros remuneratórios, formas de pagamento e por conseguintes garantias foram alteradas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Instrumento	4ª Emissão (CVCB14)	5ª Emissão
Valor Total da Emissão	R\$ 346,540	R\$ 206.096
Data da Emissão	18/10/2024	18/10/2024
Vencimento	30/10/2028	30/10/2028
Custo	CDI + 4,5% a.a	CDI + 4,5% a.a
Prêmio	0,5% sobre o saldo nominal das debêntures, multiplicado pelo prazo médio ponderado das debêntures.	0,5% sobre o saldo nominal das debêntures, multiplicado pelo prazo médio ponderado das debêntures.
Pagamento de Juros	Semestral último dia útil de abril e outubro	Semestral último dia útil de abril e outubro
Carência	Até 30/04/2025	Até 30/04/2025
Amortização	30/10/2026 (20%)	30/10/2026 (20%)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	30/04/2027 (20%)	30/10/2026 (20%)
	30/10/2027 (20%)	30/10/2026 (20%)
	30/04/2028 (20%)	30/10/2026 (20%)
	30/10/2028 (20%)	30/10/2028 (20%)

Ocorrerá o vencimento antecipado, caso seja concretizado as seguintes hipóteses:

Índice financeiro a ser observado
(i) Limite de Dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano;
(ii) Limitação de CAPEX de R\$125.000.000,00 ao ano, apurados anualmente a partir dos lançamentos referentes à adição de intangível e imobilizado apurados no fluxo de caixa de atividades de investimentos no fechamento de cada exercício;
(iii) Dívida Líquida - Recebíveis / EBTIDA \leq 3,5x a ser apurado trimestralmente a partir de dezembro de 2023 (inclusive) até dezembro de 2024 (inclusive);
Dívida Líquida - Recebíveis / EBTIDA \leq 3,0x a partir de março de 25 (inclusive) e até dezembro de 2025 (inclusive);
Dívida Líquida - Recebíveis / EBTIDA \leq 2,5x trimestralmente a partir de março de 26 (inclusive) até a data do vencimento.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice (iii) de dívida líquida - recebíveis sobre EBITDA dos últimos doze meses apurado foi de -0,3x.

Além disso, em virtude do reperfilamento da 4ª e 5ª emissão das debêntures a CVC Corp está também sujeita às seguintes restrições:

Reorganização	Vencimento Antecipado Automático.
Societária	O Agente Fiduciário deverá, automaticamente, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, observados os prazos de cura estabelecidos individualmente nos subitens abaixo, quando for o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Emissora referentes às debêntures e exigirá da Emissora o pagamento imediato do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, conforme disposto nesta Escritura de Emissão, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, fora do âmbito da B3, na data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”): cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora (com exceção de operações de incorporação ou incorporação de ações realizadas pela Emissora envolvendo sociedades Controladas pela

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Emissora), para a qual não tenha sido obtida a prévia e expressa anuência.
Alteração Controle	<p>Vencimento Antecipado mediante Assembleia Geral de Debenturistas.</p> <p>O Agente Fiduciário (A) deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida na Cláusula 8 abaixo), e comunicar tal fato a Emissora, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, caso não tenha sido comunicado pela Emissora, para que os Debenturistas, reunidos em assembleia, possam deliberar caso a Emissora deixe de ter seu controle acionário disperso e passe a ter, de forma direta ou indireta, um Acionista Controlador. Para fins deste item, considera-se “Acionista Controlador” a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: (a) seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente (ou seja, por três assembleias gerais ordinárias consecutivas), a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da Emissora; e (b) use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Emissora.</p>
CAPEX	Não atendimento, pela Emissora da limitação de R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) ao ano, apurados a partir dos lançamentos referentes à adição de intangível e imobilizado apurados no fluxo de caixa de atividades de investimentos na data de encerramento de cada exercício social;
(DÍVIDA LÍQUIDA RECEBÍVEIS) / EBITDA AJUSTADO	<p>Não atendimento, pela Emissora do índice financeiro obtido pela divisão (Dívida LíquidaRecebíveis)/EBITDA Ajustado conforme quadro de índice financeiro a ser observados destacado acima As apurações são realizadas pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora e/ou com base nas informações trimestrais revisadas da Emissora e verificado trimestralmente, nos meses de março, junho setembro e dezembro de cada ano, pelo</p> <p>Agente Fiduciário, por meio de informações aplicáveis divulgadas regularmente pela Emissora (“Índices Financeiros”).</p>

(g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a CVC Corp não possuía limites de financiamento contratados (garantias firmes).

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Descrição das Principais Linhas da Demonstração de Resultado As principais fontes de receita da CVC Corp são:

As principais fontes de receita da CVC Corp são:

a) Comissões recebidas pelo serviço de intermediação de serviços turísticos, que compreende passagens aéreas, transportes terrestres, reservas de hotéis, intercâmbio cultural e profissional e comercialização de cruzeiros marítimos, assim como também para o produto denominado fretamento marítimo que compreende a comercialização de cabines exclusivas de um navio para clientes residentes no Brasil;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

b) Taxas de serviço cobradas aos viajantes por serviços de seguro-viagem, receptivos, locação de veículos, entre outros; e

c) Incentivos e comissões recebidos de companhias aéreas, empresas de cruzeiros marítimos e redes de hotéis, pela intermediação de seus produtos junto aos clientes.

Natureza e a época do cumprimento das obrigações de desempenho

Os serviços turísticos, exceto fretamento marítimo, são fornecidos por terceiros, visto que a CVC Corp não tem o risco de estoque antes que haja a transferência dos pacotes turísticos aos seus clientes. Consequentemente, para as vendas dos pacotes turísticos, a CVC Corp atua como 'agente' ou na execução de sua obrigação de desempenho e que na função de 'agente', reconhece a receita de intermediação da transação correspondente à diferença entre o valor recebido do cliente e os repasses efetuados aos terceiros.

Com relação ao resultado da avaliação para o produto denominado fretamento marítimo, a CVC Corp obtém o controle dos bens e serviços de outra parte antes de transferir o controle para o cliente; portanto, a sua obrigação de desempenho é fornecer os próprios bens ou serviços aos seus clientes. Nesse sentido, a CVC Corp atua como 'principal' na operação.

Política de reconhecimento da receita quando a CVC Corp atua como Agente A CVC Corp, quando atua como agente, reconhece:

a. A receita de intermediação no momento do embarque dos clientes que correspondente à diferença entre o valor recebido do cliente e os repasses efetuados aos terceiros, prestadores dos serviços turísticos; e

b. Demais receitas de vendas, incluindo as operações onde a CVC Corp atua como consolidadora e as vendas realizadas pelos portais na internet (exceto venda de pacotes turísticos), são reconhecidas nas demonstrações de resultados no momento da venda.

Política de reconhecimento da receita quando a CVC Corp atua como principal A CVC Corp, quando atua como principal, reconhece a receita da seguinte forma:

a. Receita de venda das cabines e seus respectivos custos dos serviços prestados são reconhecidos no momento do embarque dos clientes.

Provisão para ajustes de margem

Após o embarque, podem existir variações entre os valores previstos a pagar aos fornecedores dos serviços e os efetivamente cobrados, basicamente relacionados a eventuais multas e penalidades por no show ou cancelamentos fora do prazo contratual, diferenças de tarifas, variações de taxa de câmbio e erros operacionais. Nesse caso, a CVC Corp realiza provisão para os impactos advindos dessas cobranças, de forma a reconhecer a margem adequadamente pelo regime de competência.

Despesas de venda

Nossas despesas de intermediação de vendas compreendem principalmente despesas comerciais, despesas com publicidade, taxas pagas às administradoras de cartão de crédito e despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Despesas gerais e administrativas

Nossas despesas gerais e administrativas são incorridas no gerenciamento e suporte das atividades operacionais e correspondem principalmente às despesas indiretas e ao custo das unidades corporativas, incluindo tecnologia e informação, funções financeiras, recursos humanos e compras.

Depreciação e amortização

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Nossas despesas com depreciação e amortização são reconhecidas com base na vida útil de cada ativo, ou do conjunto deles, por meio do método linear considerando a vida útil estimada dos ativos. Estes valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Outras receitas e despesas operacionais

As outras receitas e despesas operacionais correspondem aos efeitos de transações ocorridos durante o período que não se enquadrem na definição das demais rubricas da demonstração do resultado adotada pela CVC Corp. Estas receitas e despesas englobam as seguintes naturezas: passivos contingentes assumidos em combinação de negócios, perdas associadas à pandemia de COVID19, impairment, entre outras receitas/despesas pulverizadas que não se enquadram em outro agrupamento.

Resultado financeiro

Nosso resultado financeiro inclui, entre outras despesas financeiras, juros gerados pelas aquisições, despesas financeiras geradas pelos contratos com instituições financeiras relacionadas ao financiamento de clientes, pela antecipação de recebíveis durante o período, compensadas com os rendimentos gerados pelo caixa e equivalentes de caixa e despesa de juros sobre obrigações financeiras, além de efeitos contábeis no Brasil e na Argentina.

Imposto de renda e contribuição social correntes

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto se estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, quando aplicável. Os encargos de IRPJ e CSLL correntes são calculados com base nas leis tributárias editadas, na data do balanço. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$0,2 milhão no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

Em 17 de março de 2022, o Congresso Nacional derrubou o veto parcial à Lei nº 14.148/21 ("Lei do PERSE"), dentre eles o art. 4º (com alterações promovidas pela Lei nº 14.592/23), que prevê alíquota zero para os seguintes tributos: PIS, COFINS, CSLL e IRPJ. Em decorrência dessa alteração, que passou a valer a partir da promulgação pelo Presidente da República no dia 18 de março de 2022, a Administração revisou seus saldos de tributos diferidos, registrando-os de acordo com sua alíquota estimada de realização.

A Lei nº 14.859/2024, por sua vez, alterou o artigo 4º da Lei 14.148/2021 e passou a prever um teto para o benefício fiscal nele previsto, dispondo que o custo fiscal de gasto tributário fixado, nos meses de abril de 2024 a dezembro de 2026, seria de R\$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), o qual seria demonstrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em relatórios bimestrais de acompanhamento, ficando o benefício fiscal extinto a partir do mês subsequente àquele em que fosse demonstrado pelo Poder Executivo, em audiência pública do Congresso Nacional que o custo fiscal acumulado atingiu o limite fixado.

Nesse contexto, a Receita Federal do Brasil publicou o Ato Declaratório Executivo nº 2/2025 para tornar pública a demonstração do atingimento do limite previsto no artigo 4º-A da Lei 14.148, realizada em audiência pública no dia 12 de março de 2025, com a consequente extinção do benefício fiscal para os fatos geradores a partir do mês de abril de 2025.

Desta forma, a CVC Corp impetrou o Mandado de Segurança de nº 500464071.2020.4.03.6100, sendo proferida decisão para afastar o recolhimento das contribuições de CSLL, PIS e COFINS nas competências de abril, maio e junho de 2025, e do IRPJ entre abril e dezembro de 2025.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre os prejuízos fiscais e sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) editadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

Principais variações nas linhas da demonstração de resultados

Demonstração do resultado consolidado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparada à demonstração do resultado consolidado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro					
(Em milhões de reais, exceto %)	2024	AV%	2023	AV%	2024/2023 Var (%)
Receita líquida	1420,8	100,0%	1.432,7	100,0%	-0,8%
Custo dos serviços prestados	(105,9)	-7,5%	(139,8)	-9,8%	-24,2%
Lucro Bruto	1.314,8	92,5%	1.292,9	90,2%	1,7%
Despesas operacionais	-	-	-	-	-
Despesas de vendas	(253,8)	-17,9%	(304,0)	-21,2%	-16,5%
Perda estimada por valor recuperável	(12,2)	-0,9%	(58,7)	-4,1%	-79,2%
Despesas gerais e administrativas	(963,9)	-67,8%	(974,9)	-68,0%	-1,1%
Despesas gerais e administrativas	(741,4)	-56,4%	(756,4)	-58,5%	-2,0%
Depreciação e amortização	(222,5)	-16,9%	(218,5)	-16,9%	1,8%
Equivalência Patrimonial	(0,0)	0,0%	(0,3)	-0,0%	-100%
Outras receitas (despesas) operacionais	(6,3)	-0,5%	(144,2)	-11,2%	-95,6%
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro	90,8	6,9%	(130,5)	-10,1%	-30,4%
Resultado financeiro	(174,2)	-13,2%	(322,0)	-24,9%	-45,9%
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(83,4)	-6,3%	(452,5)	-35,0%	-81,6%
Imposto de renda e contribuição social	(20,0)	-1,5%	(4,4)	-0,3%	354,5%
Corrente	(1,4)	-4,4%	(1,4)	-0,1%	0%
Diferido	(18,5)	-1,4%	(2,9)	-0,2%	537,9%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Prejuízo do exercício	(103,3)	-7,9%	(456,9)	-35,3%	77,4%
------------------------------	----------------	--------------	----------------	---------------	--------------

Receita líquida

Nossa receita líquida teve uma redução de -0,8% ou R\$11,9 milhões, passando de R\$ 1.431,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 1.420,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução é reflexo das operações da Argentina.

Na operação da Argentina, mesmo diante da forte retomada de confiança do consumidor local, devido a um cenário político e fiscal mais estável na comparação anual, a redução deve-se principalmente:

(i) ao indicador de reservas confirmadas que apresentou uma queda de aprox.

17,8%, na comparação anual;

(ii) à Retração do Take Rate, principalmente no 4T24 de 1,2 p.p vs 4T23; e

(iii) à mudança temporária no mix de produtos local de B2C e B2B no local.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
(Em milhares de reais, exceto %)	2024	AV%	2023	AV%	2024/2023 Var (%)
Doméstico	722,0	50,8%	646,1	45,1%	11,7%
Internacional	543,9	38,3%	625,2	43,6%	-13,0%
Cruzeiro marítimos	88,5	6,2%	67,0	4,7%	32,0%
Receita bruta ("agente")	1.338,30	93,4%	1.338,30	93,4%	1,2%
Fretamentos	116,9	8,2%	147,6	10,3%	-20,8%
Receita bruta de serviços	116,9	8,2%	147,6	10,3%	-20,8%
Receita bruta de intermediação de turismo	1.471,2	103,5%	1.485,90	103,7%	-1,0%
Impostos sobre venda	(34,3)	-2,4%	(38,1)	-2,7%	-9,8%
Outros Custos de Cancelamento	(16,1)	-1,1%	(15,1)	-1,1%	6,4%
Receita líquida	1.420,8	100,0%	1.432,7	100,0%	-0,8%

Doméstico

Nossa receita bruta relacionada às vendas nacionais diminuiu 11,7% ou R\$75,9 milhões, passando de R\$ 646,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 722,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Tal aumento foi impulsionado principalmente devido as negociações

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

estratégicas com as companhias aéreas, fortalecimento das parcerias com hotéis e receptivos, e foco na competitividade em relação aos produtos disponíveis no mercado.

Internacional

Nossa receita bruta relacionada às vendas internacionais reduziu 13,0% ou R\$ 81,3 milhões, passando de R\$ 625,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 543,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Principalmente, devido à desvalorização do real frente ao dólar ao longo de 2024.

Cruzeiros marítimos

Nossa receita bruta referente aos cruzeiros aumentou 32,0% ou R\$21,5 milhões, passando de R\$67,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 88,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Fretamentos

Nossa receita bruta relacionada aos fretamentos reduziu 20,8% ou R\$30,7 milhões, passando de 147,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 116,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Devido a migração para outros canais de comercialização de bilhetes aéreos.

Impostos sobre vendas

Os impostos sobre vendas diminuíram 9,8% ou R\$ 3,8 milhões, passando de R\$ 38,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 34,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Despesas de vendas

Nossas despesas de vendas reduziram 80,7% ou R\$ 50,2 milhões, passando de R\$ 304,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 253,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Como percentual da receita líquida, as despesas de vendas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 representaram 17,8%, uma redução de 1,2 pontos percentuais em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, essa redução deve-se:

(+) no Brasil as despesas com marketing foram superiores ao 4T23, principal impacto em razão de maior investimento em campanhas no período de Black Friday no Brasil as despesas com marketing foram superiores ao 4T22, em razão do maior dispêndio em comunicação, decorrente da Black Friday (“Campanha CVC Friday”) e continuidade tanto no formato online, quanto offline e outras campanhas.

(+) custos com Cartão de Crédito, no Brasil, dado o aumento de volume nas reservas confirmadas no período e mix de cartões e boletos.;

(-) PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa) – maior efetividade de análise de crédito e cobrança, melhora da base de clientes, melhor monitoramento de repasse de franqueados;

(-) Na operação da Argentina, as despesas com vendas reduziram na comparação anual, devido: (i) a redução nas despesas com aquisição de cartão de crédito, em razão da menor utilização do cartão como meio de pagamento, (ii) a redução nas despesas com marketing, queda relacionada com a redução das vendas e maior controle de custos, (iii) a Redução em PCLD, devido a evolução nos controles e processos de crédito.

Despesas gerais e administrativas

Nossas despesas gerais e administrativas diminuíram 2,0% ou R\$ 15,0 milhões, passando de R\$ 756,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$741,4 milhões no exercício social encerrado

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

em 31 de dezembro de 2024, decorrentes do maior controle de despesas fixas, sendo as principais: (i) reduções relacionadas a racionalização de estruturas e, (ii) revisão de contratos.

Depreciação e amortização

Constituída majoritariamente, por amortizações de intangíveis relacionados a mais valia de empresas adquiridas pela CVC Corp nos últimos anos, a despesa de depreciação e amortização passou de R\$ 218,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 222,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 1,8% ou R\$4 milhões.

Outras receitas (despesas) operacionais

Nossas outras receitas (despesas) operacionais variaram R\$ 6.170,3 milhões ou 96,6% passando de uma despesa de R\$ 144,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para uma despesa de R\$ 6,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A variação explicada acima se deve basicamente as reduções de: (i) impairment, (ii) perdas devido a pandemia da Covid-19 e (iii) melhora no cenário dos processos judiciais.

Resultado financeiro

O nosso resultado financeiro reduziu 45,9% ou R\$ 147,8 milhões, passando de uma despesa financeira líquida de R\$ 322,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para uma despesa financeira líquida de R\$ 174,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A variação deve-se: Ganho sobre o efeito de reperfilamento das debêntures, redução de prêmio PIK presente na renegociação das debêntures e efeito de redução da taxa referencial de juros média no período; (ii) melhora decorrente de marcação a mercado de derivativos para compensar oscilações cambiais (Hedge); e (iii) redução de montantes de juros sobre antecipação de recebíveis em 2024 devido as melhores condições negociadas com as adquirentes.

Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social

Pelas razões acima expostas, nosso prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social reduziu 81,6% ou R\$ 369,1 milhões, passando de um prejuízo de R\$452,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um prejuízo de R\$ 83,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Imposto de renda e contribuição social – corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) variou R\$ 15,6 milhões, passando de uma despesa de R\$ 4,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para uma despesa de R\$ 20,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Em decorrência da Lei do PERSE, as alíquotas de IR/CSLL passaram a ser zero para as operações no Brasil. Adicionalmente, no período do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Contudo, a Lei nº 14.859/2024, juntamente com a Instrução Normativa RFB nº 2.195/2024, estabeleceram novas regras para habilitação e utilização dos benefícios fiscais do PERSE. Tendo em vista, os impactos para fins de CSLL e IRPJ a Administração revisou seus saldos de tributos diferidos, registrando-os de acordo com sua alíquota estimada de realização.

Ocorre que o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), estabeleceu incentivos fiscais para apoiar o setor de turismo até 2027, e teve a vigência antecipada para abril de 2025 pela Receita Federal do Brasil, por suposto atingimento do teto de R\$15 bilhões. Visando a manutenção dos benefícios do Programa, em 15 de abril de 2025, a CVC Corp impetrou o Mandado de Segurança de nº 5004640-71.2020.4.03.6100, sendo proferida decisão para afastar o recolhimento das contribuições de CSLL, PIS e COFINS nas competências de abril, maio e junho de 2025, e do IRPJ entre abril e dezembro de 2025.

Prejuízo do exercício

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Pelas razões acima expostas, nosso prejuízo do exercício reduziu 77,4% ou R\$ 353,5 milhões, passando de um prejuízo de R\$ 456,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para um prejuízo de R\$103,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - FLUXO DE CAIXA

Fluxos de caixa consolidado (em milhões de R\$, exceto %s)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AV%
Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades operacionais	382,5	(570,4)	-167,1%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(88,6)	(86,9)	-2,6%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(410,2)	461,6	-212,5%
Variação cambial caixa e equivalente de caixa	31,8	(7,0)	-555,2%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa líquidos	(82,6)	(204,7)	59,7%

Atividades Operacionais

O caixa líquido aplicado nas atividades operacionais foi de R\$ 382,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao caixa líquido proveniente das atividades operacionais de R\$ -570,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma variação de 167,1%.

Essa variação ocorreu em virtude principalmente da melhora do prejuízo antes do IR/CSLL em 31 de dezembro de 2024 de R\$83,3 e em 31 de dezembro de 2023 de R\$452,5, houve melhoria na necessidade de Capital de Giro da Companhia frente a 2023, devido a melhor evolução da dinâmica de Capital de Giro no Brasil, reflexo da melhoria na participação dos produtos exclusivos.

Atividades de Investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 86,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado a um caixa líquido aplicado de R\$ 88,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma diminuição de R\$ 2,2 milhões. O resultado das atividades de investimentos está relacionado aos projetos que a Companhia desenvolveu durante o exercício, importante destacar que os projetos são voltados para as evoluções tecnológicas, a fim de, melhorar a eficiência operacional da Companhia.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento foi de R\$ -410,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado a um caixa líquido proveniente das atividades de financiamento de R\$ 461,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de R\$ 871,8 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Principal variação do período se deve pelo reperfilamento das debêntures de 4ª e 5ª emissão, aprovado em Assembleia Geral Debenturistas em 16 de outubro de 2024. O saldo de debêntures somava R\$542,3 milhões, inferior aos R\$ 790,0 milhões no exercício findo de 2023. Conseqüentemente, resultou em pagamento de principal R\$160,0 milhões e juros pagos R\$194,0 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 Resultados operacionais e financeiro

2.2 – Os diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os Diretores entendem que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossa receita foi gerada principalmente a partir da venda de serviços turísticos, conforme destacado no item 1.3 deste Formulário de Referência.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os Diretores consideram que os fatores que afetaram de forma relevante os resultados operacionais da CVC Corp podem ser assim resumidos

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: Apuramos um prejuízo do exercício de R\$103,0 milhões, melhora de 77,4% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os negócios sociais são afetados diretamente pelas condições macroeconômicas do Brasil, uma vez que o consumo dos produtos e serviços oferecidos pela CVC Corp está diretamente atrelado à renda disponível e crédito da população brasileira, em especial, a classe média. Alterações no crescimento econômico, na taxa de juros, taxa de desemprego e níveis gerais de preços poderão reduzir a disponibilidade de crédito, a renda e o poder de compra dos consumidores, impactando a demanda pelos produtos da CVC Corp.

Nesse sentido, a variação dos preços de nossos produtos e serviços pode ser impactada positivamente ou negativamente pelas mudanças nas taxas/comissões praticadas pelos principais fornecedores e/ou parceiros.

A CVC Corp possui relacionamentos estratégicos com as principais redes de hotéis, companhias aéreas e operadoras de cruzeiros marítimos com as quais consegue negociar preços atrativos em decorrência do volume da CVC Corp.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Apesar de pequenas variações na inflação serem repassadas sem impacto na demanda por produtos e serviços intermediados, a administração da CVC Corp acredita que um aumento significativo na taxa de inflação pode afetar adversamente os negócios da CVC Corp, na medida em que o poder de consumo e o nível de confiança do consumidor sejam da mesma forma impactados. No mesmo sentido, a taxa de juros da economia brasileira tem uma elevada influência nos resultados da Companhia, de sorte que um aumento significativo na taxa de juros pode diminuir a disponibilidade de crédito ao consumidor, afetando a demanda por produtos e serviços e, conseqüentemente, as receitas de intermediação de vendas.

Acreditamos que a desvalorização ou valorização do Real frente ao Dólar exerce e poderá continuar exercendo efeitos sobre o resultado das operações da CVC Corp. Muitos produtos e serviços intermediados são diretamente impactados com a

valorização/desvalorização do Dólar frente ao Real, como é o caso de pacotes turísticos internacionais e cruzeiros marítimos.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Além disso, os preços do petróleo possuem relevância estratégica para os parceiros de transporte aéreo, uma vez que o possível aumento do preço do petróleo como consequência de conflitos geopolíticos e/ou problemas na oferta e demanda podem acarretar aumentos expressivos das tarifas aéreas. Esse cenário levaria a CVC Corp a repassar o reajuste de preço aos clientes, impactando a demanda por produtos e serviços oferecidos.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 – Os diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas nas nossas práticas contábeis durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no relatório de revisão dos auditores independentes com relação aos relatórios dos auditores independentes com relação às demonstrações financeiras da CVC Corp relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 30 de setembro de 2024 foi realizada a incorporação societária da VHC Brasil pela Trend Viagens e Turismo S.A., visando eficiência operacional do segmento B2B.

Em 07 de outubro de 2024 foi realizada a baixa por impairment de R\$ 4.2 milhões da empresa Wetrek devido a extinção de suas operações, sendo R\$ 4,1 milhões por impairment do ágio oriundo da participação e R\$ 0,3 milhões dos resultados acumulados.

Em 28 de abril de 2025 foi realizada a incorporação societária da Esfertaur Passagens e Turismo S.A pela CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A, visando a eficiência operacional da Companhia.

(c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores informam que não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à CVC Corp ou às suas atividades que tenham causado efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da CVC Corp.

2.5 Medições não contábeis

2.5 Medições não contábeis

2.5 - Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

Investidores em potencial não devem se basear em medições financeiras não definidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BRGAAP), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), como uma alternativa ou substituto para as medidas de desempenho financeiro BRGAAP ou IFRS, incluindo endividamento, lucro (prejuízo) e fluxos de caixa, ao tomar uma decisão de investimento.

Medidas financeiras não GAAP (não IFRS) não são medidas de nosso fluxo de caixa, liquidez ou capacidade de pagamento de dívidas. Embora essas medidas financeiras não GAAP (não IFRS) sejam usadas por nossa administração para avaliar nossa posição financeira, resultados financeiros e liquidez, e que estes tipos de medidas sejam comumente usadas por investidores, elas têm limitações importantes como ferramentas analíticas que restringem seu uso como medida de lucratividade, desempenho financeiro, liquidez ou endividamento.

Essas medidas não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes e não devem ser consideradas isoladamente. Ainda, não representam nossa posição financeira e/ou fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não devem ser consideradas como substitutos do lucro líquido do (prejuízo) do período/exercício, indicadores de desempenho operacional, substitutos de fluxos de caixa, indicadores de liquidez ou base para distribuição de dividendos. Como essas informações não são preparadas de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB, ou BR GAAP, os investidores são advertidos a não se basearem nessas informações de forma indevida.

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) é uma medida não contábil elaborada pela CVC Corp em consonância com a Resolução CVM n° 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156") e consiste no prejuízo do exercício/período acrescido pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e pela depreciação e amortização.

A "Margem EBITDA" é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita líquida de intermediação.

O EBITDA Ajustado consiste no prejuízo do período/exercício ajustado pelo resultado financeiro, pelo imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido), pela depreciação e amortização, por itens não recorrentes (por exemplo, mas não limitando, custos de reestruturação, despesas com cyber-ataque, distrato de franqueadas, e outros) e a taxa de desconto sobre venda a prazo de recebíveis para instituições financeiras (fee do boleto), classificado na rubrica de despesas financeiras e o saldo de equivalência patrimonial. Nossa definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado conforme definido por outras entidades. A Margem EBITDA Ajustado é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida de intermediação.

A CVC Corp considera como itens não recorrentes eventos que possuem número de ocorrências limitado, claramente identificáveis, não usuais e que têm impacto material em nossos resultados.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis utilizadas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BRGAAP), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), portanto, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados isoladamente ou como substitutos para o lucro líquido na qualidade de indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez da CVC Corp.

2.5 Medições não contábeis

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

O EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores de rentabilidade da CVC Corp, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da CVC Corp, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização e outras receitas e/ou despesas consideradas não recorrentes pela administração da CVC Corp.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado da CVC Corp para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em milhões de reais – R\$, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
EBITDA	313,3
Margem EBITDA(1)	22,1%
EBITDA Ajustado	354,6
Margem EBITDA Ajustado (2)	25,0%

. Margem EBITDA calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

. Margem EBITDA Ajustado calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

Dívida Bruta, Dívida Líquida, Índice de Dívida Líquida / Patrimônio líquido e Índice de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado

A Dívida Bruta é calculada pela soma de Empréstimos circulantes e não circulantes, Debêntures circulantes e não circulantes, Contas a pagar por aquisição de controlada e investida circulantes e não circulantes e Instrumentos financeiros derivativos utilizados como

hedge da dívida financeira (Swap) constantes dos passivos circulantes e não circulantes. A Dívida Bruta não tem significado padronizado e nossa definição de Dívida Bruta pode não ser comparável com aquelas usadas por outras empresas.

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela CVC Corp, composta pela nossa Dívida Bruta, deduzida do saldo de Caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Líquida não tem significado padronizado e nossa definição de Dívida Líquida pode não ser comparável com aquelas usadas por outras empresas. Também calculamos os seguintes índices:

- Índice de 'Dívida Líquida / Patrimônio Líquido' de acordo com o seguinte cálculo:

"Dívida Líquida" dividida pelo "Patrimônio Líquido".

- Índice de 'Dívida Líquida / EBITDA Ajustado' de acordo com o seguinte cálculo: "Dívida Líquida" dividida pelo "EBITDA Ajustado" que corresponde ao "EBITDA Ajustado".

A Dívida Bruta, Dívida Líquida, o Índice de Dívida Líquida / Patrimônio líquido e o Índice de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado não são medidas contábeis definidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido na qualidade de indicador do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez da CVC Corp.

A Dívida Bruta, Dívida Líquida, o Índice de Dívida Líquida / Patrimônio líquido e o Índice de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não

2.5 Medições não contábeis

deve ser considerado isoladamente ou como substituto indicador de liquidez, desempenho.

A CVC Corp utiliza essas medidas para avaliar a posição financeira da CVC Corp, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar em decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

A Dívida Bruta, Dívida Líquida o Índice de Dívida Líquida / Patrimônio Líquido e o Índice de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado não possuem significado padrão e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar esse significado diferentes e, portanto, nossa apresentação pode não ser comparável a medições com títulos semelhantes de outras companhias e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido na qualidade de indicador do desempenho operacional.

<i>(Em milhões de reais – R\$, exceto índices)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Dívida Bruta	641,2
Dívida Líquida	240,9
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	0,5x
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	0,7x

(b) Fazer a conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

<i>(Em milhões de reais – R\$, exceto %)</i>	Exercício social encerrado em 31 de 2024
Prejuízo do exercício/período	(103,3)
(+) Resultado financeiro	174,1
(+/-) Imposto de renda e contribuição social – corrente	19,9
(+) Depreciação e amortização	222,5
EBITDA	313,3
(+) Itens não recorrentes(1)	42,8
(-) Fee do Boleto – Financeiras(2)	(1,5)
(+) Equivalência patrimonial(3)	0
EBITDA Ajustado	354,6
Receita Líquida de intermediação	1.420,7
Margem EBITDA	22,1%
Margem EBITDA Ajustado	25,0%

. Itens não recorrentes são eventos claramente identificáveis e não usuais, com número limitado de ocorrências e impacto relevante em nossos resultados. Os itens não recorrentes são detalhados abaixo.

2.5 Medições não contábeis

- . Fee de boleto refere-se aos custos financeiros relativos aos financiamentos de clientes classificados na rubrica de despesas financeiras.
- . Equivalência patrimonial são transações não operacionais, sendo assim ajustamos o efeito no EBITDA Ajustado da CVC Corp.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os itens não recorrentes eram representados, fundamentalmente: (i) Impairment de intangíveis de marcas descontinuadas na Argentina; (ii) honorários advocatícios por êxito em processo judicial com perda remota e que portanto, não possuía provisão para compensar tal despesa.

Reconciliação Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Líquida/Patrimônio Líquido e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A composição da Dívida Bruta e Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2024 é demonstrada a seguir.

(Em milhões de reais – R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de 2024
(+) Debêntures (Circulante e não circulante)	542,3
(+) Contas a pagar - aquisição de controlada e investida (circulante e não circulante)	107,0
Dívida Bruta	641,2
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(400,2)
Dívida Líquida	240,9
Patrimônio Líquido	531,6
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	0,5x
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	0,7x

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A CVC Corp utiliza o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para medir seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos da estrutura atual da CVC Corp, que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital e de efeitos tributários. No caso do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado também são desconsiderados itens não usuais e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da CVC Corp.

A CVC Corp acredita que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações suplementares às medidas contábeis apresentadas em suas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias, mas não são medidas contábeis de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS e não devem ser utilizados como base de distribuição de dividendos ou como substitutos para o lucro líquido (prejuízo) e fluxo de caixa operacional, como indicadores de desempenho operacional, nem tampouco como indicadores de liquidez.

Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), a depreciação e a amortização, o EBITDA e o EBITDA Ajustado funcionam como um indicador de desempenho econômico geral da CVC Corp, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária do IRPJ e da CSLL ou alterações nos níveis de depreciação e amortização.

2.5 Medições não contábeis

Consequentemente, a CVC Corp acredita que o EBITDA e o EBITDA Ajustado auxiliam na compreensão não só do seu desempenho financeiro, como também servem como um indicativo auxiliar da potencial capacidade da CVC Corp gerar caixa para cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para o exercício de suas atividades.

A Dívida Líquida/Patrimônio Líquido é relevante pois, além dos índices da relação com os covenants da CVC Corp citada acima, mostra qual a proporção pela qual a CVC Corp se financia (relação entre capital próprio e capital de terceiros).

A Dívida Líquida/EBITDA e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado mostra a relação entre o endividamento financeiro líquido da CVC Corp e os índices auxiliares de geração de caixa, auxiliando o leitor a efetuar análises sobre a capacidade de pagamento dos compromissos financeiros da CVC Corp.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 - Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, houve o seguinte evento:

Plano de opções de compra

Em 08 de janeiro de 2025, foi aprovado o plano de Opção de Compra de Ações para determinados executivos da Companhia com objetivo de conceder aos beneficiários a oportunidade de adquirir ações de emissão da Companhia, com intuito de ampliar os níveis de comprometimento com a geração de resultado sustentáveis. Serão emitidas 26.279.555 quantidades de ações no presente plano e as despesas serão incorridas a partir de 2025.

2.7 Destinação de resultados

2.7 Destinação de resultados

2.7 - Política de destinação dos resultados

	Exercício social encerrado em 31.12.2024
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Nos termos do Estatuto Social da CVC Corp vigente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a administração da CVC Corp deverá apresentar à assembleia geral ordinária (“AGO”) proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte ordem: (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será alocado para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (ii) parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável; (iii) parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais; (iv) reversão da parcela da reserva para contingências constituída em exercícios anteriores e correspondente a perdas efetivamente incorridas ou não materializadas deve ser revertida; (v) do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas acima, se houver, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; (vi) parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da Administração, ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral; e (vii) o saldo remanescente, se houver, deve ser destinado pelo Conselho de Administração. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral pode, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Os valores registrados na reserva de lucros a realizar, se não forem absorvidos por prejuízos supervenientes, somente podem ser utilizados para o pagamento do dividendo obrigatório, observada a legislação aplicável.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	n/a
b. regras sobre distribuição de dividendos	<p>Nos termos do Estatuto Social da CVC Corp, ao conjunto de acionistas serão distribuídos, em cada exercício, dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, após as deduções e retenções previstas na Lei das S.A. e no Estatuto Social da CVC Corp.</p>

2.7 Destinação de resultados

<p>c. periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>Como regra geral, as deliberações acerca da distribuição de dividendos ocorrem anualmente, e tais dividendos são calculados na forma descrita acima. Adicionalmente, a CVC Corp poderá elaborar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, e poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor dos dividendos obrigatórios, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor dos dividendos obrigatórios, se houver.</p>
<p>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>A Lei das S.A. permite que a CVC Corp suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração informem à assembleia geral ordinária que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer sobre essa informação. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à Comissão de Valores Mobiliários justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro dos cinco dias da realização da Assembleia Geral. Ademais, salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto com relação a determinados instrumentos financeiros celebrados pela Companhia, os quais estabelecem restrições contratuais pelas quais o pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer tipo de participação de resultados acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, não é permitido caso esteja em mora com as obrigações assumidas nos respectivos instrumentos e respectivos contratos de garantia. Para mais informações sobre as restrições, vide item 10.1.f deste Formulário de Referência.</p> <p>O montante do dividendo não distribuído por incompatibilidade com a situação financeira da CVC Corp deve ser registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser pago como dividendo assim que o permitir a situação financeira da CVC Corp</p>
<p>e. Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser</p>	<p>A CVC Corp não possui política de destinação de resultados formalmente aprovada.</p>

2.7 Destinação de resultados

consultado	
------------	--

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos.

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais mantenha riscos e responsabilidades que não estejam registradas no seu balanço patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não estejam registrados no seu balanço patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui contratos de construção não terminada que não estejam registrados no seu balanço patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui contratos de recebimentos futuros de financiamentos que não estejam registrados no seu balanço patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não há outros itens não evidenciados no balanço patrimonial da CVC Corp relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme relatado no item 2.8 deste Formulário de Referência.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme relatado no item 2.8 deste Formulário de Referência.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme relatado no item 2.8 deste Formulário de Referência.

2.10 Planos de negócios

2.10 Planos de negócios

2.10 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

O Caixa Líquido aplicado nas atividades de investimento, realizados pela CVC Corp no exercício de 31 de dezembro de 2024, totalizou R\$86,6 milhões. Os valores de Investimentos são voltados à Tecnologia e Segurança da Informação, além de projetos estratégicos focados na transformação digital.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Nossos investimentos serão suportados com recursos próprios da CVC Corp resultantes da geração de caixa das atividades operacionais, bem como com capital de terceiros, quando necessário.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previsão de realizá-los.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não houve aquisição de ativos materiais no período.

(c) Novos produtos e serviços

Não houve novos produtos e serviços no período.

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não possuímos pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não possuímos gastos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços, pois os atos inerentes a essas atividades já estão contemplados nas despesas gerais e administrativas.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Ao final de 2024 não havia projetos em desenvolvimento para novos produtos ou novos serviços.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a CVC Corp e suas subsidiárias investiram R\$86,6 milhões (aquisição de ativo imobilizado e ativo intangível) na aceleração dos projetos de digitalização e eficiência operacional.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em 2022, a CVC Corp revisou seu Plano Estratégico até 2030. Dentre as principais iniciativas, uma delas foca no desenvolvimento de destinos estratégicos para a CVC Corp através do fortalecimento de relações com nossos

2.10 Planos de negócios

fornecedores e comunidade local, aumento de atuação na oferta de produtos e/ou serviços e tem como um dos principais pilares a frente de Sustentabilidade, visando integrar a iniciativa com ações e/ou projetos do nosso Reprograma ao longo dos próximos anos.

Esta iniciativa tem como principal objetivo tornar a CVC Corp referência e oferecer a melhor experiência nestes destinos para nossos clientes, comunidades locais e fornecedores.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável, não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da CVC Corp e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 2 do Formulário de Referência.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 As projeções devem identificar:

- . objeto da projeção
- . período projetado e o prazo de validade da projeção
- . premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle
- . valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, considerando que a CVC Corp opta por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, uma vez que a CVC Corp não divulgou projeções nos últimos 3 exercícios sociais, de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras), relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 – Descrições dos fatores de risco

Nesta seção do Formulário de Referência, a CVC Corp menciona determinados riscos relativos aos negócios e às estratégias da CVC Corp que devem ser analisados pelos potenciais investidores em conjunto com as demais informações deste Formulário de Referência, bem como suas Demonstrações Financeiras e suas respectivas notas explicativas. Assim, é importante frisar que as atividades da CVC Corp, os negócios presentes e futuros, situação financeira, resultados operacionais, reputação, perspectivas, condição societária, fluxo de caixa e liquidez, poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir e/ou pelas informações contidas nos documentos acima mencionados.

Investir nos valores mobiliários de emissão da CVC Corp envolve exposição a riscos. Por isso, antes de tomar a decisão de investir em qualquer valor mobiliário de emissão da CVC Corp, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, as demonstrações e

informações financeiras da CVC Corp e suas respectivas notas explicativas e demais documentos divulgados pela CVC Corp.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp poderá diminuir em razão de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipótese em que os potenciais investidores poderão perder total ou substancialmente o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a CVC Corp conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetá-la adversamente. Ainda assim, a CVC Corp também pode ser afetada de maneira negativa por riscos adicionais não conhecidos por ela ou considerados irrelevantes neste momento.

Para os fins da seção “4. Fatores de Risco” deste Formulário de Referência, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter “efeito adverso” ou “negativo” para a CVC Corp significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios presentes e futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa e liquidez da CVC Corp e/ou das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp, exceto se expressamente indicado ou se o contexto assim o exigir. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas da mesma maneira. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente e, não obstante à subdivisão desta seção, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Os riscos descritos abaixo se aplicam não somente a CVC Corp, mas também às suas controladas.

(a) Emissor

A CVC Corp pode enfrentar restrições em sua liquidez, devido a fatores fora de seu controle, bem como ser incapaz de acessar capital quando necessário ou desejável, o que pode prejudicar sua posição financeira.

A CVC Corp pode enfrentar problemas de liquidez em razão de diversos fatores, incluindo, por exemplo, devido a um cenário macroeconômico desfavorável, por ocasião de imposição de restrição de créditos pelas instituições financeiras, ou outras eventuais restrições de caixa, o que pode comprometer e/ou dificultar o cumprimento dos *covenants* financeiros aos quais a CVC Corp está sujeita no âmbito de suas obrigações.

Se a liquidez da CVC Corp for substancialmente diminuída, a Companhia pode não ser capaz de pagar dívidas em tempo hábil ou cumprir as disposições de suas obrigações contratuais. A CVC Corp não pode prever fatores fora de seu controle e os impactos econômicos resultantes podem afetar sua liquidez no futuro. O endividamento substancial da CVC Corp, a eventual indisponibilidade de ativos para garantir empréstimos ou outras dívidas e as condições de mercado podem dificultar a captação de recursos em termos comercialmente razoáveis para atender às necessidades futuras de liquidez em potencial.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CVC Corp enfrenta, e pode vir a enfrentar no futuro, declínios sazonais em sua liquidez e capital, decorrentes, entre outros fatores, das negociações com hotéis — que historicamente representaram uma parcela significativa do fluxo de caixa operacional da Companhia. Esses impactos também estão atrelados a diversos outros fatores, incluindo a taxa de crescimento dos negócios, especialmente no segmento B2C, que consome, em vez de gerar, capital de giro. No segmento B2B, a Companhia pode ter sua liquidez afetada caso os agentes de viagem encontrem dificuldades para quitar as vendas realizadas dentro dos limites de crédito concedidos para a aquisição de produtos intermediados. A inadimplência total ou parcial desses valores pode comprometer a liquidez da CVC Corp.

A capacidade da CVC Corp de obter financiamento depende, em grande parte, das características dos mercados de capital e crédito e dos fatores de liquidez sobre os quais a CVC Corp não exerce controle. A CVC Corp não pode garantir que haverá financiamento suficiente disponível em condições desejáveis, ou em quaisquer termos, para financiar investimentos, aquisições, recompras de ações, dividendos, refinanciamento de dívidas ou outras ações. Ou, ainda, que as contrapartes da CVC Corp honrariam seus compromissos contratuais. Além disso, qualquer rebaixamento dos seus ratings de dívida pelas agências de classificação de risco, deterioração de sua condição financeira, aumento nos níveis gerais de taxas de juros e spreads de crédito ou enfraquecimento geral nos mercados de crédito podem aumentar seu custo de capital.

Qualquer descumprimento das obrigações financeiras e não financeiras dos contratos (“*covenants*”) que regem as dívidas da CVC Corp pode resultar em um evento de inadimplência sob esses contratos e, ainda, no vencimento antecipado cruzado ou no inadimplemento cruzado de tais dívidas (cross-default e crossacceleration). Além disso, os credores garantidos podem executar os ativos que constituem garantia para suas dívidas garantidas. No mais, é possível que a CVC Corp precise incorrer em dívidas adicionais no futuro no curso normal dos negócios ou de outra forma. Se novas dívidas forem adicionadas aos níveis de dívida atuais, os riscos descritos acima podem se intensificar, o que poderá comprometer a liquidez, a disponibilidade de crédito e a capacidade de investimento da CVC Corp, impactando negativamente, de forma substancial, seus resultados financeiros.

Para mais informações vide fator de risco: “A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como à limitação na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos determinados ativos da CVC Corp poderão ser dados em garantia”.

Falhas, interrupções ou violações de segurança nos sistemas de tecnologia da informação da CVC Corp poderão impactar adversamente suas atividades.

Falhas na segurança da tecnologia de informação podem sujeitar a CVC Corp a crimes cibernéticos, os quais podem incluir invasão das plataformas e dos sistemas de tecnologia da informação da CVC Corp, violações de privacidade e de dados pessoais, assim como acessos ou divulgação não autorizados de informações confidenciais. As técnicas de crimes cibernéticos estão em constante mudança e a CVC Corp pode não ser capaz de identificar tais eventos ou atualizar seu ambiente de controles internos na mesma velocidade. Além disso, os controles da CVC Corp podem falhar. Incidentes críticos relacionados a falhas na segurança cibernética poderão afetar adversamente os negócios, reputação e imagem da CVC Corp. A comercialização de produtos e serviços pela CVC Corp depende, em grande parte, de seus sistemas de tecnologia da informação.

Os sistemas de tecnologia da informação da CVC Corp estão sujeitos, além dos riscos previamente enfatizados, a danos e prejuízos decorrentes de diversas causas, incluindo, mas não se limitando, às listadas abaixo:

- interrupção no fornecimento de energia elétrica, falhas no sistema de computadores, na rede de internet, telecomunicações e rede de dados, erros do operador, dados ou informações perdidas ou corrompidas e outros eventos similares;
- ataques cibernéticos, fraudes, sabotagem, vírus nos computadores (incluindo, mas não se limitando a ransomware, malware, entre outros), acesso não autorizado por indivíduos buscando interromper operações, sequestrar dados ou se apropriar indevidamente de informações e outras quebras, eletrônicas ou físicas, no sistema de segurança;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- falhas nos sistemas de terceiros, softwares ou serviços utilizados pela CVC Corppara manter suas próprias operações;
- incidente e/ou falhas de segurança relacionadas aos sistemas de tecnologia da informação, as quais podem também expor dados pessoais, informações sensíveis ou confidenciais; e
- desastres naturais, guerras e atos de terrorismo que podem afetar fisicamente os servidores.

As medidas tomadas pela CVC Corp para proteger seus sistemas de tecnologia da informação podem não ser suficientes para prevenir adequadamente todas as eventuais violações de segurança que possam ocorrer.

A CVC Corp, em decorrência de tais violações, pode estar sujeita a litígios significativos, multas regulatórias e outras penalidades, perdas de clientes e danos à sua reputação, o que poderá afetar/impactar negativamente os resultados financeiros da CVC Corp. Para mais informações, vide risco sob o título “A CVC Corp está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções” deste Formulário de Referência.

Em outubro de 2021, a CVC Corp foi vítima de um ataque cibernético em seu ambiente de tecnologia, que deixou a CVC Corp inoperante por 12 dias, e ainda deixou uma parte de seus sistemas inoperantes por 10 dias adicionais (22 dias no total), afetando adversamente suas operações e vendas naquele período. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados foi notificada acerca de tal evento, conforme previsão legal. A CVC Corp não pode garantir que não haverá desdobramentos adicionais decorrentes desse ataque. Não podemos garantir que ataques futuros da mesma natureza serão perpetrados contra a CVC Corp ou que a CVC Corp conseguirá deter todos os ataques cibernéticos que sejam realizados contra ela. A reincidência de eventos dessa natureza pode impactar os negócios da CVC Corp, sua reputação no mercado e seus resultados financeiros.

A CVC Corp pode não ser capaz de manter todas as lojas em operação nem manter o fluxo de clientes nesses polos. Além disso, a CVC Corp pode não conseguir inaugurar e operar novas lojas, ampliar sua rede de distribuição por meio de lojistas franqueados, converter lojistas multimarcas em franqueados ou atrair novas lojas multimarcas de viagem para o canal B2B.

O modelo de negócio da CVC Corp depende da sua rede de distribuição, composta principalmente por lojistas franqueados e lojas multimarcas. A manutenção dessa rede de distribuição está sujeita a diversos riscos e incertezas que são alheios ao controle da CVC Corp, como, por exemplo, dificuldade de treinar e transmitir a cultura da CVC Corp a franqueados qualificados para atender aos clientes, em manter bom relacionamento com lojistas franqueados e com lojas multimarcas, dentre outros. Se a CVC Corp não conseguir manter pontos de vendas estratégicos em mercados consumidores relevantes, se o nível de competição no mercado em que atua aumentar, se as condições de mercado afetarem a demanda pelos serviços que a CVC Corp oferece, seus negócios poderão ser prejudicados.

A CVC Corp depende de suas lojas em shopping centers, centros comerciais, galerias comerciais, hipermercados, bem como em lojas de rua para garantir a manutenção e o aumento de seus volumes de vendas. Por isso, mudanças no fluxo de clientes nos referidos polos de consumo, podem apresentar riscos ao modelo de negócio da CVC Corp. O mencionado fluxo de clientes pode ser impactado em decorrência de fatores externos à CVC

Corp, como mudanças nos hábitos de consumo de clientes, retração da economia e até redução da atratividade de outras lojas em shopping centers em que também estejam localizadas lojas CVC Corp, entre outros motivos não mapeados, o que pode reduzir de forma significativa as vendas, impactando adversamente os resultados operacionais financeiros e a imagem da CVC Corp.

Adicionalmente, a CVC Corp não pode assegurar a abertura, fechamento ou que irá encontrar pontos de vendas estratégicos em mercados consumidores promissores para a abertura de novas lojas. A CVC Corp pode não conseguir atrair novos franqueados com ampla experiência no setor de turismo ou manter relacionamento estável e duradouro com seus atuais franqueados e master franqueados.

Quaisquer problemas nas relações com os master franqueados e franqueados da CVC Corp podem afetar a reputação da marca, os demais franqueados e lojas multimarcas, bem como afetar adversamente os

4.1 Descrição dos fatores de risco

resultados das operações da CVC Corp.

O surgimento de problemas no relacionamento com a rede de master franqueados ou franqueados da CVC Corp pode impactar adversamente a reputação da marca, os demais master franqueados, os franqueados e lojas multimarcas, os resultados e

as estratégias de crescimento da CVC Corp, inclusive a expansão da rede de franquias. Esses problemas podem, eventualmente, ocasionar a diminuição do número de lojas e/ou de vendas da CVC. Caso isso ocorra, a estratégia de economia de escala utilizada pela CVC Corp pode ficar prejudicada, afetando também sua capilaridade.

Os franqueados da CVC Corp também estão sujeitos aos mesmos riscos gerais associados ao cenário econômico dos países em que operam. A redução das receitas das franquias provoca, potencialmente, o fechamento de lojas por franqueados, o que pode afetar adversamente as receitas e a presença geográfica da CVC Corp.

A pandemia da COVID-19 afetou diretamente o setor de atividade da CVC Corp, resultando em efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

Em março de 2020, a OMS declarou o surto da COVID-19 como pandêmico, o que levou as autoridades governamentais do mundo todo a assumirem severas medidas de restrição à circulação, na tentativa de controlar a transmissão da doença. Com limitações ao fluxo de pessoas – incluindo quarentena, isolamento social e lockdown – e às atividades de diversos setores da economia não considerados essenciais, o comportamento e o padrão de consumo da população em geral foram afetados. Não obstante, as viagens sofreram quedas extraordinárias. Viagens a lazer e corporativas foram afetadas negativamente, já que também houve fechamento de fronteiras e a intensa migração do trabalho para o modelo home-based. Todos esses fatores tiveram impactos significativos nas atividades e nas receitas da CVC Corp nos anos de 2020 e 2021.

O ano de 2022 iniciou sob o efeito da variante Ômicron da COVID-19, impactando os resultados especialmente do primeiro trimestre. O prejuízo da CVC Corp no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$433,4 milhões e no período de três meses findo em 31 de março de 2023 foi de R\$ 128,0 milhões. Nos anos anteriores o prejuízo do exercício foi de R\$486,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e de R\$ 1.226,7 milhões em 31 de dezembro de 2020.

Em 21 de fevereiro de 2021, foi publicada a Medida Provisória nº 1.101/22 (“MP”) que alterou o texto da Lei 14.046/20, prorrogando assim, os prazos para remarcação, crédito e reembolso de viagens até 31 de dezembro de 2023 em relação aos serviços terrestres. A MP aponta ainda que caso seja impossível remarcar o evento ou disponibilizar o crédito, o reembolso do valor recebido deveria ser feito até o último dia de 2022, caso o cancelamento tenha ocorrido até 2021; ou até o último dia de 2023, caso o cancelamento tenha ocorrido em 2022. Para os serviços aéreos, a CVC Corp também manteve a oferta para remarcação das reservas ou a concessão de crédito, conforme a disponibilidade e regras tarifárias das companhias aéreas, ou ainda, o reembolso, que ocorrerão conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.034, de 5 de agosto de 2020 (“Lei das Aéreas”), que aborda sobre os voos cancelados no período compreendido entre 19 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo que posteriormente, foram restabelecidas as regras contratuais de cancelamento e reembolso. Devido ao volume dessas medidas legislativas adotadas, bem como a instabilidade ocasionada pelas reiteradas alterações na norma aplicável à época sobre o tema, a CVC Corp foi adversamente impactada, uma vez que: (i) foi compelida a realizar reembolsos integrais a seus clientes, sem a contrapartida de multas contratuais que eram cobradas usualmente, e (ii) ocorreu o aumento substancial do custo de observância das novas regras, que engloba procedimentos internos de companhias aéreas, hotéis e demais fornecedores.

Não é possível garantir que não ocorrerão novos surtos do vírus da COVID-19 ou de novas variantes de COVID-19 e seus respectivos desdobramentos tampouco é possível precisar os impactos no longo prazo da pandemia de COVID-19, e das medidas adotadas ou que possam vir a ser adotadas pelos Estados e seus governos e, diante de tais incertezas, as operações e as vendas da CVC Corp ainda podem sofrer impactos significativos.

Outros surtos de doenças transmissíveis, tais como a pandemia provocada pela COVID-19, podem ocorrer futuramente e afetar significativamente a economia global e as suas operações. Caso aconteçam, não é possível

4.1 Descrição dos fatores de risco

garantir que a CVC Corp será capaz de tomar as providências necessárias para mitigar os riscos inerentes a este cenário, resultando em efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

As medidas adotadas pelas autoridades governamentais em todo o mundo para estabilizar os mercados e suportar o crescimento econômico no caso de novas pandemias podem não ser suficientes para evitar reduções graves e prolongadas das atividades econômicas e controlar a alta volatilidade dos mercados. Conseqüentemente, a CVC Corp não pode prever exatamente os efeitos diretos e indiretos de uma nova pandemia e das respostas de autoridades governamentais sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp, incluindo (i) tendências e perspectivas econômicas gerais, de capital, investimentos e recursos financeiros ou posição de liquidez; (ii) impacto em operações futuras da CVC Corp; (iii) o impacto em despesas ou acesso a recursos de capital e financiamento pela CVC Corp, (iv) o surgimento de contingências relevantes; (v) a incerteza econômica e social geral, incluindo o aumento nas taxas de juros, as variações nas taxas de câmbio, a inflação e o desemprego.

A crise sanitária global impactou diretamente os resultados da CVC Corp, impondo-lhe redução da demanda e maior volume de cancelamentos de viagens. Tais cancelamentos geraram perdas relativas a valores já pagos pela CVC Corp e que não são recuperáveis (relacionados, por exemplo, à comissão de vendas de tarifas de financeiras e cartões de crédito), registrados como parte das outras despesas operacionais. Adicionalmente, crises sanitárias podem impactar a CVC Corp de forma direta e/ou indireta. Pandemias ou surtos de doenças transmissíveis podem impactar de forma adversa grande parte, senão todos, os setores da economia mundial, causando volatilidade e perdas nos mercados de ações globais. Incluem-se aqui os mercados emergentes, desta forma compreendendo o mercado de valores mobiliários brasileiro em que as ações da CVC Corp são negociadas.

Não é possível garantir que o preço das ações de emissão da CVC Corp não sofrerá impactos decorrentes de mudanças nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira que ocasionem a diminuição do interesse de investidores em ativos brasileiros.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da CVC Corp, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e o financiamento das operações da CVC Corp no futuro em termos aceitáveis.

Os auditores independentes da CVC Corp identificaram deficiências significativas nos controles internos da CVC Corp e, se a CVC Corp não for capaz de tornar seus gerenciamentos de riscos e controles internos efetivos, pode incorrer em erros no reporte de seus resultados e/ou não ser capaz de prevenir práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Os procedimentos adotados pela CVC Corp para o gerenciamento de riscos e do ambiente de controles internos, com o objetivo de prevenir e detectar possíveis fraudes, violações a políticas internas, leis e regulamentos, e/ou qualquer conduta inadequada por parte dos administradores e colaboradores da CVC Corp podem não ser suficientes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Possíveis falhas nos sistemas, práticas e procedimentos da CVC Corp de controles internos e gerenciamento de riscos poderão expor a CVC Corp a riscos inesperados ou imprevistos, podendo causar danos à reputação e à imagem da CVC Corp, assim como afetar adversamente seus resultados.

Conforme detalhado na seção 5.2 deste Formulário de Referência, dentre as deficiências significativas identificadas pelos auditores para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os principais riscos se referem: i) existência de lançamentos contábeis manuais, que impactam a agilidade operacional, possibilita erros e torna necessária a manutenção de contas contábeis transitórias para gestão das conciliações; ii) diferenças identificadas entre relatórios extracontábeis e registros contábeis, gerando ajustes manuais para correção dos saldos; iii) falhas nos controles dos saldos de provisão para contingências; iv) ajustes realizados nas transações a pagar e a receber entre partes relacionadas; v) compensação apresentada incorretamente entre saldos ativos e passivos com fornecedores; e vi) falhas na documentação dos controles de gestão de acessos e perfis críticos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Para mais informações acerca das deficiências significativas identificadas, vide itens 5.2 e 5.5 deste Formulário de Referência.

A eventual perda e/ou incapacidade de atrair, treinar e manter colaboradores, principalmente, membros da alta administração e alta gerência qualificados nos diversos níveis da CVC Corp pode causar efeitos prejudiciais relevantes sobre seus negócios, resultado operacional e futuro crescimento.

O sucesso da CVC Corp depende da capacidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing e serviços aos clientes, além do trabalho contínuo dos seus colaboradores e, em especial, da sua alta administração, formada por executivos e colaboradores chave, cujo conhecimento das suas operações e expertise no setor de turismo são fundamentais para a tomada de decisões apropriadas à condução de seus negócios. A competição por tais colaboradores é intensa e podemos não ser capazes de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados.

Além disso, nossa estratégia para atração, retenção e sucessão de pessoas chave pode exigir que alteremos nossa política de remuneração e nossos planos incentivos baseados em ações.

As habilidades específicas que a CVC Corp exige podem demandar tempo e ter altos custos para serem adquiridas ou desenvolvidas e podem ser difíceis de serem encontradas. A eventual perda dos principais executivos e profissionais chave da CVC Corp e a eventual dificuldade de atrair, integrar e manter profissionais qualificados podem causar efeitos prejudiciais relevantes sobre os seus negócios e resultados operacionais e futuro crescimento.

A CVC Corp está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A CVC Corp está sujeita à Constituição Federal, à Lei n.º 10.406, 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), à Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), ao Decreto n.º 8.771, de 11 de maio de 2016, e à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) quanto às suas práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil.

A LGPD (i) especificamente regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de regras que impactam todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento de suas disposições pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e garantir a observância da legislação; e (ii) impõe a adoção de uma série de medidas de conformidade – como políticas, registros e processos –, que devem ser implementados, monitorados e atualizados para atingir o seu cumprimento integral e da regulação ainda em evolução, a ser eventualmente emitida pela ANPD.

As autoridades podem ter interpretações divergentes da CVC Corp em relação às medidas relacionadas ao cumprimento de leis e podem impor novas exigências. Nesse sentido, a CVC não garante que cumpre todas as medidas necessárias à total conformidade legal e regulatória com a LGPD. A manutenção da conformidade com a LGPD exige esforços financeiros e de pessoal, com contratação de assistência técnica externa e de sistemas específicos de gestão, que, dependendo da regulação futura, podem ter impactos significativos no custo da operação da CVC.

A aplicação das sanções previstas na LGPD não substitui a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais, como: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor ou no Marco Civil

4.1 Descrição dos fatores de risco

da Internet por órgãos do Poder Público, uma vez que estes têm atuado frequentemente nesse sentido, especialmente em casos de incidentes de segurança que envolvam dados pessoais.

Qualquer violação de segurança, ou qualquer falha envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer falha ou aparente falha em cumprir as leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados podem prejudicar nossa reputação, nos expor a riscos e responsabilidades legais, sujeitar a CVC Corp à publicidade negativa, interromper suas operações e prejudicar seus negócios. A CVC Corp não pode garantir que as medidas de segurança da informação que adota evitarão incidentes de segurança, ou que a falha em os evitar não terá um efeito adverso relevante sobre a CVC Corp, tampouco que as práticas de tratamento de dados pessoais da CVC Corp serão aceitas como adequadas e suficientes pelas autoridades governamentais e pelo Poder Judiciário. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de poderem afetar adversamente a reputação da CVC Corp no mercado, podendo culminar na perda de contratos com atuais parceiros, fornecedores ou clientes, ou na dificuldade de contratação de novos parceiros, fornecedores ou clientes.

Caso seja identificado tratamento de dados pessoais pela CVC Corp em desconformidade com a LGPD, a CVC Corp estará sujeita às penalidades previstas na referida legislação, tais como, advertência, divulgação obrigatória de incidente, bloqueio temporário e/ou exclusão de dados pessoais a que se refere a infração e multas de até 2% do faturamento da CVC Corp no Brasil no último exercício fiscal, excluindo tributos, até um valor agregado de R\$50 milhões por evento de descumprimento. Em caso de reincidência, penalidades administrativas mais graves previstas na LGPD poderão ser aplicadas, tais como (i) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração por até 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento; (ii) suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período; e (iii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Ainda no âmbito administrativo, diante de tratamentos de dados pessoais que afetem negativamente consumidores em razão de ausência de transparência de algum evento discriminatório (como, por exemplo, *geopricing*) ou outro evento que possa causar impactos nos direitos e garantias estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, a CVC Corp também poderá ser multada por órgãos de defesa do consumidor, como Procuradorias Estaduais dos Consumidores e/ou a Secretaria Nacional do Consumidor.

Além das sanções administrativas, a CVC Corp também pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, inclusive quando causados por subsidiárias, prestadores de serviços e parceiros que atuem como operadores de dados pessoais em nome da CVC Corp, ou como controladores em conjunto com a CVC Corp. Eventuais sanções administrativas ou condenações judiciais podem causar impactos financeiros relevantes, além de poder afetar adversamente a reputação da CVC Corp no mercado.

Desta forma, qualquer violação de segurança, ou qualquer falha percebida envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer falha ou aparente falha em cumprir as leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados podem prejudicar a reputação da CVC Corp, expô-la a riscos e responsabilidades legais e sujeitá-la a publicidade negativa, impactando suas operações e prejudicando seus negócios.

Na Argentina, foi sancionada, no ano de 2000, a Lei de Proteção de Dados Pessoais nº 25.326 (Ley de Protección de los Datos Personales). O regime de proteção de dados pessoais é composto pela referida lei, seu Decreto Regulamentador 1558/2001 e disposições e resoluções emitidas por autoridade argentina. Tem por objeto a proteção integral dos dados pessoais arquivados, registrados ou armazenados em bancos de dados, ou por qualquer outro meio, públicos ou privados, como também o acesso à informação registrada e armazenada. O regime de proteção de dados pessoais tem a particularidade de as bases de dados estarem registradas na entidade. As autoridades podem ter interpretações divergentes da CVC Corp em relação às medidas relacionadas ao cumprimento de leis e podem impor novas exigências. Caso não estejamos cumprindo as normas e

4.1 Descrição dos fatores de risco

procedimentos impostos pela legislação aplicável, podemos sofrer sanções administrativas, advertências, multas e sanções penais.

A CVC Corp pode ser responsabilizada na esfera civil por danos causados a consumidores ou a terceiros em razão dos serviços que intermedia diretamente e/ou que seus franqueados e fornecedores intermedeiem, inclusive por fatos alheios ao seu controle, o que poderá afetar adversamente a sua reputação e os seus resultados operacionais e financeiros.

O Código de Defesa do Consumidor dispõe taxativamente que todos os envolvidos na cadeia de prestação do serviço têm responsabilidade solidária por qualquer dano relacionado ao consumo.

Destaca-se que, em processos desta natureza, havendo verossimilhança nas alegações do consumidor perante a CVC Corp e/ou suas controladas, pode ocorrer – e é frequente que ocorra – a inversão do ônus da prova, o que significa que a CVC Corp pode ser responsável por apresentar as provas necessárias à fundamentação de sua defesa em litígios envolvendo relações de consumo, mesmo que o autor da demanda deixe de apresentar provas relativas ao fato ou ato constitutivo de suas alegações. Tal inversão decorre da presunção legal de que o fornecedor do serviço está mais bem habilitado para fornecer os documentos e outros elementos fáticos sobre a relação havida com o consumidor. Assim, em casos em que essa presunção se mostrar inadequada aos fatos do litígio em questão, a CVC Corp pode ficar em posição de desvantagem para se defender em juízo, especialmente naqueles casos em que o fato subjacente à lide for originado da conduta de terceiro.

O modelo de negócios da CVC Corp se baseia, sobretudo, no desempenho de seus fornecedores, franqueados, master franqueados e agentes de viagem, cujos atos estão muitas vezes fora de seu controle. Em decorrência disso, a CVC Corp pode ser responsabilizada em casos nos quais os atos de fornecedores, franqueados e master franqueados resultem em prejuízo a terceiros e aos consumidores, o que pode afetar adversamente os negócios, condição financeira, resultados operacionais e reputação da CVC Corp.

Na Argentina, o sistema de proteção ao consumidor é gerenciado pela Secretaria de Comercio vinculada ao Ministério da Economia. A cidade de Buenos Aires e suas províncias atuam como autoridades locais para aplicação e fiscalização das disposições da Lei Argentina nº 24.240 (Código de Defesa do Consumidor Argentino) e demais regulamentações correlatas, podendo aplicar sanções que vão desde simples advertências e multas, até a perda de benefícios fiscais. Os promotores públicos de justiça também podem iniciar ações civis contra empresas que violam os direitos do consumidor, buscando uma observação rigorosa das leis de proteção ao consumidor e compensação por quaisquer danos aos consumidores.

As associações de consumidores argentinas têm legitimidade ativa para iniciar ações coletivas e estão atualmente ativas. Neste sentido, a CVC Corp pode ser responsabilizada, tanto no Brasil quanto na Argentina, por qualquer vício ou defeito nos serviços prestados, diretamente por si própria ou por meio de seus parceiros de negócios, o que pode impactar negativamente nos seus resultados financeiros e operacionais. Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos negativos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da CVC Corp.

A CVC Corp, suas controladas e seus administradores são réus e podem vir a ser parte em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais de diversas naturezas, incluindo de natureza cível, tributária e trabalhista, cujos resultados não se pode garantir que serão favoráveis à CVC Corp, seus administradores e a suas controladas, conforme aplicável, sendo que os processos e outras contingências, que são individuais ou conjuntamente relevantes, estão descritos nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A CVC Corp não pode garantir que constituirá ou manterá provisões constituídas para cobrir total ou parcialmente as perdas decorrentes de processos.

Em 31 de dezembro de 2024 o valor provisionado referente às contingências classificadas com prováveis era de R\$ 155.931 milhões. As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos, de modo que a CVC Corp pode ser forçada a reconhecer prejuízos adicionais em decorrência da materialização da perda decorrente desses processos. Além disso, eventuais decisões que impossibilitem a CVC

4.1 Descrição dos fatores de risco

Corp ou suas controladas de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada podem ter um efeito adverso nos negócios e situação financeira da CVC Corp.

Caso ocorram decisões desfavoráveis nos litígios em curso ou em que venham a surgir no futuro, a CVC Corp pode ser obrigada a despendar valores substanciais que podem afetar material e adversamente os resultados operacionais, fluxo de caixa e condição financeira da CVC Corp, inclusive devido à sua possível incapacidade de oferecer garantias dos valores em discussão, caso não sejam deferidas tutelas que afastem essa necessidade.

Adicionalmente, na hipótese de os administradores da CVC Corp se tornarem partes e/ou sofrerem condenações em processos judiciais e administrativos, a CVC Corp pode ser negativamente impactada, sendo que, em caso de condenações de natureza administrativa ou criminal, os administradores poderão, entre outras consequências, ser impossibilitados de exercerem suas funções na CVC Corp. A CVC Corp, suas controladas e administradores podem estar sujeitos, ainda, a contingências por outros motivos que os obriguem a despendar valores significativos. Decisões contrárias aos seus interesses que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios, conforme inicialmente planejados, poderão causar um efeito adverso nos negócios, condição financeira e

resultados operacionais da CVC Corp.

Qualquer falha em manter, individual ou conjuntamente, a imagem das marcas da CVC Corp pode resultar em efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultado operacional da CVC Corp.

Se a CVC Corp não for capaz de manter a imagem, a confiabilidade e a reputação de suas marcas, especialmente da marca “CVC”, frente ao público consumidor e potencial, a sua capacidade de competir no mercado de turismo pode ser negativamente afetada, o que teria impacto adverso relevante em seus negócios presentes e futuros, e nos resultados operacionais e financeiros.

O sucesso da CVC Corp depende significativamente do valor de suas marcas. Ao traçar suas estratégias de preço, de produto, de canais de distribuição, de comunicação com os *stakeholders* e de promoção, a CVC Corp pode não atingir seus objetivos e sujeitar sua imagem e/ou a de suas marcas a eventos prejudiciais, o que pode resultar na queda do volume de vendas e impactar adversamente os resultados operacionais da CVC Corp.

Nesse sentido, a CVC Corp não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os direitos de propriedade intelectual da CVC Corp serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual. Ainda, ocasionalmente, terceiros já podem ter registrado ou adquirido direitos de marcas idênticas ou similares para produtos ou soluções que atendam ao mesmo mercado.

Há também o risco, ainda que por omissão, da CVC Corp não conseguir renovar o registro de propriedade intelectual em tempo hábil ou que os concorrentes contestem ou invalidem quaisquer propriedades intelectuais existentes ou futuras de titularidade da CVC Corp ou licenciadas pela ou a favor da CVC Corp. Além disso, litígios dispendiosos e demorados podem ser necessários para impor e determinar o escopo dos direitos de propriedade intelectual da CVC Corp, e se não for obtido êxito em defesa, os negócios da CVC Corp podem ser impactados adversamente.

Em outras palavras, qualquer falha em proteger a propriedade intelectual da CVC Corp pode ter um efeito adverso em seus resultados operacionais.

Por fim, os resultados da CVC Corp também podem ser negativamente afetados caso a CVC Corp realize campanhas de marketing que tenham efeitos negativos junto ao público consumidor, ou ainda em campanhas realizadas com parceria de figuras públicas ou de influenciadores digitais (*digital influencers*) que, posteriormente, venham a se envolver em assuntos, manifestar opiniões ou assumir posições não alinhadas aos princípios da CVC Corp e/ou de seus clientes.

A CVC Corp pode enfrentar desafios no desenvolvimento da sua estratégia *omnichannel* e na expansão das suas operações para o e-commerce.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A transformação digital da CVC Corp depende da manutenção de um time de alta performance, incluindo conhecedores de tecnologia, profissionais de Produtos Digitais e UX/UI.

A alta demanda do mercado pode dificultar a contratação e manutenção deste time e conseqüentemente, impactar a realização do projeto de transformação digital da CVC Corp cujo cronograma está previsto para os próximos três anos. Caso a CVC Corp seja incapaz de obter mão de obra qualificada para a realização de seus projetos de forma eficiente e tempestiva, a CVC Corp pode ter sua estratégia de crescimento e desenvolvimento de novos produtos adversamente afetada, o que pode ter reflexos negativos na rentabilidade futura da CVC Corp.

O sucesso futuro da CVC Corp depende de sua proposta de valor aos clientes ser continuamente atrativa.

O sucesso da CVC Corp depende da atratividade do modelo de negócios de intermediação de serviços turísticos prestados aos seus clientes. Qualquer falha de parte da CVC Corp em antecipar e reagir às alterações nas preferências dos clientes pode ser prejudicial para os negócios e perspectivas de crescimento da CVC Corp. Concomitantemente a isso, qualquer mudança nas preferências dos consumidores que os distancie do modelo de negócio da CVC Corp e do seu conceito de lojas pode afetar adversamente o desempenho financeiro da CVC Corp. Caso a CVC Corp não consiga acompanhar as tendências de mercado e preferências de seus clientes, pode ser adversamente impactada financeiramente.

A CVC Corp pode precisar se capitalizar no futuro por meio da emissão de ações, ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou pode ainda celebrar transações societárias com efeito semelhante a uma incorporação, o que pode diluir a participação dos acionistas no capital social e, conseqüentemente afetar o preço de negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

A CVC Corp pode precisar captar recursos adicionais no futuro, seja expandir seus negócios e implementar sua estratégia de crescimento, ou por qualquer outro motivo, e optar por fazê-lo por meio de emissões públicas ou privadas de ações ordinárias ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações ordinárias de sua emissão, o que pode diluir a participação de seus acionistas em seu capital social ou resultar em uma redução do preço de mercado de suas ações ordinárias.

Além disso, a CVC Corp pode também realizar incorporações ou outras transações semelhantes no futuro, o que pode diluir a participação de seus acionistas em seu capital social ou reduzir o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da CVC Corp. Qualquer captação de recursos por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou a participação em transações societárias com efeito semelhante a uma incorporação pode diluir a participação de acionistas da CVC Corp em seu capital social ou resultar em uma redução do preço de mercado das ações ordinárias de emissão da CVC Corp.

A CVC Corp pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.

De acordo com o seu estatuto social, a CVC Corp deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. No entanto, o lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos e passivos ou retido de acordo com a legislação aplicável, caso em que não estará disponível para distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, conforme o disposto no estatuto social da CVC Corp. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que o Conselho de Administração da CVC Corp determine a não distribuição de dividendos aos acionistas em um determinado exercício social, caso informe à Assembleia Geral Ordinária que a CVC Corp não teve lucro ou reservas líquidas disponíveis, ou que a distribuição de dividendos seria desaconselhável ou incompatível com a situação financeira no momento. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e o pagamento de juros sobre capital próprio previsto na legislação atual está sendo revista por diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, que têm por objeto estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas e alteração e/ou extinção do regime de tributário incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio. Assim sendo, tanto os dividendos recebidos

4.1 Descrição dos fatores de risco

das controladas da CVC Corp, quanto os distribuídos pela CVC Corp poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter o seu regime tributação extinto no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da CVC Corp a título de participação nos resultados da CVC Corp.

Com relação às controladas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras das subsidiárias Ola S.A. e Al mundo.com S.R.L. demonstraram que ambas as companhias tiveram patrimônio líquido negativo, estando ambas sujeitas a dissolução, nos termos da Lei Geral das Sociedades da Argentina n.º 19.550. Os resultados dos últimos anos foram influenciados pela redução do nível de atividade como consequência das suspensões totais e/ou parciais devido aos efeitos das medidas restritivas da COVID-19.

A CVC Corp poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive quanto à Lei Anticorrupção e aos padrões de ética e conduta da CVC Corp.

A CVC Corp não pode garantir que suas controladas e coligadas, seus respectivos administradores, empregados, colaboradores, franqueados, lojas multimarcas e terceiros que agem em nome ou benefício da CVC Corp tenham atuado ou atuem em consonância com a legislação anticorrupção e não tenham se envolvido ou se envolvam em condutas antiéticas, nem que a CVC Corp será capaz de prevenir e detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações ao cumprimento das políticas internas e às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, como, incluindo, sem limitação, o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”), a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Lei Anticorrupção”), o Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015, o Decreto n.º 3.678, de 30 de novembro de 2000, o Decreto n.º 4.410, de 7 de outubro de 2002 e o Decreto n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Nesse sentido, a CVC Corp não pode garantir que não será chamada, ou de qualquer maneira envolvida, em manifestações em inquéritos policiais, investigações, processos administrativos, judiciais ou outros, mesmo relacionadas à seus fornecedores e/ou clientes, acerca de supostos esquemas de fraude fiscal, lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores e possível evasão e divisas, entre outras alegações, ou ainda que não será incluída como parte ou responsabilizada em tais processos e procedimentos.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de referidas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração pública, por controladas, coligadas, administradores, empregados, colaboradores, franqueados, lojas multimarcas e terceiros que agem em nome ou benefício da CVC Corp, podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão de atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública.

Adicionalmente, a Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator às penalidades cíveis e administrativas, que ainda podem gerar desdobramentos criminais. A lei considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. Dentre as sanções aplicáveis são previstas multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da CVC Corp.

Na Argentina, estamos sujeitos, entre outras, à Lei nº 27.401, de Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas, sancionada em março de 2018, que estabelece responsabilidade penal para as pessoas jurídicas que praticarem atos de corrupção com funcionários públicos. Tais atos de corrupção incluem suborno local e internacional, tráfico de influência, negociações incompatíveis com cargos públicos, pagamentos ilegais feitos a funcionários públicos sob o pretexto de impostos ou taxas devidas à agência governamental para solicitações impróprias a tais funcionários (“concussão”), enriquecimento ilícito de empregados e funcionários públicos, e elaboração de balanços financeiros e relatórios falsos. De acordo com a mesma lei, a prática de atos de corrupção pode ser punida, inclusive, com multas equivalentes a 2 a 5 vezes o benefício indevido.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, em outubro de 2018, por meio da Resolução n.º 27/2018, o Gabinete de Combate à Corrupção argentino aprovou as “Diretrizes de Integridade Para Melhoria do Cumprimento do Disposto nos Artigos 22 e 23 da Lei N.º 27.401 de Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas”, que, em termos gerais, estabelecem os requisitos mínimos que as organizações devem cumprir para serem abrangidas pelos benefícios previstos na Lei 27.410 em caso de qualquer das infrações nela reguladas.

Os nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance podem não ser capazes de prevenir ou detectar: (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Lei Argentina n.º 27.401 ou leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de nossos administradores, funcionários ou terceiros contratados para nos representar; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possa afetar adversamente nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de nossas ações.

Ainda, a CVC Corp pode estar sujeita a violações do seu Código de Ética e das leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, em decorrência de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de suas controladas, coligadas, administradores, empregados e terceiros que agem em seu nome ou benefício, além de que os processos internos de controle e gerenciamento de riscos da CVC Corp podem não ser capazes de evitar, prevenir, mitigar ou detectar violações à referidas leis, o que pode resultar em responsabilização legal da CVC Corp, bem como em um efeito adverso relevante sobre a reputação, operações, condição financeira e resultados operacionais da CVC Corp.

A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como à limitações na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos determinados ativos da CVC Corp foram dados em garantia.

Eventual descumprimento pela CVC Corp ou suas controladas de obrigações específicas previstas em escrituras de emissão das debêntures, em contratos financeiros ou em outros instrumentos de dívida poderá ocasionar a declaração de vencimento antecipado de tais dívidas pelos credores da CVC Corp observados os termos e disposições previstos em cada escritura de emissão, contrato financeiro e/ou instrumento de dívida. Conseqüentemente, o fluxo de caixa da CVC Corp e a sua situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de debêntures, circulante e não circulante, da CVC Corp era de R\$ 9.450 e R\$ 532.871, respectivamente. Os contratos financeiros e instrumentos de dívida da CVC Corp exigem a manutenção de certos índices financeiros que limitam a capacidade da CVC Corp em contrair novas dívidas. A contratação de novas dívidas pode impactar na manutenção desses índices financeiros e o seu descumprimento configura uma hipótese de vencimento antecipado dos instrumentos de dívida da CVC Corp. Para mais informações sobre nossos índices financeiros, ver item 2.1.f do Formulário de Referência.

Adicionalmente, determinados ativos da CVC Corp (em especial, recebíveis de cartões de crédito) foram dados em garantia das obrigações assumidas no âmbito dos contratos financeiros e instrumentos de dívida celebrados no curso normal dos negócios da CVC Corp. Na hipótese de inadimplemento desses instrumentos financeiros, os credores poderão executar as garantias constituídas, o que poderá impactar adversamente a capacidade da CVC Corp em solver outros passivos, bem como poderá afetar adversamente a sua geração de caixa. Para mais informações sobre as garantias, ver item 2.1.f do Formulário de Referência.

Qualquer inadimplemento (como, por exemplo, mas sem limitação, a não realização de pagamentos nas respectivas datas em que forem devidos, não obtenção de prévia e expressa anuência de credores para a realização de reorganização societária e/ou a não observância de determinados índices financeiros) dos termos de tais instrumentos ou contratos poderá eventualmente resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado das dívidas e/ou resultar no inadimplemento ou vencimento antecipado cruzado (*cross-acceleration* e *crossdefault*), o que afetaria negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da CVC Corp. O vencimento antecipado de parte ou da totalidade das dívidas da CVC Corp e as

4.1 Descrição dos fatores de risco

restrições à contração de novas dívidas podem restringir a capacidade operacional e financeira da CVC Corp, afetando, de maneira adversa, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da CVC Corp.

Ainda, não há como garantir que os credores aceitarão eventual solicitação de revisão contratual ou sustação de efeitos de inadimplemento (*waiver*), observado que, caso seja negada pelo credor, poderá ser caracterizado inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, ou, ainda, para sua concessão, pode ser exigido pelo credor pagamento de prêmio, de modo que em qualquer uma dessas situações a condição financeira e nota de crédito da CVC Corp poderá ser adversamente impactada, o que poderá dificultar o acesso da CVC Corp a novos financiamentos, dificultar a capacidade de pagamentos da CVC Corp e/ou impactar adversamente a sua gestão de caixa, dentre outras consequências.

A CVC Corp pode não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, celebrar contratos de locação em condições favoráveis.

A CVC Corp exerce grande parte de suas atividades operacionais em imóveis locados, de modo que os negócios desta podem ser afetados adversamente caso não seja possível manter ou renovar os contratos de locação dos imóveis em condições favoráveis e alinhadas à estratégia da CVC Corp.

Caso ocorra a rescisão dos contratos de locação de imóveis, por qualquer motivo, a CVC Corp terá que buscar no mercado novos imóveis que possam receber suas operações. A referida busca poderá incorrer na necessidade de paralisação temporária das atividades realizadas naquele imóvel e em custos de transição, sendo que o valor do aluguel dos novos imóveis poderá ser superior ao valor anteriormente pago. Dessa forma, a CVC Corp não pode garantir que obterá sucesso na renovação e/ou manutenção dos contratos de locação vigentes.

Em relação aos imóveis locados com finalidade comercial, nos termos da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“Lei de Locações”), que trata da locação de imóveis urbanos, caso: (i) o contrato não tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato não seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário não esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) não se ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor, o locatário não terá direito à renovação compulsória do contrato.

Adicionalmente, a Lei de Locações faculta às partes, tanto locador quanto locatária, a rescisão imotivada de locações comerciais que estejam vigendo por prazo indeterminado.

Quanto à renovação das locações, a legislação dispõe que a respectiva ação renovatória deverá ser proposta, sob pena de decadência, no prazo de 1 (um) ano, no máximo, até 6 (seis) meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato de locação comercial. Caso a ação renovatória não seja proposta em tal prazo, o locador terá a faculdade de, findo o contrato, retomar o imóvel, independentemente de motivação. A observância do prazo para a propositura da ação renovatória é essencial para o regular exercício do direito. Se perdido tal prazo, não será assegurada ao locatário qualquer outra medida judicial que lhe garanta a prorrogação do prazo e a permanência no imóvel. A Lei de Locações afasta o direito à ação renovatória na hipótese de o imóvel locado vir a ser utilizado pelo próprio locador ou para transferência de fundo de comércio existente há mais de 1 ano, cuja maioria do capital seja de titularidade do locador, de seu cônjuge, de seu ascendente ou descendente.

A localização estratégica dos imóveis alugados pela CVC Corp é fundamental para o desenvolvimento de seus negócios e, como resultado, a CVC Corp poderá ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis à CVC Corp; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novos imóveis em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios. A CVC Corp pode enfrentar, ainda, concorrência por espaços comerciais, e conseqüentemente, a perda de qualquer um dos locais estratégicos da CVC Corp pode afetar negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Ainda, caso os imóveis ocupados pela CVC Corp sejam alienados a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se

4.1 Descrição dos fatores de risco

cumulativamente: (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido, a qual deve ser enviada pelo adquirente à locatária no prazo de 90 dias, contados da data de registro da aquisição.

Já na hipótese de os imóveis locados serem colocados à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a locatária não exerça seu direito de preferência para adquiri-lo, o imóvel locado poderá ser alienado a terceiro. Caso a locatária tenha seu direito de preferência desrespeitado e tenha o contrato de locação averbado na matrícula do imóvel locado pelo menos 30 dias antes da alienação, somente poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, requerendo a adjudicação do imóvel no prazo de 6 meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no Cartório de Registro de Imóveis competente. Caso o contrato de locação não esteja averbado, a locatária poderá apenas reivindicar do locador uma indenização por perdas e danos.

Além disso, as partes que assinaram os contratos de locação na qualidade de locadores podem não deter efetivamente legitimidade para firmar tais instrumentos nem de que a CVC Corp conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessada. Desta forma, a CVC Corp pode ser obrigada a desocupar a propriedade, se não conseguir chegar a um acordo na renovação, caso terceiros reivindiquem a titularidade dos imóveis ou questionem a posse da CVC Corp sobre os bens ou, ainda, caso o respectivo locador decida vender sua propriedade e a CVC Corp não consiga alcançar um acordo com o novo proprietário. Portanto, a perda de qualquer de seus imóveis, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação existentes, pode afetar adversamente as operações da CVC Corp, seus resultados financeiros e/ou impactar negativamente na notoriedade da CVC Corp.

A CVC Corp poderá buscar reduzir, consolidar, reposicionar, realocar ou fechar alguns de seus imóveis, o que, na maioria dos casos, exige o aditamento ou a rescisão do contrato de locação e, eventualmente, pagamento de multa pela rescisão antecipada. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderiam, no total, afetar adversamente os resultados da CVC Corp. A CVC Corp pode não conseguir obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças imobiliárias necessárias à regular instalação e operação das suas atividades.

O regular exercício das atividades da CVC Corp nos imóveis por ela ocupados depende de licenças imobiliárias de responsabilidade das Prefeituras competentes, destacando-se nesse sentido o Habite-se (Auto de Conclusão de Obras) e o Alvará de Localização, Uso e Funcionamento ("ALUF"). O Habite-se atesta que as edificações realizadas nos imóveis foram concluídas de acordo com os projetos aprovados perante as autoridades competentes e em conformidade com a legislação municipal, não possuindo prazo de validade. Já o ALUF é o documento hábil para autorizar o desenvolvimento de atividades empresariais nos imóveis, sendo certo que a operação de atividades não residenciais sem as respectivas licenças imobiliárias implica no risco de interdição do estabelecimento, com aplicação de multas cumulativas. Ainda, a interdição pode ser determinada pelo período necessário à obtenção da licença, ou, em caso de impossibilidade, pode haver a lacração definitiva do estabelecimento.

Ainda com relação às licenças imobiliárias, para o exercício regular das atividades da CVC Corp, se faz imprescindível a obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ("AVCB"), emitido pelo Corpo de Bombeiros local. A inexistência de AVCB, por seu turno, pode ensejar na autuação pelo referido órgão, com a aplicação das penalidades gradativas e/ou cumulativas, que podem ser desde notificações, multas e até, em casos mais extremos, interdição do estabelecimento.

A CVC Corp não pode assegurar a obtenção de todas as licenças imobiliárias válidas para operar e/ou que obterá e/ou renovará, no futuro, estas licenças, ou que as obterá e/ou renovará sempre em prazos adequados, sendo certo que a ausência de regularização poderá gerar óbices às ocupações atualmente exercidas e, por conseguinte, eventuais prejuízos financeiros advindos de multas, procedimentos de realocação de suas unidades, dentre outros.

Além disso, a CVC Corp pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas hoje entendidas como sendo as competentes, uma vez que não se pode garantir que tais autoridades públicas não

4.1 Descrição dos fatores de risco

tenham um entendimento contrário ao da CVC Corp quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás, autorizações e demais cadastros adicionais aos que a CVC Corp entende atualmente como necessários ao desenvolvimento das suas atividades.

A estratégia comercial do CVC Corp pode ser afetada negativamente caso ocorra (i) a impossibilidade de abertura e operação de novas unidades; e/ou (ii) a interdição ou o fechamento de unidades atuais, em decorrência da não obtenção ou renovação (conforme o caso) de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente e de forma relevante os resultados operacionais do CVC Corp.

A CVC Corp pode incorrer em *impairment* de seus ativos.

A CVC Corp possui um saldo de ativo intangível incluindo ágio (excedente da contraprestação transferida em relação ao valor justo dos ativos líquidos adquiridos). Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável). A CVC Corp testa o valor recuperável destes ativos de acordo com as normas contábeis vigentes e em outras ocasiões, caso ocorram eventos ou existam circunstâncias que indiquem que os valores contábeis destes ativos possam não ser mais recuperáveis.

Não há garantia de que a CVC Corp não incorrerá em despesas com redução ao valor recuperável no futuro, principalmente no caso de uma desaceleração econômica prolongada ou outros fatores não previstos nas projeções financeiras da CVC Corp, o que poderá impactar negativamente em seus resultados financeiros.

O aumento dos custos trabalhistas, o cumprimento das leis e regulamentação trabalhistas podem afetar adversamente o resultado operacional da CVC Corp.

A CVC Corp é obrigada a cumprir extensas regulamentações trabalhistas em cada um dos países em que possui colaboradores, inclusive com relação a salários, benefícios previdenciários e pagamentos de rescisão.

O Brasil possui rigorosa legislação trabalhista e previdenciária que resulta em aumento dos custos trabalhistas, com diversos encargos trabalhistas e previdenciários incidindo sobre a remuneração paga aos empregados. Caso referida legislação se torne mais rigorosa ou passe a impor encargos adicionais, ou se as atuais alíquotas dos tributos aplicáveis forem majoradas, os resultados financeiros e operacionais da CVC Corp poderão ser adversamente afetados.

No passado, o governo da Argentina adotou leis, regulamentos e outras medidas exigindo que as empresas do setor privado aumentassem os salários e fornecessem benefícios específicos aos colaboradores. Na Argentina, por exemplo, em dezembro de 2019, o governo promulgou o Decreto n.º 34/2019 (prorrogado por diversos decretos subsequentes) que duplica o valor das verbas rescisórias estatutárias devidas aos colaboradores admitidos antes de 13 de dezembro de 2019 e demitidos entre 13 de dezembro de 2019 e 30 de junho de 2022. Também, pelos Decretos n.º 329/20, 487/20, 624/20, 761/20, 891/20 e 39/21, todas as rescisões sem justa causa foram proibidas até 31 de dezembro de 2021, sendo que estas medidas foram válidas até 31 de dezembro de 2021. Atualmente, vigora a Lei trabalhista 20.744/74.

A CVC Corp não pode garantir que os governos dos países em que opera não farão exigências semelhantes no futuro.

Além disso, os colaboradores da CVC Corp no Brasil e na Argentina são atualmente representados por sindicatos. Podemos enfrentar pressão destes ou de outra forma para aumentar os salários e benefícios trabalhistas.

Na Argentina, por exemplo, os empregadores dos setores público e privado têm sofrido historicamente, e estão sofrendo atualmente, uma pressão significativa dos sindicatos e seus colaboradores para aumentar ainda mais os salários devido à desvalorização do peso e à alta inflação. De acordo com os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística e Censos (Instituto Nacional de Estatística ou "INDEC") em relação à evolução dos salários nos setores privado e público na

Argentina, os aumentos salariais em ambos os setores foram de aproximadamente 55,3% e 58,6% no exercício de 2021, 93,8% e 99,4% no exercício de 2022 e 20,6% e 25,5% no período de três meses encerrado em 31 de

4.1 Descrição dos fatores de risco

março de 2023, respectivamente. Com base nos dados mais recentes do INDEC em 2024, os números de evolução salarial em 2024 foram 66,7% no setor público e 81,5% no setor privado na Argentina.

Deste modo, o aumento dos custos trabalhistas, incluindo os custos indiretos associados ao cumprimento da legislação e regulamentação trabalhistas, bem como o custo de adequação a eventuais exigências sindicais, no Brasil e/ou na Argentina, podem impactar direta e negativamente os resultados operacionais da CVC Corp.

As apólices de seguros da CVC Corp podem não cobrir ou ser insuficientes para cobrir sinistros que venham a ocorrer.

As apólices de seguro da CVC Corp não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades. Por exemplo, a CVC Corp não mantém cobertura de seguro para os ativos da empresa em caso de guerra, terrorismo ou sabotagem, ou contra a interrupção das operações no Brasil. No caso de um incidente operacional ou em caso de greve dos empregados da CVC Corp ou de qualquer de seus principais fornecedores e prestadores de serviços, a possível interrupção das operações pode ter um impacto financeiro e operacional negativo sobre os negócios da CVC Corp.

Tampouco é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes correlacionados aos riscos na área de segurança, meio ambiente e saúde, o que, em caso de incidentes, pode impactar negativamente os resultados e operações da CVC Corp, além de sua imagem.

Além disso, a CVC Corp pode não ser capaz de renovar suas apólices de seguro existentes e, caso sejam renovadas, não pode garantir se conseguirá renová-las nas mesmas condições contratadas ou com taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, seja em relação aos custos ou em relação às coberturas, o que pode, conseqüentemente, causar um efeito adverso para a CVC Corp, seus negócios, resultados e situação financeira.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A CVC Corp não possui um acionista controlador, o que pode dificultar tomadas de decisão pelos acionistas da CVC Corp, bem como favorecer surgimento de conflitos entre acionistas.

A ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, propiciando o surgimento de conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de referido acionista ou grupo de acionistas, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da CVC Corp para determinadas deliberações.

Adicionalmente, eventual controle de fato a ser exercido pelos atuais acionistas pode deixar a CVC Corp suscetível à formação de novas alianças ou acordos de votos entre os acionistas. Caso isso ocorra, a CVC Corp poderá vivenciar instabilidade ou sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio da substituição dos seus administradores. Além disso, a CVC Corp pode ficar vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e aos conflitos daí decorrentes.

Nos termos das escrituras de emissão da 4ª e da 5ª emissão de debêntures, é hipótese de vencimento antecipado dessas dívidas caso a CVC Corp deixe de ter seu controle acionário disperso e passe a ter, de forma direta ou indireta, um acionista controlador, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre o impacto de vencimento antecipado das nossas dívidas, ver risco "A CVC Corp está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas previstas nas escrituras de emissão de debêntures, em contratos financeiros e nos demais instrumentos de dívida, bem como à limitações na capacidade de contrair dívidas adicionais e, ainda, no âmbito de tais contratos e instrumentos determinados ativos da CVC Corp foram dados em garantia".

4.1 Descrição dos fatores de risco

Qualquer instabilidade ou mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou disputa entre acionistas relativa ao exercício de seus direitos de acionista podem afetar adversamente a CVC Corp.

(c) Suas controladas e coligadas

As sociedades controladas pela CVC Corp estão sujeitas a riscos operacionais e de mercado similares aos da CVC Corp.

As controladas da CVC Corp estão sujeitas a riscos semelhantes aos riscos a que a CVC Corp está sujeita, expostos nas demais alíneas deste item 4, tais quais riscos de mercado e operacionais, que podem causar um efeito adverso e relevante nos seus resultados individuais, potencialmente, no resultado consolidado da CVC Corp. Para maiores informações sobre as sociedades controladas pela CVC Corp, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

(d) Seus administradores:

A CVC Corp não possui um acionista controlador de forma que seus administradores exercem, efetivamente, o controle da CVC Corp e seus interesses e/ou decisões podem ser conflitantes com os interesses de seus acionistas ou se mostrarem equivocadas, afetando adversamente os resultados da CVC Corp.

A CVC Corp não possui um acionista controlador ou um grupo de acionistas que, em conjunto, detenha direitos que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral de acionistas e o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração. Nesse cenário, administradores comandam efetivamente a CVC Corp e podem, eventualmente, tomar decisões que conflitem com os interesses dos acionistas, o que pode ocorrer inclusive em razão de eventuais falhas nos processos de governança da CVC Corp.

Ainda, qualquer alteração do Conselho de Administração pode ter efeitos relevantes na condução dos negócios da CVC Corp.

Administradores da CVC Corp e de suas controladas, além de outros colaboradores da CVC Corp, participam de plano de remuneração baseado em opções de ações e planos de incentivo baseado em ações, o que pode fazer com que referidos beneficiários almejem retornos no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram retornos no longo prazo em seus investimentos em ações da CVC Corp.

Conforme detalhado no item 8.4 deste Formulário de Referência, a CVC Corp possui planos de remuneração baseado em ações, destinados a empregados considerados executivos chave e que sejam indicados pelo Conselho de Administração, e planos de incentivo a longo prazo e retenção baseado em ações, destinados a diretores de sociedades controladas e determinados empregados da CVC Corp ou das sociedades controladas (gerentes com alto potencial), além de diretores, estatutários ou não estatutários, de sociedades subsidiárias ou controladas direta ou indiretamente pela CVC Corp, dentre outros.

Planos de benefícios dessa natureza estão atrelados ao preço das ações da CVC Corp, motivo pelo qual os interesses dos beneficiários eleitos podem ficar excessivamente vinculados à cotação das ações de emissão da CVC Corp, visando a obtenção da valorização imediata, no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram obter retornos a longo prazo de seu investimento em ações da CVC Corp e afetar seus resultados e o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

(e) Seus fornecedores

A CVC Corp pode não ser capaz de manter e firmar novos acordos com fornecedores, incluindo companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, operadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O negócio da CVC Corp depende da sua capacidade de manter relações e acordos com os fornecedores existentes, assim como de sua capacidade de firmar e manter relações com novos fornecedores. Se a CVC Corp não for capaz de desenvolver novas relações ou de manter aquelas já existentes em termos favoráveis às partes envolvidas, pode não conseguir oferecer determinados produtos e serviços ou não conseguir oferecer preços e condições competitivos para seus clientes, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da CVC Corp.

Mudanças adversas em acordos existentes, incluindo a incapacidade de qualquer fornecedor de cumprir com suas obrigações, o aumento da consolidação do setor ou a incapacidade da CVC Corp de entrar em novos acordos com essas partes em termos favoráveis, ou mesmo em quaisquer outros termos, podem reduzir a quantidade, qualidade, preço e distribuição dos serviços de turismo que é capaz de oferecer, o que pode afetar adversamente os negócios e desempenho financeiro da CVC Corp.

A CVC Corp depende de um número pequeno de companhias aéreas para auferir parte relevante de sua receita e pode ser adversamente afetada por mudanças na situação financeira, por maior consolidação, ou pelo fortalecimento das alianças entre uma ou mais dessas companhias aéreas.

O setor de companhias aéreas no Brasil é altamente concentrado. De acordo com dados da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), em 2024 a Latam foi líder em participação de mercado entre as empresas brasileiras no mercado de voos domésticos, com 39,1%. A segunda companhia aérea que mais participou do mercado foi a Gol com 30,7% seguida pela Azul com 29,7%. Na Argentina, o setor é ainda mais concentrado. Na Argentina a concentração é semelhante. Em 2024 a Aerolíneas Argentinas liderou o mercado doméstico, com concentração de 62%, seguida pela Flybondi com 26% e a JetSMART com 11%.

As companhias aéreas têm, nos últimos anos, passado por processos de consolidação e/ou de fortalecimento de suas alianças operacionais, aumentando, assim, seu poder de barganha em relação às demais empresas de sua cadeia de valor, incluindo a CVC Corp.

Se a CVC Corp não for capaz de manter relacionamento sólido com seus fornecedores (incluindo, sem limitação, as companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, armadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos, pode não ser mais capaz de oferecer determinados serviços turísticos aos seus clientes, inclusive, havendo o risco de ter seu portfólio de destinos limitado. Outro risco neste caso é a redução de sua competitividade em termos de preço ao ser forçada a buscar novos acordos comerciais que podem impossibilitar a execução de estratégias já em voga na CVC Corp, o que pode causar efeitos adversos nos resultados da CVC Corp.

A CVC Corp pode ser afetada negativamente por eventual movimento de consolidação do mercado hoteleiro.

O mercado hoteleiro é pulverizado entre redes de grande e médio porte e hotéis independentes. Uma eventual consolidação do setor hoteleiro aumentaria o poder de negociação das grandes redes de hotéis, o que pode afetar negativamente a capacidade de negociação da CVC Corp e obtenção de condições comerciais atrativas e preços competitivos, impactando a margem de lucro obtida nas vendas da CVC Corp e conseqüente impacto no seu resultado operacional.

A CVC Corp depende do desempenho de seus fornecedores e parceiros, podendo ser responsabilizada por atos praticados por eles, inclusive na esfera judicial e administrativa.

A CVC Corp depende de vários fornecedores da indústria do turismo para auxiliar as suas atividades de intermediação de serviços turísticos, sendo que a CVC Corp não possui controle sobre a atuação dos seus principais fornecedores e parceiros, tais como as companhias de transporte aéreo e terrestre, cadeias hoteleiras e operadores de cruzeiros marítimos.

Caso algum dos principais fornecedores e/ou parceiros da CVC Corp apresentem conduta não condizente com os padrões estabelecidos pela CVC Corp, em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável ao setor

4.1 Descrição dos fatores de risco

de atuação da CVC Corp, ou sejam incapazes de honrar os compromissos assumidos com a CVC Corp ou seus clientes, a CVC Corp pode ter a sua imagem e reputação prejudicadas no mercado em que atua, bem como gerar responsabilidade atribuível à CVC Corp pelos atos praticados pelos seus fornecedores, inclusive na esfera judicial.

A CVC Corp pode ser adversamente afetada por práticas irregulares de seus fornecedores, inclusive em decorrência de responsabilização solidária por danos à proteção de dados pessoais por eles causados.

A CVC Corp não pode garantir que seus fornecedores não venham a apresentar problemas com questões relacionadas ao tratamento irregular de dados pessoais, ou mesmo que não venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos ou serviços.

Em determinadas circunstâncias, em vista que a LGPD possui previsão em seu artigo 42 sobre a responsabilidade solidária, a CVC Corp pode ser responsabilizada solidariamente por práticas de seus fornecedores e prestadores que tratem dados pessoais em nome da CVC Corp, quando esses tratamentos estiverem em desconformidade com a legislação ou quando os fornecedores e prestadores sofrerem incidentes de segurança que afetem dados pessoais de titulares relacionados à CVC Corp. Eventual responsabilização solidária da CVC Corp poderá afetar adversamente seus resultados e atividades, e causar impactos à sua reputação. Para mais informações, ver risco “A CVC Corp está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções”.

As antecipações de pagamentos a fornecedores podem gerar a perda integral dos valores antecipados.

Como parte dos negócios de intermediação de turismo, os pagamentos às companhias aéreas pela aquisição dos bilhetes e pagamentos por reservas de quartos em determinadas redes de hotéis, no Brasil e no exterior, são realizados de forma antecipada ao efetivo embarque/checkin do cliente, de forma a garantir a disponibilidade e preços ofertados às reservas vendidas aos clientes da CVC Corp.

Diante do exposto, a CVC Corp possui exposição ao risco de crédito e liquidez dessas companhias aéreas e redes de hotéis, em que, na impossibilidade de algum desses fornecedores cumprir com as obrigações junto aos clientes, é possível haver a perda integral dos valores antecipados, bem como acarretar desembolso adicional para reacomodação dos clientes em outras companhias aéreas e redes de hotéis.

Caso esse risco venha a ocorrer a CVC Corp reconhecerá a perda dos valores antecipados a esses fornecedores e impactará o seu resultado operacional.

A CVC Corp está sujeita a flutuações substanciais no preço do petróleo.

O preço do petróleo está sujeito a oscilações com base em questões geopolíticas e na oferta e demanda do produto, além de outros fatores alheios ao controle da CVC Corp. A CVC Corp poderá ser afetada indiretamente, pois a escalada do preço do petróleo afeta o preço das passagens aéreas, podendo afetar adversamente as vendas. O custo do combustível afeta significativamente tanto as companhias parceiras de transporte aéreo ou terrestre da CVC Corp, como também as armadoras de cruzeiros marítimos da CVC Corp, que podem buscar repassar o custo do aumento do combustível por meio do aumento dos preços e tarifas, o que muito provavelmente levaria ao aumento no preço dos produtos e serviços da CVC Corp. Se a CVC Corp não conseguir repassar o reajuste de preço aos seus clientes ou se tais aumentos impactarem a demanda por produtos e serviços oferecidos, a CVC Corp poderá ter um efeito adverso relevante em seus resultados operacionais. Para mais informações, vide fator de risco “Os negócios da CVC Corp podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas, tais como o conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia”.

A CVC Corp pode ser considerada solidariamente responsável pelos danos ambientais causados por seus prestadores de serviços e/ou fornecedores.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Nesse cenário, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a

4.1 Descrição dos fatores de risco

responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, mesmo que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros, pode ser obrigada a repará-lo, resguardado o direito de regresso em relação aos demais envolvidos.

Portanto, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a CVC Corp não atendam às exigências da legislação ambiental, a CVC Corp poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelos eventuais danos ambientais por elas causados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de processos e procedimentos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano ambiental. Caso seja responsabilizada solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores, os resultados, as atividades e a imagem da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

A CVC Corp está sujeita a riscos relacionados aos meios de pagamento com os quais trabalha e seus respectivos padrões de segurança.

O processamento e a aceitação de uma variedade de métodos de pagamento estão sujeitos a várias leis, regras, regulamentos, interpretações legais e orientações regulamentares, incluindo aquelas que regem a transmissão de dinheiro e transferências de fundos nacionais e internacionais, câmbio, serviços de pagamento e defesa do consumidor. Se for constatado que a CVC Corp violou as leis ou regulamentos aplicáveis, a CVC Corp pode estar sujeita a requisitos adicionais e penalidades civis e criminais, ou forçada a deixar de fornecer determinados serviços.

Além disso, para as opções de pagamento que a CVC Corp oferece a seus clientes e fornecedores, a CVC Corp está cada vez mais sujeita a regulamentações adicionais e requisitos de conformidade, incluindo obrigações de implementar processos de autenticação aprimorados.

A CVC Corp conta com acordos com prestadores de serviços terceirizados para processar suas volumosas transações de cartão de crédito e de débito de clientes, bem como para facilitar as reservas de viagens por clientes com as companhias aéreas fornecedoras da CVC Corp. As redes de cartões de pagamento adotaram regras e regulamentos que se aplicam a todos os comerciantes que processam e aceitam cartões de pagamento e incluem regras operacionais de associação de cartões de pagamento, os Padrões de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento ou o PCI DSS. Além disso, as redes de cartões de pagamento podem adotar novas regras operacionais ou interpretar ou reinterpretar regras existentes que a CVC Corp ou os processadores de pagamento da CVC Corp podem achar difícil ou mesmo impossível de cumprir, ou de implementação onerosa. Se a CVC Corp não cumprir essas regras ou requisitos, ou se os sistemas de segurança de dados da CVC Corp forem violados ou comprometidos, a CVC Corp pode perder sua capacidade de aceitar pagamentos com cartão de crédito e de débito de seus clientes ou facilitar outros tipos de pagamentos online e ser responsável por custos dos bancos emissores de cartões, sujeitos a multas e taxas de transação mais altas, e os negócios e resultados operacionais da CVC Corp podem ser afetados adversamente.

(f) Seus clientes

A CVC Corp está sujeita à disponibilidade de crédito para seus clientes. Caso a disponibilidade de crédito seja reduzida ou se a CVC Corp não for capaz de oferecer opções de crédito a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

Em 2022, mais de 86% das intermediações de serviços turísticos da CVC Corp foram realizadas por meio de cartões de crédito ou boletos bancários, ambos de forma parcelada. Em decorrência disso, o aumento nas taxas de inadimplência ou falta de pagamento dos clientes da CVC Corp pode resultar na redução das taxas de aprovação de crédito ou no aumento das taxas para fornecer opções de financiamento aos clientes da CVC Corp por instituições financeiras. Isso pode afetar adversamente a receita e as margens da CVC Corp. Se, em algum momento, a disponibilidade de crédito for reduzida, dificultada ou se a CVC Corp não for capaz de oferecer opções de financiamento atraentes a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CVC Corp corre o risco de enfrentar restrições e aplicações de multas nos termos do Código de Defesa do Consumidor no futuro.

O Brasil possui uma série de leis e normas de proteção ao consumidor, conhecidas em conjunto como Código de Defesa do Consumidor, as quais incluem proteção contra publicidade falsa e enganosa, proteção contra práticas comerciais coercivas ou injustas e proteção na formação e interpretação de contratos, geralmente na forma de responsabilidades civis e penalidades administrativas por violações.

Essas penalidades são frequentemente aplicadas pelas Agências de Proteção ao Consumidor (PROCON), que supervisionam os problemas dos consumidores de acordo com o distrito. As empresas que operam em todo o Brasil podem sofrer multas em face do PROCON, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON).

O Ministério Público por meio de seus promotores poderá iniciar investigações de supostas violações dos direitos dos consumidores, que poderão acarretar em ações civis públicas, buscando uma observação rigorosa das leis e compensação por quaisquer danos aos consumidores. Poderão ainda se utilizar da formalização do mecanismo do Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC"), para cessação de condutas eventualmente ilícitas ou abusivas praticadas pela CVC Corp. As empresas que violam TACs enfrentam possíveis multas automáticas, que poderá afetar adversamente o caixa da CVC Corp.

Caso a CVC Corp enfrente restrições e multas nos termos do Código Brasileiro de Proteção ao Consumidor, a reputação, os negócios, os resultados operacionais, a situação financeira e o valor dos valores mobiliários emitidos pela CVC Corp poderão ser adversamente afetados.

(g) Setores da economia nos quais o emissor atue

A desintermediação na indústria de turismo pode ter um efeito adverso relevante nos negócios da CVC Corp.

A CVC Corp oferece a seus clientes a intermediação de serviços turísticos que são fornecidos ou prestados por seus fornecedores e parceiros, incluindo rede de hotéis, companhias de transporte terrestre e aéreo e operadoras de cruzeiros marítimos. Caso haja uma desintermediação no setor de turismo e os clientes da CVC Corp passem a adquirir os produtos e serviços que são oferecidos pela CVC Corp diretamente de fornecedores e parceiros da CVC Corp, o negócio da CVC Corp pode ser adversamente afetado. Nesse sentido, a CVC Corp acredita que a referida desintermediação pode ser decorrente de diversos fatores, alguns alheios ao seu controle, incluindo, mas não se limitando a:

- preços, termos e condições serem menos atraentes e competitivos comparados aos diretamente oferecidos por fornecedores e parceiros da CVC Corp;
- vivenciar interrupções na oferta ou fornecimento dos produtos e serviços da CVC Corp a seus clientes;
- alteração no comportamento e nas preferências dos consumidores na compra de produtos e serviços;
- surgimento e consolidação de tecnologias disruptivas que facilitem o acesso direto dos consumidores a fornecedores de serviços e produtos turísticos, reduzindo o custo de transação para os fornecedores adquirirem diretamente tais serviços e produtos.

Qualquer um desses fatores pode contribuir para a desintermediação e afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a condição financeira da CVC Corp.

O mercado de operadoras de turismo no Brasil é bastante fragmentado e, se a CVC

Corp não competir efetivamente com os atuais e possíveis novos competidores, inclusive com as Agências de Viagens Eletrônicas (*Online Travel Agencies*), os negócios da CVC Corp podem ser adversamente afetados.

O mercado de operadoras de turismo no Brasil é altamente pulverizado, fato que incentiva a competição direta com pequenas operadoras de turismo, bem como com agentes autônomos que ocupam uma pequena parcela da participação de mercado e que não estão vinculados a nenhuma bandeira de operadora de turismo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Parte dos principais concorrentes da CVC Corp nas linhas de negócios de passagens aéreas e outros serviços de turismo são companhias vinculadas a alguns parceiros comerciais, agentes de viagem do B2B ou fornecedores da CVC Corp. O conflito de interesses resultante dessa relação, entre concorrente e fornecedor, pode afetar negativamente o negócio da CVC Corp.

Em decorrência disso, a CVC Corp poderá ser prejudicada na competição por melhores preços, bem como em suas negociações com fornecedores e parceiros. Por conseguinte, se por qualquer motivo a CVC Corp não conseguir negociar junto aos seus principais fornecedores condições vantajosas e não for capaz de encontrar soluções satisfatórias para concorrer de forma eficaz com tais operadores, as vendas e os resultados da CVC Corp poderão ser afetados de maneira adversa.

O setor de turismo é sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos. Além disso, as atuais crises política e econômica brasileiras e argentinas podem prejudicar os negócios, operações e o desempenho financeiro da CVC Corp.

Os negócios e desempenho financeiro da CVC Corp são diretamente afetados pela conjuntura econômica brasileira e influenciados pela situação argentina, assim como a indústria de viagens em todo o mundo, incluindo qualquer variação na oferta ou na demanda dos pacotes de viagem comercializados pela CVC Corp, e, conseqüentemente, no seu preço.

Tendo em vista que o produto oferecido pela CVC Corp consiste, basicamente, na comercialização de pacotes de viagens, os quais se caracterizam como atividades discricionárias para os seus clientes, a CVC Corp fica exposta aos efeitos das condições conjunturais da economia e eventuais deteriorações econômicas que podem, em última análise, reduzir os gastos discricionários dos consumidores no decorrer das viagens.

As condições políticas e econômicas dos países afetam diretamente os negócios da CVC Corp e podem gerar resultados adversos nas operações, desempenho financeiro e no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela CVC Corp, especialmente no Brasil, onde está concentrada grande parte da operação da CVC Corp.

A economia brasileira tem sido marcada por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras, para influenciar a condução da economia do Brasil. No passado, as ações do Governo Federal para controlar a inflação, por vezes, envolveram o controle de salários e preços, restrição ao acesso a contas bancárias, bloqueio de contas bancárias e controles no fluxo de capital. A CVC Corp ressalta que não tem qualquer controle sobre as decisões dos governos, sejam eles na esfera Federal, Estadual ou Municipal. A CVC Corp também não pode fazer qualquer previsão nesse sentido.

A economia argentina também tem apresentado longo histórico de situação econômica e política instável. O Governo Federal deste país tem atuado, entre outras coisas, em políticas de tabelamento de preços. Essa atuação tem resultado em índices recordes de inflação, aumento de desemprego e conseqüente redução do poder de compra do consumidor.

Alguns dos resultados que podem afetar a CVC Corp são:

- inflação;
- flutuação das taxas de câmbio;
- controles e restrições a remessas ao exterior, tais como aquelas que foram impostas a remessas do gênero (inclusive de dividendos) em 1989 e início de 1990; • taxas de juros;
- liquidez dos mercados financeiros, creditícios e de capitais nacionais;
- expansão ou contração da economia brasileira, medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- mudanças regulatórias no setor da CVC Corp ou em setores participantes da cadeia de valor da CVC Corp;
- alterações nos preços de combustíveis;
- políticas fiscal e regime tributário;
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CVC Corp não é capaz de estimar o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais, brasileiros ou argentinos, nos negócios da CVC Corp, nem de prever quais políticas ou ações os atuais governos e os próximos tomarão. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios da CVC Corp e estão alheias ao seu controle.

A demanda por viagens internacionais e cruzeiros marítimos que a CVC Corp oferece podem estar diretamente relacionadas à valorização do real ou do peso argentino perante outras moedas, particularmente o dólar.

A moeda brasileira assim como a argentina tem historicamente sofrido frequentes e significativas variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, os Governos Federais implementaram diversos planos econômicos e políticas cambiais, incluindo desvalorizações súbitas e desvalorizações periódicas sutis, durante as quais os ajustes eram realizados diária e mensalmente, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles de câmbio e mercados paralelos de câmbio.

A moeda brasileira durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2023 foi de BRL 4,8407 e em 31 de dezembro de 2024 foi de BRL 6,1917 por USD 1,00. A eventual depreciação do real em relação ao dólar pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da CVC Corp, por conta da retração no consumo e aumento dos custos da CVC Corp.

A moeda argentina durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2023 foi de ARS 807,97 e em 31 de dezembro de 2024 foi de ARS 1.030,00 por USD 1,00. A CVC Corp está sujeita aos riscos envolvidos em um eventual choque de demanda, ocasionado pela desvalorização do real e do peso argentino frente a outras moedas, com possibilidade de perdas expressivas de receita.

Oscilações na taxa de câmbio podem impactar os resultados financeiros da CVC Corp.

A CVC Corp enfrenta exposição a movimentos nas taxas de câmbio (particularmente aquelas relacionadas a dólar, peso, libra esterlina e euro) que reavaliam seus fluxos de caixa, ativos e passivos monetários e traduzem os resultados financeiros de suas subsidiárias para reais brasileiros. Em particular, a CVC Corp enfrenta exposição relacionada à flutuações na receita de hospedagem devido a movimentos relativos da moeda desde o momento da reserva até o momento da estadia, bem como o impacto dos movimentos relativos da taxa de câmbio em viagens internacionais.

Dependendo do tamanho das exposições e dos movimentos relativos das taxas de câmbio, se a CVC Corp optar por não proteger ou deixar de proteger efetivamente sua exposição, poderá sofrer um efeito adverso relevante em suas demonstrações financeiras e situação financeira. A CVC Corp faz várias estimativas na realização de atividades de hedge, incluindo, em alguns casos, cancelamentos e pagamentos em moeda estrangeira. Além disso, um programa de hedge cambial eficaz depende de sistemas eficazes, fontes de dados precisas e confiáveis, controles e procedimentos de gerenciamento de mudanças. No caso das estimativas da CVC Corp diferirem significativamente dos resultados reais ou se deixar de adotar processos de hedge eficazes, poderá experimentar uma maior volatilidade como resultado de suas atividades de hedge.

Eventos extraordinários, tais como guerras, pandemias, catástrofes naturais, acidentes ambientais, instabilidade política ou social ou atos de terrorismo podem impactar negativamente o setor de Turismo como um todo e, conseqüentemente, os resultados operacionais e financeiros da CVC Corp.

Certos acontecimentos imprevisíveis e extraordinários alheios ao controle da CVC

Corp, tais como guerras (como ocorre atualmente no leste europeu entre Ucrânia e Rússia), pandemias ou outros riscos relacionados à saúde, catástrofes naturais, instabilidade política ou social ou atos de terrorismo podem afetar a demanda por produtos e serviços da CVC Corp. Os negócios da CVC Corp são sensíveis a questões de segurança e foram, no passado, e podem, no futuro, sofrer uma retração em função de eventuais ameaças

4.1 Descrição dos fatores de risco

terroristas (como os atentados em Paris, Barcelona, Londres, Bruxelas e Nice), durante períodos de instabilidade política ou conflito (como a crise política na Síria), ou durante outros momentos em que haja preocupação com questões de segurança por parte dos turistas, incluindo riscos decorrentes de desastres naturais, tais como tsunamis ou terremotos, ou ainda quando há riscos relacionados à saúde, como a COVID-19 (conforme abordado ao longo deste item 4.1 do Formulário de Referência), H1N1, a gripe aviária (H5N1 e H7N9), a síndrome respiratória aguda grave, o vírus Zika, febre amarela ou outras epidemias ou pandemias. Adicionalmente, poderão ocorrer paralisações ou greve em aeroportos ou companhias aéreas.

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia é imprevisível e tem o potencial de resultar em ações militares ampliadas. A duração das hostilidades em andamento e das sanções econômicas, bem como possíveis respostas da Rússia, é atualmente desconhecido e poderia afetar adversamente os negócios, parceiros ou clientes da CVC Corp. Além disso, a continuação da invasão da Ucrânia pela Rússia poderia levar a outras interrupções, instabilidade e volatilidade nos mercados e indústrias globais, incluindo a continuidade no aumento do preço do petróleo, que poderiam afetar negativamente as operações da CVC Corp. Além das questões relacionadas a pandemias, atos de terrorismo e as condições climáticas adversas ou de outros desastres naturais, como os mencionados acima, afetaram e podem, no futuro, ter um impacto negativo sobre a demanda por serviços de turismo da CVC Corp e receitas relacionadas, afetando negativamente os resultados operacionais da CVC Corp. Tais resultados operacionais podem ser mais afetados desproporcionalmente se tais eventos ocorrem durante os períodos de pico de viagens no Brasil e/ou na Argentina.

Ineficiências na infraestrutura brasileira e argentina, especialmente no complexo de aeroportos e portos, podem ter efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e estratégias da CVC Corp.

Como operadora de turismo, a CVC Corp intermedia o fornecimento de serviços turísticos que dependem do bom funcionamento e confiabilidade da infraestrutura que atende ao mercado de turismo.

Na ausência de novos investimentos públicos e/ou privados na construção e no desenvolvimento de aeroportos, portos, estradas e ferrovias, ou a realização de investimentos insuficientes para a ampliação ou modernização dessas estruturas no Brasil e Argentina, bem como de interconexões/ acessos entre os aeroporto e portos e os grandes centros urbanos, a CVC Corp poderá sofrer uma redução de suas vendas, ou crescer a taxas menores do que as esperadas, o que pode representar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e estratégias da CVC Corp.

Os resultados operacionais da CVC Corp podem variar entre trimestres devido a vários fatores, incluindo a sazonalidade.

Nossos resultados operacionais podem variar sazonalmente em virtude de nossa estrutura de preços ou de nossos concorrentes, estimativas imprecisas de recursos, flutuação de moeda e variação sazonais de demanda devido a eventos como férias escolares e feriados nacionais, que influenciam as datas de embarques de nossos clientes.

A receita da CVC Corp usualmente tem maior sazonalidade no último trimestre do ano, principalmente em novembro e dezembro, quando nossos negócios se beneficiam do aumento da atividade de nossos clientes proveniente da alta temporada. Esses efeitos sazonais também causam diferenças nas receitas entre os trimestres de qualquer exercício financeiro, de modo que os trimestres de um ano não devem ser comparados diretamente entre si ou usados para prever resultados financeiros anuais.

Além disso, no canal do B2C reconhecemos a receita somente na efetiva prestação dos serviços contratados – que, portanto, depende do embarque do cliente e quando os critérios de reconhecimento são alcançados.

(h) Regulação dos setores em que o emissor atue

Mudanças nas leis e regulamentações relacionadas à CVC Corp, bem como à alteração da regulação tributária pode afetar adversamente a CVC Corp.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A promulgação e/ou mudanças de leis e regulamentações aplicáveis aos negócios da CVC Corp, bem como a mudança da interpretação por parte do sistema judiciário brasileiro e de órgãos da administração pública podem impactar negativamente a situação financeira da CVC Corp.

A CVC Corp pode ser afetada por mudanças nas leis e regulamentos de natureza tributária, que alterem, entre outros, a interpretação das leis e regulamentos fiscais, ou promulgação de novas leis e regulamentos que impliquem acréscimo da carga tributária a que a CVC Corp está sujeita (como, por exemplo, o IOF, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS, IRRF Remessa para o exterior, dentre outros). Adicionalmente, conforme referido acima no fator de risco “A CVC Corp pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas”, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre o capital próprio prevista na legislação atual poderão ser revistas e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre o capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da CVC Corp.

Questões tributárias, novas e/ou alterações nas legislações e ações das autoridades fiscais podem ter um efeito adverso sobre as operações, alíquota fiscal efetiva e situação financeira da CVC Corp.

A aplicação de leis, regras e regulamentos nacionais e internacionais sobre imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e ISS incidentes sobre os produtos e serviços históricos e novos da CVC Corp está sujeita à interpretação pelas autoridades fiscais competentes. As autoridades fiscais podem ter interpretações distintas quanto à aplicação de tais leis, regras e regulamentos, resultando em maior atividade de auditoria e avaliações de auditoria, bem como alterações na legislação, incluindo criação de novos impostos e mudanças nos impostos existentes. Desta forma, potenciais obrigações fiscais podem exceder as atuais reservas fiscais da CVC Corp ou podem exigir que a CVC Corp modifique suas práticas comerciais e incorrer em custos adicionais para cumprir, o que pode ter um efeito material adverso nos negócios da CVC Corp.

A promulgação de legislação que implemente mudanças na tributação de atividades comerciais domésticas ou internacionais, a adoção de outras políticas de reforma tributária corporativa ou mudanças na legislação ou políticas tributárias podem afetar materialmente a posição financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

Embora, o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), tenha sido extinto em abril de 2025 pela Receita Federal do Brasil, a CVC Corp impetrou o Mandado de Segurança de nº 5004640-71.2020.4.03.6100, sendo proferida decisão para afastar o recolhimento das contribuições de CSLL, PIS e COFINS nas competências de abril, maio e junho de 2025, e do IRPJ entre abril e dezembro de 2025.

Existe o risco de a União e/ou outros órgãos e entidades governamentais ingressarem com uma ação direta de inconstitucionalidade ou ainda uma arguição de descumprimento de preceito fundamental sobre a lei em vigência, mais especificamente discutindo a eficácia dos artigos anteriormente vetados, o que seria discutido judicialmente pela CVC Corp e poderia, dependendo das decisões do judiciário, trazer efeitos negativos para os resultados da CVC Corp.

Adicionalmente, julgamentos e estimativas são necessários para determinar as obrigações fiscais da CVC Corp em cada jurisdição que atua. No curso normal de seus negócios, há transações e cálculos, incluindo preços de transferência entre jurisdições, para os quais a determinação fiscal final é incerta ou sujeita a interpretação. As autoridades fiscais podem discordar dos preços de transferência entre jurisdições da CVC Corp, incluindo o valor ou suporte para tais cobranças. A determinação final das inspeções fiscais pode ser substancialmente diferente das provisões da CVC Corp e provisões fiscais históricas, caso em que a CVC Corp pode estar sujeita a obrigações fiscais adicionais, potencialmente incluindo juros e multas, que podem ter um efeito adverso relevante sobre seus fluxos de caixa, situação financeira e resultados operacionais. A CVC Corp pode não ser capaz de prever com precisão seus passivos fiscais futuros ou ficar sujeita a níveis mais elevados de tributação, e suas contingências fiscais podem ser resolvidas de forma desfavorável, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e sua situação financeira. Quanto a possíveis alterações nas legislações vigentes, atualmente há Projetos de Lei e temas em discussão sobre a reforma tributária potencialmente sobre o consumo,

4.1 Descrição dos fatores de risco

folha de salários, renda, serviços e demais eventos em discussão no Congresso Nacional e a depender de sua redação final podem afetar adversamente a CVC Corp.

O ponto da reforma tributária em discussão cuja relevância pode ser mais significativa à CVC Corp, atualmente, é aquele relativo aos tributos sobre o consumo (e.g. PIS, COFINS, ICMS, IPI, ISS), havendo três principais projetos: (i) PEC 45/2019; (ii) PEC 110/2019; e (iii) Projeto de Lei nº 3.887/2020.

Algumas das principais propostas de reforma envolvem: (i) a unificação do PIS e COFINS, criando a CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços); (ii) a mudança no sistema de cobrança no imposto de renda; (iii) a criação de um imposto sobre produtos industrializados - IPI seletivo, aumentando a cobrança sobre produtos como tabaco e álcool; (iv) a renegociação de dívidas por meio de um passaporte tributário; (v) a criação de um imposto sobre transações digitais; e (vi) tributação da distribuição de lucros e dividendos, bem como a extinção da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio.

A depender do texto do projeto ou proposta de reforma que avançar os negócios da CVC Corp podem ser impactados, principalmente quanto à reforma que unifica o PIS e COFINS criando a CBS.

O avanço da reforma do imposto de renda, a depender do texto aprovado, possivelmente impactará a forma de distribuição de lucros, dividendos e juros sobre o capital próprio, o que poderá acarretar prejuízo aos acionistas da CVC Corp.

(i) Países estrangeiros onde o emissor atue

Sem prejuízo dos riscos indicados indicado acima, a CVC Corp está sujeita aos seguintes riscos nos países estrangeiros em que atua:

Restrições impostas por autoridades estrangeiras ou domésticas podem afetar negativamente os negócios da CVC Corp.

Tendo em vista que a CVC Corp oferece serviços turísticos para diversos países, a CVC Corp pode estar sujeita ou ser afetada por eventuais restrições e imposições relativas à permanência ou ao ingresso de estrangeiros que venham a ser impostas pelas autoridades locais de tais países, como ocorreu, por exemplo, durante a pandemia de COVID-19, o que pode afetar adversamente os negócios da CVC Corp por conta da incerteza de novas vendas e de cancelamentos/remarcações de viagens.

Além do Brasil, a CVC Corp atualmente opera na Argentina e nos Estados Unidos. Leis e práticas comerciais que favorecem concorrentes locais ou proíbem ou limitam a propriedade estrangeira de certas empresas ou falha da CVC Corp em adaptar suas práticas, sistemas, processos e modelos de negócios de forma eficaz às preferências dos viajantes e fornecedores (bem como aos cenários regulatórios e fiscais) de cada país, podem retardar o crescimento da CVC Corp ou impedir sua capacidade de competir efetivamente em determinados mercados.

A CVC Corp não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas os governos locais poderão vir a implementar no futuro. Os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp poderão ser prejudicados de forma relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- variação nas taxas de câmbio;
- inflação;
- política monetária;
- taxa de juros;
- liquidez no mercado financeiro e de capitais e mercados de empréstimos;
- política fiscal e regime tributário;
- medidas de cunho político, social e econômico;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além da influência sobre o consumo, as atividades da CVC Corp também são diretamente afetadas em razão do câmbio e da inflação, que gera oscilação no valor dos produtos da CVC Corp, modificando, conseqüentemente, o retorno que esses podem garantir à CVC Corp.

Adicionalmente, certos riscos financeiros e operacionais relacionados a aquisições ou investimentos fora do país podem ter um impacto relevante nos negócios da CVC Corp, como por exemplo:

- entrada em mercados nos quais a CVC Corp não tem experiência prévia direta, resultando em maior complexidade nos negócios da CVC Corp;
- desafios relacionados à estrutura de um investimento, como governança, prestação de contas e conflitos de tomada de decisão que possam surgir no contexto de uma joint venture ou outros investimentos de propriedade majoritária;
- custos associados à remediação de fraudes, segurança da informação ou outros incidentes semelhantes em uma empresa adquirida;
- deterioração de ágio ou outros ativos intangíveis, como marcas registradas ou outras propriedades intelectuais decorrentes das aquisições da CVC Corp;
- custos associados a litígios ou outras reclamações decorrentes da empresa adquirida;
- custos ou atrasos aumentados ou inesperados para obter aprovações governamentais ou regulatórias para aquisições;
- despesas de amortização relacionadas a ativos intangíveis adquiridos e outras consequências contábeis adversas, incluindo mudanças no valor justo da contraprestação contingente;
- a assunção de dívidas conhecidas e desconhecidas e outras responsabilidades e obrigações da empresa adquirida;
- falha em gerar retornos adequados sobre as aquisições e investimentos da CVC Corp, ou retornos que excedam os usos alternativos de capital.

A ocorrência das situações expostas acima, individualmente ou em conjunto, podem ter efeitos materiais adversos sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

Riscos relacionados à atuação na Argentina.

A implementação de controles cambiais e restrições às entradas e saídas de capital poderia limitar a disponibilidade de crédito internacional e ameaçar o sistema financeiro, afetando negativamente a economia argentina e, como resultado, os negócios da CVC Corp.

Devido à crise cambial gerada em agosto de 2019 e à constante redução das reservas em moeda estrangeira do Banco Central da República Argentina, desde 1º de setembro de 2019 o governo argentino impôs controles cambiais e restrições de transferências, limitando substancialmente a capacidade de obter moeda estrangeira, realizar certos pagamentos e/ou distribuições fora da Argentina. Desde setembro de 2019, o governo argentino tem aumentado os controles sobre a venda de moedas estrangeiras e a aquisição de ativos estrangeiros por residentes, limitando a possibilidade de transferir fundos para o exterior. O Banco Central da República da Argentina exige o cumprimento de certos requisitos para certas operações cambiais, tais como o pagamento de dividendos a acionistas não residentes, o pagamento de serviços de juros sobre dívidas comerciais para importação de bens e serviços, para o cancelamento de serviços de capital de dívidas financeiros no estrangeiro quando o credor é uma contraparte relacionada do devedor. Atualmente, os Decretos de Necessidade e Urgência n.º 609/2019 (B.O. 01/09/2019) e 91/2019 (B.O. 28/12/2019) e as Normas CAMEX do Banco Central da Argentina, complementadas e/ou alteradas periodicamente estabelecem as restrições cambiais em vigor.

Não desconsideramos a possibilidade de o Banco Central da Argentina impor mais restrições ao acesso ao mercado de divisas. No futuro, o governo argentino poderá expandir as restrições de controle cambial, restrições de transferência, restrições à livre circulação de capitais, e poderá implementar outras medidas em resposta à fuga de capitais ou uma depreciação significativa do peso, o que poderá limitar a capacidade da CVC Corp de acesso aos mercados de capitais internacionais e poderá prejudicar a capacidade da CVC Corp de realizar pagamentos de dívidas financeiras e comerciais e dividendos no exterior às afiliadas, incluindo a CVC Corp.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, essas medidas poderiam levar a novas tensões políticas e sociais, e poderiam prejudicar as contas públicas do governo argentino, o que poderia afetar negativamente a economia argentina, as perspectivas de crescimento econômico e, conseqüentemente, afetar negativamente os negócios e os resultados das operações da CVC Corp, com impactos para os acionistas e para os valores mobiliários emitidos pela CVC Corp.

A persistência das restrições cambiais na Argentina afetaria a capacidade da CVC Corp pagar juros, deter ativos, moeda estrangeira, entre outras restrições. Além disso, caso a CVC Corp exportasse produtos e serviços, a CVC Corp seria forçada a repatriar a receita e vendê-la em pesos a uma taxa de câmbio artificialmente baixa. O descumprimento por parte da CVC Corp de sua obrigação de repatriar a receita na Argentina e vendê-la por pesos pode resultar em sanções penais e multas para a CVC Corp. Qualquer dos fatores descritos acima pode afetar de forma adversa os negócios, condição financeira e o valor dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

Os regulamentos de controle cambial do Banco Central Argentino e outros programas governamentais podem limitar a capacidade da CVC Corp de fazer pagamentos a afiliadas não argentinas sob vários conceitos, incluindo dividendos, dívida financeira e serviços.

O princípio geral da regulamentação do Banco Central da Argentina determina que empresas argentinas precisam obter uma autorização prévia do Banco Central para comprar moeda para pagar dividendos a acionistas não residentes. Certos pagamentos de dividendos são autorizados pelos regulamentos do Banco Central da Argentina e, portanto, isentos dessa exigência de autorização prévia. Todavia, esses requisitos são rigorosos, e é possível que a CVC Corp não seja capaz de atendê-los num futuro próximo.

De acordo com os regulamentos do Banco Central da Argentina, o pagamento de serviços e do endividamento financeiro expresso em moeda estrangeira, exceto em certas condições, está sujeito à autorização prévia do Banco Central da Argentina. Essas restrições podem ser estendidas no tempo ou expandidas afetando a capacidade da CVC Corp de cumprir regularmente suas obrigações com suas afiliadas, incluindo a CVC Corp.

A economia da Argentina ainda está em desenvolvimento e pode continuar a experimentar volatilidade e sofrer alterações no futuro devido à incerteza econômica, o que pode afetar adversamente as operações da CVC Corp

As condições econômicas e políticas na Argentina podem nos afetar adversamente.

Os resultados da CVC Corp dependem do mercado argentino. Conseqüentemente, estamos sujeitos a riscos relacionados a este país, que englobam a sua situação econômica, política, social e legal, que podem apresentar elevada instabilidade. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, 15,7% de nossa receita líquida de intermediação foi proveniente de clientes atribuídos à Argentina. Caso ocorram eventos materialmente adversos relacionados à economia e/ou à política argentina, pode haver um aumento nos riscos de impactos negativos em nossas operações e resultados.

A Argentina é uma economia em desenvolvimento e investir em tais mercados geralmente acarreta riscos. Esses riscos incluem instabilidade política, social e econômica que podem afetar a situação econômica da Argentina.

No passado, a instabilidade na Argentina foi causada por inúmeros fatores, incluindo os seguintes:

- agravamento de uma crise financeira em vários países da região;
- mudanças abruptas nas políticas monetária e fiscais de países com economias proeminentes devido às condições macroeconômicas;
- aumento das despesas públicas que afetam a economia e os déficits fiscais;
- políticas fiscais e monetárias inconsistentes;
- incerteza em relação à capacidade de pagamento do setor público argentino e ao potencial de obtenção de financiamento internacional;
- baixos níveis de investimento;
- mudanças nas políticas econômicas ou tributárias governamentais;
- altos níveis de inflação;
- mudanças abruptas nos valores monetários;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- altas taxas de juros;
- aumentos salariais e controles de preços;
- controle de câmbio e de capital;
- agitação política e social;
- disposição das agências multilaterais de crédito para financiar projetos ou refinarciat dívidas na Argentina;
- variação da taxa de câmbio;
- os efeitos crescentes dos sindicatos de trabalhadores;
- a queda significativa dos preços das principais commodities exportadas pela Argentina;
- flutuações nas reservas do Banco Central da Argentina;
- doenças ou epidemias generalizadas, incluindo como ocorreu na pandemia da COVID-19; e
- restrições às exportações e importações.

Qualquer dos fatores acima, caso repetidos, individualmente ou tomados em conjunto, poderiam ter efeitos adversos materiais sobre a economia argentina e sobre os negócios da CVC Corp, resultado das e da situação financeira da CVC Corp, impactando adversamente os acionistas e o valor dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

Adicionalmente, a economia argentina tem experimentado extrema volatilidade nas últimas décadas, com períodos irregulares de crescimento econômico, períodos de alta inflação e desvalorização do peso argentino em relação ao dólar americano e em relação ao real brasileiro. Portanto, os negócios e operações da CVC Corp podem ser afetados pelos eventos econômicos e políticos que podem afetar a economia argentina, tais como: controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, altas taxas de juros, aumento das despesas públicas, aumento de impostos, restrições à importação de bens ou outras iniciativas regulatórias que aumentem a intervenção do governo argentino na economia.

Nos últimos anos, a economia argentina tem tido prolongados períodos de recessão. A evolução do Produto Interno Bruto (PIB) do país tem sido caracterizada por flutuações significativas, com crescimento e contração em diferentes períodos. Em 2019 recuou (2,2%) em comparação ao ano anterior, em 2020 caiu (9,9%), em 2021 subiu 10,4% , em 2022 subiu novamente em 5,2%, e voltou a cair em 2023 (1,6%) e em 2024 (1,7%). A projeção para 2025, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI) é de crescimento em 5,5%, seguido de crescimento de 4,6% em 2026. A situação fiscal e financeira da Argentina continua frágil e pode afetar as empresas que lá operam, bem como os negócios da CVC Corp, operações e, conseqüentemente, os acionistas e o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

A CVC Corp não tem controle sobre a implementação das reformas do marco regulatório ou outras restrições aos beneficiários de programas governamentais que regem nossas operações e não podemos garantir que essas reformas serão implementadas ou, se implementadas, que tal implementação beneficiará os negócios da CVC Corp. O fracasso dessas medidas para atingir os objetivos pretendidos pode afetar adversamente a economia argentina, o que, por sua vez, pode ter um efeito adverso sobre os negócios da CVC Corp, resultado das operações e da situação financeira da CVC Corp. A incerteza em relação às medidas econômicas, inclusive decorrentes dos impactos da pandemia do COVID19, poderia ter um impacto negativo nos mercados nacionais de consumo, o que, por sua vez, poderia ter um efeito negativo nos negócios, resultados das operações e situação financeira da CVC Corp, bem como no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

A dívida pública da Argentina pode afetar negativamente a sua estabilidade e crescimento econômicos.

Historicamente, a Argentina tem uma dívida externa pública e privada com várias organizações internacionais, incluindo o FMI e o Clube de Paris. Nas últimas três décadas, o país registrou 24 anos de déficit nas contas públicas. O saldo atual da dívida com o Fundo é de US\$ 41,2 bilhões, representando 28,1% de todos os empréstimos concedidos.

Não podemos prever como o atual governo abordará certas questões políticas e econômicas, como o financiamento da despesa pública, a reestruturação da dívida com o FMI, os subsídios ao serviço público e as reformas fiscais, nem o impacto que quaisquer medidas relacionadas terão na economia argentina como um todo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No contexto da dívida e das negociações com o FMI, em Março de 2021 foi aprovada a Lei nº 27.612, do Reforço da Sustentabilidade da Dívida Pública que estabelece o limite máximo para a emissão de títulos da dívida pública em moeda estrangeira e ao abrigo da legislação e jurisdição relativamente ao montante total da emissão de títulos públicos autorizada para esse ano fiscal. Qualquer emissão de títulos públicos em moeda estrangeira e ao abrigo de legislação e jurisdição estrangeiras que exceda esta percentagem exigirá uma lei especial do Congresso da Nação que a autorize expressamente. Os futuros acordos com o FMI também devem ser aprovados por uma lei especial do Congresso.

As receitas fiscais atuais e futuras e o desempenho fiscal da Argentina podem ser insuficientes para cumprir as suas obrigações de serviço da dívida, mesmo após a conclusão com êxito da renegociação da dívida externa e interna. Em conformidade, a Argentina poderá ser forçada a recorrer, em parte, ao financiamento adicional dos mercados de capitais locais e internacionais, do FMI e de outros potenciais credores, para cumprir as suas obrigações futuras de serviço da dívida.

Também, no futuro, a Argentina poderá não conseguir ou não querer aceder aos mercados de capitais internacionais ou locais, o que poderá ter um efeito adverso significativo na capacidade da Argentina para cumprir os pagamentos da sua dívida pública.

Se os atuais níveis de déficits fiscais não forem reduzidos e os atuais níveis de inflação não diminuírem, a economia argentina poderá ser adversamente afetada, impactando negativamente os negócios, resultados operacionais, resultados e margens da CVC Corp.

No passado, a Argentina passou por importantes desequilíbrios macroeconômicos, incluindo déficits fiscais frequentes e críticos. Desde 1961, o governo argentino tem tido déficit fiscal anual, em aproximadamente, 80% do tempo (47 anos em 61), o que tem levado a condições macroeconômicas muito vulneráveis. O governo argentino tem financiado seu déficit fiscal principalmente de duas maneiras: (i) pela emissão de dívida externa, que historicamente levou a rápidos incrementos nos níveis da dívida nacional; e (ii) pela emissão monetária através do Banco Central da República da Argentina, o que levou a períodos de alta inflação e, mesmo em alguns casos, de hiperinflação.

Historicamente, a inflação tem prejudicado materialmente a economia argentina e a capacidade do governo argentino de criar condições para o crescimento econômico a longo prazo. Nos últimos anos, a Argentina tem experimentado altas taxas de inflação e continua sujeita a possíveis déficits fiscais que podem levar a níveis crescentes de incerteza em relação às condições macroeconômicas do país. Em especial, poderia acarretar em taxas de inflação crescentes, depreciação cambial imprevista, crise da balança de pagamentos, restrições à importação de bens, maior vulnerabilidade local à crise de crédito internacional ou choques geopolíticos, taxas de juros mais altas, políticas monetárias erráticas, redução nos salários e como consequência, no consumo privado, e uma redução nas taxas de crescimento. A economia argentina registou uma volatilidade significativa nas últimas décadas, incluindo vários períodos de crescimento baixo ou negativo e níveis elevados e variáveis de inflação e desvalorização. Não, podemos ter a certeza de que os níveis de crescimento dos últimos anos se manterão nos anos seguintes ou que a economia não se irá contrair. Este nível de incerteza, pode afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp.

As altas taxas de inflação afetam a competitividade externa da Argentina, aumentam a desigualdade social e econômica, afetam negativamente o emprego, o consumo e o nível de atividade econômica, e minam a confiança no sistema bancário argentino, o que poderia limitar ainda mais a disponibilidade e o acesso das empresas locais ao crédito nacional e internacional. A inflação na Argentina contribuiu para um aumento material dos custos da nossa operação, principalmente nos custos de mão-de-obra; a inflação também ocasionou uma redução no poder de compra real da população argentina, aumentando o risco de um menor nível de consumo de produtos dos nossos clientes na Argentina, e, considerando o aumento da competitividade externa, podemos enfrentar dificuldades com nossas exportações, o que também pode impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da CVC Corp, bem como o valor dos valores mobiliários emitidos pela CVC Corp.

A inflação interanual registrada para o ano de 2018 atingiu níveis de 47,6%, durante o ano de 2019 foi de 53,8% e o índice de preços ao consumidor argentino ("IPC") atingiu 52,1% interanual. O ano de 2020 registrou uma inflação

4.1 Descrição dos fatores de risco

acumulada de 36,1%, atingindo 50,9% em 2021 e 94,8% em 2022, a maior dos últimos 32 anos. Da mesma forma, o IPC registrou alta mensal de 7,7% em março de 2023, e acumulou variação de 21,7% no primeiro trimestre do ano. Entretanto, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, a inflação foi de 6,0%, 6,6%, 7,7% e 8,4%, respectivamente, de acordo com o ICP publicado pelo INDEC, acumulando uma variação acumulada de 32% nos primeiros quatro meses de 2023.

Por sua vez, uma parte da dívida soberana do país é ajustada através do Coeficiente de Estabilização de Referência ("CER"), que é um índice de moeda ligado à inflação. Por conseguinte, qualquer aumento significativo da inflação poderá conduzir a um aumento da dívida argentina denominada em pesos e, conseqüentemente, das obrigações financeiras do país. Além disso, estabilizações transitórias por parte do Banco Central da Argentina, como o abandono do objetivo de crescimento zero da base monetária e a validação do aumento dos preços num contexto de queda da procura de moeda, poderiam determinar o eventual início de um processo hiperinflacionário.

As taxas de inflação podem continuar a crescer no futuro, e há incerteza quanto aos efeitos que as medidas adotadas pelo governo terão para controlar a inflação. De modo geral, as entidades argentinas que conduzem seus negócios em uma economia inflacionária podem ser negativamente afetadas por stress financeiro adicional, dificuldades para aumentar os preços no mesmo ritmo que seus custos aumentam, taxas de juros mais altas, efeitos negativos sobre o capital de giro e maior nível de incerteza e risco operacional. Não podemos prever como a inflação terá impacto nos negócios e nos resultados das operações futuras da CVC Corp.

A desvalorização do peso pode afetar negativamente os resultados operacionais, o programa de gastos de capital e a capacidade de atender as responsabilidades e transferências de fundos para o exterior da CVC Corp.

A Argentina tem um histórico de alta volatilidade em seus mercados cambiais, incluindo desvalorizações bruscas e imprevistas, controles cambiais apertados e restrições ao comércio exterior. A desvalorização do peso pode levar a taxas de inflação mais altas, reduzir significativamente os salários e prejudicar os negócios da CVC Corp, que dependem da demanda do mercado interno.

Um declínio na demanda internacional por produtos argentinos, falta de estabilidade e competitividade do peso em relação a outras moedas, declínio na confiança entre consumidores e investidores estrangeiros e nacionais, maiores taxas de inflação, incertezas econômicas futuras, entre outros fatores, podem afetar o desenvolvimento da economia argentina, o que poderia levar a uma redução da demanda pelos produtos da CVC Corp e afetar negativamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da CVC Corp, impactando os resultados dos acionistas e o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

Na Argentina, as medidas governamentais, bem como a pressão dos sindicatos, poderiam exigir que empresas privadas implementassem aumentos salariais ou oferecessem aos trabalhadores benefícios adicionais, o que poderia aumentar os custos operacionais da CVC Corp.

No passado, o governo argentino promulgou leis e regulamentos que exigiam que as empresas privadas mantivessem certos níveis salariais e oferecessem benefícios adicionais a seus funcionários. Além disso, empregadores do setor público e privado têm sido sujeitos a forte pressão da força de trabalho e dos sindicatos para conceder aumentos salariais e certos benefícios adicionais.

As relações trabalhistas na Argentina são regidas por legislação específica, como a Lei Trabalhista nº 20.744 e a Lei de Negociação Coletiva n.º 14.250, que, entre outras coisas, ditam como as negociações salariais e outras negociações trabalhistas devem ser conduzidas.

Além disso, cada empresa tem o direito, independentemente dos aumentos salariais obrigatórios negociados com o sindicato, de dar a seus funcionários um aumento adicional de mérito ou uma remuneração variável. Os empregadores argentinos, tanto no setor público como no privado, sofreram pressões significativas de seus empregados e organizações trabalhistas para aumentar os salários e proporcionar benefícios adicionais. No futuro, o governo argentino poderá tomar novas medidas que exijam aumentos salariais ou benefícios adicionais para os trabalhadores, e a força de trabalho e os sindicatos poderão aplicar pressão para tais medidas. Qualquer aumento de salário ou benefício aos trabalhadores poderia resultar em custos adicionais e reduzir os resultados

4.1 Descrição dos fatores de risco

das operações da CVC Corp e, portanto, poderia afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultado das operações da CVC Corp, impactando os acionistas e, também, o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da CVC Corp.

(j) Questões sociais

Considerando o ramo de atividade da CVC Corp, a CVC Corp entende que não está sujeita a riscos sociais relevantes.

(k) Questões ambientais

Considerando o ramo de atividade da CVC Corp, a CVC Corp entende que não está sujeita a riscos ambientais relevantes.

(l) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Considerando o ramo de atividade da CVC Corp, a CVC Corp entende que não está sujeita a riscos ambientais relevantes.

(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da CVC Corp.

A CVC Corp não pode garantir que um mercado secundário líquido e ativo das ações de sua emissão irá se desenvolver e, caso se desenvolva, que este mercado permanecerá líquido e ativo.

Poderá não existir um mercado de negociação ativo e líquido para as ações de emissão da CVC Corp, limitando a capacidade dos investidores de venderem as ações pelo preço e no momento desejado. Os mercados de valores mobiliários brasileiros são significativamente menores, menos líquidos e mais concentrados e voláteis que os mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos, por exemplo.

Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos acionistas de vender suas ações a preços satisfatórios e no momento desejado, afetando adversamente, dessa forma, o valor de mercado das ações de emissão da CVC Corp. O preço de mercado das ações de emissão da CVC Corp poderá flutuar de modo significativo por diversos motivos, inclusive em resposta aos fatores de risco indicados neste Formulário de Referência ou por motivos não relacionados ao desempenho da CVC Corp.

Os Governos Federais do Brasil e Argentina exerceram e continuam a exercer influência significativa sobre a economia brasileira e argentina. Essa influência, as condições econômicas e políticas no Brasil e da Argentina, bem como a percepção dessas condições no mercado internacional, poderão afetar adversamente a CVC Corp.

O passado recente da economia brasileira e argentina permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas pelos governos brasileiro e argentino que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, controle e desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções às concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

Em 2001 e 2002, a Argentina impôs controles cambiais e restrições de transferência de valores, limitando substancialmente a capacidade das empresas de efetuar pagamentos no exterior. Durante 2019, o Governo argentino estabeleceu um novo regime de controle mais rígido da base monetária local, que deveria permanecer em vigor até dezembro de 2019, na tentativa de reduzir a quantidade de pesos argentinos disponíveis no mercado e reduzir a demanda para moeda estrangeira. Complementando essas medidas, em setembro de 2019, os controles de moeda estrangeira foram restabelecidos na Argentina. De acordo com a atual lei argentina, as

4.1 Descrição dos fatores de risco

subsidiárias argentinas estão impedidas de acessar o mercado de câmbio oficial para efetuar remessas de valores para a CVC Corp (sediada no Brasil), sem a aprovação prévia do Banco Central Argentino.

Em dezembro de 2019, o governo argentino implementou um novo imposto com retenção na fonte (Imposto para uma Argentina Inclusiva e Solidária – PAIS), com uma alíquota de 30% sobre transações envolvendo – entre outros – a aquisição de moeda estrangeira por residentes argentinos; serviços no exterior por meio de cartões de crédito e débito; serviços a serem prestados no exterior, contratados por meio de agências de viagens e turismo argentinas – atacados ou varejistas –; e serviços de transporte internacional de passageiros (terrestre, aéreo, aquático rodoviário). Além disso, as Autoridades Fiscais Federais Argentinas (AFIP) emitiram em setembro de 2020 a Resolução Geral nº 4815/2020, que impõe uma retenção na fonte adicional de 35% aplicável nas mesmas transações por residentes argentinos. Em 14 de julho de 2022, a Resolução Geral nº 4815 foi alterada pela Resolução Geral nº 5232, aumentando a taxa de retenção na fonte adicional, subindo de 35% para 45%. Posteriormente, em 13 de outubro de 2022, a Resolução Geral nº 4815 foi novamente alterada por meio da Resolução Geral nº 5272, impondo uma nova taxa adicional de retenção na fonte de 25%.

Além disso, a Argentina impôs medidas que controlam e restringem a capacidade de pessoas físicas e jurídicas de trocar pesos argentinos por moedas estrangeiras, condicionando à aprovação prévia do Banco Central Argentino, o que poderia eventualmente restringir a capacidade de trocar pesos argentinos por outras moedas, como dólares. Atualmente, as restrições se aplicam a compras em dólares via conta bancária e em dinheiro.

Em dezembro de 2021, foi publicado o Decreto n.º 879/2021 do Ministério dos Transportes argentino, que estabeleceu que, no prazo não superior a 180 dias a contar da publicação desta medida (23/12/2021), o Ministério procederá com a determinação das taxas máximas e a criação de um sistema de bandas tarifárias a ser aplicado nos serviços regulares de transporte aéreo doméstico na Argentina. Não podemos garantir os detalhes das faixas de tarifas e tarifas máximas, nem avaliamos a extensão e o impacto dessa medida governamental.

Nesse sentido, a CVC Corp não tem controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro e argentino poderá adotar no futuro. Os negócios da CVC Corp, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como:

- política monetária;
- política fiscal;
- política cambial;
- estabilidade social e política;
- expansão ou contração da economia global, brasileira ou argentina;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais relevantes;
- alterações no regime fiscal e tributário;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- taxas de juros;
- inflação;
- modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados;
- saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias;
- racionamento de água e energia; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou Argentina ou que afetem os referidos países.

A adoção por parte do governo brasileiro ou argentino de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e na Argentina e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a CVC Corp.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A percepção de risco sobre o Brasil em outros países pode afetar negativamente a economia e o valor de mercado de emissores de valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado globais, com destaque para países emergentes e demais países da América e da Europa.

Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em outros países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, influenciando, inclusive, no aumento da volatilidade do mercado brasileiro. Incertezas com relação a ajustes da política monetária nos Estados Unidos e a forma como tais ajustes afetariam os mercados financeiros internacionais são exemplos do exposto. Além disso, cita-se também o aumento da aversão ao risco inerente aos países emergentes, bem como a incerteza sobre suas condições econômicas e políticas. Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. Por exemplo, o conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar. Esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Frise-se que, diante da invasão perpetrada pela Rússia na Ucrânia, no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a CVC Corp e o valor de mercado das ações de sua emissão. Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

Adicionalmente, a CVC Corp e suas controladas estão expostas a perturbações e volatilidade nos mercados financeiros globais em razão de seus efeitos sobre o ambiente econômico e financeiro, particularmente no Brasil e na Argentina, sendo que diversos deles já foram explorados anteriormente nesta seção.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da CVC Corp poderá não se desenvolver. A volatilidade e falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da CVC Corp pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de março de 2023, o valor total de capitalização das companhias listadas na B3 correspondia a aproximadamente R\$6,33 trilhões e R\$5,84 trilhões, respectivamente. De acordo com informação disponibilizada pela B3. Além disso, a volatilidade e a eventual falta de liquidez para o mercado das ações de emissão da CVC Corp poderão limitar a capacidade do investidor de vender as ações de emissão da CVC Corp ao preço e momento desejados, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a cotação das ações de emissão da CVC Corp.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da CVC Corp, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito adverso no preço das ações ordinárias de emissão da CVC Corp.

Adicionalmente, a B3 pode ser regulada de forma diferente da qual os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade do respectivo acionista de vender sua participação no preço e no momento desejado. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da CVC Corp pode ser negativamente impactado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Condições macroeconômicas adversas nos países latino-americanos podem afetar os resultados da CVC Corp.

Os negócios da CVC Corp dependem das condições econômicas principalmente do Brasil e Argentina. Estes países experimentaram historicamente instabilidade econômica, incluindo períodos desiguais de crescimento econômico, bem como desacelerações significativas. Como consequência das condições econômicas nos mercados globais, as economias desses países podem vir a desacelerar suas taxas de crescimento.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o PIB real do Brasil cresceu 4,8% em 2021, 2,9% em 2022, 2,9% em 2023 e 3,4 em 2024. Além disso, a classificação de crédito do governo federal brasileiro foi rebaixada em 2015 e 2016 por todas as principais agências de classificação de crédito e, desde então, não é mais grau de investimento.

A economia argentina passou por uma volatilidade significativa, incluindo vários períodos de crescimento baixo ou negativo e altos níveis de inflação e depreciação cambial.

Entre 2011 e 2019, o PIB da Argentina apresentou uma expansão abaixo do crescimento observado na década anterior. Os constrangimentos à expansão econômica são causados pela incerteza política e regulatória da Argentina, pela elevada inflação, carga fiscal e elevado custo do financiamento, entre outros fatores. Em particular, como resultado da crise da balança de pagamentos iniciada em abril de 2018, a economia argentina contraiu: (i) 2,5% em 2018; (ii) 2,1% em 2019; e (iii) 9,9% em 2020, devido ao impacto das restrições globais à circulação de pessoas para mitigar a pandemia da COVID-19. Em 2021, o PIB registou um crescimento acumulado de 10,3% face a 2020, devido ao aumento da formação bruta de capital fixo, ao aumento do consumo privado, das exportações e do consumo público. Em 2022, de acordo com o “Relatório de Progresso do Nível de Atividade” publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e Censos (“INDEC”), datado de 22 de março de 2023, o PIB cresceu 5,2%, alavancado por uma melhoria de 9,4% no consumo privado e uma recuperação de 10,9% na formação bruta de capital fixo (investimentos). No entanto, as estatísticas publicadas pelo INDEC mostram que a atividade econômica passou de uma fase forte para uma fase fraca em 2022 e terminou com uma queda de 1,6% em 2023. Em 2024 o PIB da Argentina recuou 1,7% em 2024, informou o Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INDEC).

Como os negócios da CVC Corp dependem de gastos discricionários do consumidor, que são influenciados pelas condições econômicas gerais, qualquer desaceleração econômica prolongada em qualquer um dos principais mercados da CVC Corp pode ter efeitos adversos em seus negócios, situação financeira resultados operacionais.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e países da União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da CVC Corp e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da CVC Corp.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e países da União Europeia, de países da América Latina e outros de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países (inclusive como consequência dos efeitos causados pela COVID-19), causou, diante da perspectiva que envolveu os contornos do evento, efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da CVC Corp, tal como verificado na recente tensão política entre Estados Unidos e Irã. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia, de alguma maneira, e em medida dificilmente mensurável por qualquer agente de mercado, prejudicar o preço das ações de emissão da CVC Corp, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações

4.1 Descrição dos fatores de risco

no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições. Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da CVC Corp. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

A CVC Corp pode sofrer impactos materialmente adversos em seus negócios como resultado de seu impacto econômico global, incluindo qualquer recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego que ocorreu ou pode ocorrer no futuro. Assim, uma eventual recessão e/ou desaceleração econômica global, inclusive em decorrência dos efeitos da guerra entre Rússia e Ucrânia, pode afetar negativamente a economia brasileira e por sua vez levar a uma menor atividade comercial e de consumo. Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente o mercado de ações.

Os negócios da CVC Corp podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas.

A guerra, o terrorismo e outras incertezas geopolíticas causaram e podem causar danos ou perturbações à economia e ao comércio em uma base global ou regional, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios da CVC Corp, seus clientes e as empresas com as quais fazem negócios.

Os riscos geopolíticos e econômicos aumentaram nos últimos anos, como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, Brexit, e o aumento do populismo. Tensões crescentes podem levar, entre outros, a uma desglobalização da economia mundial, um aumento do protecionismo ou barreiras à imigração, uma redução geral do comércio internacional de bens e serviços e uma redução na integração dos mercados financeiros, o que poderia afetar adversamente os negócios da CVC Corp.

Questões tributárias e/ou novos impostos/tarifas, podem ter um efeito adverso sobre as operações, alíquota fiscal efetiva e situação financeira da CVC Corp na Argentina.

Em junho de 2021, ocorreu a Reforma do Imposto de Renda, o Congresso argentino promulgou a Lei 27.630, que aumenta a alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas para os exercícios fiscais a partir de 1º de janeiro de 2021. A lei substituiu a taxa fixa de 30% por uma tabela progressiva que se aplica da seguinte forma:

- para lucro tributável líquido acumulado de até ARS 5 milhões, uma alíquota de imposto de 25% sobre o lucro tributável líquido acumulado;
- para lucro tributável líquido acumulado de ARS 5 milhões a ARS 50 milhões, um pagamento de imposto de ARS 1,25 milhão, mais uma alíquota de imposto de 30% sobre o lucro tributável líquido acumulado;
- para lucro tributável líquido acumulado superior a ARS 50 milhões, um pagamento de imposto de ARS 14,75 milhões, mais uma alíquota de imposto de 35% sobre o lucro tributável líquido acumulado.

Além disso, a nova lei estendeu permanentemente a retenção na fonte de 7% às distribuições de dividendos. Os limites mencionados estarão sujeitos a correção monetária a partir de 2022.

A CVC Corp. e as suas operações podem ser afetadas negativamente pelas consequências futuras das atuais medidas fiscais e tributárias, bem como por futuras medidas que possam ser tomadas

Restrições impostas à capacidade dos consumidores de usarem planos de parcelamento do cartão de crédito podem impactar o volume de vendas

Ações de Bancos Centrais que prejudiquem a capacidade dos consumidores de usarem planos de parcelamento do cartão de crédito, tanto no Brasil quanto na Argentina podem exercer impactos significativos no negócio da

4.1 Descrição dos fatores de risco

CVC Corp.

Em 25 novembro de 2021, o Banco Central da Argentina promulgou a Resolução 7.407, com vigência a partir de 26 de novembro de 2021, impôs restrições à capacidade dos consumidores (pessoas físicas ou jurídicas) de usar planos de parcelamento de cartão de crédito para financiar produtos e serviços de viagens internacionais, incluindo passagens aéreas, hotéis, aluguel de carros e serviços turísticos. Dessa forma, quando os clientes pagarem as passagens e outros serviços turísticos com cartão de crédito emitido na Argentina, o pagamento deverá ser feito em sua totalidade, em uma única parcela, independente se feitos diretamente com o prestador de serviços ou indiretamente, por meio de agência de viagens e/ou turismo, plataformas web ou outros intermediários. Essas restrições permanecem em vigor e a CVC Corp não pode prever como isso afetará seus negócios na Argentina no futuro.

Para mais informações acerca da disponibilidade de crédito, vide fator de risco “A CVC Corp está sujeita à disponibilidade de crédito para seus clientes. Caso a disponibilidade de crédito seja reduzida ou se a CVC Corp não for capaz de oferecer opções de crédito a seus clientes, os resultados operacionais e condição financeira da CVC Corp podem ser adversamente afetados”.

Instabilidade política pode afetar adversamente a economia brasileira ou argentina, o que poderá afetar os negócios e resultados operacionais da CVC Corp e conseqüentemente, o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Não se pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra colaboradores e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro. Também não pode prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a CVC Corp. Incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira que, conseqüentemente, podem vir a afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da CVC Corp. A CVC Corp não pode prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre o mercado de capitais ou sobre a economia brasileira.

A inflação e os esforços dos Governos Federais de combate à inflação podem afetar adversamente as economias brasileira e argentina, conseqüentemente, os negócios, operações e condição financeira da CVC Corp.

O Brasil já experimentou no passado índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal e especulação

4.1 Descrição dos fatores de risco

sobre quais medidas governamentais seriam adotadas. As medidas do Governo Federal, no passado, para controle da inflação incluíram a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros, restringindo a disponibilidade de crédito e o crescimento econômico.

Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) acumulado em 12 meses foi de 4,62, 5,78% e 10,06%, respectivamente, conforme dado divulgado pelo IBGE. Nesses mesmos períodos, a taxa média de juros do Certificado de Depósito

Interbancário (“CDI”) foi de 4,42% em 2021, 12,39% em 2022, 13,04% em 2023 e 10,88% em 2024, conforme medida pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (“CETIP”). Entre 2021 e 2024, a SELIC passou por um ciclo de alta e posterior queda. Em 2021, iniciou-se a elevação para conter a inflação, com média de 4,42%. Em 2022 e 2023, manteve-se elevada, em 13,65%, como resposta ao cenário inflacionário. Já em 2024, com a inflação mais controlada, iniciou-se um ciclo de redução, com média anual de 11,75%.

Na Argentina, a inflação prejudicou materialmente a economia e a capacidade do governo de promover condições que permitam um crescimento estável.

De acordo com medições oficiais de índices de preços ao consumidor, a inflação acumulada para o ano de 2021 foi significativa, com um aumento ainda mais expressivo em 2022. Nos primeiros meses de 2023, os índices mensais de inflação continuaram em trajetória ascendente, resultando em uma variação acumulada considerável no quadrimestre inicial do ano. Em 2024, a tendência inflacionária manteve-se como um fator relevante na economia, com impactos contínuos sobre o custo de vida e o comportamento de consumo. Altos níveis de inflação podem impactar negativamente o poder de compra da população e, conseqüentemente, provocar uma desaceleração no consumo de bens e serviços, incluindo os relacionados ao setor de turismo, especialmente no médio e longo prazo..

A inflação no Brasil e Argentina pode aumentar os custos operacionais da CVC Corp e impactar sua situação financeira e resultados operacionais. Os índices inflacionários podem continuar a aumentar futuramente, e as medidas governamentais para controlar este aumento são incertas.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro ou argentino no futuro, incluindo redução ou aumento nas taxas de juros, podem desencadear inflação ou deflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia. Se o Brasil ou Argentina enfrentar inflação alta no futuro e a CVC Corp pode não conseguir repassar tais efeitos aos seus clientes, seus custos poderão ser ampliados e reduzidas suas margens operacionais e líquidas.

As medidas tomadas pelos governos desses países para controlar a inflação muitas vezes incluíram a manutenção de uma política monetária apertada com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e retardando o crescimento econômico. Medidas de combate à inflação e especulação pública sobre possíveis ações adicionais podem contribuir significativamente para a incerteza econômica nestes países.

Além disso, no caso de aumento da inflação no Brasil, o governo brasileiro poderá optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos da CVC Corp, mas também o custo de seu endividamento atual, que em grande parte é atrelado ao CDI, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da CVC Corp, que estão sujeitos a taxas de juros.

Qualquer queda adicional na classificação de risco (“rating”) de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação das nossas ações ordinárias.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e custo em emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A dificuldade em promover crescimento sustentável da economia e promover o equilíbrio fiscal, dentre outros fatores, pode levar a novos rebaixamentos do risco de crédito soberano. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderá aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações da CVC Corp.

A desvalorização em condições econômicas e de mercado, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado de valores mobiliários brasileiros.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as nossas ações ordinárias. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das nossas ações ordinárias, restringir o nosso acesso aos mercados de capitais internacionais, afetando as condições de financiamento necessárias às nossas operações no futuro.

Uma eventual recessão e/ou desaceleração econômica global, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e por sua vez levar a uma menor atividade comercial e de consumo, bem como a um aumento em nossas perdas e provisões para devedores duvidosos. Se as condições econômicas no Brasil piorarem devido, entre outros fatores, à redução do nível de atividade econômica, à desvalorização do Real, à inflação ou aos aumentos nas taxas domésticas de juros ou ao aumento no nível de desemprego, um maior percentual de nossos clientes pode se tornar inadimplente, causando efeito relevante adverso em nossos negócios.

Na medida em que problemas econômicos em países de mercados emergentes ou em outros lugares afetem o Brasil negativamente, o negócio e o preço de mercado das ações ordinárias da CVC Corp também podem ser afetados negativamente.

A diminuição do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez na economia brasileira, que, por sua vez, pode ter um impacto negativo sobre os nossos negócios.

Os mercados de países emergentes, como o Brasil, oferecem risco maior do que o de países considerados desenvolvidos.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos.

Dessa forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários.

Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez das ações de emissão da CVC Corp e limitar significativamente a capacidade dos titulares de tais ações de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor

4.1 Descrição dos fatores de risco

de mercado das nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência.

O STF reverteu decisão sobre coisa julgada, o que poderá ter efeito adverso relevante no caixa da CVC Corp.

Em 8 de fevereiro de 2023, mediante conclusão do julgamento dos Recursos Extraordinários n.º 949.297 e 955.227 referentes à cobrança de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) por empresas que não recolhiam o referido tributo em vista de sentença definitiva estipulando o afastamento deste tributo para as referidas empresas, o Supremo Tribunal Federal (“STF”) pronunciou-se sobre a necessidade de que tais empresas paguem o imposto devido desde 2007, quando o STF deliberou pelo afastamento da necessidade de recolhimento do CSLL por essas empresas. Tendo em vista que a decisão da Corte foi contrária a uma decisão definitiva transitada em julgado e, portanto, sem possibilidade de recurso, sob novas condições fáticas e jurídicas, criou-se um cenário de incerteza sobre os direitos adquiridos a partir de decisão judicial sem possibilidade de recursos, apesar de decisão dos Recursos Extraordinários n.º 949.297 e 955.227 fazerem referência exclusivamente ao recolhimento de tributos, em vista da interpretação da Corte sobre o instituto da coisa julgada.

Não há previsão de quais serão os desdobramentos da decisão e entendimentos do STF acima mencionados para o cenário jurídico do Brasil e, portanto, eventual decisão proferida pelo STF, contrária a entendimentos que já foram objeto de coisa julgada, podem impactar o caixa da CVC Corp.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Descrição dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

- A CVC Corp pode enfrentar restrições em sua liquidez, devido a fatores fora de seu controle, bem como ser incapaz de acessar capital quando necessário ou desejável, o que pode prejudicar sua posição financeira.
- Falhas, interrupções ou violações de segurança nos sistemas de tecnologia da informação
- Quaisquer problemas nas relações com os master-franqueados e franqueados da CVC Corp podem afetar a reputação da marca CVC Corp, os demais franqueados e lojas multimarcas, bem como afetar adversamente os resultados das operações da CVC Corp.
- Questões tributárias, novas e/ou alterações nas legislações e ações das autoridades fiscais podem ter um efeito adverso sobre as operações, alíquota fiscal efetiva e situação financeira da CVC Corp.
- A CVC Corp pode não ser capaz de manter e firmar novos acordos com fornecedores, incluindo companhias aéreas, redes de hotéis, companhias de transporte terrestre, operadoras de cruzeiros marítimos e outros fornecedores estratégicos.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

a. Riscos cambiais

A exposição da CVC Corp ao risco de variação nas taxas de câmbio é aplicável às contas correntes, às contas a pagar, e surge derivado de variações nas taxas de câmbio (principalmente dólar norte-americano (USD) e Euro (EUR) frente ao Real. O risco cambial pode impactar significativamente a receita futura da CVC Corp, já que as vendas antecipadas de pacotes turísticos e intercâmbio cultural incluem provisões para futuros pagamentos a fornecedores internacionais terrestres (hotéis, receptivos e instituições de ensino).

Com a finalidade de verificar a o resultado da variação da da taxa de câmbio nas contas correntes em moeda estrangeira, equivalentes de caixa as quais a CVC Corp estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos três cenários diferentes.

Com base nos dados divulgados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), foi obtida a projeção de moeda estrangeira para cada uma das transações analisadas, sendo realizado análise de sensibilidade de baixa em alta nas taxas de câmbio com três cenários percentuais, com variação de: -5%, -25% e -50% para baixa e 5%, 25% e 50% para alta.

Considerando estes parâmetros, a variação nos saldos contábeis projetados seriam:

31/12/2024								
Operações	Taxa	Saldo	Baixo	Alta				
			5%	25%	50%	5%	25%	50%
Conta corrente em moeda estrangeira - USD	6,19	159.779	(7.989)	(39.945)	(79.890)	7.989	39.945	79.890
Conta corrente em moeda estrangeira - EUR	6,43	5.190	(259)	(1.297)	(2.595)	259	1.297	2.595
Conta corrente em moeda estrangeira - ARS	0,01	41.534	(2.077)	(10.384)	(20.767)	2.077	10.384	20.767
Conta corrente em moeda estrangeira - CAD	4,30	2.490	(124)	(622)	(1.245)	124	622	1.245
Conta corrente em moeda estrangeira - GBP	7,76	1.152	(68)	(288)	(575)	58	288	575
Conta corrente em moeda estrangeira - CHF	6,83	733	(37)	(183)	(367)	37	183	367
Conta corrente em moeda estrangeira - AUD	3,84	742	(37)	(186)	(371)	37	186	371
Conta corrente em moeda estrangeira - UYU	0,14	1.429	(71)	(357)	(715)	71	357	715
Conta corrente em moeda estrangeira - COL	0,00	168	(8)	(42)	(84)	8	42	84

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Conta corrente em moeda estrangeira - MXN	0,30	110	(5)	(27)	(55)	5	27	55
Contrato a Termo NDF - USD	6,19	229.255	(11.463)	(57.314)	(114.627)	11.4 63	57.314	114.627
Contrato a Termo NDF - EUR	6,43	115.349	(5.767)	(28.837)	(57.675)	5.767	28.837	57.675
Contrato a Termo NDF - GBP	7,76	14.109	(705)	(3.527)	(7.055)	705	3.527	7.055
Contrato a Termo NDF - CAD	3,84	16.050	(802)	(4.012)	(8.025)	802	4.012	8.025
Contrato a Termo NDF - AUD	4,30	4.083	(204)	(1.021)	(2.042)	204	1.021	2.042

b. Risco de juros

A exposição da CVC Corp ao risco de variação nas taxas de juros do mercado é aplicável principalmente ao grupo de equivalentes de caixa, debêntures, instrumentos financeiros derivativos, atualizados com base no CDI, o que pode afetar o resultado e os fluxos de caixa.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nos equivalentes de caixa e debêntures, as quais a CVC Corp estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos três cenários diferentes.

Com base na taxa de depósito interbancário ("CDI") divulgada pela B3 em 31 de dezembro de 2024 (12,15%) e em 31 de dezembro de 2023 (11,65%), foi feita uma análise de sensibilidade com três cenários percentuais com variação de: -5%, -25% e -50% para cenário de baixa e 5%, 25% e 50% para cenário de alta. Consideradas as taxas de stress, os saldos contábeis projetados seriam:

31/12/2024							
Operações	Baixa			Alta			
	5%	25%	50%	5%	25%	50%	
Equivalentes de Caixa	134.150	(815)	(4.075)	(8.150)	815	4.075	8.150
*							
Aplicação financeira	109.760	(667)	(3.334)	(6.668)	667	3.334	6.668
Debêntures	(542.321)	3.295	16.473	32.946	(3.295)	(16.473)	(32.946)

(1) Inclui somente os saldos de equivalente de caixa em moeda local Reais (R\$)

c. Riscos associados a antecipação a fornecedores

Como parte dos negócios de intermediação de turismo, os pagamentos às companhias aéreas pela aquisição dos bilhetes e pagamentos por reservas de quartos em determinadas redes de hotéis no Brasil e no exterior, são

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

realizados de forma antecipada ao efetivo embarque do cliente, de forma a garantir a disponibilidade, preços ofertados e condições especiais às reservas vendidas aos nossos clientes.

Desta forma, a CVC Corp possui a exposição ao risco de crédito e liquidez dessas companhias aéreas e redes de hotéis, onde, na impossibilidade de algum desses fornecedores não cumprir com as obrigações junto aos clientes, poderá trazer a perda integral dos valores antecipados, bem como acarretar o desembolso adicional para acomodação dos clientes em outras companhias aéreas e redes de hotéis.

d. Riscos de crédito

A CVC Corp está exposta principalmente ao risco de crédito referente a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, outras contas a receber, instrumentos financeiros derivativos e contas a receber de partes relacionadas:

Consolidado				
(em R\$ mil)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de caixa	400.233	482.830	687.545	795.839
Aplicações financeiras	109.760	130.520	127.363	190.807
Instrumentos financeiros derivativos	19.578	40	1.097	-
Contas a receber de clientes	924.307	842.635	515.456	1.092.874
Outras contas a receber	123.126	51.575	72.156	54.806
Total	1.577.004	1.507.600	1.403.617	2.134.326

e. Riscos de liquidez

As tabelas a seguir apresentam os passivos financeiros da CVC Corp, por faixas de vencimento, correspondentes ao exercício remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação:

31 de dezembro de 2024 Consolidado				
Em R\$ mil)	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total	Saldo contábil
Debêntures	93.501	805.588	899.089	542.321
Instrumentos financeiros derivativos	658	-	658	658
Fornecedores	585.932	-	585.932	585.932
Contas a pagar de aquisição de controlada e investida	104.409	3.107	107.516	98.879
Passivo de arrendamento	30.848	38.173	69.021	70.485

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Outras contas a pagar	50.286	3.543	53.829	95.493
Total	865.634	850.411	1.716.045	1.393.768

31 de dezembro de 2023 Consolidado				
(Em R\$ mil)	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total	Saldo contábil
Debêntures	278.147	799.490	1.077.637	790.011
Instrumentos financeiros derivativos	3.174	-	3.174	3.174
Fornecedores	867.919	-	867.919	867.919
Contas a pagar de aquisição de controlada e investida	19.523	104.849	124.372	107.092
Passivo de arrendamento	26.603	41.320	67.923	68.541
Outras contas a pagar	49.251	2.656	51.907	55.794
Total	1.244.617	948.315	2.192.932	1.892.531

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes para o negócio da Companhia ou de suas controladas

Processos Administrativos de Natureza Tributária

1. Auto de Infração nº 10805.723347/2018-50	
a. Juízo	Delegacia de Julgamento (DRJ)
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	25/09/2018
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 437.656.016,48 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Processo em fase administrativa do Auto de infração nº 10805.723347/2018-50 lavrados em 25/09/2018 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2014, em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A CVC Corp apresentou Impugnação à Autuação, bem como Recurso Voluntário, o qual teve julgamento parcialmente favorável em 21/08/2024 para considerar válida a atividade de intermediação em todas as operações da Cia, exceto para o fretamento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração apresentados pela Receita e pela CVC.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 437.656.016,48, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

2. Auto de Infração nº 16561.720096/2019-29 (Ágio)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	09/12/2019
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 741.547.530,02 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Auto de Infração instaurado para apurar valores a título de IRPJ e CSL em decorrência da glosa de despesas com amortização fiscal de ágio e de despesas financeiras (juros de empréstimo e JCP) atreladas à aquisição do controle da CVC Corp para os fatos geradores de 2014 a 2016.</p> <p>O Auto de Infração foi lavrado com base em duas premissas fáticas fundamentais: (i) o Grupo Carlyle teria sido o "real adquirente" da Requerente no ano de dezembro de 2009; e (ii) a TCG FBIE, entidade do referido Grupo, foi a sociedade que efetivamente contribuiu recursos para que a aquisição do controle da Requerente fosse realizada.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 01/2020, a CVC Corp apresentou impugnação e em 05/2020 conseguiu parcial provimento para (i) cancelar a glosa sobre as despesas com amortização de ágio, a exemplo do que foi feito no Processo Administrativo nº 16561.760.260/2014-45, (ii) cancelar a glosa sobre as despesas com pagamento de JCP, (iii) reduzir a multa qualificada para o percentual de 75%, e (iv) cancelar os

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Termos de Responsabilidade Solidária. Tendo em vista que a referida decisão deu parcial provimento à impugnação, a CVC Corp apresentou Recurso</p> <p>Voluntário para discutir os seguintes temas: (i) ágio sobre a parcela do <i>earn out</i>, (ii) dedutibilidade das despesas financeiras decorrentes de empréstimo, (iii) aplicação da multa majorada por suposto embaraço à Fiscalização, e (iv) incidência da multa isolada e dos juros sobre a multa de ofício.</p>
h. Estágio do processo	<p>Em outubro de 2020, a Fazenda apresentou Recurso Voluntário quanto as matérias julgadas improcedentes na Turma de Julgamento e a CVC recorreu acerca da parcela mantida do auto de infração pela Turma de Julgamento. Ambos os recursos foram julgados em 10/12/2024, sendo decidido (i) pelo voto de qualidade, restabelecer a glosa do ágio amortizado, das despesas financeiras e dos JCPs pagos em excesso; (ii) também pelo voto de qualidade, restabelecer as multas isoladas; (iii) por unanimidade, manter a glosa do <i>earn out</i> alegadamente deduzido em duplicidade por falta de provas; (iv) também por unanimidade, confirmar a redução da multa de ofício para 75% e o cancelamento da multa agravada. Tanto a Fazenda quanto a Companhia apresentaram Embargos de Declaração, os quais aguardam julgamento.</p>
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Destaca-se que após o encerramento da fase administrativa, a CVC ainda tem a esfera judicial a ser acionada. Ademais, a CVC tem precedente administrativo favorável, especificamente o processo 16561.760.260/2014-45 (já arquivado), no qual a DRJ, o CARF e o CSRF decidiram pelo cancelamento do auto de infração versando sobre a mesma questão relativamente aos exercícios de 2009 a 2013.

Processos Judiciais de Natureza Tributária

1. Ação Ordinária nº 5019751-03.2017.4.03.6100 (Stock Options)	
a. Juízo	4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP
b. Instância	1ª Instância Judicial
c. Data de instauração	18/10/2017
d. Partes no processo	Autores: (I) CVC Brasil Operadora e Agência De Viagens S.A., (II) Adriano Gomes Santa Ana, (III) Alipio Camanzano, (III) Carlos Mauricio Bauke, (IV)Claiton Armelin Ferreira, (V) Cristiano Olandim Placeres, (VI) Elton Flavio Silva De Oliveira, (VII) Emerson Aparecido Belan, (VIII) Emerson Pompeu Bassetti, (IX) Fabio Bruggioni, (X) Fabio Mader Cintrão, (XI) Fabio Martinelli Godinho, (XII) Fernando Souza Oliveira, (XIII) Hugo Giuliano Zierth, (XIV) Leandro Amadeu De Mattos, (XV) Luiz

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Eduardo Falco Pires Correa, (XVI) Luiz Fernando Fogaça, (XVII) Miguel Martins Alcantara Junior, (XVIII) Renato Baldussi De Lazzari, (XIX) Ricardo Pinheiro Paixão, (XX) Roberto Leandro Vertematti, (XXI) Rodrigo Vaz Ribeiro, (XXII) Sandro Pinto Sant'anna, (XXIII) Santuza Paolucci Nogueira Bicalho, (XXIV) Sergio Luiz Ribeiro,(XXV) Serguey Romeiro Da Silva Junior, (XXVI) Stefano Manfrin Ross,(XXVII) Sueli Ruotolo, (XXVIII) Valter Patriani, (XXIX) Viviane Piovarcsik e (XXX) Walter Luiz Domingos. Réu: União (Fazenda Nacional)</p>
<p>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Valor da causa de R\$ 117.116.688,97 (data base: dez/2024); Valor segurado de R\$ 149.727.485,21 (data base: dez/2024) e depósitos judiciais realizados nos autos de R\$ 126.619.177,92 (data base: dez/2024).</p>
<p>f. Principais fatos</p>	<p>Ação ordinária em litisconsórcio ativo entre a CVC Corp e Beneficiários (pessoas físicas) para afastamento de contribuições previdenciárias e de terceiros, multa por suposta ausência de retenção de imposto de renda e imposto de renda sobre suposto rendimento decorrente do trabalho quando do exercício das opções de compra de ações “stock options”. Em 30/10/2017, foi proferida decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar à União que se abstenha de exigir: (I) contribuições previdenciárias e de terceiros da Autora CVC Corp; (II) multa por suposta ausência de retenção do imposto de renda devido pelos Participantes; e (III) imposto de renda devido pelos participantes.</p> <p>A decisão condicionou sua eficácia à realização dos depósitos judiciais do imposto de renda controvertido.</p> <p>A decisão está sendo cumprida, de modo que, em 09/11/2017, os Autores noticiaram a realização do depósito judicial referente à diferença do imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos pretéritos ao ajuizamento da ação judicial (“1ª Rodada”). Em 09/01/2018, os Autores noticiaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 11/2017 (“2ª Rodada”); em 08/02/2018, os Autores noticiaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 12/2017 (“3ª Rodada”); em 12/03/2018, os Autores noticiaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 01/2018 (“4ª Rodada”); em 05/04/2018, os Autores noticiaram a realização do depósito judicial referente ao</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 02/2018 (“5ª Rodada”).</p> <p>Além dos depósitos judiciais indicados, referentes ao imposto de renda controvertido, em 18/12/2017, os Autores ofertaram seguro garantia judicial equivalente às supostas contribuições previdenciárias e de terceiros devidos para os fatos jurídicos pretéritos ao ajuizamento da ação judicial, no valor de R\$ 35.432.011,00 (Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros; CNPJ 17.197.385/0001-21; Vigência: 14/12/2017 – 04/12/2022). Em 02/04/2018, a União foi citada. Em 05/04/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 02/2018 (“5ª Rodada”). Em 06/06/2018, os Autores notificaram a realização do depósito judicial referente ao imposto de renda supostamente devido para os fatos jurídicos de 03/2018 e 04/2018 (“6ª Rodada”). Em agosto/2018, foi realizado pelos Autores o depósito da 7ª Rodada e, em outubro/2018, o depósito da 8ª Rodada. Em dezembro/2018, foi determinado o desmembramento do processo em razão da quantidade de partes.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Em 30 de outubro de 2017, foi proferida decisão que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar à União que se abstenha de exigir: (I) contribuições previdenciárias e de terceiros da Autora CVC Corp; (II) multa por suposta ausência de retenção do imposto de renda devido pelos Participantes; e (III) imposto de renda devido pelos participantes. A decisão condicionou sua eficácia à realização dos depósitos judiciais do imposto de renda controvertido.</p> <p>Em agosto de 2019, foi proferida a decisão de indeferimento da tutela antecipada recursal. Após os Autores apresentaram Agravo de Instrumento para reversão da decisão.</p> <p>Em maio de 2020, foi apresentado pelos Autores Agravo Interno para uma segunda análise acerca da reversão da decisão, o qual aguarda julgamento. Em novembro de 2020, os Autores juntaram aos autos os contratos de trabalho celebrados com a CVC Corp em razão do pedido de prova documental feito pela União e deferido pelo Juízo.</p> <p>Em junho de 2021, a União se manifestou sobre os documentos juntados. Em 06 de setembro de 2021, o agravo de instrumento da CVC Corp foi acolhido, afastando a exigibilidade do crédito previdenciário, rejeitando o agravo da União Federal. Os agravos foram extintos em novembro de 2021. Após a apresentação das alegações finais em 09 de dezembro de 2021, os autos foram à conclusão em 01 de fevereiro de 2022.</p> <p>Em 14/12/2022, os Autores juntaram parecer do ex-Secretário da RFB, Everardo Maciel, que analisou a tributação dos ganhos havidos com <i>stock option plans</i> para concluir pela natureza mercantil do instrumento. Em 11/09/2024 teve o julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ) que decidiu, por maioria, que os planos de <i>stock options</i> oferecidos a executivos e colaboradores possuem natureza mercantil. O relator, ministro Sérgio Kukina, destacou que tais planos têm caráter eminentemente comercial, sendo o Imposto de Renda Pessoa Física</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	(IRPF) incidente apenas no momento da revenda das ações pelo empregado, quando houver ganho de capital.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento de mérito em primeiro grau.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual decisão desfavorável na esfera judicial implicará à CVC Corp e seus acionistas na perda dos valores já depositados nos autos no montante de R\$ 126.619.177,92, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento, considerando que, em cumprimento à decisão judicial, os valores de imposto de renda controversos estão sendo depositados como garantia ao juízo.

2. Execução Fiscal nº 5000987-46.2021.4.03.6126 (PIS/COFINS – 2009)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo – Estado de São Paulo
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/02/2021
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 25.372.742,69 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa que desmembrou para a cobrança do débito remanescente dos itens 4.1, 4.3 e 7 do Auto de infração nº 10805.722021/2014-81, lavrado em 18/07/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS e COFINS de dez/2009. A CVC ajuizou em 07/01/2021 a</p> <p>Ação Anulatória nº 5000016-61.2021.4.03.6126. Item 4.1: A Fiscalização glosou exclusões realizadas da receita bruta da CVC Corp referente ao mês de dezembro de 2009 por considerar indevida a dedução de custos com transporte aéreo no valor original histórico de R\$ 33.382.286,78. No entendimento da Fiscalização, a CVC Corp teria excluído da sua receita bruta valores com passagens aéreas cujo embarque ou desembarque dos passageiros ocorreu em mês posterior ou anterior a dezembro de 2009, desrespeitando, assim, o regime de competência para dedução dos valores. Já foi cancelado o valor histórico de R\$ 23.963.568,48 na esfera administrativa, remanescendo apenas a diferença em discussão. Item 4.3: A Fiscalização considerou indevida a dedução de despesas com pagamento de comissões no mês de dezembro de 2009 por suposta falta de comprovação documental, no valor histórico de R\$ 88.926,79.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Item 7: A Fiscalização não identificou a origem de divergência identificada entre o valor provisionado a título de Imposto de Renda e o valor efetivamente pago na DIPJ da CVC Corp, no valor histórico de R\$ 175.000,00, formalizando sua cobrança por suposta omissão de receita.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória 5000016-61.2021.4.03.6126. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário em 04/2021, em razão da apresentação de seguro garantia.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão da Ação Anulatória.

3. Execução Fiscal nº 5000047-13.2023.4.03.6126 (PIS/COFINS – 2009)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo – Estado de São Paulo
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/01/2023
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 40.305.765,75 (data base: dez 2024).
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa e do desmembramento para a cobrança do débito remanescente do item 3.1 do Auto de infração nº 10805.722021/2014-81 , lavrado em 18/07/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS e COFINS do de dez/2009 . A CVC ajuizou em 30/11/2022 a Ação Anulatória nº 107884917.2022.4.01.3400 .
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória 1078849-17.2022.4.01.3400. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão da Ação Anulatória.
i. Chance de perda	A chance de perda foi segregada em relação aos itens em discussão do AIIM segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<ul style="list-style-type: none"> Item 4.1- Perda remota - 24.358.771,80 Item 4.3 – Perda provável - R\$ 339.275,44 Item 7 – Perda provável - R\$ 674.695,45
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 25.372.742,69, conforme apontado no item "e" e "i", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante.	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 40.305.765,75, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

4. Execução Fiscal nº 5005824-47.2021.4.03.61267 (PIS/COFINS – 2010)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo – Estado de São Paulo
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	22/11/2021
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 351.806.690,12 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Auto de infração nº 10805.723.698/2014-37 lavrado em 24/10/2014 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2010, em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC ajuizou em 09/04/2021 a Ação Anulatória nº 1020071-88.2021.4.01.3400.</p> <p>Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória nº 1020071-88.2021.4.01.3400 . Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia. Em 18/08/2022 a Ação Anulatória foi julgada improcedente, sendo que a CVC interpôs recurso de apelação em 15/12/2022, o qual aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento da Apelação.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$351.806.690,12, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

5. Execução Fiscal nº 5000947-35.2019.4.03.6126 (PIS/COFINS - 2011)

a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André – Estado de São Paulo
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	15/02/2019
d. Partes no processo	Fazenda Nacional x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 595.718.104,48 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 10805.723996/2015-16 lavrados em 09/11/2015 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2011 , em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC ajuizou em 15/02/2019 a Ação Anulatória nº 5000519-53.2019.4.03.6126 . Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros, fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Execução Fiscal suspensa até o julgamento da Ação Anulatória. Na Ação Anulatória a CVC Corp obteve a suspensão da exigibilidade do

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	débito tributário, em razão da apresentação de seguro garantia. Em 08/03/2021 a Ação Anulatória foi julgada improcedente, sendo que a CVC interpôs recurso de apelação em 18/10/2021, o qual aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão do recurso de Apelação.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 595.718.104,48, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

6. Execução Fiscal nº 5001778-10.2024.4.03.6126 (PIS/COFINS - 2012)

a. Juízo	2ª Vara Federal de São Bernardo – Estado de São Paulo – TRF 3
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/06/2024
d. Partes no processo	CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A x Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 573.438.908,62 (data base: dez/2024).

7. Ação Anulatória nº 1032947-70.2024.4.01.3400 (PIS/COFINS - 2013)

a. Juízo	17ª Vara Federal do Distrito Federal – DF – TRF 1
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	15/05/2024
d. Partes no processo	CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A x Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 481.190.332,43 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	Após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 10805725.776/2017-81 lavrados em 13/11/2017 pela Receita Federal do Brasil (RFB), para exigir débitos de PIS/COFINS do ano de 2013 , em razão da suposta insuficiência de recolhimento das contribuições sobre receitas. A CVC ajuizou em 15/05/2024 a Ação Anulatória nº 1032947-70.2024.4.01.3400 . Nesse sentido, a Receita alega que a CVC Corp deveria recolher PIS/COFINS sobre a totalidade dos valores repassados a terceiros,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>fornecedores de serviços turísticos e agências de turismo (lojas), e não apenas sobre a receita da atividade de intermediação. Dessa forma, em sua defesa a CVC Corp esclareceu que se dedica à prestação de serviço de intermediação de viagens e excursões, e que os valores coletados são posteriormente repassados a terceiros (efetivos fornecedores dos serviços turísticos), de forma que não compõem a sua receita tributável. Tal posição é reforçada pela Lei Geral do Turismo e normas contábeis.</p>
h. Estágio do processo	Aguardando sentença de mérito.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 573.438.908,62, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

Contingências Cíveis

1. Execução Fiscal nº 1505013-58.2021.8.26.0554	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André/SP.
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	10/06/2021
d. Partes no processo	PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor x CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado de R\$ 20.142.393,57 (data base: dez/2024).
f. Principais fatos	<p>Após o encerramento desfavorável da fase administrativa do Autos de infração nº 48487-D8 lavrados em</p> <p>03/02/2020 para apurar as reclamações registradas por consumidores, com a alegação de contrariedade ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), referentes a cobrança de multas e taxas aplicadas para os casos de alteração na contratação ou rescisão contratual, não cumprimento de ofertas publicitárias de pacotes de viagens, custo adicional de bagagem para produto aéreo, cobrança injustificada de valor para alteração de assento no produto aéreo, falta de clareza na venda, etc. A CVC ajuizou em 20/07/2021 a Ação Anulatória nº 1044918-78.2021.8.26.0053, com o deferimento de liminar suspendendo a exigibilidade do crédito em 21/07/2021.</p> <p>Após o protocolo de petição informando a liminar concedida na ação anulatória, em 08/09/2021 o juízo da execução fiscal suspendeu seu prosseguimento até ulterior julgamento da ação anulatória.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 18/10/2021 foi proferida a Sentença que julgou improcedentes os pedidos, sendo interposto o recurso de apelação em 12/11/2021 pela CVC. Em 25.08.2022 foi realizada Sessão de Julgamento telepresencial, na qual foi prolatado acórdão que negou provimento à apelação interposta pela CVC. Em 04.11.2022 foram interpostos Recurso Extraordinário e Recurso Especial pela CVC. Em 10.11.2023, os autos foram distribuídos à primeira turma. Na mesma oportunidade, os autos estão conclusos para decisão.
h. Estágio do processo	Suspensão até o julgamento da ação anulatória Aguardando julgamento do Recurso Extraordinário.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante.	Capacidade de impactar de forma significativa o patrimônio da CVC Corp, tendo em vista o valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro no valor de R\$ 20.142.393,57, conforme apontado no item "e", devidamente corrigido e atualizado monetariamente à época do pagamento.

Além dos processos listados acima, a CVC Corp não possui outros processos que não estejam sob sigilo e que sejam relevantes para os seus negócios ou de suas controladas, de natureza trabalhista, tributária, cível, ambiental ou outra. Adicionalmente, a CVC Corp não possui processos em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou exadministradores.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Com relação aos processos descritos no item 4.4 acima, em 31 de maio de 2025, consta o valor provisionado de R\$ 1.013.970,89, referente ao processo 5000987 46.2021.4.03.6126, item 4.3 e item 7. O provisionamento é conduzido pela Companhia seguindo os parâmetros de perda (i.e. avaliação de risco) para cada processo (remoto/possível/provável), sendo que somente os processos com probabilidade de perda provável são provisionados.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data de apresentação do presente Formulário de Referência, a CVC Corp possuía os seguintes processos sigilosos relevantes:

Procedimento Arbitral 1 – CVC Corp	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	A CVC Corp é autora em uma arbitragem com o fim de apurar a responsabilidade civil de determinados exadministradores, com pedidos indenizatórios formulados no valor de R\$ 67.000.000,00 pela CVC Corp em face das partes adversárias.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Não recebimento dos valores pleiteados pela CVC Corp.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.
Procedimento Arbitral 2 – CVC Corp	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	A CVC Corp é requerida ao pagamento de eventual indenização decorrente de supostos danos por atos praticados por seus ex-administradores, a serem apurados. O valor atribuído pelos requerentes é de R\$ 122.530.500,00.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia seja vencida no âmbito do procedimento, poderá ser obrigada ao pagamento de eventual condenação, nos termos a serem fixados pelo tribunal arbitral, caso aplicável.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota quanto ao valor atribuído, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp. Possível quanto ao pagamento de eventual diferença, a ser apurada em perícia técnica, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Reclamação Trabalhista – Autor: L.F.F	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) condenação da Reclamada na obrigação de autorizar o exercício de 319.000 opções de compra de ações pelo autor; (ii) condenação da Reclamada a pagar indenização suplementar caso o preço da ação na data em que as ações forem entregues for menor que R\$20,22; e (iii) sucessivamente, o pagamento de indenização correspondente ao alegado prejuízo sofrido pela recusa da Reclamada em relação a outorga das ações, no valor de R\$ 3.393.578,07. Requer, ainda, a condenação da Reclamada para que (i) se abstenha de conceder entrevistas, prestar informações desabonadoras com relação ao Reclamante ou a sua administração, seja sob a forma escrita, oral, por meio de imprensa escrita ou qualquer forma de mídia eletrônica; e (ii) efetue uma retratação pública, devidamente acompanhada de um pedido de desculpas, publicada nas mesmas fontes de imprensa, informando que não há nada a desabonar quanto ao autor ou quanto a sua gestão, enquanto permaneceu como Diretor da Reclamada.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Disponibilização das ações de SOP a serem exercidas e pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.F.F	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) danos morais no valor de R\$ 643.039,00 e danos materiais no valor de R\$ 1.543.293,60; (ii) indenização pela perda de uma chance no valor de R\$3.742.410,60; (iii) reconhecimento da natureza salarial da 2ª parcela do bônus de retenção pago em 2017 e pagamento dos reflexos salariais no valor de R\$ 972.222,22; (iv) reconhecimento da natureza salarial do <i>stock options</i> e pagamento dos reflexos salariais no valor de R\$ 1.651.255,20; (v) aplicação do IPCAE na fase pré-judicial e da Taxa SELIC a partir da citação e; (vi) honorários sucumbenciais em 15%.

4.6 Processos sigilosos relevantes

b. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.E.F

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia a condenação da Reclamada a (i) não publicar ou oferecer subsídios infundados ou incompletos para publicações acerca da atuação do reclamante como presidente da empresa, sob pena de multa não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por evento, (ii) o pagamento de reparação pelos danos extrapatrimoniais, em valor não inferior a R\$ 1.000.000,00; (iii) declaração da prescrição bienal de todas as pretensões relacionadas a fatos ocorridos durante a relação empregatícia havida entre as partes e encerrada em 02.01.2019; e (iv) honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Reclamação Trabalhista – Autor: L.V.S

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista em que o autor pleiteia (i) a concessão de tutela antecipada para impedir a CVC Corp de conceder entrevistas e prestar informações desabonadoras com relação a ele ou sua administração, sob pena de multa diária, (ii) que a Reclamada se abstenha de praticar qualquer ato tendente à instauração de procedimento de arbitragem contra ele, e para que lhe fosse assegurado o direito de não responder a procedimento arbitral eventualmente já instaurado, (ii) a declaração de que não são arbitráveis os direitos decorrentes do contrato de trabalho do Reclamante, dada a indisponibilidade que os caracteriza e sua incompatibilidade com o artigo 1º da Lei 9.307/1996; (iii) a declaração de que compete à Justiça do Trabalho dirimir
---	---

4.6 Processos sigilosos relevantes

	<p>quaisquer litígios entre as partes; (iv) a declaração de que não há cláusula compromissória de arbitragem vigente, válida ou eficaz no contrato de trabalho do Reclamante; e (v) seja a Reclamada obrigada a exibir nos autos os documentos que, segundo o Reclamante, compuseram o “Processo de Apuração Independente”. Há Mandado de Segurança impetrado sob o nº 100290802.2021.5.02.0000 e Ação Cautelar sob o nº 1005104-42.2021.5.02.0000.</p>
b. análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Não há risco financeiro envolvido. O impacto refere-se a eventual apresentação de documentos.</p>
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	<p>Provável, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.</p>

Reclamação Trabalhista – Autor: J.D.V

a. valores, bens ou direitos envolvidos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista em que o Reclamante pleiteia (i) distribuição por conexão aos autos da reclamação trabalhista de nº 1000348-49.2021.5.02.0433 e 1000770-18.2021.5.02.0435; (ii) tutela de urgência para que seja suspenso o procedimento arbitral, (iii) suspensão do procedimento arbitral em relação a todos que compõem o polo passivo; (iv) expedição de ofício ao Presidente da CAM e ao Tribunal Arbitral para cessar o prosseguimento do procedimento arbitral; (v) existência de vínculo de emprego durante todo o período de vinculação do Reclamante à Reclamada; (vi) competência da Justiça do Trabalho; (vii) danos materiais no valor de R\$18.000 e; (viii) danos morais no valor de R\$180.000. Há MS impetrado sob o nº 1005101-87.2021.5.02.0000 (reverter o reconhecimento da conexão, competência da JT e suspensão de arbitragem).</p>
---	---

4.6 Processos sigilosos relevantes

b. análise do impacto em caso de perda do processo	Juntada dos documentos, suspensão da arbitragem e pagamento dos valores pleiteados.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

Ação Cível – Autor: CVC Corp

a. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de restituição cumulada com cobrança de multa e pedido de indenização por danos materiais e morais decorrente da abrupta e injustificada paralisação das atividades da requerida. O processo encontra-se aguardando a citação da requerida. O valor atualizado da causa é de R\$ 26.677.721,65 (data base: fev./2023). Há incidentes processuais e pedidos liminares.
b. análise do impacto em caso de perda do processo	Não recebimento dos valores pleiteados pela CVC Corp.
c. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível, segundo avaliação dos consultores jurídicos da CVC Corp.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 Outras contingências relevantes

Na data de apresentação do presente Formulário de Referência, não há processos administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos em que a CVC Corp ou suas controladas sejam parte, que sejam considerados relevantes pela CVC Corp.

Assim, neste item, serão tratados apenas os processos judiciais repetitivos ou conexos em andamento. A CVC Corp e suas controladas respondem por processos judiciais no curso normal de suas atividades.

Processos Cíveis

Em 31 de dezembro de 2024, os processos judiciais cíveis nos quais a CVC Lazer figura como parte constituem uma provisão contábil no valor de R\$ 36,01 milhões. Já para as controladas, foi apurado o valor de R\$ 8,56 milhões, totalizando o importe de R\$ 44,57 milhões para a CVC Lazer e suas controladas.

Os nossos processos cíveis versam, em geral, sobre as seguintes matérias: atrasos e cancelamento de voos, extravio e danificação de bagagem, falha ou falta da prestação de serviços, rescisão contratual (multas aplicadas, reembolso, entre outros) e alterações de roteiros e itinerários.

Processos Trabalhistas e Previdenciários

Em 31 de dezembro de 2024, a CVC Corp e/ou suas controladas integravam o polo passivo que constituem uma provisão contábil no valor de R\$ 12,312 milhões, de acordo com a opinião de nossos advogados externos. Para as controladas, foi constituída uma provisão de R\$ 3,372 milhões.

Os nossos processos trabalhistas e previdenciários versam, em geral, sobre as seguintes matérias: horas extras e reflexos, horas extras e reflexos por intervalo de refeição, indenização por danos morais decorrentes do direito material pleiteado, sendo que, na maioria dos casos, figurávamos no polo passivo devido à responsabilidade solidária e/ou subsidiária por atos praticados por nossos fornecedores/parceiros/franqueados.

As provisões tributárias, trabalhistas e cíveis (que não envolvem relação de consumo) são estimadas considerando a natureza de cada processo, o risco de perda, e a avaliação dos assessores jurídicos internos e externos quanto ao valor do desembolso de caixa esperado. As provisões cíveis consumeristas são estimadas com base na média dos desembolsos históricos por processo.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) Se a Companhia possui Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

A Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos foi aprovada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças em 28 de maio de 2021 e aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de junho de 2021, sendo sua revisão e terceira atualização aprovada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças em 18 de setembro de 2024 e pelo Conselho de Administração da CVC Corp em 15 de outubro de 2024.

A Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos encontra-se detalhada nos itens abaixo, inclusive sobre (i) as estruturas e órgãos da CVC Corp envolvidos; (ii) as responsabilidades específicas de cada um; e (iii) a estrutura hierárquica desses órgãos.

Ainda, embora atualmente a CVC Corp não possua uma política de gerenciamento de riscos de mercado formalmente aprovada, neste item também está descrito na estrutura de gerenciamento de riscos de mercado da CVC Corp.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A. POLÍTICA CORPORATIVA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo estabelecer diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Corporativos, a fim de que toda tomada de decisão da CVC Corp incorpore uma visão de riscos alinhada aos interesses da CVC Corp e às melhores práticas de governança corporativa.

Nos termos da Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos, os riscos dos quais se busca proteção são os seguintes:

Risco de Conformidade: Riscos oriundos do não cumprimento de normas, políticas, procedimentos, leis e regulamentos (internos ou externos), além de princípios contábeis. São consideradas também perdas relacionadas à inadequação formal do contrato, à interpretação errônea de suas cláusulas, além de questionamento jurídico referente a transações da CVC Corp, que podem gerar perdas ou contingências não previstas, quando da realização de alguma transação comercial, como documentação das transações incorretas, sendo elas, decisões judiciais, análise de processos e defesas inadequadas. Também decorrentes de mudanças promovidas por autoridades políticas que possam afetar a maneira como a CVC Corp conduz seus negócios e perda ocasionada por interpretação indevida da legislação tributária (impostos).

Risco Financeiro: Riscos relacionados a eventos que possam impactar diretamente a saúde financeira e liquidez da CVC Corp, decorrentes, por exemplo, do comportamento do mercado, inadimplência ou má gestão financeira, variação dos preços dos fornecedores e produtos, incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e commodities ou perda devido ao uso de derivativos (por especulação ou “hedge”)

Risco de Negócio: Riscos que podem impactar diretamente a concretização do plano de negócio/estratégico da CVC Corp. Também perdas decorrentes de fatores externos que impactam negativamente a imagem da CVC Corp perante o mercado, além de perdas relacionadas ao desenvolvimento de um novo produto e/ou serviço. Inclui também perdas decorrentes de um colapso do mercado, afetando amplamente a economia. Probabilidade de sofrer consequências prejudiciais ou perdas decorrentes de problemas socioambientais (vazamentos de óleos, incêndios, rompimento de barragens, entre outras). Situações que possam afetar a perenidade da CVC Corp.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Risco Operacional: Riscos que possam gerar impacto no desempenho das operações da CVC Corp relacionados a procedimentos internos, tecnologia, infraestrutura, pessoas, eventos externos ou perda decorrente da transferência da gestão e operação de processos internos para outras empresas. Perdas decorrentes de panes no ambiente físico e/ou lógico.

Entende-se por “risco” a possibilidade de que eventos ocorram e afetem o alcance da estratégia e dos objetivos de negócio.

B. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO

Riscos de crédito: A CVC Corp está exposta principalmente ao risco de crédito referente a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes pessoas físicas e jurídicas, outras contas a receber e instrumentos financeiros derivativos.

Caixa e equivalentes de caixa: A gestão de caixa tem como propósito gerir os riscos de mercado, de liquidez e de crédito das aplicações de caixa da CVC Corp. A CVC Corp restringe os valores que possam ser alocados a uma única instituição financeira e analisa as classificações das instituições financeiras com as quais aplica os saldos de caixas e equivalentes de caixa.

Três princípios para a gestão do caixa da CVC Corp devem ser seguidos, são eles:

- . Segurança: Investir o caixa sem colocar em risco a segurança do capital.
- . Liquidez: A capacidade de vender / obter valor de um investimento financeiro, sem incorrer em custos desnecessários.
- . Rentabilidade: Uma vez atendidos os princípios de Segurança e Liquidez, a seleção do melhor ativo para investimento deve ser feita com base na rentabilidade, buscando sempre o alvo de 100% do CDI.

Todas as operações de aplicações financeiras no mercado local devem ser devidamente registradas na CETIP.

Contas a receber de clientes e outras contas a receber: A CVC Corp efetua transações associadas a cartões de crédito e instituições financeiras, ambas realizadas por instituições de primeira linha, sendo que o risco de crédito é transferido integralmente a essas partes.

A CVC Corp ainda minimiza seu risco através da diversificação de suas contas a receber de clientes promovendo a realização de vendas no cartão de crédito e vendas de recebíveis a prazo com instituições financeiras mediante pagamento de uma taxa de desconto, além da aplicação de uma análise cadastral e de crédito para financiamento interno de seus clientes.

Adicionalmente, a CVC Corp promove vendas através de financiamento próprio (carteira própria) limitado a 80% do valor da venda, onde são avaliados *score* de *bureaus* de crédito, bem como histórico interno de inadimplência para definição da concessão ou não do crédito. No caso de inadimplência, a CVC Corp pode cancelar a venda até o momento do embarque, neutralizando eventual risco de perda.

Além disso, a CVC Corp está exposta a risco de crédito em vendas para agentes de viagem B2B, quando realizadas na modalidade faturada. Nesta modalidade, o cliente tem disponível um saldo limitado (limite) para compras e efetua o pagamento após um prazo previamente acordado. Para a definição deste limite são avaliados o *score* de *bureaus* de crédito, bem como histórico interno de inadimplência. No caso de inadimplência a agência tem seu limite retirado, podendo ser reestabelecido em montantes readequados após reanálise de crédito.

Adiantamentos a fornecedores: Como parte dos negócios de intermediação de turismo, os pagamentos às companhias aéreas pela aquisição dos bilhetes e pagamento por reservas de quartos em determinadas redes de hotéis no Brasil e no exterior, são realizados de forma antecipada ao efetivo embarque do cliente, de forma a garantir a disponibilidade e preços ofertados às reservas vendidas aos nossos clientes.

Desta forma, a CVC Corp possui exposição ao risco de crédito e liquidez dessas companhias aéreas e redes de hotéis, onde, na impossibilidade de algum desses fornecedores não cumprir com as obrigações junto aos clientes,

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

poderá trazer a perda integral dos valores antecipados, bem como acarretar o desembolso adicional para a acomodação dos clientes em outras companhias aéreas e redes de hotéis. Para monitorar este risco, a CVC Corp avalia a solvência de seus principais fornecedores e atua de forma proativa na redução desta exposição, via renegociação de seus contratos e datas de prestação de seus serviços.

Risco de taxas de juros: A exposição da CVC Corp ao risco de variação nas taxas de juros do mercado é aplicável principalmente ao grupo de equivalentes de caixa, debêntures, instrumentos financeiros derivativos, atualizados com base no CDI, o que pode afetar o resultado e os fluxos de caixa.

A CVC Corp gerencia esse risco através de projeções de caixa recorrentes, bem como projeções de resultado considerando projeções do CDI (conforme relatório FOCUS do BACEN) para avaliar eventuais necessidades de caixa futura e/ou contratar algum instrumento derivativo de proteção.

Risco de câmbio: A CVC Corp busca, em toda operação de captação de recursos financeiros, optar preferencialmente por captações na mesma moeda e/ou indexador da sua geração de caixa, buscando dessa forma a proteção cambial para o seu fluxo de caixa. Caso a captação não seja na moeda do fluxo de caixa da CVC Corp, deve-se avaliar a necessidade de realização de hedge para a parcela exposta à variação cambial da operação.

A política de gestão de risco cambial da CVC Corp tem como objetivo proteger até a totalidade dos pagamentos em moeda estrangeira da CVC Corp através de operações de hedge.

Risco de liquidez: A Tesouraria da CVC Corp monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da CVC Corp para assegurar que haja caixa suficiente para atender as necessidades operacionais.

O excesso de caixa é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados e liquidez suficiente para fornecer margem conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tesouraria da CVC Corp monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da CVC Corp para assegurar que haja caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. O excesso de caixa é investido em aplicações financeiras com bancos que possuem classificação de rating de alta qualidade e baixo risco, conforme política interna de investimento, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados e liquidez suficiente para fornecer margem conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A. POLÍTICA CORPORATIVA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A CVC Corp adota o modelo de gestão de riscos baseado nos conceitos das três linhas, conforme The IIA – The Institute of Internal Auditors (Instituto dos Auditores Internos), sendo:

Primeira linha: Áreas de Negócios, Produtos & RM, Tecnologia, CCO CSC, Jurídico,

Finanças, Gente, entre outras. Esta linha é responsável pela provisão de produtos e serviços aos clientes e por gerenciar seus riscos.

Segunda linha: Riscos, Controles Internos e Compliance. Responsável pelo processo de gestão de risco e por apoiar, monitorar e levantar questões relacionadas a riscos. A gestão dos riscos de integridade é realizada diretamente pelo departamento de Compliance.

Terceira linha: Auditoria Interna. Esta linha realiza avaliação independente e objetiva sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

O processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos na CVC Corp é realizado por Riscos e Controles Internos. Considera seu planejamento estratégico alinhado ao nível de risco que a CVC Corp está disposta a aceitar (apetite

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

ao risco) na execução de sua estratégia e em suas operações. Abaixo estão as etapas do processo de Gerenciamento de Riscos Corporativos:

Identificação de Riscos

Os riscos que podem impactar os objetivos estratégicos da CVC Corp são identificados e classificados de acordo com sua categoria de risco. Os riscos são mapeados com base na percepção dos órgãos da administração, executivos e colaboradores da CVC Corp, como também com base em fontes externas

(auditores, governo, mídia, órgãos reguladores e outras partes interessadas).

Avaliação de Riscos

Nesta etapa, os riscos previamente identificados são analisados, por meio da verificação de sua origem, causas e consequências, sendo avaliados de acordo com seu impacto e probabilidade de ocorrência. O cálculo da classificação da nota final do risco (rating final do risco) é o resultado que provém da relação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência.

Priorização e Tratamento de Riscos

Com o resultado da classificação do rating final do Risco Corporativo, os principais riscos são selecionados para serem tratados prioritariamente pela CVC Corp. O tratamento dos riscos consiste na definição de qual ação será adotada, de acordo com o apetite a risco da CVC Corp.

Monitoramento

Consiste no acompanhamento das ações implementadas e na avaliação dos seus efeitos no impacto e probabilidade dos riscos, no monitoramento do desempenho dos indicadores de riscos e na busca por melhoria contínua, por meio de ciclos de revisões periódicas anuais.

Comunicação

Consiste no compartilhamento de informações que possam contribuir no gerenciamento dos riscos e no reporte periódico sobre a evolução dos riscos a todas as partes interessadas.

Na CVC Corp, Riscos e Controles Internos reportará o Dashboard de Risco às Diretorias, CEO e ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças periodicamente, visando demonstrar o Ambiente de Controle e Risco Residual.

Resposta ao Risco

Consiste nas ações as quais a Companhia responderá à identificação do risco, sendo elas:

- Aceitar: Assumir o risco, em busca do atingimento de objetivos estratégicos donegocio. Ou seja, nenhuma ação é tomada para diminuir a probabilidade de ocorrência do risco;
- Evitar: Abandonar a atividade que dá origem ao risco, como por exemplo, descontinuar um produto;
- Reduzir: Definir ações que reduzam a probabilidade de ocorrência e/ou o impactodo risco, como por exemplo, implementar um controle;
- Compartilhar: Reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto do risco por meio de compartilhamento com terceiros. Por exemplo: contratação de seguros.

Apetite ao Risco

Aplicações do apetite a risco:

- Uso pela organização para tomar decisões que aumentam o valor;
- Ajuda em adequar o nível aceitável de risco à capacidade da organização degerenciar o risco e as oportunidades;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Importância na definição da estratégia e dos objetivos de negócio, ajudando a administração a considerar se as metas de performance estão alinhadas com o nível aceitável de risco;
- Contribuição na comunicação dos perfis de risco desejados pelo conselho;
- Importância e alinhamento com a capacidade de risco; e
- Uso na avaliação do risco agregado em uma visão de portfólio.

Métricas de Probabilidade

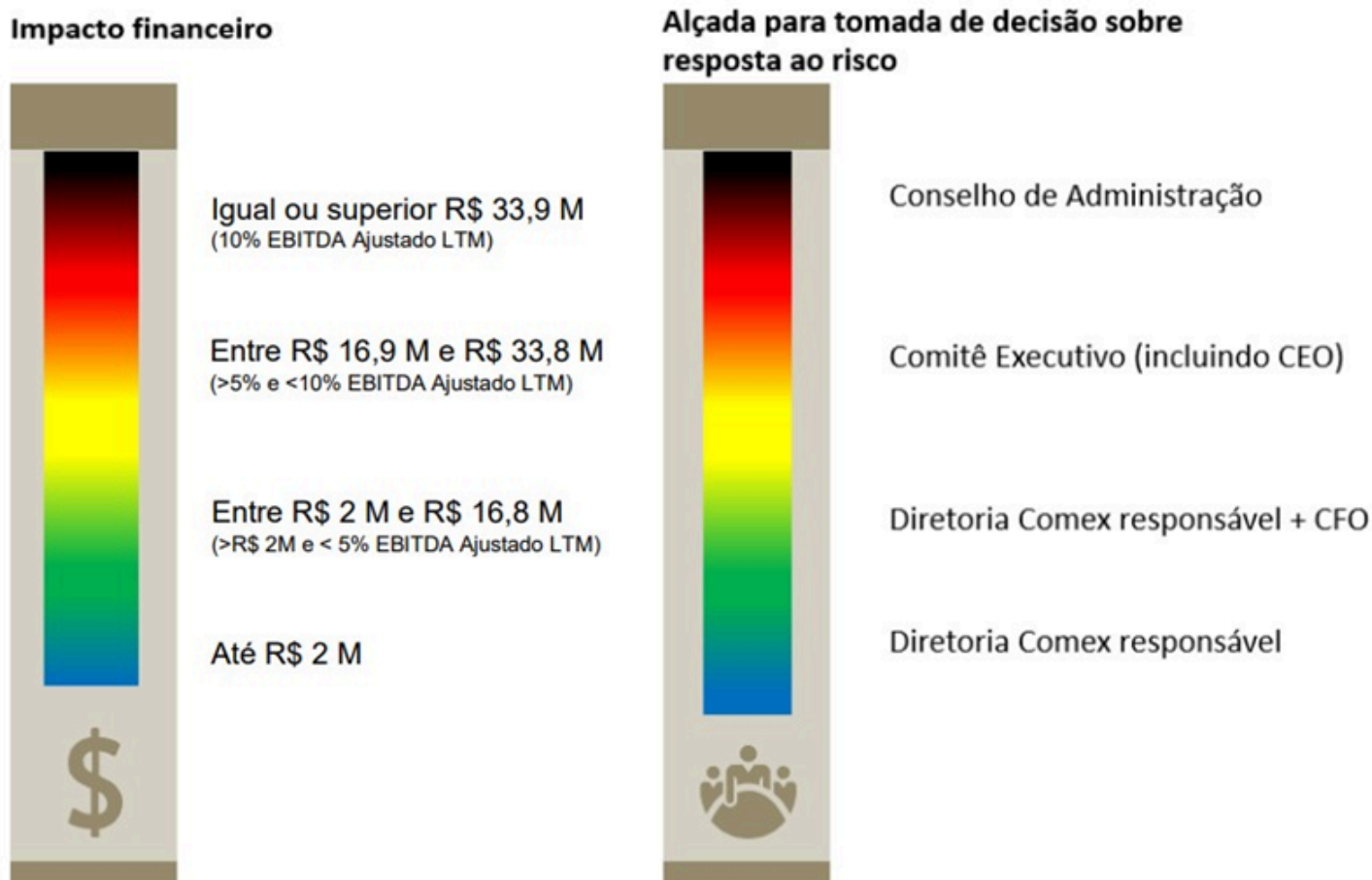
O Gerenciamento de Risco deve possuir métrica para medição dos impactos e probabilidades do risco. A CVC Corp definiu as seguintes métricas:

Nível	Grau	PROBABILIDADE		
		Quantitativa	Qualitativa	Frequência
4	Muito Provável	76 a 100%	É quase certo que o evento vai ocorrer. Evento de ocorrência esperada ou quase certa nos próximos 2 anos.	Espera-se que ocorra na maioria das vezes.
3	Provável	51% a 75%	É mais provável que o evento ocorra do que não ocorra. Evento provavelmente ocorrerá nos próximos 2 anos	Deverá ocorrer diversas vezes.
2	Possível	26% a 50%	É mais provável que o evento não ocorra do que ocorra. Evento de possível ocorrência nos próximos 2 anos.	Ocorrerá uma vez ou outra.
1	Remota	0% a 25%	Chance remota de que o evento ocorra. Evento nunca ocorreu em organizações do mesmo segmento e possui chance remota de ocorrer nos próximos 2 anos.	Ocorrerá somente em circunstâncias excepcionais.

Métrica de Impacto Financeiro

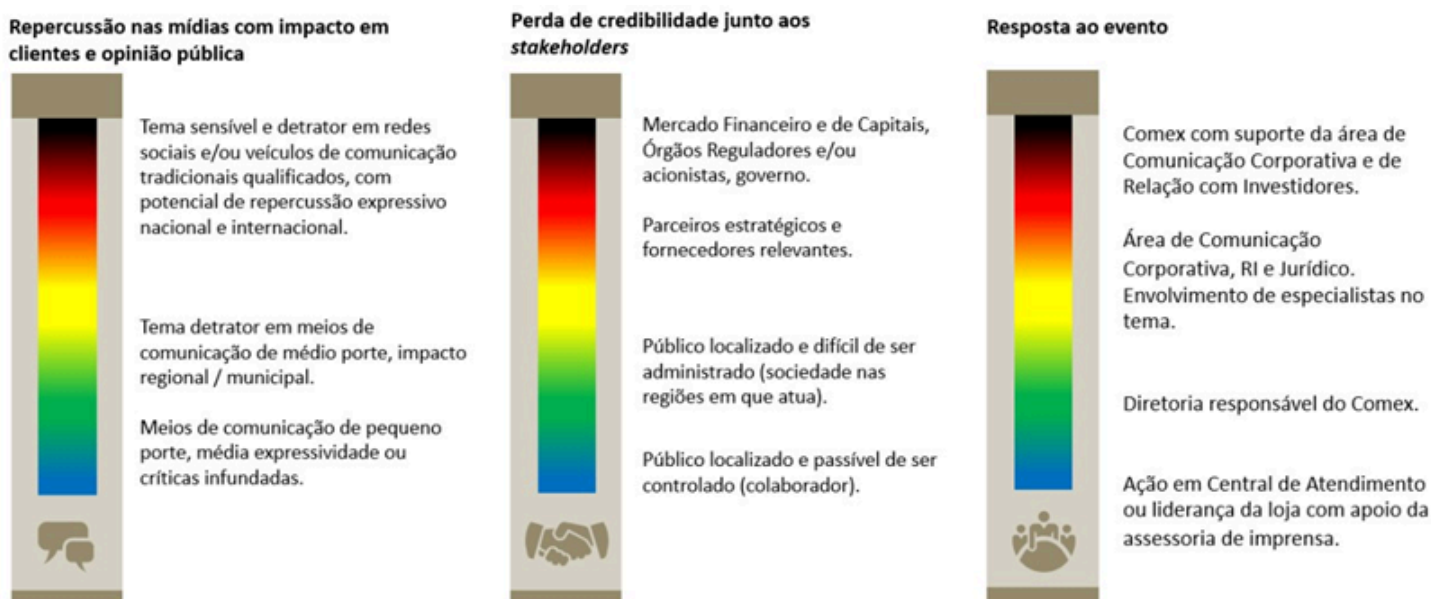
A métrica de performance financeira da Companhia é o EBITDA, e, portanto, será utilizada para mensuração de impacto financeiro dos riscos mapeados, quando aplicável.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado



Métrica de Impacto Reputacional

Essa métrica poderá ser utilizada individualmente ou combinada com a métrica financeira, mencionada anteriormente, quando aplicável. Os critérios utilizados nessa avaliação são:

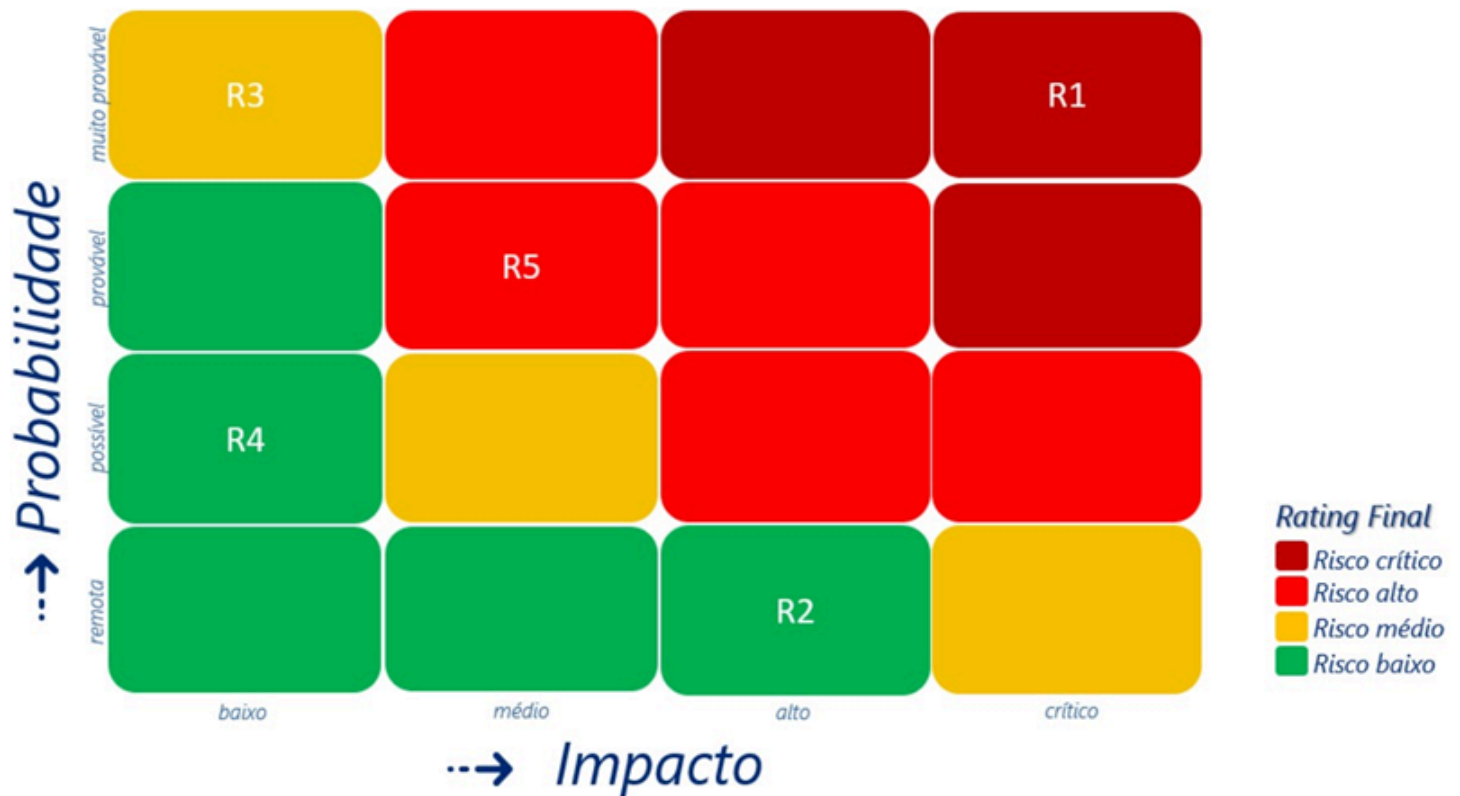


Dashboard de Riscos

A demonstração do Mapa de Riscos Corporativos em formato de *heatmap* (mapa de calor) tem por objetivo trazer de forma visual o rating dos riscos estratégicos da Companhia, a partir da avaliação de severidade feita com base

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

na probabilidade e impacto dos riscos mapeados.



B. GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO Estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A tesouraria da CVC Corp identifica, avalia e protege a CVC Corp contra eventuais riscos cambiais em cooperação com as unidades operacionais da CVC Corp.

Os riscos cambiais gerados com base nas vendas em moeda estrangeira são identificados e mitigados por meio de instrumentos financeiros, conforme já descrito acima.

A contratação de operações de derivativos deve observar os seguintes parâmetros: (i) devem estar vinculadas a uma exposição efetiva; (ii) não devem implicar em alavancagem, sendo o limite máximo da posição o “notional” da operação comprada no ativo base ou da dívida objeto do hedge; (iii) devem ter como ativo objeto o mesmo fator de risco a ser protegido.

Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Para o gerenciamento desses riscos, a administração da CVC Corp realiza operações de hedge considerando o balanceamento entre o fluxo de entradas e saídas de recursos da CVC Corp e o risco que se deseja mitigar. A estratégia de hedge deve distinguir as situações que tratem de valores efetivamente comprometidos (fair value) daquelas que tratem de valores estimados ou não efetivamente comprometidos (cash flow).

A CVC Corp monitora eventuais alterações de mercado e/ou das premissas do negócio que requeiram ajustes nas operações de hedge contratadas. Esta prática se traduz em compromisso permanente da administração em mitigar riscos de exposição, inerentes ou eventuais, relacionados às diversas operações da CVC Corp.

A política de gestão de risco cambial do Grupo é fazer hedge de até 100% de sua exposição esperada em moeda estrangeira para os próximos doze meses a qualquer momento. O Grupo utiliza contratos de compra de moeda estrangeira e contratos de derivativo do tipo NDF (non-deliverable forward) e swaps cambiais para proteger seu risco cambial, a maioria com vencimento de menos de um ano da data do balanço.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A exposição cambial contábil pode ser parcialmente mitigada via hedge accounting. Por exemplo, casando o reconhecimento do impacto das variações cambiais sobre as dívidas da CVC Corp em Dólar com as exportações futuras altamente prováveis. No entanto, ainda que esse tipo de solução seja implementado, a CVC Corp ainda estará exposta ao “risco de tradução” dos demonstrativos financeiros, na medida em que possui negócios em diferentes moedas que devem ser convertidos para o Real na consolidação dos ativos e passivos.

Esse risco é de difícil resolução, já que operações financeiras para o mitigar (por exemplo, via compra ou venda de derivativos) podem acabar gerando uma exposição econômica indesejável. De qualquer forma, a CVC Corp busca acompanhar periodicamente a sensibilidade do seu balanço à taxa de câmbio, sempre buscando minimizar os impactos contábeis quando a solução estiver ao seu alcance.

Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Para o gerenciamento desses riscos, a administração da CVC Corp acompanha relatórios gerenciais, mapa de exposição cambial das obrigações geradas em moeda estrangeira, utilizados para gerenciamento da exposição, compra de moeda e contratação de derivativos.

A CVC Corp acompanha o valor justo de seus ativos e a efetividade histórica do passivo e ativo protegido versus as oscilações apresentadas em determinados períodos, que subsidiam a tomada de decisão quanto à gestão da posição de hedge.

Para proteger a CVC Corp contra eventuais exposições, a Tesouraria da CVC Corp pode realizar operações com instrumentos financeiros, as quais visam exclusivamente à proteção patrimonial, sendo que a CVC Corp não realiza operações especulativas com instrumentos financeiros.

A CVC Corp monitora eventuais alterações de mercado e/ou das premissas do negócio que requeiram ajustes nas operações de hedge contratadas. Esta prática se traduz em compromisso permanente da administração em mitigar riscos de exposição, inerentes ou eventuais, relacionados às diversas operações da CVC Corp.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Diretoria Executiva de Jurídico e Compliance é responsável pela criação, liderança e acompanhamento de diversas outras estruturas no âmbito do controle de riscos, tais como: (i) Gerência de Riscos e Controles Internos, com a responsabilidade de fortalecer o Ambiente de Controle Interno, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade dos negócios, bem como disseminar a cultura de controles em atendimento às leis e regulamentos; (ii) Gerência de Auditoria Interna, com reporte direto ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e avaliação independente sobre a gestão de riscos; e (iii) Departamento de Compliance, responsável pela gestão dos riscos de conformidade e integridade.

Adicionalmente, são realizadas reuniões semanais de reporte dos diretores responsáveis pelas áreas ao Diretor Presidente (Comitê Executivo).

Importante ressaltar que a Diretoria Executiva da CVC Corp, como um todo, é responsável pela gestão e funcionamento adequado dos mecanismos de Riscos e Controles Internos, Compliance e da Auditoria Interna.

Faz parte da estrutura de Governança de Riscos os órgãos abaixo descritos, com as respectivas responsabilidades no tocante ao gerenciamento de riscos:

Conselho de Administração

- Estabelecer as políticas e estratégias gerais da CVC Corp e realizar seu acompanhamento e supervisão
- Aprovar a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- Aprovar o Apetite a Riscos da CVC Corp;
- Aprovar a Assunção de Riscos acima do apetite a Riscos; e
- Aprovar, no mínimo anualmente, a Matriz de Riscos Corporativos da CVC Corp, mediante proposta do Comitê Executivo.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças

- Avaliar e monitorar as exposições de risco da CVC Corp;
- Supervisionar a Comissão de Riscos nas atividades de Gerenciamento de

Riscos;

- Recomendar decisões ao Conselho de Administração;
- Revisar a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos Corporativos;
- Revisar o Apetite ao Risco; e
- Realizar o acompanhamento das respostas estratégicas e operacionais relacionadas aos riscos apresentados ao Comitê, considerando seus reflexos de natureza financeira e a sustentabilidade da CVC Corp no longo prazo;

Comitê Executivo

- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliar a probabilidade de ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e minimização;
- Aprovar a Matriz de Riscos, a priorização de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões;
- Apoiar a Comissão de Riscos na disseminação da Cultura de Riscos;
- Assegurar a existência de recursos necessários, visando a eficácia do Gerenciamento de Riscos;
- Deliberar sobre decisões estratégicas até o Apetite a Risco; e
- Revisar a Matriz de Riscos Corporativos e Planos de Ação.

Comissão de Riscos

- Avaliar periodicamente a Matriz de Riscos Corporativos e os Planos de

Ação mitigatórios;

- Estabelecer estruturas, padrões técnicos e metodologia, supervisão e governança necessárias para suportar o processo de Gerenciamento de Riscos;
- Propor mudanças na Política e no Apetite ao Risco e submeter às alçadas superiores; e
- Monitorar anualmente as métricas de probabilidade de impacto financeiro/reputacional.

Riscos e Controles Internos

- Avaliar periodicamente a Matriz de Riscos Corporativos;
- Testar a efetividade dos Planos de Ação;
- Reportar o Dashboard de Riscos para as alçadas superiores;
- Assessorar a Comissão de Riscos na condução do Gerenciamento de Riscos;
- Atuar na identificação das principais vulnerabilidades dos processos de negócios, apoiar os *Risk Owners* na elaboração de resposta ao risco; e
- Disseminar a Cultura de Riscos.

Diretorias – *Risk Owner*

- É o proprietário do risco (*Risk Owner*), responsável por identificar, avaliar, monitorar, corrigir eventuais desvios e monitorar os riscos que possam impedir o atingimento dos objetivos estratégicos. Podem solicitar a implementação de controle ao *Action Owner*, uma vez identificado que a mitigação do risco pertence a outra Diretoria;
- Incluir análise de riscos em seus processos de decisão, sempre que relevante;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Empregar um estilo de gestão participativa e incentivar os colaboradores a participarem da tomada de decisão e a discutir os riscos que afetam a estratégia e os objetivos de negócio;
- Discutir e avaliar as mudanças no cenário interno e externo e propor mudanças nos riscos sob sua gestão e identificar os potenciais impactos dos novos riscos;
- Reportar para Riscos e Compliance os eventos de risco e seus respectivos desvios em relação ao apetite a risco aprovado, bem como dos respectivos planos de ação; e
- Implementar os controles mitigatórios dos Planos de Ação e/ou acompanhar a implementação com o *Action Owner*.

Diretorias – *Action Owner*

- É o responsável pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas/planos de ação, no tratamento do risco e melhoria no ambiente de controle; e
- Por comunicar ao *Risk Owner* sobre a evolução da implementação de medidas corretivas/planos de ação, bem como do cumprimento dos prazos.

O monitoramento dos riscos de mercado é realizado pelo departamento de Tesouraria da CVC Corp, que reporta suas percepções e análises à Comissão de Riscos.

A Governança em Riscos na CVC Corp está assim representada:



(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

- A CVC Corp tomou medidas para o aprimoramento de sua estrutura operacional e de controles internos, desenvolvendo o mapeamento de seus principais riscos e
- suas respectivas formas de controle e gerenciamento. Os principais aspectos contemplados foram:
- Mapeamento dos Riscos Corporativos da CVC Corp, visando o entendimento dos riscos alinhados às estratégias de negócio. A Gerência de Riscos e Controles Internos efetua a análise dos planos de ação, de acordo com o apetite a risco, a efetividade dos controles implementados, bem como o respectivo reporte à Alta Administração;
- Manutenção dos controles e qualidade de conciliação e análise contábil implementados para a elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 como padrão adequado para os períodos

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

subsequentes;

- Desenvolvimento de soluções e automações para que os controles sejam efetuados tempestivamente e as análises e as correções eventualmente necessárias também corram dentro dos prazos requeridos;
- Fortalecimento das estruturas e processos de governança corporativa e integridade da CVC Corp (incluindo treinamentos), com o objetivo de assegurar os controles internos e conformidade processual da CVC Corp bem como mitigar riscos nas atividades da Companhia garantindo a aderência às leis, normas, padrões e regulamentos, incluindo a adoção dos requerimentos exigidos pelo
- Novo Mercado;
- Implementação de processo para gerenciamento, testes e implementações de modificações em sistemas operacionais, com avaliação completa de impactos em sistemas e informações financeiras;
- Adequação das estruturas organizacionais da CVC Corp, com recursos necessários para o atingimento dos objetivos do plano, investimentos em qualificação técnica e profissional necessárias;
- Alocação de equipe dedicada para desenvolver sistemas e processos financeiros em conjunto com o desenvolvimento de nova plataforma operacional digital;
- Embora atualmente a CVC Corp não possua uma política de gerenciamento de riscos de mercado específica, a CVC Corp entende que as suas práticas internas e a estrutura operacional envolvida nos seus controles internos são adequadas, incluindo acompanhamento periódico do tema.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Descrição dos controles internos

(a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Desde 2021 a CVC Corp tem atuado para o fortalecimento de suas práticas de Governança Corporativa e, dentre outras iniciativas, obteve aprovação do Conselho de Administração para a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos, conforme descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência. Adicionalmente, a CVC Corp possui também estrutura formal de controles internos com foco nos riscos estratégicos e operacionais, incluindo riscos de mercado, liquidez e crédito, conforme detalhado no item 5.1 deste Formulário de Referência. A CVC Corp adota o COSO como framework de referência de boas práticas de governança corporativa.

Com o objetivo de assegurar que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de forma fidedigna, refletindo consistentemente seus processos operacionais e financeiros, e preparadas em conformidade com as regras contábeis vigentes, a CVC Corp adota práticas e controles internos que garantem a transparência e a confiabilidade de suas demonstrações financeiras:

- . Conciliações contábeis: Mensalmente são efetuadas as conciliações contábeis e as eventuais diferenças são identificadas e tratadas tempestivamente, mitigando riscos de distorções nos registros ou divulgações incorretas.
- . Elaboração das Demonstrações Financeiras: Trimestralmente são elaborados e divulgados os relatórios financeiros da CVC Corp, conforme regulamentação aplicável. A versão preliminar dos relatórios financeiros é preparada e revisada pelas áreas de Controladoria e Contabilidade, que revisam a razoabilidade dos saldos apresentados e das notas explicativas.
- . Mapeamento de riscos e controles: A CVC Corp tem realizado o mapeamento e documentação dos principais macroprocessos, visando a identificação dos riscos e mapeamento dos controles mitigatórios.
- . Cultura de gerenciamento de riscos: O processo de disseminação e fortalecimento da cultura de gestão de riscos e controles na CVC Corp incluiu ações como capacitação técnica da primeira linha, assessoramento da segunda linha, divulgação e comunicação tempestiva aos públicos interessados sobre a estrutura de Gerenciamento de Riscos, entre outras.

Além destes, temos importantes controles que prezam pela conformidade e a ética, como, por exemplo, o Canal de Ética, onde são recebidas e tratadas de forma independente e imparcial as manifestações sobre suspeitas ou condutas contrárias ao que está estabelecido nos normativos internos, políticas corporativas e em nosso Código de Conduta Ética, além da *Due Diligence* de novos candidatos a colaboradores, fornecedores e franqueados.

A CVC Corp preza pela integridade em todas as ações e transações, transparência e imparcialidade, responsabilidade nas conformidades das ações, promovendo uma cultura de integridade e respeito em todas as relações com nossos colaboradores e parceiros. O programa de integridade e o gerenciamento de riscos são base para a estrutura de controles e processos na Companhia.

(b) Estruturas organizacionais envolvidas

Atualmente, na CVC Corp, a Gerência de Contabilidade é responsável pela coleta e compilação das informações contábeis. Em um segundo momento, a Gerência de Controladoria é responsável pelo processo de elaboração das demonstrações financeiras da CVC Corp, que é reportada para Diretoria de Controladoria e para a

Diretoria Executiva de Finanças para o processo de revisão.

5.2 Descrição dos controles internos

Como órgão de assessoramento e fiscalização, a Diretoria de Finanças, após a emissão do relatório dos Auditores Independentes, submete ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças, as demonstrações financeiras para apreciação, o qual recomenda ou não, com base em sua opinião, a aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração.

(c) Forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão da eficiência dos controles internos é feita pela Diretoria Executiva de Governança e Compliance e pela Gerência de Riscos e Controles Internos.

A Diretoria Executiva de Governança lidera e acompanha o funcionamento de diversas outras estruturas no âmbito do controles internos e supervisão de sua eficiência, tais como: (i) Gerência de Riscos e Controles Internos, representante da 2ª linha, com a responsabilidade de fortalecer o Ambiente de Controle Interno, procurando mitigar os riscos através de mapeamentos dos processos e avaliação dos controles junto à 1ª linha, de acordo com a complexidade dos negócios, bem como disseminar a cultura de controles em atendimento às leis e regulamentos; e (ii) Gerência de Auditoria Interna, representante da 3ª linha, com reporte direto ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças que, por sua vez, se reporta ao Conselho de Administração.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes atuais obtiveram o entendimento dos processos relacionados à estrutura de controles internos da CVC Corp em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 com o objetivo de expressar sua opinião sobre as demonstrações financeiras da CVC Corp, e não com finalidade de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Nesse sentido, os auditores independentes elaboraram um relatório de recomendações à Administração da CVC Corp, o qual contém um descritivo sobre deficiências identificadas ao longo do processo de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis da CVC Corp e suas controladas.

Dentre as deficiências identificadas no referido relatório, as seguintes foram consideradas significativas e os auditores apresentaram as seguintes recomendações:

1- Custos Indedutíveis (CVC Brasil, SV e Visual)

Os auditores independentes atuais apontaram que, apesar das melhorias observadas, a existência de sistemas não integrados e lançamentos contábeis manuais ainda existentes podem impactar: i) a agilidade operacional e segurança das informações processadas e integradas ao sistema contábil, ii) permitir a ocorrência de duplicidade de transações principalmente envolvendo partes relacionadas; iii) fazer necessária a existência de contas transitórias utilizadas para posterior reconciliação. Os auditores recomendaram a importância da identificação das causas raízes de diferenças apontadas no processo de revisão e aprovação das reconciliações contábeis mensais, permitindo à CVC Corp atuar tempestivamente em eventuais distorções e correções de processos.

2- Apresentação dos saldos de contratos a embarcar (Almundo e Biblos)

5.2 Descrição dos controles internos

Foi observado que, apesar de ocorrerem os ajustes na demonstração financeira, os saldos contábeis estavam registrados e documentados nas conciliações mensais de forma líquida (receita de intermediação diferida na conta de contratos a embarcar). Foi recomendado pelos auditores que seja realizado no processo de apuração mensal, mesmo nos períodos em que não há divulgação, os saldos de forma apartada, nas rubricas de adiantamento a fornecedores, fornecedores a pagar, contratos a embarcar, despesa antecipada com comissões e provisão para impostos sobre a receita.

3- Falta de documentação suporte adequada (Almundo, Biblos e Ola)

Durante os procedimentos de auditoria não foram identificados relatórios extracontábeis, documentação suporte e/ou conciliações contábeis mensais para todas as contas contábeis analisadas. Os auditores recomendam que seja realizada análises dos saldos de todas as contas, independente da materialidade, buscando identificar pendências de longa data, registros sem suporte que deveriam ser ajustados na competência adequada, bem como comparações com os relatórios extracontábeis a fim de garantir que os registros estão completos e corretos nas datas de divulgação das informações financeiras.

4- Pendências bancárias não ajustadas (Almundo, Biblos, Ola, Avantrip, TKT e CVC SAU)

Foram identificadas diferenças entre os saldos contábeis e as respostas às cartas de circularização enviadas de forma independente pelas Instituições Bancárias. Os saldos foram ajustados na contabilidade e não geraram impactos nas divulgações, no entanto os auditores reforçam a importância de que sejam mantidas as rotinas de revisão mensal dos saldos em confronto com as informações externas (como extratos e relatórios bancários) garantindo que o reporte tempestivo esteja completo e adequado, mitigando erros de apuração, tomada de decisão ou mesmo divulgação das demonstrações financeiras.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme mencionado no item (d) acima, a Administração da CVC Corp tomou conhecimento sobre as deficiências e recomendações apontadas pelos auditores independentes atuais no relatório circunstanciado de 2024, e divulga abaixo seus comentários e providências adotadas a fim de sanar todas as deficiências significativas.

1- Custos Indedutíveis (CVC Brasil, SV e Visual)

A Companhia tem trabalhado na identificação e correção das causas raízes das falhas operacionais impactam na necessidade de ajustes manuais para conciliação dos saldos, com atuação especialmente das Diretorias de Finanças, Centro de Serviços Compartilhados (CSC) e Tecnologia com priorização de projetos e ações que visam melhorias nos processos e sistemas relacionados ao fechamento contábil e preparação das Demonstrações Financeiras.

2- Apresentação dos saldos de contratos a embarcar (Almundo e Biblos)

Estão sendo desenvolvidos relatórios sistêmicos que servirão como suporte aos saldos brutos registrados nas rubricas adequadas, assim como já realizamos nas unidades do Brasil. Os departamentos de Contabilidade e de Tecnologia trabalharão em conjunto para otimizar esta rotina garantindo que os fechamentos mensais em 2025 sejam realizados desta forma.

3- Falta de documentação suporte adequada (Almundo, Biblos e Ola)

Todas as reconciliações estão sendo revistas pelo departamento de Contabilidade, que envolverá as áreas de origem da informação (como Centro de Serviços Compartilhados, Tesouraria, Unidades de Negócios, entre outras). O objetivo é garantir o padrão das rotinas de fechamento, documentando o processo e estabelecendo locais de armazenamento tempestivo das documentações que suportam os saldos contábeis.

5.2 Descrição dos controles internos

4- Pendências bancárias não ajustadas (Almundo, Biblos, Ola, Avantrip, TKT e CVC SAU)

Em 2025 já está estabelecida a conciliação bancária mensal, confrontando os as movimentações bancárias e os registros contábeis nas rotinas de fechamento, garantindo que possíveis inconsistências sejam identificadas e corrigidas tempestivamente.

5.3 Programa de integridade

5.3 Programa de integridade

5.3 Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

O Código de Conduta Ética da CVC Corp foi publicado em 11 de fevereiro de 2021, com a realização de treinamento on-line e obrigatório, denominado “Trilha de Ética”, abrangendo todo o conteúdo do Código, para 100% dos colaboradores e franqueados, sendo prevista a realização de treinamentos de reforço a cada 2 (dois) anos, para também 100% dos colaboradores, independentemente do cargo que ocupem ou data de admissão na CVC Corp. Ressalta-se que o Código teve sua atualização aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2023.

Adicionalmente, o departamento de Compliance, com o intuito de fortalecer o Programa de Integridade da CVC Corp, realiza ações de conscientização e promove a ampla divulgação dos normativos internos, tais como: i. Campanha de Comunicação sobre Compliance; ii. Due Diligence de Integridade de Terceiros;

iii. Background Check de Integridade para cargos sensíveis; iv. Norma Corporativa de Acesso Lógico;

v. Norma Corporativa de Benefícios de Viagens a Lazer para Colaboradores; vi. Norma Corporativa de Classificação da Informação;

vii. Norma Corporativa de Brinde, Presente, Hospitalidade e Entretenimento; viii. Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos; ix. Norma Corporativa de Proteção de Dados Pessoais;

x. Norma Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética; xi. Norma Corporativa de Utilização de Internet, E-mail e Equipamentos de TI; xii. Norma Corporativa do Ciclo de Normativos;

xiii. Política Corporativa do Regulamento da Auditoria Interna; xiv. Norma Corporativa de Conflito de Interesses;

xv. Norma Corporativa de Anticorrupção; e xvi. Norma Corporativa de Interação com o Poder Público. xvi. Norma Corporativa de Interação com o Poder Público.

Os materiais referentes às ações acima elencadas são disponibilizados para os colaboradores da CVC Corp e ficam disponíveis para consulta interna, com exceção dos itens “xiv a xvi” que estão em fase de aprovação e serão disponibilizados para consulta oportunamente.

Em abril de 2021, foi publicada a Norma Corporativa de Medidas Disciplinares, que tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais na aplicação de medidas disciplinares aos Colaboradores da CVC Corp caso seja identificado descumprimento de normativos Internos e o Código de Conduta Ética.

(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

No mínimo anualmente, a CVC Corp avalia os fatores de riscos que possam impactar os negócios, bem como as medidas de proteção, com o intuito de evitar, mitigar, aceitar ou transferir o risco.

O processo de atualização do normativo interno ocorrerá nas seguintes situações:

- . Quando houver solicitação de correção ou adição de informações;
- . Atendimento de novos requisitos legais ou boas práticas;
- . Mudança na estrutura organizacional que tenha impacto relevante na atividade abordada;

5.3 Programa de integridade

- . Conforme prazo de vigência de 2 anos, para todos os normativos.
- . As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Foi criada a Gestão de Integridade, que tem como principal objetivo zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações, normas internas e os mais altos padrões de conduta ética, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades que possam ocasionar riscos à instituição, clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores e sociedade, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua do negócio. A estrutura da Gestão da Integridade está assim representada:



5.3 Programa de integridade

Caberá a Gestão de Integridade monitorar o cumprimento do Código de Conduta e das normas relacionadas, bem como avaliar e tratar os registros recebidos no Canal de Ética (conforme descrito abaixo).

. Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Conduta Ética aplica-se a todos os conselheiros, diretores, colaboradores independentemente de seu cargo, aos membros dos comitês e

comissões, bem como a todos aqueles que representem, direta ou indiretamente, a CVC Corp ou qualquer uma de suas subsidiárias, tais como: prestadores de serviços, fornecedores, consultores, parceiros, franqueados e master franqueados.

- As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

O descumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética e nos normativos relacionados estará sujeito a penalidades. As sanções internas poderão ser advertência, suspensão ou demissão por ou sem justa causa, conforme o nível de gravidade do ato. A CVC Corp poderá encerrar eventual relação firmada com quaisquer terceiros, parceiros, fornecedores, franqueados ou master franqueados que não atuem em conformidade com este Código de Conduta Ética ou a legislação vigente.

As Medidas Disciplinares da CVC Corp possuem a seguinte classificação:

LEVE	MÉDIA	GRAVE
Advertência verbal e Feedback da Comissão de Ética	Advertência escrita	Desligamento por ou sem justa causa

- Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O atual Código de Conduta Ética da CVC Corp foi aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2023. Referido documento está disponível para visualização na página da CVC Corp, no site da CVM, no site de Relações com Investidores da CVC Corp, bem como no site da B3.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A CVC Corp possui um canal de denúncia disponível em período integral ao público em geral, amplamente divulgado, denominado “Canal de Ética”. O canal, operado por uma empresa especializada (Contato Seguro), recebe manifestações de colaboradores, clientes, franqueados, terceiros e fornecedores. É acessível através do site por e-mail e de ligação telefônica gratuita nos países em que possui operações conforme divulgado no Canal de Ética.

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncias é externo e independente da CVC Corp, e está a cargo da empresa Contato Seguro, que tem como responsabilidade receptionar as manifestações, classificar conforme matriz de riscos estabelecida pela Comissão de Ética e enviar ao Compliance da CVC Corp para tratativa.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.

5.3 Programa de integridade

O Canal de Ética é aberto para qualquer pessoa, e recebe manifestações de colaboradores, clientes, franqueados e terceiros fornecedores.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

A manifestação poderá ser anônima ou identificada. Independentemente da forma, a CVC Corp e a empresa independente Contato Seguro protegem o manifestante de qualquer retaliação e/ou consequência negativa e preservam o seu anonimato e confidencialidade.

Além disso, fica impedido de participar da apuração da manifestação o representante da gestão da integridade que, direta ou indiretamente, tenha qualquer tipo de participação no evento que a originou ou que de qualquer outra maneira possua vínculo estreito com os citados na manifestação.

A CVC Corp não admite qualquer tipo de retaliação ou ameaça de retaliação ao denunciante de boa-fé que relatar, através do Canal de Ética, ou por qualquer outro meio de denúncia, qualquer ato ou omissão que represente potencial risco à integridade da CVC Corp, bem como potencial violação às políticas ou ao Código de Conduta Ética da CVC Corp e à legislação e regulamentação aplicáveis à CVC Corp.

Para fins de clareza, entende-se por “retaliação” qualquer ação, direta ou indireta, que vise punir e/ou prejudicar o denunciante dentro e/ou fora da CVC Corp, ou, ainda, limitar sua atuação dentro do CVC Corp, em razão de qualquer denúncia ou qualquer outra ação em cumprimento ao Código de Conduta Ética.

Qualquer tipo de retaliação representará uma violação ao Código de Conduta Ética e às políticas da CVC Corp, devendo ser denunciada através do Canal de Ética e estará sujeita às sanções previstas no Código de Conduta Ética.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.

As manifestações são apuradas e investigadas pela Área de Compliance e as deliberações realizadas pela Comissão de Ética. Manifestações efetuadas que envolvam membros da Comissão de Ética são automaticamente direcionadas ao Comitê de Auditoria, Finanças, Riscos.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não houve na CVC Corp, nos últimos 3 exercícios sociais, casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Com exceção dos normativos que ainda estão em elaboração, conforme item 5.3.a, a CVC Corp possui Código de Conduta Ética, Políticas Corporativas, Normativos e

Procedimentos de controle voltados ao combate de prática de ilícitos em geral, incluindo aqueles contra a administração pública, conforme detalhados nesta Seção.

5.4 Alterações significativas

5.4 Alterações significativas

5.4 Alterações significativas

Não houve, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, alterações significativas nos principais riscos aos quais a CVC Corp está exposta, sem prejuízo do risco relacionado ao cancelamento e reembolso de viagens futura, descrito abaixo:

- Gastos com cancelamentos e reembolsos de viagens futuras: cenário de pandemia resultou à CVC Corp um maior volume de cancelamentos de viagens. Tais cancelamentos geraram perdas relativas a valores já pagos e que não são recuperáveis (relacionados, por exemplo, a comissões de vendas e tarifas financeiras e cartões de crédito). Esses saldos foram registrados na conta “Outras Receitas e Despesas Operacionais”, totalizando, no período de 3 meses findo em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 7,1 milhões, valor esse decorrente, principalmente, de despesas incorridas com reembolsos a clientes, gastos com comissões e multas que não puderam ser cobradas de clientes.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Outras informações relevantes Governança em Proteção de Dados

Em complemento às medidas de gerenciamento de risco e programa de integridade detalhadas acima, a CVC Corp esclarece que, com o objetivo de mitigar riscos relacionados à proteção de dados e segurança da informação, a CVC Corp implementou e possui vigentes diversas medidas visando a conformidade com a LGPD e demais normas de proteção de dados aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à:

- nomeação de encarregado de proteção de dados, bem como de uma Diretoria de

Governança e Compliance;

- implementação da norma corporativa de segurança da informação e cibernética;
- implementação da norma interna de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- implementação de um manual de procedimento para resposta a incidentes de segurança com dados pessoais;
- implementação de um manual de privacy by design;
- implementação da norma interna para tratamento de dados pessoais sensíveis;
- implementação da norma corporativa de proteção de dados pessoais;
- implementação da norma interna de retenção e descarte de dados pessoais;
- implementação da norma interna de criptografia; acesso lógico; gerenciamento de patches e vulnerabilidades; e elaboração de um relatório de mapeamento de fluxo de dados, gap analysis e recomendações.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BRM CARBYNE GESTÃO DE RECURSOS S.A.					
38.318.963/0001-00	Brasil	Sim	Não	02/02/2026	
Não	FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI		Física	120.383.657-09	
79.091.474	15,048	0	0,000	79.091.474	15,048
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
GJP FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES					
10.960.825/0001-01	Brasil	Sim	Não	19/01/2026	
Não					
106.825.145	20,325	0	0,000	106.825.145	20,325
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
OPPORTUNITY HDF ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA					
33.857.830/0001-99	Brasil	Não	Não	23/05/2024	
Não					
40.902.915	7,782	0	0,000	40.902.915	7,782
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
WEALTH HIGH GOVERNANCE						
34.848.969/0001-39	Brasil	Não	Não	30/03/2026		
Não						
27.165.767	5,169	0	0,000	27.165.767	5,169	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
4.801.226	0,913	0	0,000	4.801.226	0,913	
OUTROS						
266.804.570	50,763	0	0,000	266.804.570	50,763	
TOTAL						
525.591.097	100,000	0	0,000	525.591.097	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/04/2025
Quantidade acionistas pessoa física	138.829
Quantidade acionistas pessoa jurídica	422
Quantidade investidores institucionais	336

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

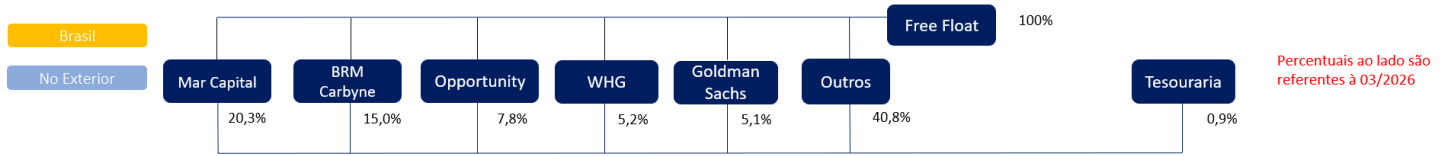
Quantidade ordinárias	408.009.727	77,629%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	408.009.727	77,629%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
CVC PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA	00.000.000/0000-00	100
CVC TURISMO SAU. (ARG)	00.000.000/0000-00	100
SV VIAGENS LTDA	06.179.342/0001-05	100
TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A.	19.916.590/0001-25	100
VISUAL TURISMO LTDA	53.132.538/0001-16	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

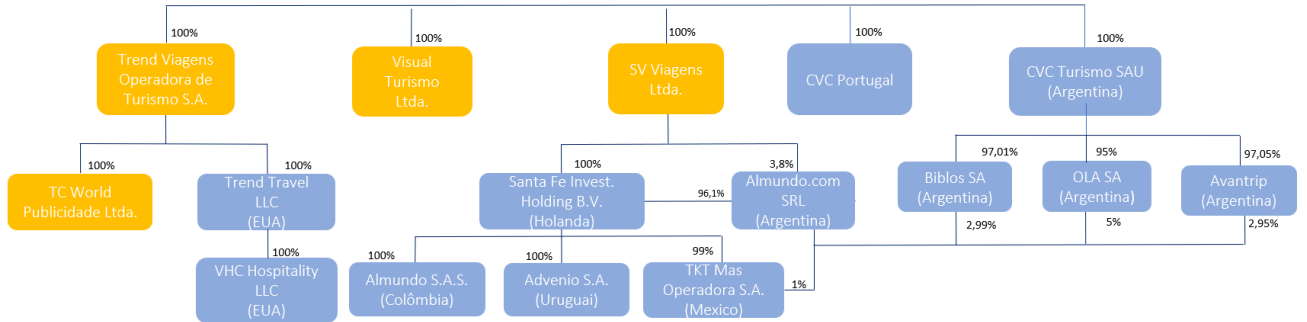
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



Percentuais ao lado são referentes à 03/2026



CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.



TKT Mas	
Santa Fe	99%
Almundo.Com S.R.L.	1%

Almundo.com SRL	
Santa Fe B.V	96,18%
SV Viagens	3,81%

Biblos	
CVC S.A.U.	97,01%
Almundo.Co m S.R.L.	2,99%

AVANTRIP	
CVC S.A.U.	97,05%
ALMUNDO.CO M S.R.L.	2,95%

OLA S.A	
CVC Turismo S.A.U.	95%
Almundo.Com S.R.L.	5%

6.6 Outras informações relevantes

6.6 Outras informações relevantes

Nos termos da decisão emitida pelo Colegiado da CVM em 11.03.2011 (Processo CVM nº RJ2011/2324), a identificação dos fundos de investimento sob uma mesma gestão discricionária pode ser reportada de forma consolidada nos itens 6.1/6.2 deste Formulário de Referência, mediante indicação do nome do respectivo gestor.

Nesse sentido, a tabela abaixo discrimina os fundos de investimento com participação na CVC Corp sob gestão discricionária de (i) Opportunity HDF Administradora de Recursos, gestora de fundos titulares de ações representativas de 7,78% do capital social da CVC Corp; e (ii) BRM Carbyne Gestão de Recursos S.A., gestora de fundos titulares de ações representativas de 15,21% do capital social da CVC Corp, considerando a consolidação dos veículos sob gestão única discricionária da BRM Carbyne, incluindo a participação direta do Sr. Fernando Antonio Kulnig Cinelli no referido percentual, conforme última posição informada à Companhia e (iii) Wealth High Governance Capital Ltda., gestora de fundos titulares de ações representativas de 5,20% do capital social da CVC Corp, conforme última posição informada à Companhia.

CNPJ	Nome do fundo	Qtd. Ações	% Total de Ações CVCB3
	BRM CARBYNE GESTÃO DE RECURSOS S.A.		
51.051.193/0001-18	CARBYNE TRAVEL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	1.550.000	0,23%
52.030.471/0001-46	BRM CARBYNE VOYAGE FECHADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES	67.101.903	12,77%
55.559.580/0001-43	APEX VESSEL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	4.536.200	0,86%
50.624.538/0001-68	AM LATITUDE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES	204.500	0,04%
41.553.347/0001-56	BRM CARBYNE JAGUAR FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES	272.000	0,05%
CPF 120.383.657-09	FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI	5.950.000	1,13%
54.104.652/0001-03	PROPÓSITO PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	360.000	0,07%
	OPPORTUNITY HDF ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA		
33.400.471/0001-66	OPEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR	38.934.829	7,41%
53.653.582/0001-71	OPEG SPECTRUM FI FINANCEIRO DE AÇÕES - RESP LTDA	1.968.087	0,37%
	WEALTH HIGH GOVERNANCE CAPITAL LTDA.		
42.736.073/0001-36	EAGLE MASTER FIM	13.500.000	3,71%

6.6 Outras informações relevantes

37.300.397/0001-47	UBERABINHA FI MC PI E	2.000.000	0,38%
26.756.404/0001-01	LVM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR	1.310.000	0,25%
57.173.313/0001-63	SERRAZUL EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES	1.250.000	0,24%
20.403.315/0001-97	GP II FIM CP I E	535.000	0,11%
57.188.514/0001-30	SERRAZUL EQUITY FF FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES	500.000	0,10%
52.323.120/0001-64	WHG HP RV FIA	500.000	0,10%
44.434.880/0001-80	WHG PINUS FIA IE	500.000	0,10%
57.058.350/0001-26	SERRAZUL EQUITY CF FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES	300.000	0,06%
63.904.083/0001-30	HERON EQUITY FUNDO DE INVEST. EM ACOES	200.000	0,04%
54.503.777/0001-05	WHG FHC FIM CP	138.200	0,03%
53.461.273/0001-53	ANIMA FI EM ACOES	110.000	0,02%
07.336.677/0001-44	AZV FIC FIM CP IE	85.800	0,02%
43.861.439/0001-11	RR CAPITAL FIM CRÉDITO PRIVADO IE	85.800	0,02%
63.830.846/0001-79	WHG RRG FIM CP	86.423	0,02%
20.643.662/0001-02	WHG ALABAMA 1 FIM CP IE	2.263	0,00%
43.602.660/0001-31	WHG CALIFORNIA FIM CP IE	2.263	0,00%

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 Descrição das principais características dos órgãos da administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Além de observar o disposto no Estatuto Social, nos regimentos internos da CVC

Corp, na legislação, na regulamentação vigente e no Código Brasileiro de Governança Corporativa para Companhias Abertas (“CBGC”), a CVC Corp possui uma Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento, Diretoria Executiva e Vice Presidência de Gente, Finanças, Jurídico e Estratégia, aprovada em sua primeira versão em 8 de junho de 2022 pelo

Conselho de Administração (“Política de Indicação”) e em processo de revisão pela Administração e será divulgada assim que aprovada pelo Conselho de

Administração. A versão anterior da Política de Indicação está disponível no site da CVC Corp, da CVM e da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão.

O objetivo da Política de Indicação é estabelecer as diretrizes, métodos e critérios a serem observados para a indicação de membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Executiva e Vice Presidência de Gente, Finanças, Jurídico e Estratégia, a fim de identificar e avaliar qualquer indivíduo cuja nomeação seja recomendada. Visa, também, garantir a composição dos órgãos da CVC Corp de forma adequada e alinhada às melhores práticas de governança.

Os profissionais indicados como membros da Administração da CVC Corp, além de atender aos requisitos previstos em lei e na regulamentação vigente, deverão ser profissionais: (a) altamente qualificados, com notável experiência (técnica, profissional e acadêmica) compatível com o cargo para o qual foi indicado; (b) com idoneidade moral; (c) com disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função; e (d) que estiverem alinhados aos valores e à cultura da CVC Corp e ao seu Código de Ética.

As indicações devem considerar também profissionais com características e perfis diferentes, visando a complementariedade de competências e a diversidade, como critérios de gênero, faixa etária, etnia, dentre outros, permitindo o debate efetivo de ideias e a tomada de decisões técnicas, isentas e fundamentadas. É recomendável que exista na composição do Conselho de Administração indivíduos com experiência em temas diversos, que abranja todas as atividades e necessidades da CVC Corp.

Indicação dos Membros do Conselho de Administração:

Para compor o Conselho de Administração, além dos critérios elencados cima, considera-se o que segue: (a) a CVC Corp realizará pesquisas abrangentes a respeito dos indicados para compor o Conselho de Administração em sistemas públicos e privados de cadastro e informações; (b) não poderá ser eleito conselheiro quem participar como membro em mais de outros 04 (quatro) Conselhos de Administração de companhias de capital aberto; e (c) os membros do Conselho de Administração tenham disponibilidade de tempo para o exercício de suas funções, levando em consideração a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero, nos termos da Prática Recomendada do CBGC. É recomendável que exista na composição do Conselho de Administração, indivíduos com experiência em temas diversos, que abranja todas as atividades e necessidades da Companhia.

Além do disposto nos itens acima, a proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser baseada em avaliação individual periódica, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, levando em

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

consideração o seu bom desempenho, durante todo o período de mandato, sua experiência, assiduidade nas reuniões e comparar com uma avaliação do benefício da sua substituição e renovação do Conselho de Administração.

Indicação dos Diretores Estatutários:

Para compor a Diretoria Estatutária, além dos critérios gerais elencados nos acima, considera-se o que segue: (a) o Conselho de Administração deverá indicar profissionais que estejam pautados pela legalidade e pela ética; (b) os profissionais devem compor um quadro harmônico de executivos que saibam combinar o interesse da CVC Corp, seus acionistas, gestores e colaboradores; (c) o processo de indicação e preenchimento de cargos da Diretoria Executiva visa à formação de um grupo alinhado aos princípios e valores éticos da CVC Corp, bem como aspectos de diversidade, almejando sua ocupação por pessoas com competências complementares e habilidades para enfrentar os desafios da CVC Corp; e, por fim, (d) a CVC Corp realizará pesquisas abrangentes a respeito dos indicados para compor a Diretoria Executiva em sistemas públicos e privados de cadastro e informações.

Ainda, para indicação de membros à Diretoria Estatutária, deverá ser respeitado o plano de sucessão da CVC Corp, que visa descrever os perfis dos cargos chaves e identificar potenciais candidatos que apresentem competências necessárias para o desempenho das funções exigidas. Caso não exista sucessor mapeado internamente, será realizado o processo de recrutamento e seleção externa.

Caberá ao Diretor Presidente propor a eleição e a destituição dos demais diretores estatutários e Vice Presidentes. Caberá ao Conselho de Administração aprovar a eleição e a destituição de tais indivíduos. A reeleição dos diretores deverá ser baseada em avaliação individual periódica, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, considerando indicadores de desempenho e cumprimento de metas da

CVC Corp

(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

i. A periodicidade das avaliações e sua abrangência

O processo de avaliação dos membros da Administração e dos Comitês da Corp será pautado nas diretrizes dispostas abaixo, cabendo ao Comitê de Gente e Gestão acompanhar tal processo.

Avaliação do Conselho de Administração e dos Comitês:

O Conselho de Administração realizará, anualmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a avaliação formal de desempenho do próprio Conselho e dos Comitês de Assessoramento que lhe são vinculados, visando subsidiar a decisão dos acionistas a respeito da recondução dos administradores, levando em consideração o seu bom desempenho, durante todo o período de mandato, sua experiência, assiduidade nas reuniões.

A avaliação poderá ser feita individualmente pelos integrantes do Conselho de Administração mediante o preenchimento de formulário a ser aprovado pelo próprio Conselho de Administração, cabendo à Secretaria de Governança Corporativa consolidar os resultados em um relatório. Na avaliação dos Comitês de Assessoramento, permanentes e temporários, serão adotados os mesmos critérios, no que couber.

Os resultados da avaliação do Conselho e dos Comitês serão divulgados a todos os(as) Conselheiros(as), cabendo ao colegiado discutir o resultado das avaliações, a sua evolução anual e elaborar plano de melhorias com detalhamento das ações, responsabilidades e prazos.

Para o processo de avaliação, o Conselho de Administração poderá ainda contar com o apoio de uma consultoria externa especializada, desde que tenha sólidos conhecimentos e experiência em avaliações de conselho de empresas de porte similar ao da CVC Corp.

Ressalta-se que a proposta de reeleição dos membros do Conselho é pautada nos resultados apresentados pela avaliação anual feita pela CVC Corp, conforme descrição dos parágrafos acima.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Avaliação da Diretoria Estatutária:

Os Diretores Estatutários são avaliados anualmente tendo como parâmetro os termos do Regulamento do Novo Mercado. A avaliação é feita considerando indicadores de desempenho e cumprimento de metas estabelecidas anualmente pela CVC Corp, nos termos da Política Corporativa de Indicação.

ii. Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A avaliação formal de desempenho do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento que lhe são vinculados e de seus membros é realizada levando-se em consideração o seu bom desempenho, durante todo o período de mandato, sua experiência e assiduidade nas reuniões.

Ainda, exclusivamente quanto ao Conselho de Administração, foi elaborado em conjunto a secretaria de Governança um questionário no qual os membros do Conselho de Administração avaliam o seu desempenho, bem como o funcionamento do próprio órgão, conforme descrito no item “i”, acima, cabendo à Secretaria de Governança Corporativa consolidar os resultados de tais formulários em um relatório.

Quanto à Diretoria, sua avaliação reflete as competências desejadas para o nível de Diretoria Executiva, além do potencial de cada indivíduo para o desempenho de sua função, pensando em próximos passos de carreira, tendo em vista um processo de sucessão. Com base nesses critérios, os resultados são colocados em uma matriz nine box e, anualmente, a Diretoria de Gente e Gestão acompanha a evolução dos comportamentos e atitudes que refletem as competências, bem como o desempenho de cada membro. Anualmente, a avaliação é rediscutida e validada pelo Conselho de Administração.

iii. Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Até a data deste Formulário de Referência, não houve a contratação de consultoria ou assessoria externas, sendo todo o processo realizado em conjunto com a área de Gente e Gestão.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Na condução das suas atividades, a CVC Corp atua de forma ética, íntegra e transparente, buscando atender aos seus melhores interesses e evitando qualquer tipo de conflito de interesse, contribuindo para um ambiente livre de conflitos, seja na realização de negócios ou na tomada de decisões.

Haverá conflito sempre que o colaborador se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da CVC Corp. As condutas esperadas nestes casos são: (i) ser imparcial em todas as relações no ambiente de trabalho, com senso de igualdade, sem favoritismo; (ii) ser isento na tomada de decisões, sem qualquer preconceito ou preferências individuais; (iii) conceder descontos comerciais em linha com as práticas comerciais e de acordo com os interesses da CVC Corp; e (iv) informar ao seu gestor sobre eventual relacionamento afetivo ou familiar com outro colaborador, terceiro, fornecedor, máster franqueado ou franqueado, que estejam diretamente relacionado com as atividades da CVC Corp. Estes relacionamentos não são proibidos, mas a sua comunicação tempestiva é importante para mitigar potencial conflito de interesse.

Caso seja constatado conflito de interesse de um dos membros do Conselho de Administração em relação a determinado assunto a ser decidido, este tem o dever de se manifestar imediatamente ao(à) Presidente do Conselho. Diante do cenário acima o “Regimento Interno do Conselho de Administração” estabelece o seguinte: (a) se o próprio membro do Conselho de Administração não se manifestar, qualquer dos presentes à reunião que tenha conhecimento do fato deve informá-lo ao(à) Presidente do Conselho; (b) tão logo identificado o conflito de interesses ou interesse particular, o membro do Conselho de Administração em situação de conflito deverá deixar a reunião durante o intervalo de tempo em que a matéria com a qual esteja conflitado seja apreciada, estando proibido de exercer o seu direito de voto; e, por fim, (c) excepcionalmente, e ouvidos previamente os demais participantes do Conselho, o(a) conselheiro(a) em situação de conflito poderá ser convidado pelo(a) Presidente do Conselho de Administração a participar da Reunião do Conselho de Administração e/ou ter acesso a informações,

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

mas não poderá exercer seu voto, sendo sua participação única e exclusivamente para fins de esclarecimento e contribuição para a devida análise do tema.

Nos termos da Lei das S.A., não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver interesse conflitante com a CVC Corp.

Além disso, também em consonância com a Lei das S.A., o artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social, os administradores da CVC Corp não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com o da CVC Corp. Na mesma direção, o artigo 19 do Estatuto Social proíbe expressamente os conselheiros de intervir em qualquer operação social em que tenham interesse conflitante com o da CVC Corp, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais conselheiros, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata, a natureza e a extensão do seu interesse.

(d) Por órgão

(i) Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	1	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivo	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplente	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	1	7	0	0	0

(ii) Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração -	0	5	0	0	0	0	0

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Efetivos							
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	0	8	0	0	0	0	0

(iii) número total de membros de pessoas com deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal -Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal -Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total = 8	0	8	0

(iv) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não há outros atributos de diversidade relevantes.

(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal Não se aplica.

(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O Conselho de Administração é a instância máxima responsável por garantir a implementação da estratégia de sustentabilidade, cabendo a ele, em interface direta com a Vice Presidência de Gente, Finanças Jurídico e Estratégia, a definição de adesão ou continuidade em “Protocolos”, “Princípios”, “Acordos” e “tratados” nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com sustentabilidade, com potencial risco para a imagem, reputação e patrimônio da CVC Corp, recomendando medidas emergenciais para eliminar ou mitigar esses riscos.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	1	7	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	0	8	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 8	0	8	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

O Estatuto Social da CVC Corp admite a criação, pelo Conselho de Administração, de comitês de assessoramento com vistas à observância de boas práticas de governança corporativa. Cada Comitê de Assessoramento preenche atribuições específicas de ordem técnica para melhor assessorar o Conselho de Administração em suas deliberações.

A CVC Corp possui atualmente 1 (um) comitê de assessoramento: o Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças – órgão permanente de natureza estatutária, que dispõe de orçamento e Regimento Interno próprio, conforme estabelecido no Estatuto Social e aprovado pelo Conselho de Administração.

Governança de Riscos

Ainda, observadas as competências e responsabilidades descritas no item 5.1 “b.iii” deste Formulário de Referência, além da Diretoria e Conselho de Administração, os seguintes comitês ou estruturas assemelhadas participam da Governança de Riscos, conforme descrito na Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos da CVC Corp: (i) o COAUD - Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos e Finanças; (ii) o COMEX- Comitê Executivo; e (iii) a Comissão de Riscos.

A área de Auditoria Interna da CVC Corp é responsável por realizar a avaliação e assessoria independente e objetiva sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos da CVC Corp. A área de Auditoria Interna se reporta diretamente ao Comitê de Auditoria, Finanças, Riscos e Governança, o qual, por sua vez, se reporta ao Conselho de Administração. A gestão e funcionamento da área de Auditoria Interna são de responsabilidade da Diretoria Executiva.

(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Comitê de Auditoria é responsável por acompanhar e avaliar o trabalho da auditoria independente, reportando suas conclusões ao Conselho de Administração. O Conselho de Administração acompanha trimestralmente o trabalho da Auditoria independente. Todavia, não possuímos política de contratação de serviços de extra auditoria.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

O Canal de Ética da CVC Corp está parametrizado de forma a segmentar as manifestações registradas por nível de criticidade, sendo que todas as manifestações classificadas como Risco Crítico são endereçadas ao Conselho de Administração da CVC Corp. Além disso, o Conselho de Administração tem acesso a toda investigação realizada para ciência e eventual deliberação aplicada pela Comissão de Ética da CVC Corp.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome FABIO MADER CINTRÃO **CPF:** 188.060.558-95 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 27/01/1976

Experiência Profissional: O Sr. Fábio Mader graduou-se em administração de empresas pela Universidade Cidade São Paulo e tem um MBA e CEAG em Finanças e Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Na CVC, ocupou o cargo de Diretor de Produtos Nacionais, entre 2012 e 2014 e em 2024 assumiu o cargo de Vice-Presidente de Produtos & Revenue Management, o qual deixou para assumir a posição de Diretor Presidente da CVC Corp. Foi CEO no Grupo Laeceres (atual rede Wish) em 2022, Diretor Comercial na Gol Linhas Aéreas entre 2014 e 2016 e Diretor de Marketing e Vendas na Webjet entre 2011 e 2012. O Sr. Fábio Mader informou não ocupar outros cargos em sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das demais empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp, nem é controlada por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. Nos últimos 5 (cinco) anos o Sr. Fábio Mader: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer; estando, portanto, habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Fábio Mader declarou não estar enquadrado como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/01/2026	1ª RCA após AGO de 2026	Diretor Presidente / Superintendente		15/01/2026		15/01/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome FELIPE PINTO GOMES **CPF:** 043.074.726-83 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 13/08/1981

Experiência Profissional: O Sr. Felipe Gomes graduou-se em Administração de empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e tem um MBA também pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atuou na It'sSeg Seguros Inteligentes S.A. (Acrisure Insurance LLC) como CFO e membro do Conselho de Administração desde 2017; Foi CFO, IR e M&A na BHG S.A até 2017, M&A Latam na Host Hotels & Resorts (REIT) até 2013; Diretor Estatutário de M&A na BHG S.A. até 2011. O Sr. Felipe Gomes informou que não ocupa outros cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Felipe Gomes declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Felipe Gomes declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Felipe Gomes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2024	Primeira RCA após a AGO 2026	Diretor de Relações com Investidores		06/05/2024		01/05/2024
Diretoria	06/05/2024	Primeira RCA após a AGO 2026	Outros Diretores	Diretor de Finanças	06/05/2024		01/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FELIPE PONTES GONDIM **CPF:** 021.255.723-89 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro elétrico **Data de Nascimento:** 26/06/1986

Experiência Profissional: O Sr. Felipe Pontes Gondim graduou-se em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará e é Bacharel em Engenharia e Bacharel e Mestre em Ciências em Engenharia Generalista pelo Programa de Dupla Graduação da Centrale Supélec, na França. Atualmente é Sócio e Analista Sênior da Atlas One Investimentos. Entre 2012 a 2020 atuou como Diretor de MA e Sócio na Value Bridge Consultoria e Participações, além de ter atuado no passado como Analista de Riscos na Gávea Investimentos. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Felipe Gondim declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Felipe Gondim declara, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Felipe Gondim declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Felipe Gondim é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	08/01/2025	AGO 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		07/02/2025	Não	07/08/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI **CPF:** 120.383.657-09 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 19/04/1990

Experiência Profissional: O Sr. Fernando Cinelli é, é fundador e presidente da Apex - Plataforma de investimentos e serviços financeiros estruturados. Também é membro, desde 2016, do Conselho de Administração da Apex Partners Gestão de Ativos S.A; participa, como membro do Conselho de Administração, desde de 2020 da FUCAPE Pesquisa e Ensino S.A; e, desde de junho de 2025, é membro do Board de Administração da Yuca Holding Ltd. Fernando Cinelli se formou OPM pela Harvard Business School em 2020. O Sr.Fernando Cinelli informou que não exerce outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Fernando Cinell declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Fernando Cinelli declara, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Fernando Cinelli declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Fernando Cinelli é considerado membro independente, , nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	05/05/2026	AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		05/05/2026	Não	05/05/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FLAVIO UCHOA TELES DE MENEZES **CPF:** 152.597.248-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 18/12/1969

Experiência Profissional: O Sr. Flavio é, desde 2017, membro – e, a partir de 2021, Vice-Presidente – do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas da Construtora Tenda S.A., companhia atuante no setor imobiliário, além de ser membro do Conselho Consultivo da Docol S.A desde 2025. Foi sócio, entre 2019 e 2024, e Diretor, entre 2012 e 2018, na gestora Pátria Investimentos. Foi membro do Conselho Fiscal (2020/2021) e do Comitê de Auditoria (2021/2022) da Unidas S.A., companhia atuante no setor de terceirização de frotas e aluguel de carros. Entre outros cargos que ocupou, foi sócio-fundador da gestora de investimentos Mainstay Capital (2006-2012); sócio e Chief Investment Officer da GPS Planejamento Financeiro (2001-2006); sócio-fundador, CEO e membro do Conselho de Administração da MundoMedia S.A. (1999-2001), e sócio e head de gestão de renda variável do Banco Patrimônio de Investimentos (1996-1999). Menezes é formado em Administração de Empresas pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas e MBA em Finanças e Contabilidade pela Booth School of Business da Universidade de Chicago. O Sr. Flavio Menezes informou que não exerce outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Flavio Menezes declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Flavio Menezes declara, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Flavio Menezes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Flavio Menezes é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/08/2023	AGO 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/08/2023	Não	04/05/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GUSTAVO BAPTISTA PAULUS **CPF:** 223.576.928-47 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 24/11/1978

Experiência Profissional: O Sr. Gustavo Paulus é formado em administração de empresas pelo Instituto Mauá, possui especialização em Finanças pelo Programa Executivo da Fundação Dom Cabral e especialização em Economia pelo Programa Executivo do Insper. O Sr. Gustavo Paulus é sócio fundador da Mar Capital, empresa devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de Administração de Títulos e Valores Mobiliários, bem como CEO da Mar Holding Participações S.A., holding não patrimonial responsável pela administração de investimentos em inúmeros ativos. O Sr. Gustavo Paulus informou que não ocupa outros cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp, destacando que a Mar Capita é empresa gestora dos fundos de investimento que possuem participação relevante na companhia. O Sr. Gustavo Paulus declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Gustavo Paulus declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Gustavo Paulus declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Gustavo Paulus é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/08/2023	AGO 2027	Vice Presidente Cons. de Administração		30/08/2023	Não	30/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome KARIN REGINA DA ROCHA **CPF:** 297.231.228-71 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogada **Data de Nascimento:** 26/11/1982
 DEMARQUES CRUZ

Experiência Profissional: A sra. Karin Rocha graduou-se em Direito pelo Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM, é Pós-Graduada em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tem MBA pela FIA Business School e PDE (Programa de Desenvolvimento de Executivos) pela Fundação Dom Cabral. Durante sua atuação na CVC Corp realizou importantes contribuições para o negócio, principalmente na estruturação da governança e compliance, operações financeiras (follow on e reestruturação da dívida) já passou pelos cargos de Gerente de Contencioso Jurídico e Gerente Executiva de Jurídico e Compliance até assumir agora o novo cargo. A sra. Karin Rocha informou que não exerce outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. A Sra. Karin Rocha declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. Declara, portanto, estar habilitada para a prática de suas atividades profissionais. Adicionalmente, a sra. Karin Rocha declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2024	Primeira RCA após a AGO 2026	Outros Diretores	Diretora Estatutária de Governança Corporativa e Compliance	06/05/2024		08/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MATEUS AFFONSO BANDEIRA **CPF:** 572.483.970-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Especialista em finanças **Data de Nascimento:** 07/06/1969

Experiência Profissional: O Sr. Mateus Bandeira graduou-se em Informática pela Universidade Católica de Pelotas. É Pós graduado em Finanças pela FGV e em Gestão de Sistemas pela UFRGS, com MBA pela The Warton School University of Pennsylvania, e OPM Owner and President Management Program da Harvard Business School. É membro independente do Conselho de Administração, do Comitê de Pessoas e coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos da Sabesp, desde 2024. É membro independente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria e Risco da Vibra Energia (BR Distribuidora), desde 2022, onde foi também Coordenador do Comitê de Pessoas. É membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Intelbras. É Membro do Conselho de Administração do Hospital Moinhos de Ventos desde 2016. Foi membro do Conselho de Administração e dos Comitês de Gente e Transformação Estratégica da Oi S.A, entre 2020 e 2024, além de CEO do Grupo Oi no período de 2024. Foi membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria e Risco da Marcopolo S.A desde março/22 até março/2025; Em 2010 assumiu a Presidência do Banrisul, onde já era membro do Conselho de Administração desde 2008; Secretário de Estado do Planejamento e Gestão no Governo Yeda; após passagens pelo Ministério da Fazenda e Senado Federal, em 2007 liderou o Tesouro do RS e, em 2008, assumiu a Secretaria do Planejamento e Gestão; Foi Sócio-presidente da FALCONI Consultores de Resultados, de 2011 à 2017, tendo liderado a reestruturação societária que transformou a empresa em uma partnership, e a internacionalização da consultoria, com abertura de escritórios nos EUA e México; Foi Membro do Conselho de Administração da PDG Realty de 2012 à 2016, e da TERRA SANTA AGRO S.A. de 2016 à 2018; Membro do Conselho Curador da Fundação Estudar de 2012 à 2018. O Sr. Mateus Bandeira informou que não ocupa outros cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Mateus Bandeira declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Mateus Bandeira declarou, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Mateus Bandeira declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Mateus Bandeira é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/08/2023	AGO 2027	Presidente do Conselho de Administração Independente		30/08/2023	Não	30/08/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: FERNANDO HEITOR BAPTISTA VACCARI **CPF:** 287.308.218-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 23/11/1979

Experiência Profissional:

Formado em Administração de empresa pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) e pós-graduado em Finanças e Gestão pelo Insper. É certificado pelo IBGC em ESG e Governança para Conselhos de Administração. Iniciou sua carreira na TOTVS, onde foi Presidente do Conselho Fiscal, posteriormente, foi Head do Office Family dos Fundadores da TOTVS, atuou como CFO do Family Office dos fundadores da CVC Turismo e como CFO da GJP Hotéis. Foi membro do Comitê Financeiro da CVC. Atualmente, integra o Conselho Consultivo da AFesu. O Sr. Fernando Vaccari informou que não exerce outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Excetuando-se a passagem como membro do Comitê Financeiro (não estatutária) da CVC, nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp e nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Fernando Vaccari declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Fernando Vaccari declara, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	13/05/2025	Primeira RCA após a AGO de 2027			13/05/2025	13/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: FLAVIO UCHOA TELES DE MENEZES **CPF:** 152.597.248-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 18/12/1969

Experiência Profissional:

O Sr. Flavio é, desde 2017, membro – e, a partir de 2021, Vice-Presidente – do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas da Construtora Tenda S.A., companhia atuante no setor imobiliário, além de ser membro do Conselho Consultivo da Docol S.A desde 2025. Foi sócio, entre 2019 e 2024, e Diretor, entre 2012 e 2018, na gestora Pátria Investimentos. Foi membro do Conselho Fiscal (2020/2021) e do Comitê de Auditoria (2021/2022) da Unidas S.A., companhia atuante no setor de terceirização de frotas e aluguel de carros. Entre outros cargos que ocupou, foi sócio-fundador da gestora de investimentos Mainstay Capital (2006-2012); sócio e Chief Investment Officer da GPS Planejamento Financeiro (2001-2006); sócio-fundador, CEO e membro do Conselho de Administração da MundoMedia S.A. (1999-2001), e sócio e head de gestão de renda variável do Banco Patrimônio de Investimentos (1996-1999). Menezes é formado em Administração de Empresas pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas e MBA em Finanças e Contabilidade pela Booth School of Business da Universidade de Chicago. O Sr. Flavio Menezes informou que não exerce outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Flavio Menezes declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Flavio Menezes declara, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais. O Sr. Flavio Menezes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Flavio Menezes é considerado membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria, bem como com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/2023	Primeira RCA após a AGO 2026			26/09/2023	10/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: GUILHERME MARQUES BONONI **CPF:** 303.141.108-01 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 10/05/1983

Experiência Profissional:

O Sr. Guilherme Bononi é atualmente, o CFO / Diretor Financeiro e Administrativo da APS Soluções, uma empresa recém adquirida por um Search Fund. Com experiência nas áreas de Controladoria, Finanças, Contabilidade, Tesouraria, M&A, Administração, Tecnologia da Informação e Recursos Humanos, ocupou posições de gestão estratégica ao longo dos últimos anos. Dentre as mais recentes, autou por oito anos no desenvolvimento de empresa consolidadora no mercado de seguros junto a Actis - um Private Equity, e dez anos de dedicação ao mercado de M&A na PwC. O Sr. Guilherme Bononi informou que não exerce outros cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Nenhuma das empresas mencionadas acima integra o mesmo grupo econômico da CVC Corp. Nenhuma das empresas mencionadas são controladas por acionista da CVC Corp que detém participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% da mesma classe ou espécie de valor mobiliário de emissão da CVC Corp. O Sr. Guilherme Bononi declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou qualquer outra pena aplicada pelos referidos órgãos, mesmo que não transitada em julgado; e (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer. O Sr. Guilherme Bononi declara, portanto, estar habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	15/05/2024	Primeira RCA após a AGO de 2026		Membro do Comitê (Coordenador)	15/05/2024	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: (a) administradores da CVC Corp; e (b) entre administradores da CVC Corp e administradores de suas controladas, diretas ou indiretas. Na data deste Formulário de Referência, a CVC Corp não possuía acionista controlador ou sociedade controladora.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre os administradores da CVC Corp e sociedades controladas. Igualmente, não há relação relevante entre administradores do emissor e fornecedores, clientes, devedores ou credores da CVC Corp, suas controladas, controladores ou controladas de alguma dessas pessoas. Na data deste Formulário de Referência, a CVC Corp não possuía acionista controlador ou sociedade controladora.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

A CVC Corp possui seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores

("D&O"), cujo limite máximo de garantia é de R\$150,0 milhões. O prêmio total do

D&O na data de apresentação deste Formulário de Referência era de R\$ 3.400.525,51.

Estão cobertos pelo D&O os eventuais prejuízos sofridos pelos nossos administradores e principais executivos no exercício de suas atividades profissionais, tendo por finalidade respaldar as decisões tomadas por tais pessoas, no melhor interesse da CVC Corp.

A Administração acredita que o seguro D&O beneficia a CVC Corp ao disponibilizar condições para que administradores e executivos em posições diretivas exerçam suas funções com maior segurança, e, como consequência, de forma alinhada aos interesses da CVC Corp.

Celebramos, conforme aprovação do Conselho de Administração, em 08 de abril de 2024, contratos de indenidade em favor do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e da Diretora de Governança e Compliance, por meio dos quais nos comprometemos a indenizá-los e mantê-los indenidos por quaisquer perdas decorrentes do exercício de seus cargos na CVC Corp, exceto nos casos de dolo, fraude ou negligência grave. Os referidos contratos de indenidade estão disponíveis no site da CVM e da B3.

Com a finalidade de atender a recomendações do Parecer de Orientação CVM nº 38/2018, a aprovação dos contratos de indenidade foi respaldada por prévio parecer circunstanciado elaborado por escritório especializado e aprovado pela Diretoria, em que se descreveu os fundamentos pelos quais o órgão entende que os termos e condições fixados no contrato mitigam os riscos de conflito de interesses inerentes a esse tipo de contratação e equilibram os interesses da CVC Corp. O parecer está disponível no site da CVM e da B3.

Nesse sentido, a CVC Corp entende que os termos e condições propostos para os contratos de indenidade equilibram adequadamente, de um lado, o interesse da CVC Corp de proteger os beneficiários em relação a atos praticados no exercício regular de suas competências como administradores da CVC Corp e/ou de suas investidas e, de outro, o interesse da CVC Corp de preservar seu patrimônio e evitar condutas irregulares por tais beneficiários, mitigando os riscos de conflito de interesses, tendo em vista que:

- Os contratos visam a complementar a proteção já garantida aos administradores da CVC Corp em decorrência dos seguros D&O contratados pela CVC Corp dentro de condições de mercado, sendo que os valores recebidos pelos beneficiários dos seguros são expressamente excluídos da definição de "Evento Indenizável", no âmbito dos contratos de indenidade.
- A competência para conceder as indenizações será do Conselho de Administração da CVC Corp e não da Diretoria, sendo certo que os beneficiários dos contratos não poderão tomar parte em tal deliberação.
- Não são passíveis de indenização, segundo os Contratos de Indenidade as perdas sofridas pelos Diretores decorrentes de atos praticados: (a) fora do exercício de suas atribuições; (b) com má-fé, dolo ou culpa grave; (c) que sejam tipificados como crime; (d) que possam gerar prejuízos à CVC Corp ou a terceiros, na forma do artigo 158 da Lei nº 6.404/76, por violação de lei ou do Estatuto Social da CVC Corp; ou (e) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da CVC Corp. Também não serão passíveis de indenização as perdas sofridas pelos Beneficiários quando confessarem sua conduta ilícita.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.8 Outras informações relevantes

7.8 Outras informações relevantes

Reuniões realizadas em 2024		
Conselho de Administração	COAUD (Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças)	Conselho Fiscal
13 reuniões públicas	15 reuniões	Não instalado.

Reuniões previstas para 2025		
Conselho de Administração	COAUD (Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças)	Conselho Fiscal
08 reuniões	08 reuniões	Não instalado.

Atribuições e relação hierárquica dos órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração não estatutários e Processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos

Conselho de Administração	Membros do Conselho: individual e igualitária. Periodicidade: anual. Procedimentos e critérios adotados para avaliação: conforme item 7.1 (b) "i" deste Formulário de Referência. Existe reflexo da avaliação na indicação para reeleição ou remuneração? Apenas na indicação para reeleição.
Diretoria Estatutária	Membros do comitê: individual e igualitária. Periodicidade: anual. Procedimentos e critérios adotados para avaliação: conforme item 7.1 (b) "i" deste Formulário de Referência. Existe reflexo da avaliação na indicação para reeleição ou remuneração? Sim.
Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças	Membros do comitê: individual e igualitária. Periodicidade: anual. Procedimentos e critérios adotados para avaliação: conforme item 7.1 (b) "i" deste Formulário de Referência. Existe reflexo da avaliação na indicação para reeleição ou remuneração? Não

A previsão para o exercício social de 2025 é que o processo de avaliação observe os mesmos procedimentos, critérios e periodicidade do processo realizado no exercício de 2024, conforme descrito acima.

Programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal

Programas de treinamento em 2024	
Conselho de Administração	Temas abordados: explicações detalhadas sobre o funcionamento das diversas diretorias, sistemas e processos internos utilizados cotidianamente na CVC Corp. Periodicidade dos cursos ministrados durante o treinamento: não existe uma periodicidade, o curso é ministrado quando identificamos a necessidade.
Diretoria Estatutária	Temas abordados: não aplicável. Periodicidade dos cursos ministrados durante o treinamento: não aplicável.
Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças	Temas abordados: explicações detalhadas sobre o funcionamento das diversas diretorias, sistemas e processos internos utilizados cotidianamente na CVC

7.8 Outras informações relevantes

Corp. Periodicidade dos cursos ministrados durante o treinamento: não existe uma periodicidade, o curso é ministrado quando identificamos a necessidade.

A previsão para o exercício de 2025 é que os programas de treinamento observem os mesmos temas abordados e periodicidade dos treinamentos realizados no exercício de 2024 e 2023, conforme descrito acima.

Reuniões do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem a pauta com os temas previstos para reunião com no mínimo sete dias de antecedência, podendo assim, ter tempo hábil para estudar as matérias que serão discutidas e votadas durante a sessão.

Os conselheiros são abastecidos sistematicamente com as informações mais relevantes sobre o mercado e contexto macroeconômico do Brasil e do mundo, ficando assim, atualizados e aptos para identificar riscos ao negócio e, para apontar o melhor caminho para superação de obstáculos que apareçam na trajetória da CVC. O trabalho de atualização é executado pela Diretoria de Relações com Investidores em conjunto com a equipe de Governança Corporativa.

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação
AGO/E	28/04/2025	34,29%	Primeira Convocação
AGE	08/01/2025	26,33%	Segunda Convocação
AGE	23/12/2024	6,17%	Primeira Convocação
AGE	28/06/2024	26,42%	Segunda Convocação
AGE	19/06/2024	13,59%	Primeira Convocação
AGE	13/05/2024	29,38%	Segunda Convocação
AGO/E	30/04/2024	31,2%	Primeira Convocação

7.8 Outras informações relevantes

AGE	12/09/2023	30,2%	Segunda Convocação
AGE	30/08/2023	29,1%	Primeira Convocação
AGE	12/05/2023	27,4%	Segunda Convocação
AGO/E	28/04/2023	26,9%	Primeira Convocação
AGE	13/05/2022	27,4%	Segunda Convocação
AGO/E	29/04/2022	26,9%	Primeira Convocação

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 Política ou prática de remuneração

8. Remuneração dos administradores

8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a

política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A CVC Corp busca compensar adequadamente a competência e a responsabilidade de seus profissionais por meio da adoção de práticas de remuneração voltadas ao crescimento dos valores individuais e coletivos da CVC Corp.

Aprovada em 08 de junho de 2022, a Política Corporativa de Remuneração Executiva (“Política de Remuneração”) estabelece as diretrizes e critérios de remuneração dos diretores estatutários, membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento (“Comitês”) e do Conselho Fiscal, quando instalado. A Política de Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração e está disponível no site de Relações com Investidores da CVC Corp, na aba “ESG”, item de Governança e subitem Estatuto Social e Políticas, bem como no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários. Atualmente, a Política de Remuneração está em processo de renovação devendo ser aprovada e divulgada ainda em 2025.

A definição da remuneração dos administradores da CVC Corp visa a incentivar o alinhamento de seus interesses aos interesses dos acionistas da CVC Corp, estimular o cumprimento das metas corporativas e o comprometimento dos administradores, proporcionando ganhos com os resultados de longo prazo e o desempenho de curto prazo, permitindo à CVC Corp atrair e reter executivos e profissionais de alto nível.

A Política de Remuneração não regula o tratamento a ser dado à remuneração da Diretoria Não Estatutária.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal (quando instalado) é fixada pelos acionistas da CVC Corp reunidos em Assembleia Geral, após proposta submetida pela administração da CVC Corp, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. e conforme Política de Remuneração.

Caberá à Diretoria de Gente e Gestão: Elaborar anualmente a proposta para o montante global de remuneração de administradores a ser submetido à Assembleia Geral na forma do art. 152 da Lei nº das S.A. e informado no Formulário de Referência.

Caberá ao Conselho de Administração: (i) deliberar, ao final de cada exercício social, sobre a proposta para montante global de remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal (quando instalado) da CVC Corp; (ii) submeter a proposta de remuneração global dos administradores à aprovação em Assembleia Geral na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76; e (iii) submeter os planos de outorga de opções de compra, opções de subscrição de ações, bem como outros planos de incentivo baseados em ações da CVC Corp à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

8.1 Política ou prática de remuneração

Caberá à Assembleia Geral: deliberar sobre: (i) a proposta de remuneração global dos administradores, na forma do art. 152 da Lei das S.A.; e (ii) os planos de outorga de opções de compra, opções de subscrição de ações, bem como outros planos de incentivo baseados em ações da CVC Corp.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A CVC Corp procura manter a competitividade e a atualidade de suas práticas de remuneração, incluindo os elementos da remuneração fixa e da remuneração variável, adotando como metodologia de cálculo e de reajuste para cada um dos elementos da remuneração, dentre outros critérios e parâmetros: (i) estudos de mercado voltados à avaliação do cargo e comparação das práticas da CVC Corp às de outras empresas de referência no mercado por meio da metodologia fornecida por consultoria global de remuneração, onde os cargos são comparados ao mercado selecionado e alinhados a uma tabela salarial de acordo com o peso/contribuição de cada cargo dentro da organização; (ii) índices oficiais de inflação; e (iii) negociação com o sindicato da respectiva categoria profissional.

Nesse sentido, conforme disposto na Política de Remuneração, a Diretoria de Gente e Gestão participa de pesquisas salariais que contemplem os cargos e posições dos

Administradores da CVC Corp e apresenta os resultados de referidas pesquisas salariais para os tomadores de decisão relativos à remuneração dos Administradores.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração, com base nos dados de mercado e após análise feita pelo Comitê de Gente e Gestão, pode, a qualquer tempo, determinar a revisão no pacote de remuneração dos administradores, membros do Conselho de Administração, dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado), bem como determinar alterações salariais, observado o limite da remuneração global anual dos administradores aprovado em Assembleia Geral, sendo certo que tal revisão é usualmente realizada pelo Conselho de Administração a cada 2 anos. Outras negociações relativas a incentivos de retenção ou contratação, também poderão ser aprovadas mediante análise e desde que estejam dentro do limite de remuneração global anual aprovada em Assembleia Geral.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

• Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A remuneração dos administradores, Diretores Não Estatutários, membros dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado) da CVC Corp poderá ser composta por (i) uma parcela fixa, composta essencialmente por um salário-base, que poderá, conforme o caso, incluir benefícios diretos ou indiretos; (ii) uma parcela variável, correspondente aos valores anuais pagos como incentivo de curto prazo (ICP), inclusive a título de bônus ou no âmbito do programa de participação nos resultados (“PPR”); (iii) uma parcela baseada em ações, como incentivo de longo prazo (ILP), seja por meio da outorga de opções de compra ou subscrição de ações de emissão da CVC Corp, como por meio da concessão de ações restritas de emissão da CVC Corp, direcionada a executivos e profissionais-chave; e/ou (iv) benefícios diretos e indiretos, de acordo com as leis trabalhistas ou negociações sindicais. A seguir, são descritos em detalhe os objetivos destas parcelas da remuneração:

Remuneração Fixa: é a parte da remuneração que, independentemente de resultado ou fatores externos, não muda. Ela é paga pela contraprestação devida ao empregado pela prestação de serviços, em decorrência do

8.1 Política ou prática de remuneração

contrato de trabalho. Para os Diretores Estatutários e Não Estatutários, é o salário fixo mensal e para os ocupantes de posições no Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Comitês trata-se do Pró-labore.

Incentivos de Curto Prazo: incentivos pagos relativos ao cumprimento de metas em um período de até um ano. Os programas de incentivos terão suas regras descritas em normas ou acordos específicos, tal como o PPR. Com relação aos targets (múltiplos salariais) considerados nestes programas, serão baseados em pesquisas de mercado e estratégia de remuneração da CVC Corp. As regras dos programas de incentivos de curto prazo que afetem os Administradores e Diretores Não Estatutários serão devidamente submetidas à avaliação do COMEX, Conselho de Administração e Comitê de Gente e Gestão.

Incentivos de Longo Prazo: incentivos que visam o compromisso a longo prazo dos colaboradores elegíveis e, portanto, podem ter suas concessões em um prazo superior a 1 (um) ano e estarem vinculadas a permanência, meritocracia e/ou determinados resultados e metas. As regras dos programas de remuneração baseada em ações serão devidamente submetidas à avaliação do órgão responsável, notadamente, do COMEX, Conselho de Administração e Comitê de Gente e Gestão.

Benefícios: trata-se de um pacote de vantagens oferecidas voluntariamente, de acordo com as leis trabalhistas ou negociações sindicais, como, por exemplo, seguro de vida, assistência médica, vale refeição e/ou vale alimentação.

A composição da remuneração dos membros de cada órgão da administração, da

Diretoria Não Estatutária, dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado) da CVC Corp é apresentada abaixo:

Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração fazem jus a remuneração fixa mensal, composta por 12 pagamentos mensais no ano. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos, ou à remuneração variável.

Os membros do Conselho de Administração possuem a mesma remuneração, exceto o presidente do Conselho de Administração, o qual percebe remuneração superior em razão de suas responsabilidades adicionais e do maior tempo dedicado às funções, quando em comparação com os demais membros do órgão.

Além disso, a partir do exercício 2022, membros do Conselho de Administração que também participam de comitês passaram a fazer jus a um valor mensal adicional referente a participação.

Os membros do Conselho de Administração que acumularem o cargo de Diretor Estatutário ou Não Estatutário não receberão remuneração por sua participação no Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária da CVC Corp fazem jus a uma remuneração fixa, que inclui um salário fixo mensal, uma remuneração variável no PPR, bônus relativos à negociação na contratação (hiring bônus) ou bônus extraordinários anuais aprovados pelo Conselho de Administração e os seguintes benefícios: seguro de vida, assistência médica, vale refeição e/ou vale alimentação.

Adicionalmente, os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus à remuneração baseada em ações, conforme descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Não Estatutária

Os Diretores Não Estatutários da CVC Corp fazem jus à remuneração fixa, que inclui um salário fixo mensal, remuneração variável baseada no PPR, bônus relativos à negociação na contratação (hiring bônus) ou bônus extraordinários anuais aprovados pelo Conselho de Administração e os seguintes benefícios: seguro de vida, assistência médica, vale refeição e/ou vale alimentação.

8.1 Política ou prática de remuneração

Adicionalmente, os membros da Diretoria Não Estatutária poderão ser elegíveis ao recebimento de remuneração baseada em ações, conforme descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência.

Comitês

A CVC Corp possui um Comitê estatutário, o Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças Os membros dos Comitês da CVC Corp fazem jus a uma remuneração fixa mensal, sem nenhum benefício direto ou indireto ou remuneração variável, sendo que os membros do Conselho de Administração que também participarem de Comitês farão jus a um valor mensal referente a tal participação.

Conselho Fiscal

Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal farão jus a remuneração fixa mensal, sem nenhum benefício direto ou indireto ou remuneração variável, observado o disposto no art. 162, § 3º, da Lei das S.A. Os membros do Conselho Fiscal podem receber remuneração diferenciada entre si, a depender das funções e atribuições a ele outorgadas, como, por exemplo, no caso do presidente do órgão.

- **Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total nos últimos 3 (três) exercícios sociais:

31/12/2024	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	21,40%	32,05%	45,46%	1,10%	100%
Diretoria Não-Estatutária	53,94%	28,96%	12,17%	4,93%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%
Outros Comitês	100%	-	-	-	100%

31/12/2023	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	50,83%	42,04%	4,05%	3,08%	100%
Diretoria Não-Estatutária	57,83%	35,75%	0,67%	5,75%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

8.1 Política ou prática de remuneração

Outros Comitês	100%	-	-	-	100%
----------------	------	---	---	---	------

31/12/2022	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	21,21%	47,82%	30,12%	0,85%	100%
Diretoria Não-Estatutária	56,37%	29,89%	8,93%	4,81%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%
Outros Comitês	100%	-	-	-	100%

• Sua metodologia de cálculo e de reajuste

A CVC Corp procura manter a competitividade e a atualidade de suas práticas de remuneração, incluindo os elementos da remuneração fixa e da remuneração variável, adotando como metodologia de cálculo e de reajuste para cada um dos elementos da remuneração, dentre outros critérios e parâmetros:

(i) estudos de mercado voltados à avaliação do cargo e comparação das práticas da CVC Corp às de outras empresas de referência no mercado por meio da metodologia fornecida por consultoria global de remuneração, onde os cargos são comparados ao mercado selecionado e alinhados a uma tabela salarial de acordo com o peso/contribuição de cada cargo dentro da organização; (ii) índices oficiais de inflação; e (iii) negociação com o sindicato da respectiva categoria profissional

• Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

A definição da remuneração fixa dos Diretores Estatutários e Não Estatutários, membros do Conselho de Administração, dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado), baseia-se em estudos das práticas de mercado, não estando atrelada diretamente a indicadores de desempenho. Para a determinação da remuneração variável e da remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, a CVC Corp utiliza como referência estudos de mercado, a meritocracia e o atingimento de metas relacionadas a indicadores de negócio. Também é definida a condição mínima de atingimento de EBITDA da CVC Corp e aprovação das metas do ano vigente pelo Conselho de Administração para estabelecer o PPR anual. Para cálculo do valor a ser pago, consideramos o target salarial por nível hierárquico, o atingimento de metas individuais/área e o atingimento de metas da CVC Corp. Os pagamentos acontecerão após a apuração das metas do período avaliado. Todos os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária possuem metas com indicadores anuais desdobrados a partir do direcionamento estratégico da CVC Corp, as quais são aprovadas pelo Conselho de Administração, com assessoramento do Comitê de Gente e Gestão, órgão responsável em auxiliar na validação e no acompanhamento de metas. As metas englobam indicadores corporativos como, por exemplo, bookings, Take Rate, receita líquida, despesas fixas e variáveis, e EBITDA, sendo que até o momento, a CVC Corp ainda não possui indicadores de desempenho relacionados a questões ASG.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração da administração, dos Diretores Não Estatutários e dos membros dos Comitês e do Conselho Fiscal (quando instalado) da CVC Corp pode ser composta tanto por elementos de remuneração fixa, quanto por elementos de remuneração variável e baseada em ações, balanceados de modo a prover incentivos para melhoria

8.1 Política ou prática de remuneração

de nossa gestão e a retenção de nossos profissionais, visando ao ganho pelo compromisso com os melhores resultados de curto, médio e longo prazo, bem como o alinhamento de interesses com os interesses dos acionistas da CVC Corp.

A estratégia de remuneração da CVC Corp acima descrita procura incentivar os colaboradores da CVC Corp a buscar a melhor rentabilidade das iniciativas de negócio desenvolvidos pela CVC Corp, por meio do alinhamento dos interesses dos colaboradores aos interesses da CVC Corp.

Em uma perspectiva de curto prazo, a CVC Corp busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. A médio prazo, a CVC Corp prevê o pagamento de remuneração variável, inclusive por meio do PPR ou Bônus, visando a estimular o alcance e a superação de metas individuais e da CVC Corp, alinhadas ao orçamento e planejamento estratégico. Por fim, a longo prazo, a CVC Corp prevê especialmente os planos de remuneração baseada em ações, por meio dos quais se privilegia o alinhamento de interesses entre administradores (e profissionais-chave) e a CVC Corp atrelando parte da remuneração desses beneficiários à valorização futura das ações.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos casos de cumulação de cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Estatutária, o administrador em questão será remunerado somente pelo seu cargo na Diretoria Estatutária. Atualmente, não há cumulação de cargos e não existem membros não remunerados na administração da CVC Corp.

(d) A existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da CVC Corp.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Para o ILP Talentos, caso a (a) CVC Corp venha a ser incorporada, a ter as suas ações incorporadas, a ser fundida ou, por meio de qualquer reorganização societária, deixe de existir ou ter as suas Ações efetivamente negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (b) a CVC Corp tenha o seu registro de CVC Corp aberta cancelado ou alterado de categoria; (c) a CVC Corp seja liquidada ou dissolvida; ou ainda (d) na hipótese de um pessoa ou grupo de pessoas, seja por acordo, oferta pública ou de qualquer outra maneira, venha a assumir o controle da CVC Corp; a Data de Entrega (conforme definido no ILP Talentos), em qualquer uma das hipóteses anteriores, será imediatamente antecipada para a data do evento em questão e a remuneração em ações devida a cada participante deverá ser integralmente calculada de acordo com os termos do plano.

Por fim, no âmbito do SOP 2024, na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outro tipo de reorganização societária da CVC Corp, na qual a CVC Corp não seja a sociedade remanescente, ou, ainda, do seu cancelamento do registro da perante a CVM como companhia aberta, as opções de compra em vigor no âmbito do plano poderão, a critério do Conselho de Administração, ser transferidas para a companhia sucessora ou ter seus prazos de carência antecipados para que possam ser exercidas pelo beneficiário anteriormente à extinção da CVC Corp ou à realização da oferta pública de aquisição de ações de sua emissão decorrente do cancelamento de seu registro de companhia aberta, caso aplicável. Após o referido prazo, o Plano terminará e todas as Opções de Compra não exercidas caducarão para todos os fins e efeitos, sem que seja devido qualquer reembolso ou indenização ao Beneficiário no âmbito do Plano.

Os planos de remuneração baseados em ações listados acima estão definidos e descritos no item 8.4 deste Formulário de Referência.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00		8,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00		8,00
Esclarecimento	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.275.560,00	5.770.424,52		8.045.984,52
Benefícios direto e indireto	0,00	250.525,34		250.525,34
Participações em comitês	189.630,00	0,00		189.630,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	n/a	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	10.069.836,34		10.069.836,34
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	9.362.673,58		9.362.673,58
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	2.465.190,00	25.453.459,78		27.918.649,78

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,83	2,75		8,58
Nº de membros remunerados	5,83	2,75		8,58
Esclarecimento	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.479.000,00	3.955.282,43		6.434.282,43
Benefícios direto e indireto	0,00	202.955,10		202.955,10
Participações em comitês	397.500,00	0,00		397.500,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.013.045,01		1.013.045,01
Participação de resultados	0,00	3.410.031,38		3.410.031,38
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	1.500.000,00		1.500.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	8.402.262,99		8.402.262,99
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	2.876.500,00	18.483.576,91		21.360.076,91

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,58		9,58
Nº de membros remunerados	7,00	2,58		9,58
Esclarecimento	N/A	N/A		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.880.000,00	4.044.976,03		6.924.976,03
Benefícios direto e indireto	0,00	245.040,28		245.040,28
Participações em comitês	878.000,00	0,00		878.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.345.357,67		2.345.357,67
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023-CVM/SEP	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	1.000.000,00		1.000.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	322.685,99		322.685,99
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	3.758.000,00	7.958.059,97		11.716.059,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	1,08	11,08
Nº de membros remunerados	7,00	3,00	1,08	11,08
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.880.000,00	5.712.006,22	157.530,17	8.749.536,39
Benefícios direto e indireto	0,00	229.046,23	0,00	229.046,23
Participações em comitês	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	9.845.403,57	0,00	9.845.403,57
Participação de resultados	0,00	3.033.720,76	0,00	3.033.720,76
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023-CVM/SEP	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2025-CVM/SEP	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	8.110.260,67	0,00	8.110.260,67
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2025-CVM/SEP, o número de membro do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.960.000,00	26.930.437,45	157.530,17	31.047.967,62

8.3 Remuneração Variável**Exercício Social: 31/12/2025**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,00	3,00		8,00
N° de membros remunerados	5,00	3,00		8,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	10069836,34		10.069.836,34
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5034918,17		5.034.918,17
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,83	2,75		8,58
N° de membros remunerados	5,83	2,75		8,58
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1500000,00		1.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1500000,00		1.500.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1013045,01		1.013.045,01
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8310026,88		8.310.026,88
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4155013,44		4.155.013,44
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3410031,38		3.410.031,38

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	2,58		9,58
N° de membros remunerados	0,00	2,58		2,58
Esclarecimento	NÃO CONSTA			
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4841381,67		4.841.381,67
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6141381,67		6.141.381,67
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6141381,67		6.141.381,67
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2345357,67		2.345.357,67
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2426749,16		2.426.749,16
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9706996,64		9.706.996,64
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4853498,32		4.853.498,32
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	3,00	1,08	11,08
N° de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Esclarecimento	não consta		não consta	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	5461319,68	0,00	5.461.319,68
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5461319,68	0,00	5.461.319,68
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	5461319,68	0,00	5.461.319,68
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	9845403,57	0,00	9.845.403,57
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	2486899,57	0,00	2.486.899,57
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9947598,28	0,00	9.947.598,28
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4973799,14	0,00	4.973.799,14
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3033720,76	0,00	3.033.720,76

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) Termos e condições gerais

Desde 22 de julho de 2011, a CVC Corp aprovou oito diferentes Planos de Opção de ações, sendo que, na data deste Formulário de Referência, somente havia obrigações em aberto com relação ao SOP 2024 e ao SOP 2025, conforme descritos abaixo (“Planos de Opção”).

Quanto aos demais planos, por não possuírem obrigações em aberto e, portanto, não mais agregarem informações úteis aos usuários deste Formulário de Referência, esses deixaram de ser detalhados nesta Seção.

Planos de Opção

SOP 2024

Em 30 de abril de 2024, foi aprovado Plano de Opção de Compra de Ações da CVC Corp, tendo sido aditado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 08 de janeiro de 2025 (“SOP 2024”).

O SOP 2024 tem como beneficiários os administradores e empregados da CVC Corp e de suas controladas que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê Gestor (conforme definido no SOP 2024), com exceção dos próprios membros do Conselho de Administração e do Comitê Gestor.

Aos beneficiários selecionados para participar do SOP 2024 serão outorgadas opções de compra ou subscrição de ações de emissão da CVC Corp, observados os termos, condições e prazos estabelecidos no SOP 2024 e nos respectivos programas e contratos de outorga.

SOP 2025

Os acionistas aprovaram um novo Plano de Opção de Compra de Ações na Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 08 de janeiro de 2025 (“SOP 2025”).

O SOP 2025, por sua vez, tem como beneficiários os administradores, empregados e prestadores de serviços que sejam pessoas naturais da CVC Corp e de suas controladas que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê Gestor (conforme definido no SOP 2025), com exceção dos próprios membros do Conselho de Administração e do Comitê Gestor.

Aos beneficiários selecionados para participar do SOP 2025 serão outorgadas opções de compra ou subscrição de ações de emissão da CVC Corp, observados os termos, condições e prazos estabelecidos no SOP 2025 e nos respectivos programas e contratos de outorga.

Planos de Incentivo

ILP CVC

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, os acionistas da CVC Corp aprovaram o Plano de Incentivo a Longo Prazo e Retenção Baseado em Ações da CVC Corp – CVC, destinado aos diretores da CVC Corp, diretores de sociedades controladas e determinados empregados da CVC Corp ou das sociedades controladas (gerentes com alto potencial) (“ILP CVC”).

O Conselho de Administração da CVC Corp ficou investido da competência para escolher os participantes dentre as pessoas elegíveis, bem como aprovar os contratos a serem celebrados com os participantes, contemplando o número de ações restritas e os termos e condições para sua concessão.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do ILP CVC, para fazer jus ao direito de receber ações restritas da CVC Corp, o participante, a seu exclusivo critério, deverá utilizar percentual de sua remuneração variável (PPR) para adquirir ações de emissão da CVC Corp no mercado secundário da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e a CVC Corp se obriga a entregar um número adicional de ações aos participantes com base no percentual da remuneração variável do participante utilizada na aquisição das ações da CVC Corp no mercado secundário (matching).

Para que possam receber as ações do matching, os participantes assumem a

obrigação de somente transferir as ações adquiridas no mercado após um período de lock-up de 3 (três) anos contado da data de aquisição das ações próprias pelo participante. Além disso, durante o período em questão, o participante não poderá alienar, transferir, alugar, ceder, empenhar ou oferecer em garantia quaisquer das ações adquiridas no mercado secundário para fins do matching, sob pena de perder o direito às ações restritas outorgadas pela CVC Corp.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CVC Corp realizada em 30 de abril de 2019, os acionistas da CVC Corp aprovaram alterações em determinados termos e condições do ILP CVC. O ILP CVC, com as alterações implementadas, preserva as suas características nucleares, inclusive com relação a seus objetivos e regras de administração. As principais alterações realizadas no ILP CVC estão sumarizadas abaixo:

- . ampliação do rol de pessoas elegíveis ao plano, que passa a contemplar também diretores, estatutários ou não estatutários, de sociedades subsidiárias ou controladas direta ou indiretamente pela CVC Corp, em até 100%, de acordo com a performance;
- . ampliação do limite de empregados (gerentes de alto potencial) da CVC Corp, de subsidiárias ou sociedades controladas direta ou indiretamente pela CVC Corp, que são elegíveis para participar do plano de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) do total do quadro de gerentes;
- . alteração de limite máximo de diluição de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao ano em período de 10 (dez) anos, totalizando 3% (três por cento) do total de ações emitidas pela CVC Corp, para diluição máxima de 3% (três por cento) acumulada no período de até 6 (seis) anos;
- . inclusão de período de restrição de 12 (doze) meses após a aquisição como condição para a elegibilidade “Pessoas Elegíveis” provenientes de sociedades integral ou parcialmente adquiridas pela CVC Corp;
- . criação de plano de entrega de ações restritas sem matching, limitado a 20% da diluição prevista no programa com matching.

Conforme detalhado abaixo, o ILP CVC foi substituído pelo ILP Talentos aprovado em 28 de setembro de 2021.

ILP Talentos

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021, os acionistas da CVC Corp aprovaram plano de incentivo baseado em ações, em substituição ao plano ILP CVC, tendo como beneficiários todos os colaboradores da CVC Corp nos níveis de diretor, gerente executivo, gerente, coordenador e especialista, recomendados pelo Comitê Gestor da CVC Corp e aprovados pelo Conselho de Administração da CVC Corp, independentemente de sua data de admissão como empregado da CVC Corp, com o objetivo de recompensar os participantes que contribuem para o melhor desempenho da CVC Corp e, conseqüentemente, para a valorização das suas ações (“ILP Talentos”).

O ILP Talentos estabelece os termos e condições para a concessão anual aos participantes, pela CVC Corp, de unidades de performance restrita que poderão, ao fim do prazo de carência e observados os termos dispostos no ILP Talentos, resultar na outorga de ações restritas aos participantes.

O ILP Talentos será dividido em quatro programas anuais, 2021 a 2024, os quais serão emitidos anualmente por determinação do Conselho de Administração, sendo certo que elegibilidade dos participantes a um programa não garante a elegibilidade para os demais.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Planos de Opção

SOP 2024

A administração da CVC Corp submeteu a aprovação do SOP 2024 à deliberação dos acionistas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, em 30 de abril de 2024. Adicionalmente, os acionistas aprovaram um aditamento ao SOP 2024 no âmbito da Assembleia Geral

Extraordinária realizada, em segunda convocação, em 08 de janeiro 2025.

SOP 2025

Os acionistas aprovaram o SOP 2025 na Assembleia Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 08 de janeiro 2025.

Planos de Incentivo

ILP CVC

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2017, os acionistas da CVC Corp aprovaram o ILP CVC, o qual teve seus termos e condições alterados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CVC Corp realizada em 30 de abril de 2019.

ILP Talentos

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2021, os acionistas da CVC Corp aprovaram o ILP Talentos.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Planos de Opção

O SOP 2024 prevê que o número máximo de ações disponíveis para o exercício das opções está limitado a 2,5% de ações representativas do capital social da CVC Corp na data de sua aprovação, correspondentes a 13.139.777 ações de emissão da CVC Corp na data de sua aprovação.

Já o SOP 2025 prevê que o número máximo de ações disponíveis para o exercício das opções está limitado a 5% de ações representativas do capital social da CVC Corp na data de sua aprovação, correspondentes a aproximadamente 26.279.555 ações de emissão da CVC na data de aprovação do SOP. O cálculo das ações disponíveis considera os efeitos das diluições decorrentes dos exercícios as opções concedidas e não exercidas no âmbito do SOP 2025 e do SOP 2024.

Planos de Incentivo

O ILP CVC prevê o que segue abaixo:

- . O número máximo de ações restritas que poderiam ser concedidas de acordo com o ILP CVC estaria limitado a 3% (três por cento) do capital social da CVC Corp na data de aprovação das alterações dos termos e condições do ILP CVC (30 de abril de 2019), observada a diluição acumulada no período de até 6 (seis) anos.
- . As ações restritas que seriam entregues em decorrência dos planos de matching de anos anteriores não deveriam ser consideradas para fins de cômputo da quantidade máxima de ações restritas prevista no ILP CVC.
- . O Programa sem matching deveria observar o limite de distribuição de até 20% (vinte por cento) do total da diluição resultante do Programa com matching.

O ILP Talentos prevê que poderão ser concedidas ações restritas até o máximo de 1,8% do total de ações do capital social da CVC Corp na data da sua aprovação, correspondentes a 4.048.827 ações de emissão da CVC Corp.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

No caso dos Planos de Incentivo, baseados em ações restritas, conforme descritos acima, considerando sua natureza – que consiste na entrega de ações (e não opções de compra de ações), as informações não são aplicáveis a este subitem.

Nos termos do SOP 2024, poderão ser outorgadas opções de compra ou subscrição de ações correspondentes a até 2,5% de ações representativas do capital social da CVC Corp na data de sua aprovação, correspondentes a 13.139.777 ações de emissão da CVC Corp na data de sua aprovação.

No âmbito do SOP 2025, poderão ser outorgadas opções de compra ou subscrição de ações correspondentes a até 5% de ações representativas do capital social da CVC Corp na data de sua aprovação, correspondentes a aproximadamente 26.279.555 ações de emissão da CVC na data de aprovação do SOP. O cálculo das opções de compra ou subscrição de ações disponíveis considera os efeitos das diluições decorrentes dos exercícios as opções concedidas e não exercidas no âmbito do SOP 2025 e do SOP 2024.

(e) Condições de aquisição de ações

Planos de Opções

No âmbito dos Planos de Opção, o Conselho de Administração (ou o Comitê Gestor, conforme o caso) estabelecerá, através dos respectivos programas e/ou contratos de outorga, os prazos e condições para a aquisição do direito de exercer as opções.

O Conselho de Administração (ou o Comitê Gestor, conforme o caso) determinará a quantidade alvo de opções de cada beneficiário, sendo certo que a quantidade final de opções a ser efetivamente outorgada estará sujeita à satisfação das condições e prazo de carência (vesting) estabelecidos nos respectivos programas e/ou contratos de outorga.

Ainda, os Programas poderão prever que parcela das opções outorgadas a cada beneficiário no âmbito do respectivo contrato de outorga se tornarão exercíveis durante o curso do prazo de carência em questão, sendo certo que, para esse fim: (i) com relação ao SOP 2024, as opções deverão ser divididas proporcionalmente em 4 (quatro) ou mais lotes, e, com relação ao SOP 2025, as opções deverão ser divididas em 3 (três) ou mais lotes; (ii) a data em que o primeiro lote poderá ser exercido será definida pelo Conselho de Administração; e (iii) cada lote subsequente somente poderá ser exercido após um prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data em que o lote imediatamente antecedente se tornou exercível.

Uma vez adquirido o direito ao exercício da opção, o Beneficiário poderá exercê-lo, total ou parcialmente, até, no máximo, 2 (dois) anos contados do fim do respectivo prazo de carência previsto no respectivo contrato de outorga para a totalidade das opções outorgadas, observado que os Programas deverão definir um período de indisponibilidade de, no mínimo, 3 (três) meses, contados da data da efetiva entrega das respectivas ações, após o qual tais ações poderão ser alienadas, observadas as restrições à negociação previstas nas leis, normas e regulamentos aplicáveis e os termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.

Planos de Incentivo

Nos termos do ILP CVC, o Conselho de Administração da CVC Corp condicionará a transferência das ações restritas aos participantes, (a) no caso do programa com matching: (i) a não ocorrência de qualquer hipótese de desligamento previstas no ILP CVC, até o término do período de lock-up; e (ii) à aquisição e à manutenção da titularidade de todas as ações adquiridas no mercado secundário pelo participante durante o período de lock-up; e (b) no caso do programa sem matching, a não ocorrência de qualquer hipótese de desligamento previstas no ILP CVC até o término do período de manutenção previsto no ILP CVC.

Nos termos do ILP Talentos, os participantes do plano receberão, a título gratuito, uma quantidade de unidades de performance restrita correspondente ao quociente da divisão de determinado múltiplo de salários mensais do

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

participante pela cotação de mercado da ação. As unidades de performance restrita concedidas a cada programa terão o prazo de carência de 3 (três) anos contados a partir da data de concessão de cada programa, o qual será segmentado em 3 (três) parcelas, conforme cronograma descrito no ILP Talentos, para darem direito ao recebimento de ações restritas. A quantidade de ações restritas a serem transferidas aos participantes como remuneração em ações será apurada da seguinte forma: (i) a título de retenção, 50% (cinquenta por cento) das unidades de performance restrita que tiverem seu prazo de carência cumprido darão direito a ações restritas na proporção de 1:1 (arredondando qualquer número fracionário para cima); (ii) a título de performance da CVC Corp, nos 50% (cinquenta por cento) das unidades de performance restrita restantes, será aplicado o “fator de conversão”, o qual será calculado em função do total shareholder return (“TSR”) incremental versus o IPCA obtido no triênio da carência de 3 (três) anos e será aplicado sobre a quantidade total de unidades de performance restrita originalmente concedidas em cada programa, o que gerará a quantidade total de ações restritas a que o participante fará jus no âmbito do respectivo programa.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Planos de Opção

SOP 2024

No âmbito do SOP 2024, o preço das ações a serem adquiridas pelos beneficiários em decorrência do exercício das opções será fixado a partir da cotação média ponderada pelo volume de negociação das operações com ações da CVC Corp, praticada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos trinta últimos pregões da data da outorga da opção.

Para as outorgas aprovadas no âmbito do SOP 2024 até 31 de maio de 2024 (“Outorgas Maio”), o preço de exercício será de R\$3,30 (três reais e trinta centavos), valor a ser corrigido, a contar de 31 de dezembro de 2023 até a data da respectiva outorga, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –, conforme divulgado pelo IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

Para as Outorgas Maio, a fixação do preço de exercício tem por referência o valor por ação fixado no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, com bônus de subscrição, de emissão da CVC Corp, cuja distribuição foi iniciada em 22 de junho de 2023, sendo que o valor será corrigido a partir de 31 de dezembro de 2023.

SOP 2025

Assim como no SOP 2024, o preço de exercício deverá ser fixado a partir da cotação média ponderada pelo volume de negociação das operações com ações da CVC Corp, praticada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos trinta últimos pregões da data da outorga da opção.

Entretanto, para as outorgas realizadas no âmbito do SOP 2025 até 31 de janeiro de 2025, o preço de exercício foi de, no mínimo, R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), podendo ainda o Conselho de Administração da Companhia fixar critério de correção para o preço, caso entenda oportuno, em especial visando à manutenção de seu racional econômico, inclusive em caso de alteração substancial na cotação das ações de emissão da Companhia após a aprovação do SOP 2025.

Planos de Incentivo

Para o ILP CVC e o ILP Talentos, o preço de exercício não é aplicável, tendo em vista que as ações restritas serão entregues aos participantes a título gratuito.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Planos de Opção

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Competirá ao Conselho de Administração fixar o prazo de carência de cada programa, o qual não poderá ser inferior a 3 (três) anos no SOP 2024 e a 2 (dois) anos no SOP 2025.

Além disso, conforme detalhado acima, os programas poderão prever que parcela das opções de compra outorgadas aos Beneficiários se tornem exercíveis durante o prazo de carência. Nesse caso, (i) no âmbito do SOP 2024, as opções de compra deverão ser divididas proporcionalmente em 4 (quatro) ou mais lotes, enquanto que, no SOP 2025, serão divididas em 3 (três) lotes; (ii) a data em que o primeiro lote poderá ser exercido será definida pelo Conselho de Administração; e (iii) cada lote subsequente somente poderá ser exercido após um prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data em que o lote imediatamente antecedente se tornou exercível. Nesse sentido, o prazo de carência total será dependente do número de lotes em que as opções de compra forem divididas no âmbito dos programas.

Planos de Incentivo

Para o ILP CVC e o ILP Talentos, o prazo de exercício não é aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos moldes do art. 168, § 3º, da Lei das S.A., mas de remuneração baseada na concessão de ações.

(h) Forma de liquidação

Planos de Opção

A liquidação da opção se dará mediante (i) a emissão de novas ações da CVC Corp através de aumento do capital, e/ou (ii) entrega de ações da CVC Corp mantidas em tesouraria. Ao exercerem as opções, os beneficiários deverão realizar o pagamento do preço de exercício à vista, em moeda corrente, na data do exercício, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para conta corrente de titularidade da CVC Corp, exceto se de outra forma determinado pelo Conselho de Administração (ou pelo Comitê Executivo, conforme aplicável).

Planos de Incentivo

Para o ILP CVC e o ILP Talentos, a forma de liquidação não é aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos moldes do art. 168, § 3º, da Lei das S.A., mas de remuneração baseada na concessão de ações.

(i) Restrições à transferência das ações

Planos de Opção

Os Planos de Opção, preveem que as ações objeto da opção, uma vez transferidas aos beneficiários, estarão livres e desembaraçadas, devendo o Conselho de Administração (ou o Comitê Gestor) definir período de indisponibilidade para a sua negociação de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar da efetiva entrega das respectivas ações, após o qual, tais ações poderão ser alienadas, observadas as restrições à negociação previstas nas leis, normas e regulamentos aplicáveis e os termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da CVC Corp.

Planos de Incentivo

O ILP CVC, embora não possua restrição quanto à alienação das ações restritas, possui um período de lock-up de 3 (três) anos referente às ações próprias adquiridas pelo participante, a contar da respectiva data de aquisição, durante o qual o participante não pode alienar, transferir, alugar, ceder, empenhar ou oferecer em garantia tais ações adquiridas no mercado secundário, sob pena de perda do direito às ações restritas.

O ILP Talentos prevê que, uma vez transferidas aos participantes, as ações estarão livres e desembaraçadas, podendo ser alienadas a qualquer tempo, observadas as restrições à negociação previstas nas normas legais e

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

regulamentares aplicáveis e os termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da CVC Corp.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Planos de Opção

Se as ações existentes da Companhia forem aumentadas ou diminuídas em número, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos os ajustamentos apropriados no número de ações objeto das opções de não exercidas, com o correspondente ajustamento no preço de exercício.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outro tipo de reorganização societária da CVC Corp, na qual a CVC Corp não seja a sociedade remanescente, ou, ainda, de seu cancelamento do registro da perante a CVM como companhia aberta, as opções em vigor poderão, a critério do Conselho de Administração (ou do Comitê Gestor, conforme aplicável), ser transferidas para a companhia sucessora ou terão seus prazos de carência antecipados para que possam ser exercidas pelo beneficiário anteriormente à extinção da CVC Corp ou à realização da oferta pública de aquisição de suas ações decorrente do cancelamento de seu registro de companhia aberta, caso aplicável. Após o referido prazo, os Planos de Opção terminarão e todas as opções não exercidas caducarão para todos os fins e efeitos, sem que seja devido qualquer reembolso ou indenização ao beneficiário no âmbito dos Planos de Opção.

Planos de Incentivo

O ILP CVC prevê que qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, à legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano desta natureza, poderá levar à revisão integral do Plano pela Assembleia Geral de Acionistas, respeitando os direitos dos participantes.

O ILP Talentos prevê que a quantidade de ações restritas outorgadas aos participantes deverá ser ajustada para mais ou para menos com vistas a restabelecer os valores originalmente outorgados em razão de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações. Ainda, caso a (a) CVC Corp venha a ser incorporada, a ter as suas ações incorporadas, a ser fundida ou, por meio de qualquer reorganização societária, deixe de existir ou ter as suas ações efetivamente negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (b) a CVC Corp tenha o seu registro de companhia aberta cancelado ou alterado de categoria; (c) a CVC Corp seja liquidada ou dissolvida; ou ainda (d) na hipótese de um pessoa ou grupo de pessoas, seja por acordo, oferta pública ou de qualquer outra maneira, venha a assumir o controle da CVC Corp; a data de vencimento da carência das unidades de performance restrita, em qualquer uma das hipóteses anteriores, será imediatamente antecipada para a data do evento em questão e a remuneração em ações devida a cada participante deverá ser integralmente calculada na forma do ILP Talentos.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Planos de Opções

Em caso de desligamento do beneficiário por qualquer motivo, inclusive, (i) desligamento do beneficiário por iniciativa da CVC Corp e/ou de qualquer de suas controladas (conforme aplicável), (ii) desligamento voluntário a pedido do próprio beneficiário, (iii) renúncia ou destituição do cargo de administrador da CVC Corp; (iv) falecimento; e/ou (v) incapacidade permanente atestado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o beneficiário (a) perderá, automaticamente e independentemente de manifestação da CVC Corp ou qualquer outra formalidade, o direito ao exercício da totalidade das opções cujas condições para exercício ainda não tenham sido cumpridas, as quais se tornarão caducas de pleno direito, para todos os fins e efeitos, sem que seja devido qualquer reembolso ou indenização ao beneficiário, e (b) reterá o direito ao exercício das opções cujas condições de exercício já tenham sido integralmente cumpridas, as quais poderão ser exercidas em até 90 (noventa) dias

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

contados da data do evento em questão, após o que tais opções se tornarão caducas de pleno direito, para todos os fins e efeitos, sem que seja devido qualquer reembolso ou indenização ao beneficiário.

Adicionalmente, o Conselho de Administração da CVC Corp poderá, nas hipóteses previstas nos itens “(i)” e “(iii)” do parágrafo acima, (a) ampliar o prazo de exercício das opções de compra, observado o prazo máximo de 3 (três) anos a contar do efetivo desligamento do beneficiário em questão; e (ii) reduzir o prazo de indisponibilidade das ações objeto das opções de compra.

Planos de Incentivo

O ILP CVC prevê que, em caso de desligamento do participante por sua iniciativa ou em caso de desligamento por justa causa do participante a qualquer momento durante o período de lock-up ou período aquisitivo, conforme o caso, o participante deixará de fazer jus ao direito de receber as ações restritas ainda não entregues.

Em caso de desligamento do participante por iniciativa da CVC Corp, sem justa causa, por falecimento, aposentadoria ou invalidez permanente, a qualquer momento durante o período de lock-up ou o período aquisitivo, conforme o caso, o participante fará jus ao recebimento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, do número de ações restritas calculado pro rata temporis em relação ao período de lock-up ou ao período aquisitivo, transcorrido até a data do desligamento.

O ILP Talentos prevê que, na hipótese de término do contrato de trabalho do participante por justa causa, sem justa causa ou por demissão, (a) o participante permanecerá com a propriedade das ações que já lhe tenham sido transferidas até a data do evento que originar o término do contrato de trabalho do participante; e (b) o participante perderá integralmente o direito a receber qualquer ação adicional em relação às unidades de performance restrita que lhe foram concedidas.

Na hipótese de aposentadoria, invalidez permanente ou morte do participante, (a) o participante ou os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais permanecerão com a propriedade das ações que já tenham sido transferidas ao participante até a data do evento que ocorrer a aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento do participante; (b) o participante ou os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais farão jus a receber, proporcionalmente ao período trabalhado no ano corrente em que ocorrer a aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento do participante (pro rata temporis – considerando-se o ano iniciado em 01 de outubro), as ações restritas que deveriam ser transferidas nos termos do plano em relação a tal ano; sendo certo que tal transferência somente será devida na data de vencimento de carência seguinte, e, neste caso, não haverá incidência do fator de conversão; e (c) o participante ou os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais perderão integralmente o direito a receber qualquer ação adicional referente aos anos subsequentes ao evento de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, caso aplicável, em relação às unidades de performance restrita que tenham sido concedidas ao participante.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)**Exercício Social: 31/12/2025**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	3,00		8,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00		3,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento	n/a			----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	2,40		2,40
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,83	2,75		8,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,75		2,75
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento	N/A			----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	3,30		3,30
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,58		9,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento	N/A	N/A		----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		3,00		3,00
Nº de membros remunerados		0,00		0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		0,000000		0,00
Esclarecimento		n/a		----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social		13,05		13,05
Perdidas e expiradas durante o exercício social		0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social		0,00		0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 - Outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria estatutária. Opções Outorgadas - exercício social corrente (2025) - Prevista

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	N/A	08/01/2025
Quantidade de opções outorgadas	0,00	11.950.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	6 Meses
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data em que a totalidade das opções se tornar exercíveis
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	3 Meses
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	R\$0,48746
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	5.825.147

Opções Outorgadas - exercício social – encerrado em 31/12/2024

	Conselho de	Diretoria Estatutária
--	-------------	-----------------------

8.6 Outorga de opções de compra de ações

	Administração	
Nº total de membros	5,83	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	2,75
Data de outorga	N/A	31/05/2024
Quantidade de opções outorgadas	0,00	7.800.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	A totalidade das opções serão exercíveis entre 36 e 48 meses a contar da data da outorga.
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data em que a totalidade das opções se tornar exercíveis
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	No mínimo 3 meses
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	1,99
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	15.541.500

Opções Outorgadas – exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	0,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	0,00

Opções Outorgadas – Exercício Social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0,00	0,00
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	0,00
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	0,00

8.7 Opções em aberto

8.7 Opção em aberto

8.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga do SOP 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	5,83	2,75
Número de membros remunerados	0,00	2,75
Opções ainda não exercíveis	-	-
Quantidade	0,00	7.800.000
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	Junho/2025 Junho/2026 Junho/2027
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data que a totalidade das ações se tornar exercível
Prazo máximo de restrição de transferência	N/A	3 meses
Preço Médio Ponderado de Exercício	0,00	3,39
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	5,38
Opções exercíveis	-	-

8.7 Opções em aberto

Quantidade	0,00	1.950.000
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	2 anos a contar da data que a totalidade das opções se tornar exercível
Prazo máximo de restrição de transferência	N/A	3 Meses
Preço Médio Ponderado de Exercício	0,00	3,39
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	4,87

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 - Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos 3 últimos exercícios sociais

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,83	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	2,75
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas		
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas		

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações	0,00	0,00
relativas às opções exercidas	Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,0	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	2,65%

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social encerrado em 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,83	2,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	2,95%

Remuneração baseada em ações reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,22%

Remuneração baseada em ações reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
--	---------------------------	-----------------------

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00	0,14%

8.10 Outorga de ações

8.10 Outorga de ações

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Outorga de ações - exercício social corrente (2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,75
Data de outorga	0,00	01/10/2022
Quantidade de ações outorgadas	N/A	10.869
Prazo máximo para entrega das ações	0,00	01/10/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	7,33
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	79.669,77

Outorga de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	0,00	0,00
Quantidade de ações outorgadas	N/A	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	0,00	0,00
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	0,00

Outorga de ações realizada no exercício social no exercício social encerrado em 31/12/2023

8.10 Outorga de ações

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	0,00	01/06/2023
Quantidade de ações outorgadas	N/A	234.029
Prazo máximo para entrega das ações	0,00	36 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	12 meses
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	2,97
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	695.066,13

Outorga de ações realizada no exercício social no exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	0,00	0,00
Quantidade de ações outorgadas	N/A	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	0,00	0,00
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	0,00

8.11 Ações Entregues**Exercício Social: 31/12/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	5,83	2,75	
N° de membros remunerados	0,00	0,75	
N° de ações	0	2.319	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	9,10	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	1,98	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	16.511,28	
Esclarecimento	N/A		

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	7,00	2,58	
N° de membros remunerados	0,00	1,00	
N° de ações	0	234.029	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	2,97	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	-695.066,13	
Esclarecimento	N/A		

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
N° total de membros	7,00	3,00	
N° de membros remunerados	0,00	1,00	
N° de ações	0	299.914	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	14,39	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	9,40	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	1.496.570,86	
Esclarecimento	não consta		

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

Planos de Opção

SOP 2024

O modelo utilizado para a precificação das opções objeto do SOP 2024 foi o Black & Scholes, com base nos dados e premissas explicitados no item “b”, abaixo.

SOP 2025

O modelo utilizado para a precificação das opções objeto do SOP 2025 foi o Binomial, que mostra o preço do ativo subjacente em cada ponto do tempo.

Planos de Incentivo

ILP CVC

	ILP CVC	ILP Talentos (Ponderado)	SOP 2024	SOP 2025
Valor Justo da Ações (R\$)	N/A	13,71	2,24	0,29
Valor Médio Ponderado das Ações (R\$)	N/A	3,45	3,02	2,79
Valor de Exercício (R\$)	N/A	N/A	3,3	2,40
Volatilidade esperada	36,22%	N/A	168%	73,31%
Prazo de Vida	N/A	36 Meses	55 meses	30 meses
Dividendos Esperados	N/A	N/A	0	0
Taxa Juros Livre de Risco	N/A	N/A	11%	15,33%

O plano de ILP CVC é plano de concessão de ações restritas cuja quantidade de ações a serem entregues a cada beneficiário é definida na outorga inicial e não são variáveis de qualquer indicador de performance do beneficiário. O valor justo utilizado na precificação das ações outorgadas é definido pelo valor de cotação de mercado na data da outorga.

ILP Talentos

No ILP Talentos, a quantidade de ações a ser entregue a cada beneficiário corresponde ao valor médio dos últimos 30 pregões multiplicado pela quantidade de ações de referência outorgadas a esse beneficiário. O valor

8.12 Precificação das ações/opções

justo de cada um desses instrumentos é calculado por meio do modelo de “Montecarlo”.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco,

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

No que se refere ao **ILP CVC**, o prazo de exercício não é aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de opção de compra de ações, nos moldes do art. 168, §3º, da Lei das S.A., mas, sim, de plano de remuneração baseado na entrega de ações.

Os programas **SOP 2024** e **SOP 2025** estão sujeitos ao exercício das opções em seu transcurso integral do prazo de carência, sendo que os Programas poderão prever que parcela das opções outorgadas a cada Beneficiário no âmbito do respectivo contrato de outorga se tornarão exercíveis durante o curso do prazo de carência em questão. Além disso, na ocorrência de determinados eventos societários, o Conselho de Administração (ou o Comitê Gestor, conforme o caso), poderá antecipar o prazo de carência das opções. Para maiores informações, vide item 8.4 deste Formulário.

Para fins de precificação, o modelo não considera o exercício antecipado das opções, adotando como premissa o exercício das opções exclusivamente após os respectivos prazos de carência.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Para aferição da volatilidade esperada, apurou-se o comportamento das ações de companhias abertas pertencentes ao mesmo setor em que a CVC Corp atua. A partir de tal análise, foi determinado coeficiente que é utilizado como guia para o cálculo da volatilidade, que se baseia pelo índice do IBOVESPA.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Entende-se que todas as características foram mencionadas nos itens anteriores.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 – Quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Órgão	Quantidade de ações ordinárias de emissão da CVC	% Participação Total
Conselho de Administração	73.305.080	13,9%
Diretoria Estatutária	545.164	0,1%
Conselho Fiscal	0	0,00%

8.14 Planos de previdência

8.14 Planos de previdência

8.14 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Até a presente data, não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários da CVC Corp.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022
Nº de membros	2,75	2,58	3,00	5,83	7,00	7,00	1,08
Nº de membros remunerados	2,75	2,58	3,00	5,83	7,00	7,00	1,08
Valor da maior remuneraçãoReal	9.956.162,42	3.084.519,37	19.401.909,19	630.000,00	720.000,00	720.000,00	53.090,17
Valor da menor remuneraçãoReal	1.612.347,24	954.784,83	2.099.028,29	135.000,00	480.000,00	540.000,00	52.220,00
Valor médio da remuneraçãoReal	6.721.300,70	3.084.519,37	8.976.812,58	493.396,23	536.857,14	565.714,29	52.510,06

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2025, o número de membros e de membros remunerados da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para os valores da menor e maior remuneração relativas ao exercício, nenhum dos Diretores Estatutários permaneceu na CVC Corp por 12 meses, sendo utilizados, portanto, os valores efetivamente reconhecidos referentes ao período em que exerceram seus cargos.	
31/12/2023	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2024, o número de membros e de membros remunerados da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para os valores da menor e maior remuneração relativas ao exercício, nenhum dos Diretores Estatutários permaneceu na CVC Corp por 12 meses, sendo utilizados, portanto, os valores efetivamente reconhecidos referentes ao período em que exerceram seus cargos.	
31/12/2022	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2023, o número de membros e de membros remunerados da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O valor da menor remuneração foi apurado com exclusão de diretores estatutários que trabalharam por menos de 12 meses durante o exercício. Para a maior remuneração o membro exerceu suas funções por 12 meses.	

Conselho de Administração		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2025, o número de membros e de membros remunerados da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Para os valores da menor e maior remuneração relativas ao exercício, nenhum dos Diretores Estatutários permaneceu na CVC Corp por 12 meses, sendo utilizados, portanto, os valores efetivamente reconhecidos referentes ao período em que exerceram seus cargos.	
31/12/2023	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2024, o número de membros e de membros remunerados do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O valor da menor remuneração foi apurado com exclusão de membros do conselho de administração que trabalharam por menos de 12 meses durante o exercício. Para a maior remuneração, o respectivo membro exerceu suas funções por 12 meses.	
31/12/2022	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2023, o número de membros e de membros remunerados do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O valor da menor remuneração foi apurado com exclusão de membros do conselho de administração que trabalharam por menos de 12 meses durante o exercício. Para a maior remuneração o membro exerceu suas funções por 12 meses.	

Conselho Fiscal		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2023, o número de membros e de membros remunerados do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O valor da menor remuneração foi apurado com exclusão dos membros do conselho fiscal que trabalharam por menos de 12 meses durante o exercício. Para a maior remuneração o membro exerceu suas funções por 12 meses.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Sem prejuízo da cobertura do seguro D&O e dos contratos de indenidade descritos no item 7.7 deste Formulário de Referência, a CVC Corp não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, tendo em vista que a CVC Corp não possui acionista controlador definido.

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da CVC Corp por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente, indicar a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não houve, nos 3 últimos exercícios sociais, remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal da CVC Corp reconhecida no resultado de sociedades controladas da CVC Corp. A CVC Corp esclarece que, por não possuir acionista controlador, não há sociedades controladoras ou sob controle comum

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 Outras informações relevantes

De acordo com o OFÍCIO CIRCULAR ANUAL CVM/SEP/2025, os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
30/03/2021	01/01/2021		
Descrição dos serviços prestados			
Serviços de (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023, 2022 e 2021; (ii) revisão das informações financeiras trimestrais do primeiro, segundo e terceiro trimestre dos anos de 2024, 2023, 2022 e 2021; (iii) serviços de due diligence; e (iv) prestação de serviços profissionais em conexão com as ofertas públicas da Companhia realizadas em 2022 e 2023.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
A remuneração total pela prestação de serviços descritos abaixo, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, totalizou o valor bruto de R\$5.610.747,50, sendo o valor de serviços de auditoria R \$5.220.076,95 e de serviços de não auditoria R\$390.670,55.			
Justificativa da substituição			
Não aplicável, pois não houve substituição.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 - Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

Em conformidade com a Resolução CVM 162/22 informamos que os auditores independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., não prestaram serviços que conflitaram com a auditoria externa durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A contratação de auditores independentes está fundamentada nos princípios que resguardam a independência do auditor, que consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) não exercer funções gerenciais; e (c) não prestar quaisquer serviços que possam ser considerados proibidos pelas normas vigentes.

Os serviços de não auditoria prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. totalizaram, aproximadamente, R\$0,391 milhão nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024.

As informações no relatório de desempenho que não estão claramente identificadas como cópia das informações constantes das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, não foram objeto de auditoria ou revisão pelos auditores independentes.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 Outras informações relevantes

A CVC Corp efetua internamente avaliação de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando evitar perda de objetividade ou conflito de interesse de seus auditores independentes. A Administração da CVC Corp declara que a prestação dos serviços foi feita em estrita observância das normas que tratam da independência dos auditores independentes em trabalhos de auditoria e não representaram situações que poderiam afetar a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de seus auditores independentes

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	150	157	0	0	2
Não-liderança	1164	597	2	3	12
TOTAL = 2.087	1314	754	2	3	14

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	8	253	8	40	0	0	0
Não-liderança	34	1118	177	449	0	0	0
TOTAL = 2.087	42	1371	185	489	0	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	7	265	37
Não-liderança	412	1247	119
TOTAL = 2.087	419	1512	156

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Preferê não responder
Liderança	4	305	0
Não-liderança	31	1747	0
TOTAL = 2.087	35	2052	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	309	0	0
Não-liderança	0	0	0	1778	0	0
TOTAL = 2.087	0	0	0	2087	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	1314	754	2	3	14
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.087	1314	754	2	3	14

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefero não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	42	1371	185	489	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 2.087	42	1371	185	489	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	419	1512	156
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 2.087	419	1512	156

10.1 Descrição dos recursos humanos**10.1 Descrição dos recursos humanos**

a. número de empregados, total por grupos, com base na atividade desempenhada, por localização geográfica, em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

Quantidade de empregados por declaração de gênero:

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	150	157	0	0	2
Não-liderança	1164	597	2	3	12
Total = 2.087	1314	754	2	3	14

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça:

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	8	253	8	40	0	0	0
Não-liderança	34	1.118	177	449	0	0	0
Total = 2.087	42	1.371	185	489	0	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária:

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	7	265	37
Não-liderança	412	1.247	119
Total = 2.087	419	1.512	156

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica:

	Norte	Nordeste	Centro- Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	309	0	0
Não-liderança	0	0	0	1.778	0	0
Total = 2.087	0	0	0	2.087	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e gênero:

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	1.314	754	2	3	14

10.1 Descrição dos recursos humanos

Sul	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0
Total = 2.087	1.314	754	2	3	14	

Quantidade de empregados por localização geográfica e cor ou raça:

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	42	1.371	185	489	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Total = 2.087	42	1.371	185	489	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária:

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	419	1.512	156
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
Total = 2.087	419	1.512	156

b.número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica):

Empregados por Atividade e Localização Geográfica			
Localização	Atividade	Número de Terceirizados	Quantidade total por Localização
	CCO	20	

10.1 Descrição dos recursos humanos

São Paulo	Administração e Facilities	41	330
	Finanças/ Controladoria	10	
	Marketing	2	
	Gente	4	
	Produto	5	
	Tecnologia	248	
Quantidade Total			

10.1 Descrição dos recursos humanos

330

c. índice de rotatividade

A CVC Corp e suas subsidiárias no Brasil apresentaram em conjuntoos seguintes índices de rotatividade:

Índice Rotatividade	
Ano	Em 31 de dezembro 2024 (1)
Percentual	27,77%

(1) turnover do período entre janeiro a dezembro de 2023.

10.2 Alterações relevantes

10.2 Alterações relevantes

10.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A CVC Corp informa que a diferença observada entre o quadro de empregados relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando em comparação com o quadro relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não apresenta diferença significativa em seu quadro geral de empregados.

Ainda, em relação ao quadro de empregados terceirizados relativo ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 2024, não apresenta diferença significativa comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A CVC Corp tem por política de remuneração praticar salários e remuneração variável em linha com as práticas de mercado.

Os salários dos empregados da CVC Corp são corrigidos anualmente nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho celebradas. Além disso, a CVC Corp concede aumentos salariais a empregados de acordo com seu desempenho, potencial e comprometimento, em conformidade com as faixas salariais de seu catálogo de cargos.

Com relação à remuneração variável de curto prazo, a CVC Corp possui plano de participação nos lucros e resultados, destinado a todos os seus colaboradores, e equipe comercial que possui comissões sobre o resultado das vendas realizadas. O plano de participação nos lucros e resultados é anualmente aprovado pelos colaboradores e pelo sindicato da categoria e constitui um instrumento incentivador do bom desempenho, uma vez que visa premiar os empregados que atingirem as metas previamente estabelecidas.

O cálculo para o pagamento do plano de participação nos lucros e resultados é composto tanto por metas definidas pelos respectivos departamentos quanto pelo resultado da CVC Corp.

b. Política de benefícios

Os colaboradores da CVC Corp são elegíveis a benefícios diversos de acordo com o cargo que ocupam e de acordo com as convenções coletivas ou por liberalidade da CVC Corp, em linha com as práticas de mercado.

A CVC Corp oferece aos seus empregados os seguintes benefícios, de acordo com as políticas internas e cargos elegíveis: (i) seguro de vida; (ii) assistência médica; (iii) assistência odontológica; (iv) vale refeição, (v) vale transporte; (vi) auxílio creche; e (vii) convênio farmácia.

Atualmente, a CVC Corp possui colaboradores em diferentes modelos de trabalho, sendo que os colaboradores em regime de trabalho híbrido ou home office fazem jus a uma ajuda de custo mensal para despesas.

Os benefícios são oferecidos de acordo o nível hierárquico dos colaboradores da CVC Corp, sendo que nem todos fazem jus a todos os benefícios.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

i. grupos de beneficiários:

De acordo com os Planos de Opção (conforme definido na Seção 8.4 deste

Formulário de Referência), são elegíveis como participantes os empregados da CVC Corp e de suas controladas que sejam considerados executivos-chave da CVC Corp. Igualmente, os empregados da CVC Corp, incluindo os diretores nãoestatutários, são elegíveis a participar dos Planos de Incentivo (conforme definido na Seção 8.4 deste Formulário de Referência). **ii. condições para exercício:**

As condições para exercício, preços e prazos de exercício dos Planos de Opção e dos Planos de Incentivo estão descritas integralmente na Seção 8.4 deste Formulário de Referência, especialmente nos itens “e”, “f” e “g”.

. preços de exercício:

As condições para exercício, preços e prazos de exercício dos Planos de Opção e dos Planos de Incentivo estão descritas integralmente na Seção 8.4 deste Formulário de Referência, especialmente nos itens “e”, “f” e “g”.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

c. prazos de exercício:

As condições para exercício, preços e prazos de exercício dos Planos de Opção e dos Planos de Incentivo estão descritas integralmente na Seção 8.4 deste Formulário de Referência, especialmente nos itens “e”, “f” e “g”.

c. quantidade de ações comprometidas pelo plano

A quantidade de ações comprometidas pelos Planos de Opção e os Planos de Incentivo estão descritas na Seção 8.4, item “c”, deste Formulário de Referência.

d. Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social.

A maior remuneração individual reconhecida no resultado da CVC Corp no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 é 131,16 vezes maior que a mediana da remuneração individual dos colaboradores da CVC Corp no Brasil devido a

implantação de novo programa de remuneração variável (ILP - Stock Option) para a alta liderança da companhia (desconsiderando-se a maior remuneração individual).

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
9.956.162,42	74.466,09	133,70
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 Descrição das relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais.

A grande maioria dos colaboradores da CVC Corp é representada pelo SETETUR Sindicato da Categoria Profissional dos Empregados e de Trabalhadores em Empresas de Turismo no Estado de São Paulo, o qual representa toda categoria de Turismo. Não houve greves e/ou paralisações dos empregados da CVC Corp nos últimos três exercícios sociais.

10.5 Outras informações relevantes**10.5 Outras informações relevantes****10.5 Outras informações relevantes**

Em complemento às informações divulgadas no item 10.1 deste Formulário de Referência, a CVC Corp informa, conforme o quadro abaixo, o número de empregados envolvidos diretamente nas atividades de auditoria interna, *compliance*, controles internos e riscos corporativos.

Em 31 de Dezembro de 2024			
Empregados por atividade e localização geográfica			
Localização	Atividade	Número de funcionários	Quantidade total por localização
São Paulo	Auditoria Interna	1	8
	Compliance	4	
	Riscos e Controles Internos	3	
Buenos Aires	Auditoria Interna	-	2
	Compliance	1	
	Riscos e Controles Internos	1	
Quantidade total			10

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 Regras políticas e práticas

11.1 Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Em reunião realizada em 19 de agosto de 2019, o Conselho de Administração aprovou a Política de Transações com Partes Relacionadas da CVC Corp ("Política de Partes Relacionadas" ou "Política"), sendo sua revisão e alteração aprovada pelo Conselho de Administração da CVC Corp em 26 de abril de 2023. A Política se norteia pelos seguintes princípios basilares: (i) transparência; (ii) preços e condições de mercado similares à contratação de produtos e serviços com partes independentes ("*arm's length transaction*"); (iii) governança; e (iv) ética.

Objetivos e Diretrizes

A Política de Partes Relacionadas estabelece regras a fim de assegurar que as decisões envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam desenvolvidas por meio de um processo transparente que alinhe os interesses da CVC Corp às melhores práticas de governança corporativa, estabelecendo as seguintes diretrizes:

- . É proibido à CVC Corp conceder empréstimos em favor dos administradores, membros dos comitês e de outras partes relacionadas;
- . São vedadas as formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a CVC Corp, com os administradores ou com os membros dos comitês, exceto se for comprovado que a transação apresenta preços e condições de mercado e características similares à contratação de produtos e serviços com partes independentes; e
- . As transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes (exemplo: laudo de relação de troca de ações, etc.), devem ser elaboradas sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, devem ser com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros.

Identificação de Transações Envolvendo Partes Relacionadas e Outras Situações com Potencial Conflito de Interesses

Para possibilitar a correta identificação de transações envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses, a CVC Corp adota as práticas e procedimentos listados abaixo:

- . No momento da assinatura do termo de posse dos novos membros da administração e comitês da CVC Corp e de suas controladas, ou na contratação ou promoção de pessoas ao quadro de pessoal chave da administração da CVC Corp, deverá ser exigida a assinatura do "Formulário para Identificação de Partes

Relacionadas";

- . Anualmente, a Diretoria de Controladoria solicitará aos administradores e membros dos comitês da CVC Corp e de suas controladas e ao pessoal chave da administração da CVC Corp o preenchimento e atualização do "Formulário para Identificação de Partes Relacionadas", com a identificação das pessoas vinculadas relevantes;
- . Com base nos "Formulários para Identificação de Partes Relacionadas", a Diretoria de Controladoria manterá controles internos para identificação e tratamento de potenciais transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesse, sem prejuízo da possibilidade de identificação de tais situações por outros meios;
- . Cabe ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças ("Comitê de Auditoria") avaliar previamente as transações potencialmente enquadradas como transações com partes relacionadas que deverão ser submetidas à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, a fim de identificar, em conformidade com os critérios da Política:

- as transações classificadas ou potencialmente classificadas como transações com partes relacionadas;
- a aplicabilidade dos procedimentos e condições previstos na Política; e

11.1 Regras, políticas e práticas

- as partes relacionadas envolvidas na transação e a existência de eventual situação de conflito de interesses entre tais partes.
- . Cada transação informada com parte relacionada em potencial deverá ser analisada pela Diretoria de Controladoria para determinar se ela constitui de fato uma transação com parte relacionada sujeita aos procedimentos da Política. A Diretoria de Controladoria deverá classificar as transações com partes relacionadas considerando o montante envolvido para determinar os órgãos competentes responsáveis por sua avaliação e análise e, se aplicável, sua aprovação de acordo com a Política;
- . Cada transação com parte relacionada em potencial informada à Diretoria de Controladoria deverá conter todas as informações necessárias a permitir que a Diretoria de Controladoria faça a análise e a avaliação necessárias quanto à efetiva qualificação da transação em questão como uma transação com parte relacionada;
- . Caso se conclua que a transação com parte relacionada deve ser levada à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, a Diretoria de Controladoria deverá transmitir ao Comitê de Auditoria todas as informações relevantes que permitam à Diretoria ou ao Conselho de Administração analisar a aprovação da transação com partes relacionadas;
- . O Diretor de Controladoria deverá solicitar prévia aprovação do Conselho de Administração para qualquer transação com partes relacionadas que for relevante para a CVC Corp;
- . Caberá à Diretoria de Controladoria suprir as instâncias adequadas de evidências de transações realizadas com partes independentes que, na essência, sejam similares à transação com partes relacionadas; e
- . Nas hipóteses em que entender adequado, observados os limites orçamentários existentes, o Comitê de Auditoria poderá, a fim de auxiliar o embasamento da análise e recomendação quanto a uma transação com parte relacionada: (i) determinar a realização de avaliações e laudos independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação, e (ii) consultar e avaliar alternativas de mercado à transação com partes relacionadas, as quais poderão ser ajustadas pelos fatores de risco envolvidos.

Regras para Celebração de Operações com Partes Relacionadas

A Política de Partes Relacionadas, ainda, outorga à Diretoria Executiva da CVC Corp o dever de garantir que as transações com partes relacionadas:

- . Sejam formalizadas, especificando-se no respectivo instrumento as suas principais características: preços, quantidades, descontos, prazos, garantias, impostos e taxas, direitos e responsabilidades, dentre outros relevantes para análise da transação;
- . Sejam realizadas em condições de mercado levando em consideração, em primeiro lugar, os interesses da CVC Corp, observando condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente; e
- . Estejam claramente refletidas e divulgadas nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras e no Formulário de Referência, conforme determinado na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022.

Outras Regras Aplicáveis

Para fins da Política, entende-se como relevante qualquer transação de valor superior a 1% do ativo total consolidado da CVC Corp ou R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dos dois o menor, constante nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas, individualmente ou cumulativamente, em relação à mesma parte relacionada, nos últimos 12 meses.

A Diretoria de Controladoria será a responsável pela elaboração do relatório trimestral no qual deverão estar arroladas as transações existentes realizadas com partes relacionadas, que será encaminhado ao Comitê de Auditoria (“Relatório”). No Relatório, deverão constar: Valor total dos negócios realizados, quantidades, preços, prazos, descontos, negociações especiais e outras informações que julgue necessárias à total transparência do processo.

Ainda, a Política de Partes Relacionadas traz os procedimentos especiais a serem observados pelos administradores e membros dos Comitês da CVC Corp quando estes estiverem envolvidos em operações com

11.1 Regras, políticas e práticas

partes relacionadas, tanto quanto formulário para correta identificação, rastreo e fiscalização dessas operações pela CVC Corp.

Por fim, a Política de Partes Relacionadas deve ser revisada a cada 3 (três) anos e sempre que a maioria dos membros do Comitê de Auditoria entender pertinente, ocasião em que se procederá às atualizações que se fizerem necessárias. Após sua revisão, deverá ser encaminhada ao Conselho de Administração para aprovação.

Ressalta-se que o artigo 26, (vii), do Estatuto Social da CVC Corp estabelece que cabe à Diretoria da CVC Corp aprovar qualquer concessão de novas lojas da rede de distribuição, a transferência de titularidade ou a alteração de condições comerciais envolvendo lojas detidas ou a serem detidas por partes relacionadas à CVC Corp, seus controladores, funcionários ou colaboradores.

As operações com partes relacionadas da Companhia devem sempre observar os preços e condições usuais de mercado, compatíveis com as condições de mercado para transações semelhantes entre partes independentes, e, portanto, serem realizadas em bases comutativas e não gerarem prejuízo para a CVC Corp ou para quaisquer outras partes.

Locais Onde a Íntegra da Política Pode ser consultada

A Política de Partes Relacionadas pode ser consultada na íntegra no sítio eletrônico da CVC Corp na internet, no endereço eletrônico da Comissão de Valores

Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

11.2 Transações com partes relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Com exceção de operações enquadradas nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do Anexo F da Resolução CVM 80/2021, não há transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**11.2 Itens 'n.' e 'o.'****11.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas**

Com exceção de operações enquadradas nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do Anexo F da Resolução CVM 80/2021, não há transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 Outras informações relevantes

11.3 - Outras informações relevantes

Em 31/12/2024, a Companhia possuía os seguintes valores reconhecidos como contas a pagar, referentes a aquisições de empresas integrantes do seu grupo econômico:

A. Viatrix Viagens e Turismo Ltda.

Operação referente à aquisição do Grupo Viatrix (Experimento), ocorrida em 29 de dezembro de 2016, conforme fato relevante divulgado na mesma data.

Sociedade Alvo: Viatrix Viagens e Turismo Ltda.

Data da Transação: 29 de dezembro de 2016

Montante Total: R\$ 50.679.000,00

Saldo Existente: R\$ 2.218.419,00

Prazo de Pagamento: Maio de 2027

Taxa de Juros: Não aplicável (N/A)

Correção Monetária: 100% pela taxa CDI

B. Esferatur Passagens e Turismo S.A.

Operação referente à incorporação de ações da Esferatur, conforme fato relevante divulgado ao mercado em 28 de fevereiro de 2019, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da CVC Corp realizada em 30 de abril de 2019. A Esferatur foi incorporada pela CVC Corp, a qual a sucedeu em todos os respectivos direitos e obrigações, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2025.

Sociedade Alvo: Esferatur Passagens e Turismo S.A.

Data da Transação: 1º de abril de 2019

Montante Total: R\$ 236.967.000,00

Saldo Existente: R\$ 626.053,00

Prazo de Pagamento: 2026

Taxa de Juros: Não aplicável (N/A)

Correção Monetária: 100% pela taxa CDI

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
24/11/2023	N/A	1.755.263.701,98	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
525.591.097	0	525.591.097	

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
03/08/2011	N/A	5.000.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
0	0	0	

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
24/11/2023	N/A	1.755.263.701,98	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
525.591.097	0	525.591.097	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
24/11/2023	N/A	1.755.263.701,98	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
525.591.097	0	525.591.097	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 - Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

Não aplicável. A CVC Corp é constituída no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Identificação do valor mobiliário	(CVCB11) Bônus de Subscrição decorrente de Operação de Aumento de Capital ocorrida em 22/06/2023
Data de emissão	22/06/2023
Data de vencimento	21/11/2023
Quantidade	83.333.229
Valor nominal global R\$	0,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	O Bônus de Subscrição poderá ser onerado, de qualquer forma, mediante notificação posterior, por escrito, ao Escriturador, com cópia à Companhia. Qualquer ônus criado sobre o Bônus de Subscrição que não observe os termos previstos no seu certificado será considerado nulo e ineficaz. Os termos e as condições do Bônus de Subscrição não poderão ser alterados sem a prévia aprovação em Assembleia Geral da Companhia, nos termos da legislação aplicável, bem como sem o consentimento prévio e por escrito da Companhia e do titular.
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Cada Bônus de Subscrição: (i) representa o direito irrevogável e irretroatável do beneficiário relativamente à subscrição de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia 3 pelo Preço de Exercício, caso efetivamente exercido na Data de Exercício; e (ii) poderá ser exercido mediante o envio de notificação do beneficiário à Companhia ou ao seu Agente de Custódia na Data de Exercício, conforme o caso (após a Data de Exercício, os Bônus de Subscrição que não forem exercidos serão extintos de pleno direito). Após a Data de Exercício, os Bônus de Subscrição que não foram exercidos foram extintos de pleno direito.
Possibilidade resgate	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Os Bônus de Subscrição foram atribuídos ao titular como vantagem adicional, sem qualquer custo para o titular, em conjunto com a subscrição, pelo titular, de Ações emitidas no âmbito da Oferta. Os Bônus de Subscrição emitidos no âmbito da Oferta passaram a ser negociados na B3 em 26 de junho de 2023, sendo que a liquidação física e financeira dos Bônus de Subscrição ocorreu no dia 27 de junho de 2023.

Caso a Companhia passe por algum dos eventos societários listados abaixo, deverá ocorrer com as ações decorrentes do Bônus de Subscrição, o que segue:

(A) Desdobramento ou Grupamento: se a Companhia, a qualquer tempo a partir da data de emissão do Bônus de Subscrição, até o momento em que as ações ordinárias resultantes do exercício do Bônus de Subscrição forem emitidas (i) desdobrar (por desdobramento de ações, emissão de ações bonificadas ou a qualquer outro título) suas ações ordinárias em circulação em um número maior de ações, o número de ações ordinárias resultantes do exercício do Bônus de Subscrição que o titular terá direito a subscrever será proporcionalmente aumentado; e (ii) se as ações ordinárias em circulação da Companhia forem agrupadas ou consolidadas em um número menor de ações, o número de ações ordinárias resultantes do exercício do Bônus de Subscrição que o titular terá direito a subscrever será proporcionalmente reduzido;

(B) Reorganização: na hipótese da Companhia, após a data de emissão do Bônus de Subscrição, promover a sua fusão ou incorporação com qualquer outra sociedade e deixar de existir ou não mais sobreviver após tal evento, sendo as ações ordinárias de emissão da Companhia alteradas ou trocadas por ações de emissão da sociedade resultante, então serão definidas disposições adequadas, na forma do Bônus de Subscrição e de acordo com os termos e condições nele contidos, de forma que o titular, ao exercer o direito previsto no Bônus de Subscrição, a qualquer tempo após consumada tal operação, tenha o direito de receber, no lugar das ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes do exercício do Bônus de Subscrição passíveis de emissão pela Companhia, o número de ações da sociedade resultante a que o titular efetivamente faria jus como acionista da Companhia, mediante consumação de tal operação, como se o titular exercesse os direitos previstos no Bônus de Subscrição imediatamente antes da consumação de tal operação;

(C) Tratamento de Participações Fracionárias: para que as participações fracionárias eventualmente resultantes de quaisquer ajustes descritos no presente Fato Relevante representem números inteiros de ações, elas serão arredondadas: (i) para mais, caso a fração represente mais de 0,5; ou (ii) para menos, caso a fração represente 0,5 ou menos; de forma que o número total de ações subscritas mediante exercício dos direitos do Bônus de Subscrição seja um número inteiro;

(D) Aumento de Capital: caso a Companhia realize um novo aumento de capital para fins de captação de recursos a um preço de emissão por ação inferior ao Preço de Exercício antes da Data de Exercício, o Preço de Exercício para fins do exercício do Bônus de Subscrição deverá ser reajustado ao preço por ação fixado no referido aumento de capital. Para fins de esclarecimento, não haverá ajuste de preço em caso de qualquer aumento de capital que não tenha a finalidade de captar recursos para a Companhia, incluindo, mas não limitado, àqueles realizados no âmbito de exercício de opções detidas por beneficiários de planos de remuneração baseada em ações da Companhia ou como consequência de uma incorporação de ações emitidas por outra sociedade.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os termos e as condições do Bônus de Subscrição não poderão ser alterados sem a prévia aprovação em Assembleia Geral da Companhia, nos termos da legislação aplicável, bem como sem o consentimento prévio e por escrito da Companhia e do titular.

Valor mobiliário

Identificação do valor mobiliário

Debêntures

(CVCB15) 5ª emissão de Debêntures simples, quirografárias e em série única.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de emissão	28/01/2021
Data de vencimento	30/10/2028
Quantidade	263.108.676
Valor nominal global R\$	263.108.676,00
Saldo Devedor em Aberto	201.567.847,07
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos da Instrução CVM 476/09.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão a partir de 18 de outubro de 2024 (inclusive), conforme 2º AGD do Reperfilamento, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI Over”) acrescida de spread (sobretaxa) de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, os quais passarão a incidir desde a data da efetiva realização da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) (inclusive) (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Amortização Extraordinária Obrigatória ou a data de pagamento dos juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima data de pagamento dos juros.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Amortização: o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em 5 (cinco) parcelas semestrais consecutivas, sendo a primeira em 30 de outubro de 2026 e a última na Data de Vencimento das Debêntures.

1ª parcela - 30 de outubro de 2026 – Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures;

2ª parcela - 30 de abril de 2027 – Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures;

3ª parcela – 30 de outubro de 2027 – Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures.

4ª parcela – 30 de abril de 2028 - Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures.

5ª parcela – 30 de outubro de 2028 - Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures.

Garantias:

Garantia Flutuante: Nos termos do artigo 58, caput e parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures contam com garantia flutuante sobre os ativos da Emissora, conferindo aos Debenturistas privilégio geral sobre os referidos ativos.

Garantia Adicional Real: Em garantia ao pagamento integral e tempestivo do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devido pela Companhia aos Debenturistas por força desta Escritura de Emissão, sem considerar, portanto, os Juros Remuneratórios e outros custos ou encargos que possam ser devidos aos Debenturistas, sendo, em qualquer caso, limitado ao montante da Agenda Mínima dividido de forma pro rata com as Debêntures da 4ª Emissão (conforme definido abaixo e previsto na Cláusula 4.28.3 abaixo), a Emissora constituirá por meio da assinatura e registro do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia e Outras Avenças”, celebrado nesta data (“Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a cessão fiduciária (“Cessão Fiduciária”):

a) direitos de crédito, presentes e futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes de transações de compra e venda de bens e serviços já efetuadas, nesta data, ou que venham a ser efetuadas, pela Emissora, durante a vigência das Debêntures, cuja cobrança seja feita por meio de boletos da mesa de crédito, de tempos em tempos emitidos em favor da Cedente (“Documentos de Cobrança”), representados por recebíveis que atendam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) elencados neste Contrato (“Recebíveis de Boletos” ou “Recebíveis”);

b) todos e quaisquer recursos que vierem a ser depositados nas conta(s) corrente(s) mantida(s) junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário e administrador (“Banco Administrador”) e conforme descrita(s) no respectivo contrato de depósito a ser celebrado entre a Cedente e o Banco Administrador, de titularidade da Cedente, na qual transitarão obrigatoriamente os Recebíveis (“Conta Arrecadadora”), bem como os Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo), incluindo recursos eventualmente em trânsito na Conta Arrecadadora ou em compensação bancária, inclusive eventuais acréscimos ou valores, seja a que título for, incluindo, mas não se limitando a multa, juros e demais encargos a eles relacionados, líquidos de tarifas e comissões devidas (“Direitos da Conta Arrecadadora”); e

c) todos os Investimentos Permitidos que sejam constituídos para formação de Cash Collateral (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária).

Agente Fiduciário: Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ver mais no item 2.9

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Cada Debenture conferirá ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais de debenturistas. Em regra, as deliberações das assembleias gerais de debenturistas dependerão do voto favorável de 2/3 das debêntures em circulação, ou da respectiva série, conforme o caso, se em primeira convocação; e 1/2 das debêntures em circulação ou da respectiva série, conforme o caso, se em segunda convocação. Esse quórum não se aplica (i) aos quóruns específicos previstos na Escritura de Emissão para deliberações específicas; e (ii) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das debentures, (b) no quórum de deliberação das assembleias gerais de debenturistas, (c) nas datas de pagamento dos juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (d) no parâmetro do cálculo dos juros remuneratórios, (e) nas hipóteses de oferta de resgate antecipado, resgate antecipado ou nas hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), que dependerão da aprovação por debenturistas que representem, no mínimo, 75% das debentures em circulação. Além disso, as matérias previstas no item (ii) acima ainda dependerão da concordância da Emissora para serem aprovadas.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	(CVCB14) 4ª emissão de Debêntures simples, quirografárias em até duas séries – 1ª série.
Data de emissão	18/04/2019
Data de vencimento	30/10/2028
Quantidade	442.404.222
Valor nominal global R\$	442.404.222,00
Saldo Devedor em Aberto	340.753.237,95
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos da Instrução CVM 476/09.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão a partir de 18 de outubro de 2024 (inclusive), conforme 2º AGD do Reperfilamento, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI Over”) acrescida de spread (sobretaxa) de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, os quais passarão a incidir desde a data da efetiva realização da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido abaixo) (inclusive) (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Amortização Extraordinária Obrigatória ou a data de pagamento dos juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima data de pagamento dos juros.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Amortização: o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em 5 (cinco) parcelas semestrais consecutivas, sendo a primeira em 30 de outubro de 2026 e a última na Data de Vencimento das Debêntures.

1ª parcela - 30 de outubro de 2026 – Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures;

2ª parcela - 30 de abril de 2027 – Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures;

3ª parcela – 30 de outubro de 2027 – Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures.

4ª parcela – 30 de abril de 2028 - Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures.

5ª parcela – 30 de outubro de 2028 - Saldo a ser amortizado de 20,0000% do valor unitário das Debêntures.

Garantias:

Garantia Flutuante: Nos termos do artigo 58, caput e parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures contam com garantia flutuante sobre os ativos da Emissora, conferindo aos Debenturistas privilégio geral sobre os referidos ativos.

Garantia Adicional Real: Em garantia ao pagamento integral e tempestivo do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devido pela Companhia aos Debenturistas por força desta Escritura de Emissão, sem considerar, portanto, os Juros Remuneratórios e outros custos ou encargos que possam ser devidos aos Debenturistas, sendo, em qualquer caso, limitado ao montante da Agenda Mínima dividido de forma pro rata com as Debêntures da 5ª Emissão (conforme definido abaixo e previsto na Cláusula 4.28.3 abaixo), a Emissora constituirá por meio da assinatura e registro do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia e Outras Avenças”, celebrado nesta data (“Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a cessão fiduciária (“Cessão Fiduciária”):

a) direitos de crédito, presentes e futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes de transações de compra e venda de bens e serviços já efetuadas, nesta data, ou que venham a ser efetuadas, pela Emissora, durante a vigência das Debêntures, cuja cobrança seja feita por meio de boletos da mesa de crédito, de tempos em tempos emitidos em favor da Cedente (“Documentos de Cobrança”), representados por recebíveis que atendam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) elencados neste Contrato (“Recebíveis de Boletos” ou “Recebíveis”);

b) todos e quaisquer recursos que vierem a ser depositados nas conta(s) corrente(s) mantida(s) junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário e administrador (“Banco Administrador”) e conforme descrita(s) no respectivo contrato de depósito a ser celebrado entre a Cedente e o Banco Administrador, de titularidade da Cedente, na qual transitarão obrigatoriamente os Recebíveis (“Conta Arrecadadora”), bem como os Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo), incluindo recursos eventualmente em trânsito na Conta Arrecadadora ou em compensação bancária, inclusive eventuais acréscimos ou valores, seja a que título for, incluindo, mas não se limitando a multa, juros e demais encargos a eles relacionados, líquidos de tarifas e comissões devidas (“Direitos da Conta Arrecadadora”); e

c) todos os Investimentos Permitidos que sejam constituídos para formação de Cash Collateral (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária).

Agente Fiduciário: Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ver mais no item 12.9

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Cada Debenture conferirá ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais de debenturistas. Em regra, as deliberações das assembleias gerais de debenturistas dependerão do voto favorável de 2/3 das debêntures em circulação, ou da respectiva série, conforme o caso, se em primeira convocação; e 1/2 das debêntures em circulação ou da respectiva série, conforme o caso, se em segunda convocação. Esse quórum não se aplica (i) aos quóruns específicos previstos na Escritura de Emissão para deliberações específicas; e (ii) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das debentures, (b) no quórum de deliberação das assembleias gerais de debenturistas, (c) nas datas de pagamento dos juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (d) no parâmetro do cálculo dos juros remuneratórios, (e) nas hipóteses de oferta de resgate antecipado, resgate antecipado ou nas hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), que dependerão da aprovação por debenturistas que representem, no mínimo, 75% das debentures em circulação. Além disso, as matérias previstas no item (ii) acima ainda dependerão da concordância da Emissora para serem aprovadas.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	90	11	83
Bônus de Subscrição	705	2	165

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias de emissão da CVC Corp são admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, desde 9 de dezembro de 2013, sob o código "CVCB3".

As debêntures de emissão da CVC Corp possuem registro no mercado primário e negociação no mercado secundário através da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os Bônus de Subscrição de emissão da CVC Corp decorrentes da Operação de Aumento de Capital, realizada em 22 de junho de 2023, são negociados na B3 S.A.

– Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código "CVCB11".

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A CVC Corp não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A CVC Corp não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 Ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários efetuadas pelo emissor nos últimos 3 exercícios sociais

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos captados com a 5ª Emissão de Debêntures foram integralmente utilizados para o pagamento antecipado do passivo financeiro da CVC Corp decorrente de instrumentos celebrados entre a CVC Corp, na qualidade de devedora, o Citibank N.A., na qualidade de credor, e Banco Citibank S.A., na qualidade de interveniente anuente.

A totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita de ações realizada no exercício social encerrado em 2022 foi destinada para (i) reforço do capital de giro da CVC Corp para desenvolvimento de sua estratégia de crescimento; e (ii) pagamento de parte do saldo devedor em aberto de debêntures de emissão da CVC Corp.

A totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta ocorrida em junho de 2023 foi destinada para: (i) realização de oferta de aquisição facultativa das debêntures da 4ª e da 5ª emissão da Companhia no montante agregado de R\$75.000.000,00; e (ii) reforço do capital de giro e melhoria da estrutura de capital da Companhia.

Em 11 de setembro de 2024 a Companhia comunicou ao mercado, por meio de Fato Relevante, um acordo com representantes das debentures de 4ª e 5ª emissão acerca dos termos e condições do novo reperfilamento das debentures em circulação. O novo reperfilamento das debentures de 4ª e 5ª emissão foi aprovado em 16 de outubro de 2024, por meio de deliberação tomada em Assembleia Geral de Debenturistas, com aprovação das cláusulas relativas ao prazo de vencimento das debêntures, fluxos de pagamento de carência de principal e taxas de juros remuneratórios.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios na aplicação efetiva de recursos.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 Outras informações relevantes

12.9 – Outros informações relevantes Não aplicável.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Fabio Mader Cintrão	Diretor Presidente	Registrado	
Felipe Pinto Gomes	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Sr. FABIO MADER CINTRÃO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade RG nº 22.531.443-5, inscrito no CPF sob o nº 188.060.558-95 residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, Bairro Jardim, CEP 09090-401 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da CVC Corp e dos riscos inerentes às suas atividades.



FABIO MADER CINTRÃO

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O Sr. **FELIPE PINTO GOMES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade RG nº MG 11.068.038, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.074.726-83, na qualidade de Diretor de Relação com Investidores da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.260/0001-19, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, 227, 11º andar, sala 111, Jardim, CEP 09090-401 ("CVC Corp"), para fins do item 13 do formulário de referência da CVC Corp, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da CVC Corp e dos riscos inerentes às suas atividades.



Felipe Pinto Gomes

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.